PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204.01/2026-DE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ.

CONTRATANTE: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.

FUNDAMENTAÇÃO: licitação fundamentada no Art. 28, inciso II da Lei 14.144/2021.

ABRIL/2026
FARIAS BRITO - CE

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 08
Nº

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº. 0104001/2026

Setor Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	
Responsável pela Demanda: Edson Ferreira Lima	Ordenador de Despesas e Presidente.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A necessidade de contratação decorre da insuficiência da atual infraestrutura tecnológica utilizada no plenário da Câmara Municipal de Farias Brito/CE para assegurar, com qualidade adequada, a captação das falas, a reprodução sonora no ambiente e a regular divulgação das sessões legislativas. Verifica-se que as limitações existentes comprometem a inteligibilidade dos debates, a condução dos trabalhos parlamentares, o registro das manifestações e a transparência dos atos legislativos perante a população. Nesse contexto, faz-se necessária a adoção de medida administrativa destinada a adequar a estrutura de apoio às sessões plenárias, de modo a garantir melhores condições de funcionamento, publicidade, acesso à informação e atendimento ao interesse público vinculado ao exercício das funções institucionais do Poder Legislativo Municipal.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS BENS A SEREM CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	UND	QTDE
1.	NOTEBOOK	Und	02
2.	MICROFONES	Und	12
3.	MESA DE SOM	Und	01
4.	CONECTOR XLR MACHO	Und	25
5.	CONECTOR XLR FÊMEA	Und	25
6.	PLUG P10 MONO (TS)	Und	25
7.	CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL	Metro	100
8.	CABO MULTIVIAS (11 VIAS)	Metro	20
9.	INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE	Und	25
10.	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE	Metro	15
11.	JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU EQUIVALENTE)	Und	15
12.	MOCHILA PARA NOTEBOOK	Und	02

DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos equipamentos deverá ser iniciada até maio de 2026.

VALOR ANTERIOR GASTO COM O OBJETO IDÊNTICO OU SIMILAR:

Não foram encontrados contratações idênticas ou similares ao objeto.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

ALTO

INDICAÇÃO DE OUTROS DFD'S INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS

Não se verifica documentos de formalização de demandas vinculados nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 02
Nº

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA - DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Farias Brito/CE, em 1 de abril de 2026.

Sauana Rodrigues de Oliveira

SAUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGENTE DEMANDANTE

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 03
Nº

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 20/2026

PORTARIA Nº 20/2026, EM 6 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DEMANDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, Sr. Edson Ferreira Lima, no uso das atribuições legais e regimentais, e em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

Art. 1o - DESIGNAR o (a) Sr. (a) SAUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº ****141****, para exercer a função de **Agente Demandante** da Câmara Municipal de Farias Brito, a partir de 2 de março de 2026, responsável por identificar e requerer as necessidades de contratações de bens, serviços e obras, inclusive de TIC nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, e das Resoluções Legislativas sobre a matéria.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FARIAS BRITO/CE, em 6 de março de 2026.

EDSON FERRIERA LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:49A3B16C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/03/2026. Edição 3924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 04

Assunto: Solicitação de Coleta de Preços
De: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - Diretor de Planejamento e Contratos <planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br>
Data: 09/04/2026, 11:27
Para: artcomercioeservicos@gmail.com

Prezados(as),

Encaminhamos, em anexo, Solicitação de Coleta de Preços referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VIDEO
E INFORMÁTICA DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO
DAS SESSÕES DO PLENÁRIO da Câmara Municipal de Vereadores de Farias Brito/CE.

Solicitamos, se possível, o envio de proposta comercial conforme as especificações constantes no documento
anexo, observando as orientações e requisitos para apresentação da cotação.

A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato PDF, contendo todas as informações solicitadas,
inclusive detalhamento do objeto, valores unitários e global, bem como prazo de validade da proposta.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição.

Aguardamos o retorno.

Atenciosamente,

--

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento de Contratações - Portaria 021/2026
Contato: +55 (85) 9 8147-4557

Anexos:

ART COMERCIO E SERVICO LTDA - Solicitação de Cotação de Preços e Equipamentos.pdf	317KB

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 05
Nº

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Farias Brito - CE, 9 de Abril de 2026.

A empesa,

ART COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 44.014.580/0001-41

Ass. Solicitação de Coleta de Preços.

Tendo em vista a necessidade da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ**, conforme especificações em anexo, solicitamos a esta empresa ou Sr./Sra., proposta/coleta de preços para prestação dos serviços listados, de acordo com as orientações a seguir.

As coletas de preços deverão ser formuladas e apresentadas cumprindo-se os seguintes requisitos:

I – Conter a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da ofertante;
II - Seguir o estabelecido nas especificações e planilha em anexo, mormente quanto a especificações, unidades de medida e quantitativos;
III - Endereçamento ao Setor/departamento de Compras;
IV - Ser impressas no papel timbrado da ofertante proponente, devendo conter CNPJ/CPF e endereço completo do proponente/ofertante;
V – Estar assinada na última página e rubricada as demais vias por representante legal da ofertante, devendo este estar identificado com nome completo, CPF/MF, cargo ou função na empresa;
VI - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
VII – Apresentar detalhamento dos serviços ofertados;
VIII - Conter preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso (final da proposta), já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços;
IX - Apresentar preços contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao ofertante arredondar ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
X - Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do item e da Coleta de Preços por extenso;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 06
Nº

XI – Constar prazo de execução dos serviços a serem prestados conforme as especificações;
XII - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação dos serviços/fornecimento, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Coleta de Preços.
XIII - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
XIV - Correrão por conta da ofertante todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua coleta.
XV – Envio da coleta de preços digitalizada para o sistema em formato PDF:

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=44666448200150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
Dados: 2026.04.09 11:22:48 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 07

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ, de com o detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1.	**NOTEBOOK -** Processador: Intel Core i7 13ª geração; Memória RAM: 16 GB; Armazenamento: SSD 1TB; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050 – 6 GB dedicada ou similar; Tela: 15.6", Painel IPS, Resolução Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Portas USB, HDMI. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	01
2.	**NOTEBOOK –** Processado Intel Core i7 13 geração, 8 GB de RAM, SSD de 480 GB mínimo, tela 1920x1080 de 15,6", teclado completo, carregador de bateria para carregamento rápido, Wi-Fi 4 ou superior, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1 (uma) porta USB 3.0, sistema operacional Windows 10 ou 11. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	01
3.	**MICROFONES -** Microfone Condensador Gooseneck Shure CVG18 (45,72 cm); Tipo: Condensador (eletreto); Padrão polar: Cardioide (captação frontal, reduz ruído lateral); Comprimento: 45,72 cm (18"); Resposta de frequência: Aproximadamente 70 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: Alta sensibilidade para voz; Conexão: XLR balanceado; Alimentação: Phantom Power (48V). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	12
4.	**MESA DE SOM -** Mixer Yamaha MG16XUm; Canais:16 canais (10 mono + 3 estéreo); Entradas: XLR e P10 balanceadas; Pré-amplificadores: D-PRE (alta qualidade e baixo ruído); Alimentação: Phantom Power +48V (para microfones condensadores); Equalização: EQ de 3 bandas por canal; Efeitos: Processador digital SPX (reverb, delay, etc.); Saídas: XLR balanceadas / Monitor/auxiliares; Interface USB: Sim (para gravação direta no notebook); Construção: Estrutura metálica resistente. (indicação de marcas como referência	Und	01

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 08

	podendo ser superior ou equivalente)		
5.	**CONECTOR XLR MACHO** - Conector XLR macho de 3 pinos, corpo metálico resistente, com sistema de trava, terminais para solda, compatível com cabos balanceados de áudio, utilizado em sistemas profissionais de sonorização. Deve possuir alta durabilidade e resistência mecânica. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
6.	**CONECTOR XLR FÊMEA** - Conector XLR fêmea de 3 pinos, corpo metálico, sistema de trava, terminais para solda, adequado para transmissão de sinal balanceado de áudio, com baixa interferência e alta confiabilidade. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
7.	**PLUG P10 MONO (TS)** - Conector tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), corpo metálico, com terminais para solda, indicado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
8.	**CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL** - Cabo para áudio profissional, com condutor em cobre de alta pureza, blindagem contra interferência eletromagnética, revestimento externo em PVC flexível, baixa capacitância, indicado para microfones e instrumentos musicais. Produto equivalente ou superior à marca Santo Ângelo. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Metro	100
9.	**CABO MULTIVIAS (11 VIAS)** - Cabo multivias com no mínimo 11 vias internas, condutores em cobre, com blindagem individual ou geral, revestimento externo resistente, adequado para transmissão simultânea de sinais de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Metro	20
10.	**INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE** - Interruptor elétrico do tipo alavanca (tic-tac) liga/desliga (on/off), indicado para aplicações profissionais em circuitos elétricos e eletrônicos. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
11.	**CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE** - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos, fabricada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, durabilidade e acabamento	Metro	15

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 09

	profissional. Possui tampa de encaixe com fechamento firme, garantindo proteção dos cabos e facilidade de manutenção. Produto com superfície lisa, evitando danos aos condutores e proporcionando melhor estética na instalação. Especificações mínimas: Altura: 20 mm (2 cm); Largura: 20 mm (2 cm); Material: PVC rígido de alta resistência; Cor: branca ou similar; Produto cortável, permitindo ajuste conforme necessidade; Fixação por parafusos ou fita adesiva (quando aplicável). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)		
12.	**JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU EQUIVALENTE)** - Jack tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), para montagem em painel, com sistema de contato de múltiplos pontos (tecnologia tipo multi-contact), proporcionando melhor condução elétrica, maior área de contato e redução de ruídos e falhas de sinal. Especificações Técnicas: Tipo: Jack fêmea de painel; Padrão: Mono (TS – Tip/Sleeve); Corpo metálico de alta resistência; Acabamento: niquelado (nickel); Sistema de contato de alta pressão (melhor fixação do plug); Terminais próprios para solda; Fixação em painel por rosca, com porca e arruela; Compatível com plug P10 (6,35 mm) padrão; Indicado para uso em painéis de áudio, caixas acústicas, mesas de som e instrumentos musicais; Referência de qualidade: Produto equivalente ou superior ao modelo Pure Tone PTT1 Nickel Mono. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	15
13.	**MOCHILA PARA NOTEBOOK** de ombro regulável, para notebooks de 15,6", em lona ou pelica, impermeável, com divisões internas para mouse, canetas, documentos e fecho em zíper	Und	2

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato por até 30 (trinta) dias, contado do(a) data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 10

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. Condições de execução:

3.1.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

a) **Local de Entrega:** Rua da Independência, 190, Nova Esperança, Farias Brito - CE, 63185-000 – Sede da Câmara;

b) **Prazo de Entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues e montados no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias.

c) **Horário de Entrega:** em dias de expediente do órgão de segunda a sexta feiras das 08h às 14h.

d) **Garantia:** o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

e) A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o equipamento.

3.2. O fornecimento será efetuado de forma **integral**. O prazo previsto no item 3.1.1. b) poderá ser dilatado, a ser analisado a pedido da empresa com justificativas técnicas a serem avaliadas e aprovadas pela unidade requisitante. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

3.2.1. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante;

b) Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;

3.3. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

3.3.1. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.3.2. Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

3.3.3. A aquisição deverá ser feita por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

3.3.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos produtos.

3.4. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 11

deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Farias Brito de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.
3.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.
3.4.2. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:
a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4. Prazo de pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

4.1. Forma de pagamento:
O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicada pelo contratado quando da emissão da nota fiscal de serviços.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 12

OBS: ELABORAR MINUTA COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PODENDO SER ACRESCENTANDO INFORMAÇÕES COMPLETARES QUE A EMPRESA JULGUE NECESSÁRIO.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 13

MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

Ao Setor de Planejamento,

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Representante:
Cargo:
E-mail:
Tel:

Prezados(as) Senhores(as),
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto _____, com o PREÇO GLOBAL de R$_____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VR. UNIT.	VR.TOTAL

VALOR GLOBAL: R$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias.
A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Responsável Legal

ART
COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ 44.014.580.0001/41
RUA SÃO PEDRO 1661LOJA 04 SALA 2
JUAZEIRO DO NORTE -CE

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 14

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: ART COMERCIO E SERVICO LTDA

ENDEREÇO: RUA SÃO CANDIDO, 371, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE/CE.

CNPJ: 44.014.580/0001-41 TELEFONE: (88)9.9915-9211

MATERIAL DE SONORIZAÇÃO E INFORMATICA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR.UNT	VALOR. TOTAL
1,	**NOTEBOOK** - Processador: Intel Core i7 13ª geração; Memória RAM: 16 GB; Armazenamento: SSD 1TB; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050 – 6 GB dedicada ou similar; Tela: 15.6", Painel IPS, Resolução Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Portas USB, HDMI. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	SA SAMSUNG MSUNG	Und	01	R$ 12.566,79	R$ 12.566,79
2,	**NOTEBOOK** – Processado Intel Core i7 13 geração, 8 GB de RAM, SSD de 480 GB mínimo, tela 1920x1080 de 15,6", teclado completo, carregador de bateria para carregamento rápido, Wi-Fi 4 ou superior, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1 (uma) porta USB 3.0, sistema operacional Windows 10 ou 11. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	**SAMSUNG**	Und	01	R$ 8.665,20	R$ 8.665,20
3,	**MICROFONES** - Microfone Condensador Gooseneck Shure CVG18 (45,72 cm); Tipo: Condensador (eletreto); Padrão polar: Cardioide (captação frontal, reduz ruído lateral); Comprimento: 45,72 cm (18"); Resposta de frequência: Aproximadamente 70 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: Alta sensibilidade para voz; Conexão: XLR balanceado; Alimentação: Phantom Power (48V). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	**SATO ANGELO**	Und	12	R$ 3.679,20	R$ 44.150,40

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 15
Nº

4,	**MESA DE SOM -** Mixer Yamaha MG16XUm; Canais:16 canais (10 mono + 3 estéreo); Entradas: XLR e P10 balanceadas; Pré-amplificadores: D-PRE (alta qualidade e baixo ruído); Alimentação: Phantom Power +48V (para microfones condensadores); Equalização: EQ de 3 bandas por canal; Efeitos: Processador digital SPX (reverb, delay, etc.); Saídas: XLR balanceadas / Monitor/auxiliares; Interface USB: Sim (para gravação direta no notebook); Construção: Estrutura metálica resistente. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	**SANTO ANGELO**	Und	01	R$ 7.056,00	R$ 7.056,00
5,	**CONECTOR XLR MACHO -** Conector XLR macho de 3 pinos, corpo metálico resistente, com sistema de trava, terminais para solda, compatível com cabos balanceados de áudio, utilizado em sistemas profissionais de sonorização. Deve possuir alta durabilidade e resistência mecânica. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	**STANER**	Und	25	R$ 36,45	R$ 911,25
6,	**CONECTOR XLR FÊMEA -** Conector XLR fêmea de 3 pinos, corpo metálico, sistema de trava, terminais para solda, adequado para transmissão de sinal balanceado de áudio, com baixa interferência e alta confiabilidade. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	**SHURE**	Und	25	R$ 21,78	R$ 544,50
7,	PLUG P10 MONO (TS) - Conector tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), corpo metálico, com terminais para solda, indicado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	**SANTO ANGELO**	UND	25	R$ 7,36	R$ 184,00
8,	**CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL** - Cabo para áudio profissional, com condutor em cobre de alta pureza, blindagem contra interferência eletromagnética, revestimento externo em PVC flexível, baixa capacitância, indicado para microfones e instrumentos musicais. Produto equivalente ou superior à marca Santo Ângelo. (indicação de		Metro	100	R$ 52,74	R$ 5.274,00

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 16

	marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)					
9,	**CABO MULTIVIAS (11 VIAS)** - Cabo multivias com no mínimo 11 vias internas, condutores em cobre, com blindagem individual ou geral, revestimento externo resistente, adequado para transmissão simultânea de sinais de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	**ROXTONE**	Metro	20	R$ 14,40	R$ 288,00
10,	**INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE** - Interruptor elétrico do tipo alavanca (tic-tac) liga/desliga (on/off), indicado para aplicações profissionais em circuitos elétricos e eletrônicos. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	**ROXTONE**	Und	25	R$ 120,60	R$ 3.015,00
11,	**CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE** - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos, fabricada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, durabilidade e acabamento profissional. Possui tampa de encaixe com fechamento firme, garantindo proteção dos cabos e facilidade de manutenção. Produto com superfície lisa, evitando danos aos condutores e proporcionando melhor estética na instalação. Especificações mínimas: Altura: 20 mm (2 cm); Largura: 20 mm (2 cm); Material: PVC rígido de alta resistência; Cor: branca ou similar; Produto cortável, permitindo ajuste conforme necessidade; Fixação por parafusos ou fita adesiva (quando aplicável). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	**ROXTONE**	Metro	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 17

12,	**JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU EQUIVALENTE)** - Jack tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), para montagem em painel, com sistema de contato de múltiplos pontos (tecnologia tipo multi-contact), proporcionando melhor condução elétrica, maior área de contato e redução de ruídos e falhas de sinal. Especificações Técnicas: Tipo: Jack fêmea de painel; Padrão: Mono (TS – Tip/Sleeve); Corpo metálico de alta resistência; Acabamento: niquelado (nickel); Sistema de contato de alta pressão (melhor fixação do plug); Terminais próprios para solda; Fixação em painel por rosca, com porca e arruela; Compatível com plug P10 (6,35 mm) padrão; Indicado para uso em painéis de áudio, caixas acústicas, mesas de som e instrumentos musicais; Referência de qualidade: Produto equivalente ou superior ao modelo Pure Tone PTT1 Nickel Mono. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	**ROXTONE**	Und	15	R$ 342,00	R$ 5.130,00
13,	**MOCHILA PARA NOTEBOOK** de ombro regulável, para notebooks de 15,6", em lona ou pelica, impermeável, com divisões internas para mouse, canetas, documentos e fecho em zíper	**ROXTONE**	Und	2	R$ 342,00	R$ 684,00
TOTAL: R$ 90.224,14						**VALOR**

ART COMERCIO E SERVICO LTDA:44014580000141

Assinado de forma digital por ART COMERCIO E SERVICO LTDA:44014580000141

14 DE ABRIL DE 2026 JUAZEIRO DO NORTE-CE

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 18

Assunto: Solicitação de Coleta de Preços
De: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - Diretor de Planejamento e Contratos <planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br>
Data: 09/04/2026, 11:28
Para: ddp1930@hotmail.com

Prezados(as),

Encaminhamos, em anexo, Solicitação de Coleta de Preços referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VIDEO
E INFORMÁTICA DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO
DAS SESSÕES DO PLENÁRIO da Câmara Municipal de Vereadores de Farias Brito/CE.

Solicitamos, se possível, o envio de proposta comercial conforme as especificações constantes no documento
anexo, observando as orientações e requisitos para apresentação da cotação.

A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato PDF, contendo todas as informações solicitadas,
inclusive detalhamento do objeto, valores unitários e global, bem como prazo de validade da proposta.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição.

Aguardamos o retorno.

Atenciosamente,

--

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento de Contratações - Portaria 021/2026
Contato: +55 (85) 9 8147-4557

Anexos:

DDP DISTRIBUIDORA - Solicitação de Cotação de Preços e Equipamentos.pdf 317KB

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 19

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Farias Brito - CE, 9 de Abril de 2026.

A empesa,

DDP DISTRIBUIDORA DE MERCADORIA CONVENIENCIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20.120.227/0001-88

Ass. Solicitação de Coleta de Preços.

Tendo em vista a necessidade da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ**, conforme especificações em anexo, solicitamos a esta empresa ou Sr./Sra., proposta/coleta de preços para prestação dos serviços listados, de acordo com as orientações a seguir.

As coletas de preços deverão ser formuladas e apresentadas cumprindo-se os seguintes requisitos:

I – Conter a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da ofertante;
II - Seguir o estabelecido nas especificações e planilha em anexo, mormente quanto a especificações, unidades de medida e quantitativos;
III - Endereçamento ao Setor/departamento de Compras;
IV - Ser impressas no papel timbrado da ofertante proponente, devendo conter CNPJ/CPF e endereço completo do proponente/ofertante;
V – Estar assinada na última página e rubricada as demais vias por representante legal da ofertante, devendo este estar identificado com nome completo, CPF/MF, cargo ou função na empresa;
VI - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
VII – Apresentar detalhamento dos serviços ofertados;
VIII - Conter preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso (final da proposta), já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços;
IX - Apresentar preços contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao ofertante arredondar ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
X - Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do item e da Coleta de Preços por extenso;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 20

XI – Constar prazo de execução dos serviços a serem prestados conforme as especificações;
XII - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação dos serviços/fornecimento, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Coleta de Preços.
XIII - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
XIV - Correrão por conta da ofertante todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua coleta.
XV – Envio da coleta de preços digitalizada para o sistema em formato PDF:

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
Dados: 2026.04.09 11:23:21 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 21

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ, de com o detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1.	**NOTEBOOK -** Processador: Intel Core i7 13ª geração; Memória RAM: 16 GB; Armazenamento: SSD 1TB; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050 – 6 GB dedicada ou similar; Tela: 15.6", Painel IPS, Resolução Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Portas USB, HDMI. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	01
2.	**NOTEBOOK –** Processado Intel Core i7 13 geração, 8 GB de RAM, SSD de 480 GB mínimo, tela 1920x1080 de 15,6", teclado completo, carregador de bateria para carregamento rápido, Wi-Fi 4 ou superior, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1 (uma) porta USB 3.0, sistema operacional Windows 10 ou 11. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	01
3.	**MICROFONES -** Microfone Condensador Gooseneck Shure CVG18 (45,72 cm); Tipo: Condensador (eletreto); Padrão polar: Cardioide (captação frontal, reduz ruído lateral); Comprimento: 45,72 cm (18"); Resposta de frequência: Aproximadamente 70 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: Alta sensibilidade para voz; Conexão: XLR balanceado; Alimentação: Phantom Power (48V). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	12
4.	**MESA DE SOM -** Mixer Yamaha MG16XUm; Canais:16 canais (10 mono + 3 estéreo); Entradas: XLR e P10 balanceadas; Pré-amplificadores: D-PRE (alta qualidade e baixo ruído); Alimentação: Phantom Power +48V (para microfones condensadores); Equalização: EQ de 3 bandas por canal; Efeitos: Processador digital SPX (reverb, delay, etc.); Saídas: XLR balanceadas / Monitor/auxiliares; Interface USB: Sim (para gravação direta no notebook); Construção: Estrutura metálica resistente. (indicação de marcas como referência	Und	01

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 22

	podendo ser superior ou equivalente)		
5.	**CONECTOR XLR MACHO** - Conector XLR macho de 3 pinos, corpo metálico resistente, com sistema de trava, terminais para solda, compatível com cabos balanceados de áudio, utilizado em sistemas profissionais de sonorização. Deve possuir alta durabilidade e resistência mecânica. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
6.	**CONECTOR XLR FÊMEA** - Conector XLR fêmea de 3 pinos, corpo metálico, sistema de trava, terminais para solda, adequado para transmissão de sinal balanceado de áudio, com baixa interferência e alta confiabilidade. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
7.	**PLUG P10 MONO (TS)** - Conector tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), corpo metálico, com terminais para solda, indicado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
8.	**CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL** - Cabo para áudio profissional, com condutor em cobre de alta pureza, blindagem contra interferência eletromagnética, revestimento externo em PVC flexível, baixa capacitância, indicado para microfones e instrumentos musicais. Produto equivalente ou superior à marca Santo Ângelo. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Metro	100
9.	**CABO MULTIVIAS (11 VIAS)** - Cabo multivias com no mínimo 11 vias internas, condutores em cobre, com blindagem individual ou geral, revestimento externo resistente, adequado para transmissão simultânea de sinais de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Metro	20
10.	**INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE** - Interruptor elétrico do tipo alavanca (tic-tac) liga/desliga (on/off), indicado para aplicações profissionais em circuitos elétricos e eletrônicos. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
11.	**CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE** - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos, fabricada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, durabilidade e acabamento	Metro	15

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 23

	profissional. Possui tampa de encaixe com fechamento firme, garantindo proteção dos cabos e facilidade de manutenção. Produto com superfície lisa, evitando danos aos condutores e proporcionando melhor estética na instalação. Especificações mínimas: Altura: 20 mm (2 cm); Largura: 20 mm (2 cm); Material: PVC rígido de alta resistência; Cor: branca ou similar; Produto cortável, permitindo ajuste conforme necessidade; Fixação por parafusos ou fita adesiva (quando aplicável). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)		
12.	**JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU EQUIVALENTE)** - Jack tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), para montagem em painel, com sistema de contato de múltiplos pontos (tecnologia tipo multi-contact), proporcionando melhor condução elétrica, maior área de contato e redução de ruídos e falhas de sinal. Especificações Técnicas: Tipo: Jack fêmea de painel; Padrão: Mono (TS – Tip/Sleeve); Corpo metálico de alta resistência; Acabamento: niquelado (nickel); Sistema de contato de alta pressão (melhor fixação do plug); Terminais próprios para solda; Fixação em painel por rosca, com porca e arruela; Compatível com plug P10 (6,35 mm) padrão; Indicado para uso em painéis de áudio, caixas acústicas, mesas de som e instrumentos musicais; Referência de qualidade: Produto equivalente ou superior ao modelo Pure Tone PTT1 Nickel Mono. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	15
13.	**MOCHILA PARA NOTEBOOK** de ombro regulável, para notebooks de 15,6", em lona ou pelica, impermeável, com divisões internas para mouse, canetas, documentos e fecho em zíper	Und	2

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato por até 30 (trinta) dias, contado do(a) data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 29

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. Condições de execução:

3.1.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

a) **Local de Entrega:** Rua da Independência, 190, Nova Esperança, Farias Brito - CE, 63185-000 – Sede da Câmara;

b) **Prazo de Entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues e montados no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias.

c) **Horário de Entrega:** em dias de expediente do órgão de segunda a sexta feiras das 08h às 14h.

d) **Garantia:** o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

e) A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o equipamento.

3.2. O fornecimento será efetuado de forma **integral**. O prazo previsto no item 3.1.1. b) poderá ser dilatado, a ser analisado a pedido da empresa com justificativas técnicas a serem avaliadas e aprovadas pela unidade requisitante. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

3.2.1. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante;

b) Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;

3.3. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

3.3.1. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.3.2. Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

3.3.3. A aquisição deverá ser feita por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

3.3.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos produtos.

3.4. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 25

deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Farias Brito de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.
3.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.
3.4.2. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:
a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4. Prazo de pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

4.1. Forma de pagamento:
O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicada pelo contratado quando da emissão da nota fiscal de serviços.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 26

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBS: ELABORAR MINUTA COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PODENDO SER ACRESCENTANDO INFORMAÇÕES COMPLETARES QUE A EMPRESA JULGUE NECESSÁRIO.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 27

MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

Ao Setor de Planejamento,

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Representante:
Cargo:
E-mail:
Tel:

Prezados(as) Senhores(as),
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto _____, com o PREÇO GLOBAL de R$_____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VR. UNIT.	VR.TOTAL

VALOR GLOBAL: R$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias.
A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Responsável Legal

DDP COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ-20.120.227/0001-88 CGF 06.341.740-5
Rua: SÃO PEDRO 1661 LJ 04 -CENTRO
JUAZEIRO DO NORTE -Ce

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 28
Nº

PROPOSTA DE PREÇOS

PARA: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE.

INFORMATICA E EQUIPAMENTOS DE SOM						
ITEM	**ESPECIFICAÇAO DO BEM OU SERVIÇO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QTD**	**PREÇOS R$**	
					UNITARIO	**TOTAL**
1	**NOTEBOOK** - Processador: Intel Core i7 13ª geração; Memória RAM: 16 GB; Armazenamento: SSD 1TB; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050 – 6 GB dedicada ou similar; Tela: 15.6", Painel IPS, Resolução Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Portas USB, HDMI. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	UND	ASUS	01	R$ 8.750,00	R$ 8.750,00
2	**NOTEBOOK** – Processado Intel Core i7 13 geração, 8 GB de RAM, SSD de 480 GB mínimo, tela 1920x1080 de 15,6", teclado completo, carregador de bateria para carregamento rápido, Wi-Fi 4 ou superior, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1 (uma) porta USB 3.0, sistema operacional Windows 10 ou 11. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	UND	ASUS	01	R$7.999,00	R$ 7.999,00
3	**MICROFONES** - Microfone Condensador Gooseneck Shure CVG18 (45,72 cm); Tipo: Condensador (eletreto); Padrão polar: Cardioide (captação frontal, reduz ruído lateral); Comprimento: 45,72 cm (18"); Resposta de frequência: Aproximadamente 70 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: Alta sensibilidade para voz; Conexão: XLR balanceado; Alimentação: Phantom Power (48V). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	UND	KADOSH	12	R$ 4.299,00	R$ 51.588,00
4	**MESA DE SOM** - Mixer Yamaha MG16XUm; Canais:16 canais (10 mono + 3 estéreo); Entradas: XLR e P10 balanceadas; Pré-amplificadores: D-PRE (alta qualidade e baixo ruído); Alimentação: Phantom Power +48V (para microfones condensadores); Equalização: EQ de 3 bandas por canal; Efeitos: Processador digital SPX (reverb, delay, etc.); Saídas: XLR balanceadas / Monitor/auxiliares; Interface USB: Sim (para gravação direta no notebook); Construção: Estrutura metálica resistente. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	UND	behringer	01	R$ 8.100,00	R$ 8.100,00
5	**CONECTOR XLR MACHO** - Conector XLR macho de 3 pinos, corpo metálico resistente, com sistema de trava, terminais para solda, compatível com cabos balanceados de áudio, utilizado em sistemas profissionais de sonorização. Deve possuir alta durabilidade e resistência mecânica. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	UND	MXT	25	R$ 45,30	R$ 1.132,50
6	**CONECTOR XLR FÊMEA** - Conector XLR fêmea de 3 pinos, corpo metálico, sistema de trava, terminais para solda, adequado para transmissão de sinal balanceado de áudio, com baixa interferência e alta confiabilidade. (indicação de marcas como referência	UND	MXT	25	R$ 41,20	R$ 1.030,00

	podendo ser superior ou equivalente)					
7	PLUG P10 MONO (TS) - Conector tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), corpo metálico, com terminais para solda, indicado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	UND	MXT	25	R$ 23,50	R$ 587,50
8	**CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL** - Cabo para áudio profissional, com condutor em cobre de alta pureza, blindagem contra interferência eletromagnética, revestimento externo em PVC flexível, baixa capacitância, indicado para microfones e instrumentos musicais. Produto equivalente ou superior à marca Santo Ângelo. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	UND	MXT	100	R$ 15,00	R$ 1,500,00
9	**CABO MULTIVIAS (11 VIAS)** - Cabo multivias com no mínimo 11 vias internas, condutores em cobre, com blindagem individual ou geral, revestimento externo resistente, adequado para transmissão simultânea de sinais de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	UND	MXT	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
10	**INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE** - Interruptor elétrico do tipo alavanca (tic-tac) liga/desliga (on/off), indicado para aplicações profissionais em circuitos elétricos e eletrônicos. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	UND	MXT	25	R$ 22,00	R$ 550,00
11	**CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE** - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos, fabricada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, durabilidade e acabamento profissional. Possui tampa de encaixe com fechamento firme, garantindo proteção dos cabos e facilidade de manutenção. Produto com superfície lisa, evitando danos aos condutores e proporcionando melhor estética na instalação. Especificações mínimas: Altura: 20 mm (2 cm); Largura: 20 mm (2 cm); Material: PVC rígido de alta resistência; Cor: branca ou similar; Produto cortável, permitindo ajuste conforme necessidade; Fixação por parafusos ou fita adesiva (quando aplicável). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	UND	TIGRE	15	R$ 149,50	R$ 2.242,50
12	**JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU EQUIVALENTE)** - Jack tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), para montagem em painel, com sistema de contato de múltiplos pontos (tecnologia tipo multi-contact), proporcionando melhor condução elétrica, maior área de contato e redução de ruídos e falhas de sinal. Especificações Técnicas: Tipo: Jack fêmea de painel; Padrão: Mono (TS – Tip/Sleeve); Corpo metálico de alta resistência; Acabamento: niquelado (nickel); Sistema de contato de alta pressão (melhor fixação do plug); Terminais próprios para solda; Fixação em painel por rosca, com porca e arruela; Compatível com plug P10 (6,35 mm) padrão; Indicado para uso em painéis de áudio, caixas acústicas, mesas de som e instrumentos musicais; Referência de qualidade: Produto equivalente ou superior ao modelo Pure	UND	MXT	15	R$ 129,50	R$ 1.942,50

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 29

	Tone PTT1 Nickel Mono. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)					
13	**MOCHILA PARA NOTEBOOK** de ombro regulável, para notebooks de 15,6", em lona ou pelica, impermeável, com divisões internas para mouse, canetas, documentos e fecho em zíper	UND	DELL	2	R$ 399,00	R$ 798,00

VALOR TOTAL: R$ 87.520,00 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 30
Nº

DDP COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFO RMATICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: R SAO PEDRO LOJA 4 CEP: 63.010-0 IO
CNPJ Nº:20.120.227/0001-88
INSCR IÇ ÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL:06.341.740-5
PROPRIETARIO:LUCIANÛ DA COSTA EVANGELISTA
GR: 2005099055335
CPF:043.253.253-60
EMAIL:DDP 1930@HOT MAIL.COM
FONE: **88** 35661850
BANCO : BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA Nº 5989-7
CONTA CORRENTE Nª.1 09 70-3

VALIDADE DE PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA : 12 MESES

JUAZEIRO DO NORTE-CE 14 DE ABRIL DE 2026

DDP COMERCIO E CONVENIENCIAL E INFORMATICA EIRELE-ME
20.120.227/0001-88
LUCIANO DA COSTA EVANGELISTA
CPF:043.253.253-60

20.120.227/0001-88
DDP Comercio de Conveniencia e Informatica Eireli - ME
Rua São Pedro 1661, LOJA 04
Centro - CEP: 63.010-010
Juazeiro do Norte -

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 32

Assunto: Solicitação de Coleta de Preços
De: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - Diretor de Planejamento e Contratos <planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br>
Data: 09/04/2026, 11:55
Para: g.bezerracomercial@gmail.com

Prezados(as),

Encaminhamos, em anexo, Solicitação de Coleta de Preços referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VIDEO
E INFORMÁTICA DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO
DAS SESSÕES DO PLENÁRIO da Câmara Municipal de Vereadores de Farias Brito/CE.

Solicitamos, se possível, o envio de proposta comercial conforme as especificações constantes no documento
anexo, observando as orientações e requisitos para apresentação da cotação.

A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato PDF, contendo todas as informações solicitadas,
inclusive detalhamento do objeto, valores unitários e global, bem como prazo de validade da proposta.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição.

Aguardamos o retorno.

--

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento de Contratações - Portaria 021/2026
Contato: +55 (85) 9 8147-4557

Anexos:

GEILSON - Solicitação de Cotação de Preços e Equipamentos.pdf 251KB

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 32

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Farias Brito - CE, 9 de Abril de 2026.

A empesa,

GEILSON BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 20.662.701/0001-01

Ass. Solicitação de Coleta de Preços.

Tendo em vista a necessidade da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ**, conforme especificações em anexo, solicitamos a esta empresa ou Sr./Sra., proposta/coleta de preços para prestação dos serviços listados, de acordo com as orientações a seguir.

As coletas de preços deverão ser formuladas e apresentadas cumprindo-se os seguintes requisitos:

I – Conter a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da ofertante;
II - Seguir o estabelecido nas especificações e planilha em anexo, mormente quanto a especificações, unidades de medida e quantitativos;
III - Endereçamento ao Setor/departamento de Compras;
IV - Ser impressas no papel timbrado da ofertante proponente, devendo conter CNPJ/CPF e endereço completo do proponente/ofertante;
V – Estar assinada na última página e rubricada as demais vias por representante legal da ofertante, devendo este estar identificado com nome completo, CPF/MF, cargo ou função na empresa;
VI - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
VII – Apresentar detalhamento dos serviços ofertados;
VIII - Conter preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso (final da proposta), já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços;
IX - Apresentar preços contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao ofertante arredondar ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
X - Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do item e da Coleta de Preços por extenso;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 33

XI – Constar prazo de execução dos serviços a serem prestados conforme as especificações;
XII - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação dos serviços/fornecimento, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Coleta de Preços.
XIII - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
XIV - Correrão por conta da ofertante todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua coleta.
XV – Envio da coleta de preços digitalizada para o sistema em formato PDF:

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=44664482000150, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
Dados: 2026.04.09 10:42:34 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 34

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ, de com o detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1.	**NOTEBOOK -** Processador: Intel Core i7 13ª geração; Memória RAM: 16 GB; Armazenamento: SSD 1TB; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050 – 6 GB dedicada ou similar; Tela: 15.6", Painel IPS, Resolução Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Portas USB, HDMI. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	01
2.	**NOTEBOOK –** Processado Intel Core i7 13 geração, 8 GB de RAM, SSD de 480 GB mínimo, tela 1920x1080 de 15,6", teclado completo, carregador de bateria para carregamento rápido, Wi-Fi 4 ou superior, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1 (uma) porta USB 3.0, sistema operacional Windows 10 ou 11. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	01
3.	**MICROFONES -** Microfone Condensador Gooseneck Shure CVG18 (45,72 cm); Tipo: Condensador (eletreto); Padrão polar: Cardioide (captação frontal, reduz ruído lateral); Comprimento: 45,72 cm (18"); Resposta de frequência: Aproximadamente 70 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: Alta sensibilidade para voz; Conexão: XLR balanceado; Alimentação: Phantom Power (48V). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	12
4.	**MESA DE SOM -** Mixer Yamaha MG16XUm; Canais:16 canais (10 mono + 3 estéreo); Entradas: XLR e P10 balanceadas; Pré-amplificadores: D-PRE (alta qualidade e baixo ruído); Alimentação: Phantom Power +48V (para microfones condensadores); Equalização: EQ de 3 bandas por canal; Efeitos: Processador digital SPX (reverb, delay, etc.); Saídas: XLR balanceadas / Monitor/auxiliares; Interface USB: Sim (para gravação direta no notebook); Construção: Estrutura metálica resistente. (indicação de marcas como referência	Und	01

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 35

	podendo ser superior ou equivalente)		
5.	**CONECTOR XLR MACHO** - Conector XLR macho de 3 pinos, corpo metálico resistente, com sistema de trava, terminais para solda, compatível com cabos balanceados de áudio, utilizado em sistemas profissionais de sonorização. Deve possuir alta durabilidade e resistência mecânica. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
6.	**CONECTOR XLR FÊMEA** - Conector XLR fêmea de 3 pinos, corpo metálico, sistema de trava, terminais para solda, adequado para transmissão de sinal balanceado de áudio, com baixa interferência e alta confiabilidade. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
7.	**PLUG P10 MONO (TS)** - Conector tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), corpo metálico, com terminais para solda, indicado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
8.	**CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL** - Cabo para áudio profissional, com condutor em cobre de alta pureza, blindagem contra interferência eletromagnética, revestimento externo em PVC flexível, baixa capacitância, indicado para microfones e instrumentos musicais. Produto equivalente ou superior à marca Santo Ângelo. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Metro	100
9.	**CABO MULTIVIAS (11 VIAS)** - Cabo multivias com no mínimo 11 vias internas, condutores em cobre, com blindagem individual ou geral, revestimento externo resistente, adequado para transmissão simultânea de sinais de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Metro	20
10.	**INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE** - Interruptor elétrico do tipo alavanca (tic-tac) liga/desliga (on/off), indicado para aplicações profissionais em circuitos elétricos e eletrônicos. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
11.	**CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE** - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos, fabricada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, durabilidade e acabamento	Metro	15

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 36

	profissional. Possui tampa de encaixe com fechamento firme, garantindo proteção dos cabos e facilidade de manutenção. Produto com superfície lisa, evitando danos aos condutores e proporcionando melhor estética na instalação. Especificações mínimas: Altura: 20 mm (2 cm); Largura: 20 mm (2 cm); Material: PVC rígido de alta resistência; Cor: branca ou similar; Produto cortável, permitindo ajuste conforme necessidade; Fixação por parafusos ou fita adesiva (quando aplicável). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)		
12.	**JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU EQUIVALENTE)** - Jack tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), para montagem em painel, com sistema de contato de múltiplos pontos (tecnologia tipo multi-contact), proporcionando melhor condução elétrica, maior área de contato e redução de ruídos e falhas de sinal. Especificações Técnicas: Tipo: Jack fêmea de painel; Padrão: Mono (TS – Tip/Sleeve); Corpo metálico de alta resistência; Acabamento: niquelado (nickel); Sistema de contato de alta pressão (melhor fixação do plug); Terminais próprios para solda; Fixação em painel por rosca, com porca e arruela; Compatível com plug P10 (6,35 mm) padrão; Indicado para uso em painéis de áudio, caixas acústicas, mesas de som e instrumentos musicais; Referência de qualidade: Produto equivalente ou superior ao modelo Pure Tone PTT1 Nickel Mono. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	15
13.	**MOCHILA PARA NOTEBOOK** de ombro regulável, para notebooks de 15,6", em lona ou pelica, impermeável, com divisões internas para mouse, canetas, documentos e fecho em zíper	Und	2

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato por até 30 (trinta) dias, contado do(a) data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 37

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. Condições de execução:

3.1.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

a) **Local de Entrega:** Rua da Independência, 190, Nova Esperança, Farias Brito - CE, 63185-000 – Sede da Câmara;

b) **Prazo de Entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues e montados no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias.

c) **Horário de Entrega:** em dias de expediente do órgão de segunda a sexta feiras das 08h às 14h.

d) **Garantia:** o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

e) A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o equipamento.

3.2. O fornecimento será efetuado de forma **integral**. O prazo previsto no item 3.1.1. b) poderá ser dilatado, a ser analisado a pedido da empresa com justificativas técnicas a serem avaliadas e aprovadas pela unidade requisitante. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

3.2.1. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante;

b) Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;

3.3. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

3.3.1. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.3.2. Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

3.3.3. A aquisição deverá ser feita por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

3.3.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos produtos.

3.4. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 38

deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Farias Brito de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.
3.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.
3.4.2. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:
a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4. Prazo de pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

4.1. Forma de pagamento:
O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicada pelo contratado quando da emissão da nota fiscal de serviços.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 39

OBS: ELABORAR MINUTA COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PODENDO SER ACRESCENTANDO INFORMAÇÕES COMPLETARES QUE A EMPRESA JULGUE NECESSÁRIO.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 40

MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

Ao Setor de Planejamento,

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Representante:
Cargo:
E-mail:
Tel:

Prezados(as) Senhores(as),
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto _____, com o PREÇO GLOBAL de R$_____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VR. UNIT.	VR.TOTAL

VALOR GLOBAL: R$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias.
A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Responsável Legal

COMERCIAL G BEZERRA

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 41

CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
CNPJ: 05.619.796/0001-89
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDENCIA, 190 CEP:63.185-000 NOVA ESPERANÇA FARIAS BRITO -CEARÁ

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	NOTEBOOK - Processador: Intel Core i7 13ª geração; Memória RAM: 16 GB; Armazenamento: SSD 1TB; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050 – 6 GB dedicada ou similar; Tela: 15.6", Painel IPS, Resolução Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Portas USB, HDMI. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	1	und	15.300,00	15.300,00
2	NOTEBOOK – Processado Intel Core i7 13 geração, 8 GB de RAM, SSD de 480 GB mínimo, tela 1920x1080 de 15,6", teclado completo, carregador de bateria para carregamento rápido, Wi-Fi 4 ou superior, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1 (uma) porta USB 3.0, sistema operacional Windows 10 ou 11. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	1	und	6.980,00	6.980,00
3	MICROFONES - Microfone Condensador Gooseneck Shure CVG18 (45,72 cm); Tipo: Condensador (eletreto); Padrão polar: Cardioide (captação frontal, reduz ruído lateral); Comprimento: 45,72 cm (18"); Resposta de frequência: Aproximadamente 70 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: Und 12 Alta sensibilidade para voz; Conexão: XLR balanceado; Alimentação: Phantom Power (48V). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	12	und	1.471,50	17.658,00
4	MESA DE SOM - Mixer Yamaha MG16XUm; Canais:16 canais (10 mono + 3 estéreo); Entradas: XLR e P10 balanceadas; Pré-amplificadores: D-PRE (alta qualidade e baixo ruído); Alimentação: Phantom Power +48V (para microfones condensadores); Equalização: EQ de 3 bandas por canal; Efeitos: Processador digital SPX (reverb, delay, etc.); Saídas: XLR balanceadas / Monitor/auxiliares; Interface USB: Sim (para gravação direta no notebook); Construção: Estrutura metálica resistente. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	1	und	6.492,00	6.492,00

Razão Social: Geilson Bezerra da Silva-ME
CNPJ: 20.662.701/0001-01
Endereço: Av. Prefeito Carlos Cruz, 1627 Letra A - São Miguel
Cep.: 63.010-455 Juazeiro do Norte - CE
Email: g.bezerracomercial@outlook.com
Nome Fantasia: Comercial G. Bezerra
Telefone: 3199-0058

GEILSON BEZERRA DA SILVA 20662701000101

Assinado digitalmente por GEILSON BEZERRA DA SILVA: 20662701000101
DN: C=BR, S=CE, L=JUAZEIRO DO NORTE, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=39374177000193, OU=Pessoa Jurídica A1, OU=ARZELIUM, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=GEILSON BEZERRA DA SILVA:20662701000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

COMERCIAL G. BEZERRA

Câmara Municipal de Feitas Brito
Fls.
Nº 42

5	CONECTOR XLR MACHO - Conector XLR macho de 3 pinos, corpo metálico resistente, com sistema de trava, terminais para solda, compatível com cabos balanceados de áudio, utilizado em sistemas profissionais de sonorização. Deve possuir alta durabilidade e resistência mecânica. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	25	und	22,00	550,00
6	CONECTOR XLR FÊMEA - Conector XLR fêmea de 3 pinos, corpo metálico, sistema de trava, terminais para solda, adequado para transmissão de sinal balanceado de áudio, com baixa interferência e alta confiabilidade. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	25	und	22,00	550,00
7	PLUG P10 MONO (TS) - Conector tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), corpo metálico, com terminais para solda, indicado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	25	und	22,96	574,00
8	CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL - Cabo para áudio profissional, com condutor em cobre de alta pureza, blindagem contra interferência Metro 100 eletromagnética, revestimento externo em PVC flexível, baixa capacitância, indicado para microfones e instrumentos musicais. Produto equivalente ou superior à marca Santo Ângelo. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	100	Metro	12,00	1.200,00
9	CABO MULTIVIAS (11 VIAS) - Cabo multivias com no mínimo 11 vias internas, condutores em cobre, com blindagem individual ou geral, revestimento externo resistente, adequado para transmissão simultânea de sinais de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	20	Metro	57,80	1.156,00
10	INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE - Interruptor elétrico do tipo alavanca (tic-tac) liga/desliga (on/off), indicado para aplicações profissionais em circuitos elétricos e eletrônicos. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	25	Und	21,90	547,50

Razão Social: Geilson Bezerra da Silva-ME
CNPJ: 20.662.701/0001-01
Endereço: Av. Prefeito Carlos Cruz, 1627 Letra A - São Miguel
Cep.: 63.010-455 Juazeiro do Norte - CE
Email: g.bezerracomercial@outlook.com
Nome Fantasia: Comercial G. Bezerra
Telefone: 3199-0058

GEILSON BEZERRA DA SILVA: 20662701000101

Assinado digitalmente por GEILSON BEZERRA DA SILVA:20662701000101
DN: C=BR, S=CE, L=JUAZEIRO DO NORTE, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=20662701000101, OU=Pessoa Jurídica A1, OU=ARZELIUM, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=GEILSON BEZERRA DA SILVA:20662701000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 43

COMERCIAL G BEZERRA

11	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos, fabricada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, durabilidade e acabamento profissional. Possui tampa de encaixe com fechamento firme, garantindo proteção dos cabos e facilidade de manutenção. Produto com superfície lisa, evitando danos aos condutores e proporcionando melhor estética na instalação. Especificações mínimas: Altura: 20 mm (2 cm); Largura: 20 mm (2 cm); Material: PVC rígido de alta resistência; Cor: branca ou similar; Produto cortável, permitindo ajuste conforme necessidade; Fixação por parafusos ou fita adesiva (quando aplicável). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	15	Metro	6,50	97,50
12	JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU EQUIVALENTE) - Jack tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), para montagem em painel, com sistema de contato de múltiplos pontos (tecnologia tipo multi contact), proporcionando melhor condução elétrica, maior área de contato e redução de ruídos e falhas de sinal. Especificações Técnicas: Tipo: Jack fêmea de painel; Padrão: Mono (TS – Tip/Sleeve); Corpo metálico de alta resistência; Und 15 Acabamento: niquelado (nickel); Sistema de contato de alta pressão (melhor fixação do plug); Terminais próprios para solda; Fixação em painel por rosca, com porca e arruela; Compatível com plug P10 (6,35 mm) padrão; Indicado para uso em painéis de áudio, caixas acústicas, mesas de som e instrumentos musicais; Referência de qualidade: Produto equivalente ou superior ao modelo Pure Tone PTT1 Nickel Mono. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	15	Und	15,85	237,75
13	MOCHILA PARA NOTEBOOK de ombro regulável, para notebooks de 15,6", em lona ou pelica, impermeável, com divisões internas para mouse, canetas, documentos e fecho em zíper	2	Und	100,99	201,98

39.938,00

VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO DE PREÇOS R$.: 39.938,00 " TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS"

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 "SESSENTA" DIAS.
PRAZO PARA ENTREGA: ATÉ 30 DIAS

GEILSON BEZERRA DA SILVA: 20662701000101

Assinado digitalmente por GEILSON BEZERRA DA SILVA:20662701000101
DN: C=BR, S=CE, L=JUAZEIRO DO NORTE, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=39374177000193, OU=Pessoa Jurídica A1, OU=ARZELIUM, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=GEILSON BEZERRA DA SILVA:20662701000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.1

Juazeiro do Norte - CE 24 de abril 2026

Razão Social: Geilson Bezerra da Silva-ME
CNPJ: 20.662.701/0001-01
Endereço: Av. Prefeito Carlos Cruz, 1627 Letra A - São Miguel
Cep.: 63.010-455 Juazeiro do Norte - CE
Email: g.bezerracomercial@outlook.com
Nome Fantasia: Comercial G. Bezerra
Telefone: 3199-0058

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 44

Assunto: Solicitação de Coleta de Preços
De: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - Diretor de Planejamento e Contratos <planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br>
Data: 09/04/2026, 11:54
Para: jr.martinsdasilvacomercio@gmail.com

Prezados(as),

Encaminhamos, em anexo, Solicitação de Coleta de Preços referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VIDEO
E INFORMÁTICA DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO
DAS SESSÕES DO PLENÁRIO da Câmara Municipal de Vereadores de Farias Brito/CE.

Solicitamos, se possível, o envio de proposta comercial conforme as especificações constantes no documento
anexo, observando as orientações e requisitos para apresentação da cotação.

A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato PDF, contendo todas as informações solicitadas,
inclusive detalhamento do objeto, valores unitários e global, bem como prazo de validade da proposta.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição.

Aguardamos o retorno.

--

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento de Contratações - Portaria 021/2026
Contato: +55 (85) 9 8147-4557

Anexos:

JR - Solicitação de Cotação de Preços e Equipamentos.pdf 252KB

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 43

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Farias Brito - CE, 9 de Abril de 2026.

A empesa,

J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM
CNPJ: 04.368.432/0001-00

Ass. Solicitação de Coleta de Preços.

Tendo em vista a necessidade da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ**, conforme especificações em anexo, solicitamos a esta empresa ou Sr./Sra., proposta/coleta de preços para prestação dos serviços listados, de acordo com as orientações a seguir.

As coletas de preços deverão ser formuladas e apresentadas cumprindo-se os seguintes requisitos:

I – Conter a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da ofertante;
II - Seguir o estabelecido nas especificações e planilha em anexo, mormente quanto a especificações, unidades de medida e quantitativos;
III - Endereçamento ao Setor/departamento de Compras;
IV - Ser impressas no papel timbrado da ofertante proponente, devendo conter CNPJ/CPF e endereço completo do proponente/ofertante;
V – Estar assinada na última página e rubricada as demais vias por representante legal da ofertante, devendo este estar identificado com nome completo, CPF/MF, cargo ou função na empresa;
VI - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
VII – Apresentar detalhamento dos serviços ofertados;
VIII - Conter preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso (final da proposta), já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços;
IX - Apresentar preços contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao ofertante arredondar ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
X - Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do item e da Coleta de Preços por extenso;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 46

XI – Constar prazo de execução dos serviços a serem prestados conforme as especificações;
XII - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação dos serviços/fornecimento, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Coleta de Preços.
XIII - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
XIV - Correrão por conta da ofertante todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua coleta.
XV – Envio da coleta de preços digitalizada para o sistema em formato PDF:

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=44664482000150, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
Dados: 2026.04.09 10:43:28 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 47

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ, de com o detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1.	**NOTEBOOK -** Processador: Intel Core i7 13ª geração; Memória RAM: 16 GB; Armazenamento: SSD 1TB; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050 – 6 GB dedicada ou similar; Tela: 15.6", Painel IPS, Resolução Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Portas USB, HDMI. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	01
2.	**NOTEBOOK –** Processado Intel Core i7 13 geração, 8 GB de RAM, SSD de 480 GB mínimo, tela 1920x1080 de 15,6", teclado completo, carregador de bateria para carregamento rápido, Wi-Fi 4 ou superior, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1 (uma) porta USB 3.0, sistema operacional Windows 10 ou 11. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	01
3.	**MICROFONES -** Microfone Condensador Gooseneck Shure CVG18 (45,72 cm); Tipo: Condensador (eletreto); Padrão polar: Cardioide (captação frontal, reduz ruído lateral); Comprimento: 45,72 cm (18"); Resposta de frequência: Aproximadamente 70 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: Alta sensibilidade para voz; Conexão: XLR balanceado; Alimentação: Phantom Power (48V). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	12
4.	**MESA DE SOM -** Mixer Yamaha MG16XUm; Canais:16 canais (10 mono + 3 estéreo); Entradas: XLR e P10 balanceadas; Pré-amplificadores: D-PRE (alta qualidade e baixo ruído); Alimentação: Phantom Power +48V (para microfones condensadores); Equalização: EQ de 3 bandas por canal; Efeitos: Processador digital SPX (reverb, delay, etc.); Saídas: XLR balanceadas / Monitor/auxiliares; Interface USB: Sim (para gravação direta no notebook); Construção: Estrutura metálica resistente. (indicação de marcas como referência	Und	01

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 48

	podendo ser superior ou equivalente)		
5.	**CONECTOR XLR MACHO** - Conector XLR macho de 3 pinos, corpo metálico resistente, com sistema de trava, terminais para solda, compatível com cabos balanceados de áudio, utilizado em sistemas profissionais de sonorização. Deve possuir alta durabilidade e resistência mecânica. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
6.	**CONECTOR XLR FÊMEA** - Conector XLR fêmea de 3 pinos, corpo metálico, sistema de trava, terminais para solda, adequado para transmissão de sinal balanceado de áudio, com baixa interferência e alta confiabilidade. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
7.	**PLUG P10 MONO (TS)** - Conector tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), corpo metálico, com terminais para solda, indicado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
8.	**CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL** - Cabo para áudio profissional, com condutor em cobre de alta pureza, blindagem contra interferência eletromagnética, revestimento externo em PVC flexível, baixa capacitância, indicado para microfones e instrumentos musicais. Produto equivalente ou superior à marca Santo Ângelo. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Metro	100
9.	**CABO MULTIVIAS (11 VIAS)** - Cabo multivias com no mínimo 11 vias internas, condutores em cobre, com blindagem individual ou geral, revestimento externo resistente, adequado para transmissão simultânea de sinais de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Metro	20
10.	**INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE** - Interruptor elétrico do tipo alavanca (tic-tac) liga/desliga (on/off), indicado para aplicações profissionais em circuitos elétricos e eletrônicos. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
11.	**CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE** - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos, fabricada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, durabilidade e acabamento	Metro	15

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 49

	profissional. Possui tampa de encaixe com fechamento firme, garantindo proteção dos cabos e facilidade de manutenção. Produto com superfície lisa, evitando danos aos condutores e proporcionando melhor estética na instalação. Especificações mínimas: Altura: 20 mm (2 cm); Largura: 20 mm (2 cm); Material: PVC rígido de alta resistência; Cor: branca ou similar; Produto cortável, permitindo ajuste conforme necessidade; Fixação por parafusos ou fita adesiva (quando aplicável). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)		
12.	**JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU EQUIVALENTE)** - Jack tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), para montagem em painel, com sistema de contato de múltiplos pontos (tecnologia tipo multi-contact), proporcionando melhor condução elétrica, maior área de contato e redução de ruídos e falhas de sinal. Especificações Técnicas: Tipo: Jack fêmea de painel; Padrão: Mono (TS – Tip/Sleeve); Corpo metálico de alta resistência; Acabamento: niquelado (nickel); Sistema de contato de alta pressão (melhor fixação do plug); Terminais próprios para solda; Fixação em painel por rosca, com porca e arruela; Compatível com plug P10 (6,35 mm) padrão; Indicado para uso em painéis de áudio, caixas acústicas, mesas de som e instrumentos musicais; Referência de qualidade: Produto equivalente ou superior ao modelo Pure Tone PTT1 Nickel Mono. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	15
13.	**MOCHILA PARA NOTEBOOK** de ombro regulável, para notebooks de 15,6", em lona ou pelica, impermeável, com divisões internas para mouse, canetas, documentos e fecho em zíper	Und	2

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato por até 30 (trinta) dias, contado do(a) data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 50

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. Condições de execução:

3.1.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

a) **Local de Entrega:** Rua da Independência, 190, Nova Esperança, Farias Brito - CE, 63185-000 – Sede da Câmara;

b) **Prazo de Entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues e montados no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias.

c) **Horário de Entrega:** em dias de expediente do órgão de segunda a sexta feiras das 08h às 14h.

d) **Garantia:** o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

e) A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o equipamento.

3.2. O fornecimento será efetuado de forma **integral**. O prazo previsto no item 3.1.1. b) poderá ser dilatado, a ser analisado a pedido da empresa com justificativas técnicas a serem avaliadas e aprovadas pela unidade requisitante. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

3.2.1. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante;

b) Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;

3.3. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

3.3.1. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.3.2. Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

3.3.3. A aquisição deverá ser feita por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

3.3.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos produtos.

3.4. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 51

deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Farias Brito de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.
3.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.
3.4.2. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:
a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4. Prazo de pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

4.1. Forma de pagamento:
O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicada pelo contratado quando da emissão da nota fiscal de serviços.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 52

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

OBS: ELABORAR MINUTA COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PODENDO SER ACRESCENTANDO INFORMAÇÕES COMPLETARES QUE A EMPRESA JULGUE NECESSÁRIO.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 53

MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

Ao Setor de Planejamento,

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Representante:
Cargo:
E-mail:
Tel:

Prezados(as) Senhores(as),
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto _____, com o PREÇO GLOBAL de R$_____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VR. UNIT.	VR.TOTAL

VALOR GLOBAL: R$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias.
A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Responsável Legal

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 54

A
CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO- CE

VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS.: 60 SESSENTA DIAS
PRAZO DE ENTREGA.: DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO

objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ**

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	NOTEBOOK - Processador: Intel Core i7 13ª geração; Memória RAM: 16 GB; Armazenamento: SSD 1TB; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050 – 6 GB dedicada ou similar; Tela: 15.6", Painel IPS, Resolução Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Portas USB, HDMI. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Unid	1	14.797,90	14.797,90
2	NOTEBOOK – Processado Intel Core i7 13 geração, 8 GB de RAM, SSD de 480 GB mínimo, tela 1920x1080 de 15,6", teclado completo, carregador de bateria para carregamento rápido, Wi-Fi 4 ou superior, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1 (uma) porta USB 3.0, sistema operacional Windows 10 ou 11. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Unid	1	6.719,70	6.719,70
3	MICROFONES - Microfone Condensador Gooseneck Shure CVG18 (45,72 cm); Tipo: Condensador (eletreto); Padrão polar: Cardioide (captação frontal, reduz ruído lateral); Comprimento: 45,72 cm (18"); Resposta de frequência: Aproximadamente 70 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: Und 12 Alta sensibilidade para voz; Conexão: XLR balanceado; Alimentação: Phantom Power (48V). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Unid	12	1.417,00	17.004,00
4	MESA DE SOM - Mixer Yamaha MG16XUm; Canais:16 canais (10 mono + 3 estéreo); Entradas: XLR e P10 balanceadas; Pré-amplificadores: D-PRE (alta qualidade e baixo ruído); Alimentação: Phantom Power +48V (para microfones condensadores); Equalização: EQ de 3 bandas por canal; Efeitos: Processador digital SPX (reverb, delay, etc.); Saídas: XLR balanceadas / Monitor/auxiliares; Interface USB: Sim (para gravação direta no notebook); Construção: Estrutura metálica resistente. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Unid	1	6.396,00	6.396,00

J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
CNPJ: 04.368.432/0001-00
Av.Airton Sena nº 362 - Franciscanos
Email: jr.martinsdasilva@outlook.com
FONE: (88) 2155 - 3662

Câmara Municipal de Feitos Brito
Fls.
Nº 55

5	CONECTOR XLR MACHO - Conector XLR macho de 3 pinos, corpo metálico resistente, com sistema de trava, terminais para solda, compatível com cabos balanceados de áudio, utilizado em sistemas profissionais de sonorização. Deve possuir alta durabilidade e resistência mecânica. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Unid	25	19,50	487,50
6	CONECTOR XLR FÊMEA - Conector XLR fêmea de 3 pinos, corpo metálico, sistema de trava, terminais para solda, adequado para transmissão de sinal balanceado de áudio, com baixa interferência e alta confiabilidade. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Unid	25	19,50	487,50
7	PLUG P10 MONO (TS) - Conector tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), corpo metálico, com terminais para solda, indicado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Unid	25	20,15	503,75
8	CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL - Cabo para áudio profissional, com condutor em cobre de alta pureza, blindagem contra interferência Metro 100 eletromagnética, revestimento externo em PVC flexível, baixa capacitância, indicado para microfones e instrumentos musicais. Produto equivalente ou superior à marca Santo Ângelo. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	M	100	10,40	1.040,00
9	CABO MULTIVIAS (11 VIAS) - Cabo multivias com no mínimo 11 vias internas, condutores em cobre, com blindagem individual ou geral, revestimento externo resistente, adequado para transmissão simultânea de sinais de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	M	20	54,60	1.092,00
10	INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE - Interruptor elétrico do tipo alavanca (tic-tac) liga/desliga (on/off), indicado para aplicações profissionais em circuitos elétricos e eletrônicos. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Unid	25	19,50	487,50

J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
CNPJ: 04.368.432/0001-00
Av. Airton Sena nº 362 - Franciscanos
Email: jr.martinsdasilva@outlook.com
FONE: (88) 2155 - 3662

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 56

JR ARMAZÉM

11	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos, fabricada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, durabilidade e acabamento profissional. Possui tampa de encaixe com fechamento firme, garantindo proteção dos cabos e facilidade de manutenção. Produto com superfície lisa, evitando danos aos condutores e proporcionando melhor estética na instalação. Especificações mínimas: Altura: 20 mm (2 cm); Largura: 20 mm (2 cm); Material: PVC rígido de alta resistência; Cor: branca ou similar; Produto cortável, permitindo ajuste conforme necessidade; Fixação por parafusos ou fita adesiva (quando aplicável). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	M	15	5,20	78,00
12	JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU EQUIVALENTE) - Jack tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), para montagem em painel, com sistema de contato de múltiplos pontos (tecnologia tipo multi contact), proporcionando melhor condução elétrica, maior área de contato e redução de ruídos e falhas de sinal. Especificações Técnicas: Tipo: Jack fêmea de painel; Padrão: Mono (TS – Tip/Sleeve); Corpo metálico de alta resistência; Und 15 Acabamento: niquelado (nickel); Sistema de contato de alta pressão (melhor fixação do plug); Terminais próprios para solda; Fixação em painel por rosca, com porca e arruela; Compatível com plug P10 (6,35 mm) padrão; Indicado para uso em painéis de áudio, caixas acústicas, mesas de som e instrumentos musicais; Referência de qualidade: Produto equivalente ou superior ao modelo Pure Tone PTT1 Nickel Mono. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Unid	15	14,30	214,50
13	MOCHILA PARA NOTEBOOK de ombro regulável, para notebooks de 15,6", em lona ou pelica, impermeável, com divisões internas para mouse, canetas, documentos e fecho em zíper	Unid	2	90,87	181,74
					38.521,60

VALOR TOTAL DA PESQUISA DE PREÇOS R$.38.521,60 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

RAZÃO SOCIAL: *J.R. da Silva Martins Armazém - ME*
NOME FANTASIA: *J.R. Martins*
CNPJ: *04.368.432/0001-00*
ENDEREÇO: *Av. Airton Sena, 362, Franciscanos, Juazeiro do Norte-CE*

Juazeiro do Norte -Ce 28 DE ABRIL DE 2026

J.R. da Silva Martins Armazém
José Raimundo da Silva Martins
CPF: 326.537.863-20
Empresário

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 57

Assunto: Solicitação de Coleta de Preços
De: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - Diretor de Planejamento e Contratos <planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br>
Data: 09/04/2026, 11:27
Para: rlcomercioes@gmail.com

Prezados(as),

Encaminhamos, em anexo, Solicitação de Coleta de Preços referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VIDEO
E INFORMÁTICA DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO
DAS SESSÕES DO PLENÁRIO da Câmara Municipal de Vereadores de Farias Brito/CE.

Solicitamos, se possível, o envio de proposta comercial conforme as especificações constantes no documento
anexo, observando as orientações e requisitos para apresentação da cotação.

A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato PDF, contendo todas as informações solicitadas,
inclusive detalhamento do objeto, valores unitários e global, bem como prazo de validade da proposta.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição.

Aguardamos o retorno.

Atenciosamente,

--

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE
FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento de Contratações - Portaria 021/2026
Contato: +55 (85) 9 8147-4557

Anexos:

RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ - Solicitação de Cotação de Preços e Equipamentos.pdf	317KB

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 58

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Farias Brito - CE, 9 de Abril de 2026.

A empesa,

RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ
CNPJ: 60.165.965/0001-66

Ass. Solicitação de Coleta de Preços.

Tendo em vista a necessidade da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ**, conforme especificações em anexo, solicitamos a esta empresa ou Sr./Sra., proposta/coleta de preços para prestação dos serviços listados, de acordo com as orientações a seguir.

As coletas de preços deverão ser formuladas e apresentadas cumprindo-se os seguintes requisitos:

I – Conter a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da ofertante;
II - Seguir o estabelecido nas especificações e planilha em anexo, mormente quanto a especificações, unidades de medida e quantitativos;
III - Endereçamento ao Setor/departamento de Compras;
IV - Ser impressas no papel timbrado da ofertante proponente, devendo conter CNPJ/CPF e endereço completo do proponente/ofertante;
V – Estar assinada na última página e rubricada as demais vias por representante legal da ofertante, devendo este estar identificado com nome completo, CPF/MF, cargo ou função na empresa;
VI - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
VII – Apresentar detalhamento dos serviços ofertados;
VIII - Conter preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso (final da proposta), já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços;
IX - Apresentar preços contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao ofertante arredondar ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
X - Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do item e da Coleta de Preços por extenso;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 59

XI – Constar prazo de execução dos serviços a serem prestados conforme as especificações;
XII - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação dos serviços/fornecimento, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Coleta de Preços.
XIII - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
XIV - Correrão por conta da ofertante todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua coleta.
XV – Envio da coleta de preços digitalizada para o sistema em formato PDF:

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
Dados: 2026.04.09 11:24:06 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 60

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ, de com o detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1.	**NOTEBOOK -** Processador: Intel Core i7 13ª geração; Memória RAM: 16 GB; Armazenamento: SSD 1TB; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050 – 6 GB dedicada ou similar; Tela: 15.6", Painel IPS, Resolução Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Portas USB, HDMI. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	01
2.	**NOTEBOOK –** Processado Intel Core i7 13 geração, 8 GB de RAM, SSD de 480 GB mínimo, tela 1920x1080 de 15,6", teclado completo, carregador de bateria para carregamento rápido, Wi-Fi 4 ou superior, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1 (uma) porta USB 3.0, sistema operacional Windows 10 ou 11. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	01
3.	**MICROFONES -** Microfone Condensador Gooseneck Shure CVG18 (45,72 cm); Tipo: Condensador (eletreto); Padrão polar: Cardioide (captação frontal, reduz ruído lateral); Comprimento: 45,72 cm (18"); Resposta de frequência: Aproximadamente 70 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: Alta sensibilidade para voz; Conexão: XLR balanceado; Alimentação: Phantom Power (48V). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	12
4.	**MESA DE SOM -** Mixer Yamaha MG16XUm; Canais:16 canais (10 mono + 3 estéreo); Entradas: XLR e P10 balanceadas; Pré-amplificadores: D-PRE (alta qualidade e baixo ruído); Alimentação: Phantom Power +48V (para microfones condensadores); Equalização: EQ de 3 bandas por canal; Efeitos: Processador digital SPX (reverb, delay, etc.); Saídas: XLR balanceadas / Monitor/auxiliares; Interface USB: Sim (para gravação direta no notebook); Construção: Estrutura metálica resistente. (indicação de marcas como referência	Und	01

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 65

	podendo ser superior ou equivalente)		
5.	**CONECTOR XLR MACHO** - Conector XLR macho de 3 pinos, corpo metálico resistente, com sistema de trava, terminais para solda, compatível com cabos balanceados de áudio, utilizado em sistemas profissionais de sonorização. Deve possuir alta durabilidade e resistência mecânica. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
6.	**CONECTOR XLR FÊMEA** - Conector XLR fêmea de 3 pinos, corpo metálico, sistema de trava, terminais para solda, adequado para transmissão de sinal balanceado de áudio, com baixa interferência e alta confiabilidade. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
7.	**PLUG P10 MONO (TS)** - Conector tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), corpo metálico, com terminais para solda, indicado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
8.	**CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL** - Cabo para áudio profissional, com condutor em cobre de alta pureza, blindagem contra interferência eletromagnética, revestimento externo em PVC flexível, baixa capacitância, indicado para microfones e instrumentos musicais. Produto equivalente ou superior à marca Santo Ângelo. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Metro	100
9.	**CABO MULTIVIAS (11 VIAS)** - Cabo multivias com no mínimo 11 vias internas, condutores em cobre, com blindagem individual ou geral, revestimento externo resistente, adequado para transmissão simultânea de sinais de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Metro	20
10.	**INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE** - Interruptor elétrico do tipo alavanca (tic-tac) liga/desliga (on/off), indicado para aplicações profissionais em circuitos elétricos e eletrônicos. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	25
11.	**CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE** - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos, fabricada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, durabilidade e acabamento	Metro	15

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 62

	profissional. Possui tampa de encaixe com fechamento firme, garantindo proteção dos cabos e facilidade de manutenção. Produto com superfície lisa, evitando danos aos condutores e proporcionando melhor estética na instalação. Especificações mínimas: Altura: 20 mm (2 cm); Largura: 20 mm (2 cm); Material: PVC rígido de alta resistência; Cor: branca ou similar; Produto cortável, permitindo ajuste conforme necessidade; Fixação por parafusos ou fita adesiva (quando aplicável). (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)		
12.	**JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU EQUIVALENTE)** - Jack tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), para montagem em painel, com sistema de contato de múltiplos pontos (tecnologia tipo multi-contact), proporcionando melhor condução elétrica, maior área de contato e redução de ruídos e falhas de sinal. Especificações Técnicas: Tipo: Jack fêmea de painel; Padrão: Mono (TS – Tip/Sleeve); Corpo metálico de alta resistência; Acabamento: niquelado (nickel); Sistema de contato de alta pressão (melhor fixação do plug); Terminais próprios para solda; Fixação em painel por rosca, com porca e arruela; Compatível com plug P10 (6,35 mm) padrão; Indicado para uso em painéis de áudio, caixas acústicas, mesas de som e instrumentos musicais; Referência de qualidade: Produto equivalente ou superior ao modelo Pure Tone PTT1 Nickel Mono. (indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente)	Und	15
13.	**MOCHILA PARA NOTEBOOK** de ombro regulável, para notebooks de 15,6", em lona ou pelica, impermeável, com divisões internas para mouse, canetas, documentos e fecho em zíper	Und	2

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato por até 30 (trinta) dias, contado do(a) data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 63

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. Condições de execução:

3.1.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

a) **Local de Entrega:** Rua da Independência, 190, Nova Esperança, Farias Brito - CE, 63185-000 – Sede da Câmara;

b) **Prazo de Entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues e montados no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias.

c) **Horário de Entrega:** em dias de expediente do órgão de segunda a sexta feiras das 08h às 14h.

d) **Garantia:** o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

e) A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o equipamento.

3.2. O fornecimento será efetuado de forma **integral**. O prazo previsto no item 3.1.1. b) poderá ser dilatado, a ser analisado a pedido da empresa com justificativas técnicas a serem avaliadas e aprovadas pela unidade requisitante. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

3.2.1. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante;

b) Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;

3.3. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

3.3.1. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.3.2. Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

3.3.3. A aquisição deverá ser feita por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

3.3.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos produtos.

3.4. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 64

deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Farias Brito de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.
3.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.
3.4.2. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:
a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4. Prazo de pagamento:
O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

4.1. Forma de pagamento:
O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicada pelo contratado quando da emissão da nota fiscal de serviços.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 65

OBS: ELABORAR MINUTA COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PODENDO SER ACRESCENTANDO INFORMAÇÕES COMPLETARES QUE A EMPRESA JULGUE NECESSÁRIO.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 66

MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

Ao Setor de Planejamento,

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Representante:
Cargo:
E-mail:
Tel:

Prezados(as) Senhores(as),
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto _____, com o PREÇO GLOBAL de R$_____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VR. UNIT.	VR.TOTAL

VALOR GLOBAL: R$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias.
A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Responsável Legal

COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. Nº 67

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE:
CNPJ: 07.595.572/0001-00
Camara Municipal de Farias Brito-CE.

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme solicitado segue o orçamento de Material De Som e Informática.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**NOTEBOOK** - PROCESSADOR: INTEL CORE I7 13ª GERAÇÃO; MEMÓRIA RAM: 16 GB; ARMAZENAMENTO: SSD 1TB; PLACA DE VÍDEO: NVIDIA GEFORCE RTX 4050 – 6 GB DEDICADA OU SIMILAR; TELA: 15.6", PAINEL IPS, RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH, PORTAS USB, HDMI. (INDICAÇÃO DE MARCAS COMO REFERÊNCIA PODENDO SER SUPERIOR OU EQUIVALENTE)	ACER	UND	01	R$ 8.981,55	R$ 8.981,55
02	**NOTEBOOK** – PROCESSADO INTEL CORE I7 13 GERAÇÃO, 8 GB DE RAM, SSD DE 480 GB MÍNIMO, TELA 1920X1080 DE 15,6", TECLADO COMPLETO, CARREGADOR DE BATERIA PARA CARREGAMENTO RÁPIDO, WI-FI 4 OU SUPERIOR, 2 (DUAS) PORTAS USB 2.0 E 1 (UMA) PORTA USB 3.0, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11. (INDICAÇÃO DE MARCAS COMO REFERÊNCIA PODENDO SER SUPERIOR OU EQUIVALENTE)	ACER	UND	01	R$ 7.814,00	R$ 7.814,00
03	**MICROFONES** - MICROFONE CONDENSADOR GOOSENECK SHURE CVG18 (45,72 CM); TIPO: CONDENSADOR (ELETRETO); PADRÃO POLAR: CARDIOIDE (CAPTAÇÃO FRONTAL, REDUZ RUÍDO LATERAL); COMPRIMENTO: 45,72 CM (18"); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: APROXIMADAMENTE 70 HZ A 16 KHZ; SENSIBILIDADE: ALTA SENSIBILIDADE PARA VOZ; CONEXÃO: XLR BALANCEADO; ALIMENTAÇÃO: PHANTOM POWER (48V). (INDICAÇÃO DE MARCAS COMO REFERÊNCIA PODENDO SER SUPERIOR OU EQUIVALENTE)	SHURE	UND	12	R$ 4.088,00	R$ 49.056,00
04	**MESA DE SOM** - MIXER YAMAHA MG16XUM; CANAIS:16 CANAIS (10 MONO + 3 ESTÉREO); ENTRADAS: XLR E P10 BALANCEADAS; PRÉ-AMPLIFICADORES: D-PRE (ALTA QUALIDADE E BAIXO RUÍDO); ALIMENTAÇÃO: PHANTOM POWER +48V (PARA MICROFONES CONDENSADORES); EQUALIZAÇÃO: EQ DE 3 BANDAS POR CANAL; EFEITOS: PROCESSADOR DIGITAL SPX (REVERB, DELAY, ETC.); SAÍDAS: XLR BALANCEADAS / MONITOR/AUXILIARES; INTERFACE USB: SIM (PARA GRAVAÇÃO DIRETA NO NOTEBOOK); CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE. (INDICAÇÃO DE MARCAS COMO REFERÊNCIA PODENDO SER SUPERIOR OU EQUIVALENTE)	YAMAHA	UND	01	R$ 7.840,00	R$ 7.840,00

(82) 99115-7672/(88) 99744-9748
E-mail:rlcomercioes@gmail.com/mailto:raphasgfi@gmail.com
Rua Jose Marrocos, n° 589, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte - CE,

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 68

05	**CONECTOR XLR MACHO** - CONECTOR XLR MACHO DE 3 PINOS, CORPO METÁLICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE TRAVA, TERMINAIS PARA SOLDA, COMPATÍVEL COM CABOS BALANCEADOS DE ÁUDIO, UTILIZADO EM SISTEMAS PROFISSIONAIS DE SONORIZAÇÃO. DEVE POSSUIR ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA. (INDICAÇÃO DE MARCAS COMO REFERÊNCIA PODENDO SER SUPERIOR OU EQUIVALENTE)	SANTO ANGELO	UND	25	R$ 40,50	R$ 012,50
06	**CONECTOR XLR FÊMEA** - CONECTOR XLR FÊMEA DE 3 PINOS, CORPO METÁLICO, SISTEMA DE TRAVA, TERMINAIS PARA SOLDA, ADEQUADO PARA TRANSMISSÃO DE SINAL BALANCEADO DE ÁUDIO, COM BAIXA INTERFERÊNCIA E ALTA CONFIABILIDADE. (INDICAÇÃO DE MARCAS COMO REFERÊNCIA PODENDO SER SUPERIOR OU EQUIVALENTE)	SANTO ANGELO	UND	25	R$ 24,20	R$ 605,00
07	PLUG P10 MONO (TS) - CONECTOR TIPO P10 (6,35 MM), PADRÃO MONO (TS), CORPO METÁLICO, COM TERMINAIS PARA SOLDA, INDICADO PARA CONEXÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO. (INDICAÇÃO DE MARCAS COMO REFERÊNCIA PODENDO SER SUPERIOR OU EQUIVALENTE)	SANTO ANGELO	UND	25	R$18,00	R$ 450,00
08	**CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL** - CABO PARA ÁUDIO PROFISSIONAL, COM CONDUTOR EM COBRE DE ALTA PUREZA, BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC FLEXÍVEL, BAIXA CAPACITÂNCIA, INDICADO PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS. PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA SANTO ÂNGELO. (INDICAÇÃO DE MARCAS COMO REFERÊNCIA PODENDO SER SUPERIOR OU EQUIVALENTE)	SANTO ANGELO	METRO	100	R$ 8,18	R$ 818,00
09	**CABO MULTIVIAS (11 VIAS)** - CABO MULTIVIAS COM NO MÍNIMO 11 VIAS INTERNAS, CONDUTORES EM COBRE, COM BLINDAGEM INDIVIDUAL OU GERAL, REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE, ADEQUADO PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE SINAIS DE ÁUDIO. (INDICAÇÃO DE MARCAS COMO REFERÊNCIA PODENDO SER SUPERIOR OU EQUIVALENTE)	SANTO ANGELO	METRO	20	R$ 58,60	R$ 1.172,00
10	**INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE** - INTERRUPTOR ELÉTRICO DO TIPO ALAVANCA (TIC-TAC) LIGA/DESLIGA (ON/OFF), INDICADO PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS EM CIRCUITOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. (INDICAÇÃO DE MARCAS COMO REFERÊNCIA PODENDO SER SUPERIOR OU EQUIVALENTE)	POWER	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
11	**CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE** - CANALETA PARA ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, FABRICADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE ALTA QUALIDADE, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E ACABAMENTO PROFISSIONAL. POSSUI TAMPA DE ENCAIXE COM FECHAMENTO FIRME, GARANTINDO PROTEÇÃO DOS CABOS E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. PRODUTO COM SUPERFÍCIE LISA, EVITANDO DANOS AOS CONDUTORES E PROPORCIONANDO MELHOR ESTÉTICA NA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA: 20 MM (2 CM); LARGURA: 20 MM (2 CM); MATERIAL: PVC RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; COR: BRANCA OU SIMILAR; PRODUTO CORTÁVEL, PERMITINDO AJUSTE CONFORME NECESSIDADE; FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU FITA ADESIVA (QUANDO APLICÁVEL). (INDICAÇÃO DE MARCAS COMO REFERÊNCIA PODENDO SER SUPERIOR OU EQUIVALENTE)	TIGRE	METRO	15	R$ 134,00	R$ 2.010,00

(82) 99115-7672/(88) 99744-9748
E-mail:rlcomercioes@gmail.com/mailto:raphasgfi@gmail.com
Rua Jose Marrocos, n° 589, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte - CE,

12	**JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU EQUIVALENTE)** - JACK TIPO P10 (6,35 MM), PADRÃO MONO (TS), PARA MONTAGEM EM PAINEL, COM SISTEMA DE CONTATO DE MÚLTIPLOS PONTOS (TECNOLOGIA TIPO MULTI-CONTACT), PROPORCIONANDO MELHOR CONDUÇÃO ELÉTRICA, MAIOR ÁREA DE CONTATO E REDUÇÃO DE RUÍDOS E FALHAS DE SINAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO: JACK FÊMEA DE PAINEL; PADRÃO: MONO (TS – TIP/SLEEVE); CORPO METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO: NIQUELADO (NICKEL); SISTEMA DE CONTATO DE ALTA PRESSÃO (MELHOR FIXAÇÃO DO PLUG); TERMINAIS PRÓPRIOS PARA SOLDA; FIXAÇÃO EM PAINEL POR ROSCA, COM PORCA E ARRUELA; COMPATÍVEL COM PLUG P10 (6,35 MM) PADRÃO; INDICADO PARA USO EM PAINÉIS DE ÁUDIO, CAIXAS ACÚSTICAS, MESAS DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS; REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO PURE TONE PTT1 NICKEL MONO. (INDICAÇÃO DE MARCAS COMO REFERÊNCIA PODENDO SER SUPERIOR OU EQUIVALENTE)	POWER	UND	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
13	**MOCHILA PARA NOTEBOOK** DE OMBRO REGULÁVEL, PARA NOTEBOOKS DE 15,6", EM LONA OU PELICA, IMPERMEÁVEL, COM DIVISÕES INTERNAS PARA MOUSE, CANETAS, DOCUMENTOS E FECHO EM ZÍPER	KNUP	UND	2	R$ 380,00	R$ 760,00
					TOTAL	**R$ 82.419,05**

Valor total da Proposta: **R$ 82.419,05 (oitenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos)**

Validade da Proposta: 30 dias.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de ABRIL de 2026

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 69

RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ:60165965000166

Assinado de forma digital por RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ:60165965000166

RL COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 60.165.965/0001-66
Rafael Soares De Menes Luz
Sócio Administrador

(82) 99115-7672/(88) 99744-9748
E-mail: rlcomercioes@gmail.com/mailto:raphasgfi@gmail.com
Rua Jose Marrocos, n° 589, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte - CE,

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2204.001/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação decorre da necessidade de adequação da infraestrutura tecnológica do plenário da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, especificamente no que se refere aos sistemas de captação, reprodução e transmissão de áudio e vídeo utilizados nas sessões legislativas. Atualmente, verifica-se que os meios disponíveis não atendem, de forma satisfatória, às exigências técnicas mínimas necessárias para garantir a adequada realização das sessões plenárias, sobretudo quanto à inteligibilidade das falas, estabilidade da sonorização e qualidade das transmissões ao público externo.

O problema identificado possui natureza estrutural e operacional. Sob o aspecto estrutural, observa-se que o sistema de áudio e vídeo existente se encontra defasado tecnologicamente, com limitações técnicas que comprometem a captação clara da voz dos parlamentares, gerando ruídos, interferências, microfonia e falhas na reprodução sonora no ambiente do plenário. Sob o aspecto operacional, tais limitações impactam diretamente a condução dos trabalhos legislativos, dificultando a comunicação entre os vereadores, prejudicando o registro fidedigno das manifestações e comprometendo a transmissão das sessões por meios digitais.

A origem dessa situação está associada à evolução das exigências institucionais relacionadas à transparência pública, à ampliação do acesso remoto às sessões legislativas e à necessidade de adoção de soluções tecnológicas compatíveis com os padrões contemporâneos de comunicação institucional. O modelo atualmente existente não foi concebido para atender à crescente demanda por transmissões ao vivo com qualidade audiovisual adequada, tampouco para suportar a dinâmica atual das sessões, que exigem maior precisão na captação individualizada de áudio, integração entre dispositivos e confiabilidade operacional contínua.

As consequências dessa deficiência são relevantes sob a ótica do interesse público. A precariedade do sistema de áudio e vídeo compromete a clareza das deliberações, dificulta o acompanhamento das sessões por parte da população e fragiliza a transparência dos atos legislativos. Em ambiente democrático, no qual a publicidade das sessões é requisito essencial, a limitação tecnológica configura obstáculo material ao pleno exercício do controle social e ao acesso à informação.

Nesse contexto, destaca-se que as sessões plenárias constituem o núcleo central das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, sendo o espaço onde se realizam debates, votações e manifestações parlamentares. A insuficiência dos meios tecnológicos disponíveis compromete diretamente a eficiência e a efetividade dessas atividades, caracterizando a necessidade de intervenção administrativa para adequação da infraestrutura.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 71

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação pretendida visa assegurar condições técnicas adequadas para a realização das sessões legislativas, garantindo a captação clara das falas, a adequada difusão sonora no ambiente e a transmissão audiovisual com qualidade compatível com os padrões atuais de comunicação pública. Tal medida está diretamente relacionada ao cumprimento do princípio constitucional da publicidade, bem como às diretrizes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que impõem à Administração o dever de garantir amplo acesso às informações de interesse coletivo.

Nesse sentido tal contratação encontra-se, portanto, diretamente vinculada à missão institucional da Câmara Municipal, que compreende legislar, fiscalizar e assegurar a transparência de seus atos. A ausência de infraestrutura tecnológica adequada impede o pleno exercício dessas funções, não sendo suficiente a adoção de medidas paliativas, como manutenção pontual ou ajustes operacionais em equipamentos obsoletos. A solução demanda a implementação de sistema integrado e tecnicamente adequado de áudio, vídeo e transmissão.

Os benefícios esperados com a contratação são objetivos e mensuráveis. No âmbito interno, haverá melhoria na qualidade da comunicação entre os parlamentares, maior estabilidade na condução das sessões, redução de falhas operacionais e maior confiabilidade no registro dos atos legislativos. No âmbito externo, haverá ampliação da transparência, melhoria na qualidade das transmissões ao público, maior acessibilidade às informações legislativas e fortalecimento do controle social.

Assim, a contratação deve ser tratada como prioritária no planejamento institucional, visando garantir a adequada prestação do serviço público legislativo.

1.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Farias Brito e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que institui o Plano de Contratações Anual (PCA), como instrumento de governança e planejamento das contratações públicas. **Tal demanda será prevista no PCA/2026, haja vista que o mesmo se encontra em elaboração.**

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado deve identificar as soluções disponíveis aptas a atender à necessidade administrativa e permitir a escolha da alternativa mais adequada sob os prismas técnico e econômico. A orientação do TCU é no sentido de que o levantamento de mercado consiste justamente em pesquisar as soluções disponíveis, suas condições usuais de fornecimento e a aderência aos requisitos da contratação. No mesmo sentido, a IN SEGES nº 58/2022 define o ETP como instrumento destinado a caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução para o problema identificado.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 72

2.1.1. Para a presente demanda modernização do sistema de áudio e vídeo do plenário da Câmara Municipal de Farias Brito/CE mediante implantação de novo sistema de microfones, som foi realizado levantamento de mercado com base em: i) pesquisa documental em editais, termos de referência e ETPs de outras Câmaras Municipais; ii) benchmarking com contratações públicas recentes; iii) catálogos técnicos oficiais de fabricantes que representam arquiteturas usuais de mercado; iv) consulta a normas técnicas e de interoperabilidade aplicáveis a sistemas audiovisuais, redes IP e instalações elétricas; e v) consulta a orientações técnicas públicas sobre infraestrutura de streaming.

2.2. Soluções disponíveis no mercado

SOLUÇÃO 1 — AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA FIXA DE ÁUDIO E VÍDEO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO

Trata-se da solução mais recorrente em plenários legislativos que necessitam estabilidade operacional, previsibilidade de desempenho e domínio patrimonial dos bens. Seu princípio de funcionamento baseia-se na captação individual ou setorizada das falas por microfones de mesa/plenário, processamento e mixagem do áudio em console digital ou DSP, distribuição para caixas acústicas e gravação/transmissão sincronizada com vídeo, controladas local ou remotamente. Em arquitetura usual de mercado, essa solução é composta por: microfones gooseneck ou estações de discussão, mesa digital ou processador DSP, amplificação/caixas acústicas, computador ou appliance de streaming, rack, cabeamento estruturado, interfaces e acessórios, além de instalação, integração, testes, comissionamento e treinamento dos operadores.

SOLUÇÃO 2 — CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CAPTAÇÃO, FILMAGEM E TRANSMISSÃO, COM CESSÃO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Nessa alternativa, a Administração contrata empresa especializada para prover operação, filmagem, mesa de corte, streaming, internet dedicada e, em alguns casos, geração gráfica e disponibilização do material, permanecendo os equipamentos sob propriedade ou posse da contratada. O princípio técnico é o mesmo da transmissão legislativa, mas a infraestrutura fica externalizada, de modo que a Câmara recebe o serviço finalístico e não os bens permanentes. A pesquisa identificou esse modelo em contratações para streaming e filmagem de plenários legislativos, inclusive com cessão de equipamentos e operação por equipe terceirizada.

Essa solução reduz o investimento inicial em bens, mas implica dependência continuada da contratada, menor domínio tecnológico interno, recorrência mensal de despesa e risco de descontinuidade em renovações contratuais. Também pode ser adequada quando a necessidade é predominantemente operacional, eventual ou ligada à cobertura audiovisual profissional ampliada, e não à implantação permanente de infraestrutura de plenário. Para a Câmara de

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 73

Farias Brito, cuja necessidade identificada é estruturar o novo sistema de microfone, som e transmissão do plenário, essa alternativa tem aderência parcial, pois resolve a operação audiovisual, mas não entrega, em regra, a modernização patrimonial definitiva da infraestrutura da Casa.

SOLUÇÃO 3 — ATUALIZAÇÃO INCREMENTAL DO SISTEMA EXISTENTE, COM AQUISIÇÃO AVULSA DE COMPONENTES

Consiste na substituição pontual de partes do sistema legado, como microfones, cabos, mesa de som ou câmeras isoladas, mantendo-se o restante da infraestrutura existente. O princípio técnico é o reaproveitamento máximo do acervo instalado, com reforço de componentes críticos. Em tese, é a alternativa de menor custo inicial, pois evita a recomposição integral da cadeia audiovisual. Contudo, ela pressupõe que o sistema existente possua compatibilidade eletroacústica, lógica e física suficiente para integração com novos subsistemas. Em cenários de defasagem tecnológica, tende a ampliar o risco de incompatibilidade entre protocolos, conectividade, latência, qualidade final de áudio e vídeo, padronização operacional e assistência técnica, além de dificultar o diagnóstico de falhas por dispersão de fabricantes e gerações tecnológicas distintas.

Além disso, a atualização avulsa costuma exigir levantamento aprofundado da compatibilidade de impedâncias, padrões de saída/entrada, roteamento de áudio, protocolos de controle PTZ, balanceamento de sinal e capacidade elétrica/rede já instalada. Em muitos casos, o custo aparente menor na aquisição inicial é compensado por custos adicionais de adaptação, retrabalho, mão de obra corretiva e substituições futuras em cascata. Por essa razão, embora tecnicamente possível em cenários específicos, essa alternativa apresenta baixa previsibilidade de desempenho quando a necessidade institucional é a implantação de um "novo sistema" e não mero reparo do sistema legado.

SOLUÇÃO 4 — AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DISCUSSÃO/CONFERÊNCIA SEM FIO OU HÍBRIDO

O mercado oferece sistemas de conferência e discussão baseados em microfones sem fio ou híbridos, com gerenciamento por software, mobilidade de postos, menor impacto aparente de cabeamento e instalação mais limpa em mesas e ambientes históricos. Fabricantes do segmento apresentam soluções voltadas a governos, corporações e educação, com estações de discussão, microfones gooseneck, gerenciamento em rede e integração com terceiros. Seu princípio técnico se baseia em unidades de conferência independentes, por vezes conectadas por RF, Wi-Fi ou topologias híbridas, com centralização de controle e saída de áudio para processamento externo ou integrado.

Embora represente solução válida de mercado, especialmente quando a planta do ambiente exige grande flexibilidade de layout ou restrição severa de cabeamento, ela apresenta limitações

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 74

para o caso concreto: custo unitário mais elevado por posição, necessidade de gestão de baterias/recarga quando totalmente sem fio, maior sensibilidade a interferências eletromagnéticas e radiofrequência, e eventual dependência de ecossistema proprietário para expansão e manutenção. Em plenário com posições fixas e uso recorrente, a vantagem da mobilidade perde relevância frente aos ganhos de robustez e menor custo de ciclo de vida de sistemas cabeados ou híbridos predominantemente fixos.

2.3. Tabela comparativa das alternativas de mercado

Soluções	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Aderência ao caso concreto
1. Aquisição de solução integrada fixa	Fornecimento de microfones, mesa/DSP, caixas, switcher/encoder, computador/appliance, cabeamento, instalação e treinamento.	Integração nativa; domínio patrimonial; maior previsibilidade; menor custo recorrente; expansão planejada	Exige investimento inicial maior e implantação estruturada	**Alta**
2. Serviço continuado com locação/cessão de equipamentos	Empresa presta filmagem, operação, streaming e cede equipamentos	Menor CAPEX inicial; suporte operacional externo; adequada para cobertura contínua terceirizada	Dependência contratual; despesa recorrente; menor internalização tecnológica; não resolve plenamente a modernização patrimonial	**Média**
3. Atualização incremental do legado	Compra avulsa de partes do sistema existente	Menor custo inicial aparente	Alto risco de incompatibilidade; menor padronização; manutenção fragmentada; possibilidade de retrabalho	**Baixa**
4. Sistema de discussão sem fio ou híbrido	Estações/microfones de conferência com mobilidade e controle em rede	Instalação mais limpa; flexibilidade de layout; boa gestão de discussão	Maior custo por posição; baterias/recarga; ecossistema proprietário; interferência RF	**Média/baixa**

2.4. ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A comparação evidencia que a **Solução 1** apresenta o melhor equilíbrio entre aderência funcional, estabilidade, custo de ciclo de vida e capacidade de atendimento integral da

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 75

necessidade do órgão. O mercado público já tem utilizado essa arquitetura em plenários legislativos, e o mercado privado oferece ampla disponibilidade de subsistemas compatíveis.

Segue abaixo levantamento extraído do portal de licitações dos municípios no site do TCE/CE e/ou PNCP, de diversos procedimentos administrativos de licitação realizadas por outros órgãos da administração pública que tratam do tipo de contratação pretendida:

PROCESSO	MUNICÍPIO	OBJETO	FONTE
Ato que autoriza a Contratação Direta nº 08.04.01/2024/ 2024	Câmara Municipal De Tabuleiro Do Norte	Aquisição de equipamentos de áudio, video e foto (câmeras, monitor, swith) destinados a instalação do sistema de som e transmissão das sessões do plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro Do Norte-Ceará.	https://pncp.gov.br/app/editais/69727899000145/2024/9
DE-015/2025	Câmara Municipal de Morada Nova	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de áudio para o sistema de som, com instalação dos mesmos, destinados as melhorias das atividades da câmara municipal de morada nova, conforme especificações a seguir deste termo	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/248044/licit/47153
2024.10.01.1	Câmara Municipal de Mauriti/CE	Aquisição de equipamentos de áudio, som e insumos para instalação do sistema de sonorização do novo auditório da Câmara Municipal de Mauriti/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/240044/licit/44387

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige os fornecimentos, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

2.5. ANÁLISE COMPARATIVA E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

À luz dos critérios adotados, a solução tecnicamente mais adequada é a **aquisição de solução integrada fixa de áudio, vídeo e transmissão, com instalação, configuração, testes, treinamento operacional e garantia**. Essa escolha é coerente com a orientação do TCU de que a solução deve ser descrita como um conjunto integrado de elementos necessários à obtenção do resultado pretendido, e não como aquisição isolada de itens desconectados.

Sob o aspecto **técnico**, essa alternativa atende de modo mais completo à necessidade institucional porque oferece: i) integração nativa entre captação de áudio, sonorização e transmissão; ii) maior confiabilidade operacional em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências; iii) padronização da infraestrutura e da assistência técnica; iv) melhores

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 76

condições de escalabilidade; e v) menor risco de incompatibilidade entre subsistemas. Também é a alternativa mais compatível com a ideia de modernização do plenário como infraestrutura permanente do Poder Legislativo, e não apenas como serviço terceirizado de cobertura audiovisual.

Sob o aspecto **econômico**, embora a solução 2 possa aparentar menor custo inicial por diluir o investimento em pagamentos periódicos, ela tende a produzir maior despesa acumulada em médio prazo, além de não incorporar bens permanentes ao patrimônio do órgão. Já a solução 3, embora mais barata no ingresso, não oferece segurança de desempenho nem previsibilidade de manutenção, podendo gerar custo total superior por retrabalho, adaptações e persistência de falhas. A solução 4, por sua vez, é tecnicamente válida, mas seu custo por posição e sua lógica de mobilidade não se mostram proporcionais a um plenário de uso fixo, no qual a infraestrutura pode e deve ser projetada para operação estável de longa duração. Assim, a **Solução 1** revela melhor relação custo-benefício em horizonte plurianual, especialmente se especificada com requisitos mínimos objetivos, treinamento e garantia técnica.

2.5.1. Conclusão do levantamento de mercado

Conclui-se, com fundamento no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que a solução mais vantajosa para atendimento do interesse público é a **aquisição de solução integrada fixa de áudio, vídeo para o plenário da Câmara Municipal de Farias Brito/CE**, contemplando fornecimento dos equipamentos, instalação, integração, testes, treinamento e garantia, com especificações técnicas mínimas objetivas e sem direcionamento a marca. Essa solução apresenta a maior aderência à necessidade administrativa, melhor previsibilidade operacional, menor risco técnico e melhor racionalidade econômica no ciclo de vida do investimento, servindo de base para as etapas seguintes do ETP e para a futura descrição da solução como um todo no Termo de Referência.

2.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

2.6.1. A **SOLUÇÃO** a ser contratada consiste na **Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará.** Trata-se de solução funcional integrada, voltada à captação das falas, ao processamento e distribuição do áudio no ambiente, ao registro e transmissão audiovisual das sessões, bem como à entrega do sistema em condições plenas de uso. A descrição da solução como um todo atende ao art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que exige a consideração não apenas dos bens a serem fornecidos, mas também das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando cabíveis. A Lei nº 14.133/2021 também define, em seu art. 6º, XXXIV, o regime de **fornecimento e prestação de serviço associado**, no qual, além do fornecimento do objeto, o contratado se responsabiliza por sua instalação, operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado, conceito que se ajusta à lógica material da solução aqui delineada.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 77

2.6.1.2. Sob o aspecto técnico, a solução compreende, no mínimo: microfones e componentes de captação de áudio para as posições institucionais do plenário; mesa de som ou equipamento equivalente de processamento e controle; conectores, cabos, interfaces e acessórios necessários à interligação dos subsistemas; equipamentos de apoio à transmissão e operação; elementos de infraestrutura física indispensáveis à instalação segura e organizada; além dos serviços de montagem, fixação, interconexão, parametrização, testes, comissionamento e suporte inicial à entrada em operação. Integram também a solução os materiais acessórios necessários ao pleno funcionamento, mesmo que não expressamente individualizados em item autônomo, desde que indispensáveis à entrega do sistema em perfeito funcionamento. Em termos funcionais, a solução deve assegurar captação clara das falas parlamentares, adequada difusão sonora no plenário, estabilidade operacional, facilidade de operação e condições técnicas para transmissão e registro das sessões com padrão compatível com a finalidade institucional do ambiente.

2.6.1.3. Os requisitos técnicos essenciais da solução devem ser definidos por desempenho e funcionalidade, priorizando especificações objetivas usuais de mercado. Para os componentes de áudio, incluem-se, conforme o item, compatibilidade elétrica e de conectividade, padrão balanceado quando exigível, alimentação adequada, baixa suscetibilidade a ruídos, resistência mecânica, durabilidade e compatibilidade entre si. Para os equipamentos de informática e apoio à transmissão, deverão ser observadas capacidade de processamento, memória, armazenamento, conectividade e compatibilidade com os programas e periféricos necessários ao sistema. Para os materiais de infraestrutura, deverão ser observados requisitos mínimos de resistência, segurança, organização, acabamento e adequação ao ambiente do plenário. Sempre que aplicável, deverão ser observadas normas técnicas correlatas de segurança elétrica, instalações de baixa tensão, compatibilidade e integridade dos componentes, a exemplo da ABNT NBR 5410 para instalações elétricas de baixa tensão, sem prejuízo das recomendações dos fabricantes e de outras normas técnicas pertinentes ao tipo de equipamento.

2.6.1.4. Quanto à delimitação do escopo, incluem-se no objeto o fornecimento integral dos equipamentos e materiais previstos, a entrega no local designado, a montagem e instalação física, a integração entre os componentes, os testes operacionais, a correção de eventuais inconformidades de instalação, o treinamento básico da equipe designada pela contratante e a garantia técnica mínima exigida no instrumento convocatório. Excluem-se do escopo obras civis relevantes, reforma estrutural do plenário, adequações prediais de maior complexidade, ampliação permanente de rede elétrica do edifício e fornecimento de serviços continuados de operação externa do sistema após o aceite definitivo, salvo se expressamente previstos no Termo de Referência. Havendo necessidade de pequenas adaptações acessórias indispensáveis à instalação, estas poderão ser admitidas desde que compatíveis com a natureza do objeto e abrangidas pelo fornecimento associado.

2.6.1.5. Os requisitos de desempenho esperados compreendem: funcionamento integrado e estável do sistema; inteligibilidade adequada das falas; compatibilidade entre os componentes fornecidos; segurança na instalação; facilidade de operação pela equipe local; baixa incidência

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 78

de falhas durante as sessões; e manutenção da funcionalidade ao longo do prazo de garantia. Como critérios mensuráveis, recomenda-se aferir, no recebimento, a plena operação de todos os pontos de captação previstos, a estabilidade da reprodução sonora, a integridade das conexões, o funcionamento dos equipamentos de apoio e a conclusão satisfatória dos testes práticos em ambiente real ou simulado de sessão.

2.6.2. Enquadramento técnico-jurídico do objeto

2.6.2.1. O objeto da presente contratação trata-se, predominantemente, de **aquisição de bens permanentes e materiais correlatos, com serviços associados de instalação, montagem e integração**. Considerando o descrito supra, o fornecimento, objetos desta contratação, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.3. Regime de execução recomendado

2.6.3.1. Considerando a natureza do objeto, recomenda-se o regime de **fornecimento INTEGRAL** com prestação de serviço associado, consistente no fornecimento dos equipamentos e materiais com a correspondente instalação, montagem, integração, testes e treinamento operacional básico. Essa modelagem é a mais adequada porque as diversas prestações são tecnicamente interdependentes: a simples entrega física dos bens não satisfaz a necessidade administrativa se o sistema não for instalado, interligado e colocado em funcionamento. A separação entre fornecimento e instalação tenderia a aumentar os riscos de incompatibilidade, a fragmentar responsabilidades e a dificultar a aferição do resultado final entregue. A Lei nº 14.133/2021 reconhece esse regime no art. 6º, XXXIV.

2.6.3.2. Não se recomenda a adoção de empreitada por preço unitário, empreitada por preço global, empreitada integral, contratação integrada ou semi-integrada, pois tais regimes são vocacionados às contratações de obras e serviços de engenharia. Também não se mostra cabível contratação por tarefa, dada a predominância do fornecimento de bens sobre a mera mão de obra. Assim, a solução deve ser contratada como aquisição de bens com serviços associados, em lote único ou adjudicação global, de forma a preservar a integração técnica do sistema e a responsabilização unitária do contratado pela entrega funcional do objeto.

2.6.4. **Modalidade licitatória e critério de julgamento recomendados**

2.6.4.1. A modalidade recomendada é o **pregão**, preferencialmente em formato eletrônico, por se tratar de aquisição de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis no edital mediante especificações usuais de mercado. A Lei nº 14.133/2021 define o pregão como modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto.

2.6.4.2. O critério de julgamento recomendado é o de **menor preço**, considerado o **valor global do lote ou da solução integrada**, e não o julgamento fragmentado por item sem coerência sistêmica. Essa opção se justifica porque a Administração pretende receber um sistema

funcional e integrado, cuja performance depende da compatibilidade entre os componentes e da responsabilidade unitária pela instalação e entrega em funcionamento. A adoção de julgamento global reduz o risco de aquisição de componentes desconexos, evita conflito entre fornecedores distintos e favorece a responsabilização contratual sobre o resultado. Não se recomenda técnica e preço, melhor técnica ou maior retorno econômico, pois o objeto não se enquadra como serviço predominantemente intelectual nem como contrato de eficiência.

2.6.4.3. O modo de disputa recomendado é o **aberto e fechado**, por propiciar competição transparente por lances sucessivos e se ajustar melhor à natureza padronizável do objeto. Não se identifica, no caso, complexidade técnica que justifique disputa fechada.

2.6.4.4. Quanto ao orçamento estimado, recomenda-se **orçamento sigiloso**, se a Administração optar por preservar a competitividade do certame e evitar o efeito de ancoragem dos licitantes em torno de um valor previamente conhecido, especialmente considerando que já foi adotada a sistemática de estimativa concomitante à seleção da proposta mais vantajosa. Se, por opção administrativa, prevalecer a diretriz de máxima transparência procedimental, também é juridicamente possível a adoção de orçamento aberto; contudo, para o objeto em exame, o sigilo do orçamento se mostra tecnicamente mais aderente à busca da proposta mais vantajosa, desde que respeitada a divulgação nos momentos legalmente cabíveis.

2.6.5. Garantias técnicas e contratuais

2.6.5.1. Recomenda-se a exigência de **garantia mínima de 12 meses**, sem prejuízo de prazo superior ofertado pelo fabricante ou contratado. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, mau funcionamento dos componentes, falhas de instalação e vícios de integração da solução, contada do recebimento definitivo.

2.6.6. Assistência técnica e manutenção

2.6.6.1. A solução deverá incluir assistência técnica durante o prazo de garantia, com obrigação de atendimento a chamados da contratante, diagnóstico de falhas, substituição ou reparo de componentes defeituosos e correção de problemas de instalação ou integração. Recomenda-se prever, no Termo de Referência, prazo máximo de resposta e prazo máximo de solução, com diferenciação entre falha crítica e não crítica, além de obrigação de substituição temporária ou definitiva do item quando o reparo não puder ser realizado em prazo razoável.

2.6.6.2. Também é recomendável que a contratada entregue orientações mínimas de **manutenção preventiva**, abrangendo limpeza, verificação periódica de conexões, cuidados de armazenamento e uso adequado dos equipamentos. Não se revela necessária a contratação de manutenção continuada obrigatória neste momento, mas é importante que a solução seja especificada de modo a permitir futura manutenção corretiva e preventiva por assistência autorizada ou rede técnica equivalente.

2.6.6.3. Deverá ser incluído **treinamento operacional básico** para a equipe da contratante, contemplando ao menos: operação da mesa de som ou interface equivalente; procedimentos de

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 80

acionamento, teste e desligamento; uso adequado dos microfones; conexões essenciais; noções de identificação de falhas simples; e orientações sobre conservação do sistema. Esse treinamento é parte integrante da solução, pois reduz o risco de mau uso e potencializa a vida útil do sistema.

2.6.7. Sustentabilidade e impacto ambiental

2.6.7.1. Aplicam-se à solução os requisitos de sustentabilidade já indicados no tópico próprio do ETP, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 18, § 1º, XII. Devem ser priorizados, quando cabível, equipamentos com melhor desempenho energético, materiais duráveis, componentes com possibilidade de manutenção e fornecedores que assegurem destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos. Não se identifica necessidade de licenciamento ambiental específico para a contratação, dado o porte e a natureza do objeto, sem prejuízo do dever de adequada gestão de resíduos de instalação e descarte futuro de eletroeletrônicos, pilhas e baterias conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos e normas correlatas.

2.6.8. Acessibilidade e inclusão

a) A instalação deverá respeitar as condições de acessibilidade do plenário, vedando a criação de obstáculos à circulação, barreiras físicas ou disposição inadequada de cabos, suportes e canaletas. Sempre que tecnicamente possível, a organização da solução deverá favorecer um ambiente seguro, acessível e funcional para parlamentares, servidores, visitantes e demais usuários. A melhoria da captação e transmissão das sessões também contribui indiretamente para a acessibilidade comunicacional, ao ampliar a inteligibilidade da informação pública.

2.6.9. Tecnologias e metodologias recomendadas

a) A metodologia executiva mais adequada é a instalação planejada com integração sistêmica, testes progressivos por subsistema e comissionamento final em ambiente real de uso. Podem ser admitidas tecnologias usuais de mercado que ofereçam vantagem funcional, desde que compatíveis com as especificações mínimas e sem direcionamento indevido de marca.

2.6.10. Vistoria técnica

a) É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;

b) A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

c) A vistoria deverá ser agendada com o setor de administração da Câmara Municipal, através do e-mail: **administracao@camarafariasbrito.ce.gov.br**.

2.6.11. Subcontratação

a) É expressamente **VEDADA** a subcontratação do núcleo principal do objeto, especialmente do fornecimento principal e da responsabilidade pela integração e entrega funcional do sistema. Pode-se admitir subcontratação parcial de atividades meramente acessórias, como transporte ou

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 81

apoio logístico, desde que não recaia sobre a obrigação central de fornecimento, instalação integrada, testes e garantia perante a Administração. A vedação parcial se justifica pela necessidade de manter responsabilidade unitária e evitar fragmentação do dever de resultado.

2.6.12. Participação de consórcios

a) Na presente licitação, será **VEDADA a participação de consórcios**, tendo em vista que o objeto possui complexidade técnica e dimensão econômica compatíveis com a atuação de empresas individualmente consideradas, amplamente disponíveis no mercado de áudio, vídeo, informática e instalação associada. A admissão de consórcios, neste caso, tenderia a agregar complexidade procedimental e contratual sem ganho proporcional de competitividade ou capacidade de execução.

2.6.13. Participação de cooperativas

a) Na presente licitação, será **VEDADA a participação de cooperativas**, pois o objeto envolve fornecimento de bens e responsabilidade empresarial integrada por entrega, instalação, garantia e assistência técnica, exigindo estrutura empresarial compatível, cadeia formal de fornecimento e responsabilização contratual típica de fornecedor especializado. A natureza do objeto não se ajusta adequadamente ao regime cooperativo.

2.6.14. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

2.6.15. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:

a) Durante o estudo, poderão ser indicadas marcas e modelos como referência técnica, sempre acompanhados da ressalva expressa de que poderão ser ofertados produtos "superiores ou equivalentes". Essa técnica de especificação não tem por finalidade restringir a disputa a fabricante determinado, mas sim facilitar a compreensão do padrão mínimo de desempenho e qualidade esperado pela Administração para uma solução integrada de áudio, sonorização e transmissão destinada ao plenário da Câmara Municipal.

b) Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a indicação de uma ou mais marcas ou modelos é medida **excepcional**, admitida desde que formalmente justificada. As hipóteses legais abrangem: **(a)** necessidade de padronização; **(b)** necessidade de manter compatibilidade com plataformas e padrões já adotados; **(c)** situação em que determinada marca ou modelo, comercializados por mais de um fornecedor, sejam os únicos aptos a atender à necessidade; e **(d)** quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir **apenas como referência**.

c) O TCE-SP destaca que, na alínea **d)**, a marca funciona como parâmetro de comparação, não impedindo a oferta de produtos de outras marcas, desde que apresentem desempenho similar. No presente caso, a motivação jurídica e técnica se enquadra **predominantemente na alínea "d" do inciso I do art. 41**, pois a Administração não pretende contratar marca específica, mas apenas utilizar exemplos de mercado amplamente conhecidos para tornar objetiva a descrição

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 82

de itens cuja compreensão técnica, quando feita apenas por adjetivos genéricos, pode ser insuficiente ou ambígua. (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE-SP). **Comentários ao artigo 41 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. São Paulo: TCE-SP. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/41?utm_source=chatgpt.com).

d) O próprio TCU orienta que, quando a marca for usada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, é recomendável empregar expressões como **"equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade"**. Essa orientação coincide exatamente com a redação adotada na planilha, que repete a fórmula "indicação de marcas como referência podendo ser superior ou equivalente". (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Requisitos da contratação**. In: *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência*. Brasília, DF: TCU. Disponível em: https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/4-1-3-requisitos-da-contratacao/?utm_source=chatgpt.com)

e) Além disso, o TCU adverte que a definição do objeto não deve conter especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes, sob pena de limitar indevidamente a competição, e que eventual indicação de marca deve estar formalmente justificada nas hipóteses do art. 41, I. Assim, a validade da técnica adotada depende de duas cautelas: primeiro, demonstrar que a referência de marca foi usada para **traduzir um padrão objetivo de desempenho**; segundo, assegurar, no edital e no termo de referência, a **aceitação de produtos equivalentes ou superiores**, desde que comprovadamente compatíveis com os requisitos funcionais do sistema.

f) No caso concreto, essa cautela é especialmente relevante porque o objeto não é um item isolado de prateleira, mas um **conjunto de bens de áudio e vídeo para instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão** do plenário. Em objetos dessa natureza, a Administração pode legitimamente evitar descrições genéricas demais, como "microfone profissional de alta qualidade" ou "mesa de som robusta", porque tais expressões são imprecisas e não garantem padronização mínima de desempenho. A referência a modelos conhecidos do mercado funciona, então, como mecanismo de **objetivação do padrão técnico mínimo**, tornando mais precisa a coleta de preços e, posteriormente, a formulação de propostas.

g) Também merece registro que a jurisprudência e a orientação técnica admitem que a marca seja utilizada como **padrão de aceitabilidade**, desde que se preserve a possibilidade de o licitante demonstrar a equivalência do produto ofertado. O TCU reconhece que, nas hipóteses do art. 41, inciso I, é possível usar a marca indicada como padrão para avaliação da aceitabilidade do produto, sendo o art. 42 da Lei nº 14.133/2021 o fundamento para exigência de prova da qualidade ou do desempenho equivalente, quando necessário.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

3.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação devem ser definidos de forma clara, objetiva, verificável e compatível com a necessidade pública identificada, permitindo a comparação isonômica entre as soluções de mercado e

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 83

evitando restrições indevidas à competição. Para o presente objeto **Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará**, os requisitos abaixo foram estruturados em categorias técnicas e normativas, com predominância de exigências de desempenho e funcionalidade, e não de marca ou modelo.

3.2. Requisitos legais e normativos obrigatórios

3.2.1. Constituem requisitos obrigatórios de observância legal e normativa: conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à definição objetiva do objeto e à vedação de especificações excessivamente restritivas; observância da **ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão**, no que se refere às conexões, alimentação e segurança elétrica da instalação; observância da **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, no que couber à organização física do ambiente e à preservação das condições de circulação e uso do plenário; observância da **ABNT NBR 14565 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais**, quando houver interligação lógica e organização de cabeamento de dados; e utilização da **ABNT NBR 10152**, como referência de conforto acústico em ambientes internos, no que couber à adequação do sistema ao uso em plenário. Também deverão ser observados os regulamentos do INMETRO e do Programa Brasileiro de Etiquetagem, quando a categoria do produto estiver sujeita à Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ou a avaliação compulsória da conformidade.

3.2.2. No tocante à segurança da execução, constituem requisitos obrigatórios a observância da **NR-10**, para atividades em instalações e serviços com eletricidade; da **NR-23**, quanto à preservação das condições de prevenção contra incêndio no ambiente de trabalho; da **NR-6**, no fornecimento e uso de EPI cabível; e, quando houver instalação em altura superior ao limite normativo, da **NR-35**. A instalação não poderá obstruir saídas de emergência, extintores, rotas de fuga, sinalizações ou demais medidas de prevenção contra incêndio já existentes, devendo ser preservadas as condições exigidas pela legislação estadual e pelas normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

3.2.3. Não se identificam, para o presente objeto, exigências específicas de vigilância sanitária nem necessidade ordinária de licenciamento ambiental, por se tratar de aquisição com instalação interna de baixa intervenção; todavia, caso a execução venha a demandar autorização predial específica, anuência do gestor do imóvel ou adequação imposta por órgão competente, seu atendimento será obrigatório pela contratada no que lhe couber.

3.2.4. Também constitui requisito obrigatório a observância da legislação de acessibilidade, especialmente da Lei nº 10.098/2000 e da Lei nº 13.146/2015, de modo a impedir que a instalação crie barreiras físicas ou comunicacionais no plenário.

3.3. Requisitos técnicos e funcionais essenciais

3.3.1. A solução **deve** contemplar, de forma integrada, o fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios e serviços necessários para que o sistema seja entregue em pleno funcionamento, compreendendo, no mínimo, microfonação, processamento de áudio,

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 84

interligação física, apoio operacional à transmissão, montagem, instalação, testes, treinamento básico e garantia. Todos os equipamentos deverão ser **novos, sem uso, de primeiro fornecimento**, compatíveis entre si e aptos à operação contínua em ambiente institucional. É requisito essencial que todos os pontos de captação previstos, todos os equipamentos de processamento e todos os itens de apoio entregues estejam 100% instalados, energizados, interligados e operacionais na data do recebimento definitivo. A contratada deverá assegurar compatibilidade elétrica, lógica e funcional entre os componentes fornecidos, inclusive conectividade, interfaces, alimentação, cabeamento e acessórios indispensáveis ao uso do sistema como um todo.

3.3.2. Constituem requisitos técnicos mínimos verificáveis: captação inteligível das falas nos pontos previstos; ausência de falha funcional que impeça o uso regular do sistema; integridade física dos equipamentos e das conexões; organização do cabeamento sem emendas expostas, improvisações ou risco à circulação; e compatibilidade com a infraestrutura existente de energia e espaço físico do plenário, ressalvadas pequenas adaptações acessórias inerentes à instalação.

3.3.3. Como nível mínimo de serviço, a solução deverá permitir a realização das sessões sem interrupção técnica imputável a defeito de instalação ou incompatibilidade entre os componentes fornecidos, sendo aceitável apenas manutenção corretiva pontual posteriormente surgida e coberta pela garantia.

3.3.4. As condições de execução deverão observar o local de entrega e instalação na sede da Câmara, em Farias Brito/CE, com realização das atividades preferencialmente em dias úteis e em horários previamente autorizados pela Administração, evitando interferência indevida nas sessões, reuniões e rotinas administrativas. O prazo máximo recomendado para entrega, instalação, integração, testes e treinamento é de até 30 dias, contados da ordem de compra ou instrumento equivalente, com cronograma macro assim estruturado: mobilização e entrega dos bens; montagem e instalação física; integração e parametrização; testes operacionais; treinamento básico; e aceite. Como marco verificável, o recebimento definitivo somente deverá ocorrer após a comprovação de operação integral da solução e da entrega da documentação técnica mínima.

3.3.5. Quanto à garantia, constitui requisito obrigatório a cobertura mínima de 12 meses para os bens e para a instalação, contado do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior do fabricante quando houver. Durante esse período, a contratada deverá responder por falhas de fabricação, defeitos de instalação, incompatibilidades entre os componentes fornecidos e mau funcionamento imputável à solução entregue. Recomenda-se, ainda, que o Termo de Referência preveja prazo de resposta a chamado técnico e prazo de solução, diferenciando falhas críticas e não críticas, por serem métricas objetivas úteis à fiscalização contratual.

3.3.6. Requisitos de qualidade e segurança

3.3.6.1. Os equipamentos, materiais e serviços deverão atender a padrões objetivos de qualidade compatíveis com uso institucional contínuo, devendo apresentar robustez mecânica, integridade

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 85

física, acabamento adequado, compatibilidade entre si e funcionamento sem ruídos, instabilidades ou falhas incompatíveis com a finalidade do plenário. É vedado o fornecimento de itens recondicionados, usados, remanufaturados ou sem identificação suficiente de procedência. A aceitação do objeto dependerá de verificação física e funcional, com checklist mínimo contemplando conferência quantitativa, integridade visual, energização, teste dos pontos de captação, teste dos equipamentos centrais, teste de conectividade, organização dos cabos e operação assistida. A metodologia de recebimento deverá prever recebimento provisório para conferência inicial e recebimento definitivo somente após testes práticos satisfatórios.

3.3.6.2. No campo da segurança, a instalação deverá observar proteção contrachoques elétricos, correta fixação de equipamentos e acessórios, ausência de condutores expostos, preservação das rotas de fuga e não comprometimento dos sistemas de prevenção contra incêndio existentes. A contratada deverá adotar procedimentos seguros de trabalho, com fornecimento e uso dos EPIs aplicáveis, e capacitação compatível com os riscos da atividade executada, especialmente para intervenções em rede elétrica e, se necessário, trabalhos em altura.

3.3.6.3. Como documentação técnica mínima, a contratada deverá entregar: relação dos itens efetivamente instalados; identificação de marca/modelo e número de série, quando existente; manuais de operação e garantia; termo de garantia; orientação básica de uso; e diagrama simplificado ou memória descritiva da instalação executada, suficiente para futura manutenção.

3.3.6.4. Poderão ser exigidos certificados ou comprovações de conformidade do INMETRO quando a categoria do produto estiver abrangida por avaliação compulsória ou etiquetagem oficial, desde que a exigência seja pertinente ao item específico.

3.3.7. Requisitos de sustentabilidade e acessibilidade

3.3.7.1. Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 18, § 1º, III, deverão ser incorporados requisitos de sustentabilidade ambiental e acessibilidade compatíveis com a natureza do objeto. Embora não haja consumo hídrico relevante associado à solução, constitui requisito obrigatório a adoção, quando aplicável, de equipamentos com melhor desempenho energético disponível na categoria e com etiquetagem oficial do INMETRO/PBE, sempre que houver programa de etiquetagem aplicável ao produto.

3.3.7.2. Quanto à gestão de resíduos, constitui requisito obrigatório que a contratada recolha e dê destinação ambientalmente adequada a 100% das embalagens, sobras de cabos, conectores, canaletas, materiais de fixação, peças avariadas e demais resíduos gerados pela entrega e instalação. Quando houver descarte de pilhas, baterias, periféricos ou equipamentos eletroeletrônicos, deverá ser observado sistema de logística reversa ou destinação regular compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Embora o objeto não seja obra ou serviço de engenharia, adotam-se, no que couber, as diretrizes ambientais do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos e mitigação de impactos.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 86

3.3.7.3. Do ponto de vista da acessibilidade, a instalação **não poderá** reduzir faixas de circulação, bloquear acessos, criar degraus improvisados, expor cabeamento sobre rotas de passagem nem comprometer o uso do plenário por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Sempre que tecnicamente cabível, os comandos, conexões e a organização do ambiente devem preservar uso seguro e inteligível do sistema, inclusive em relação à qualidade de áudio das sessões, que repercute na acessibilidade comunicacional da atividade legislativa.

3.3.8. Requisitos de vedações e restrições

3.3.8.1. Fica vedado o fornecimento de equipamentos usados, recondicionados, de procedência duvidosa ou sem garantia. Também ficam vedadas soluções improvisadas de instalação, como emendas expostas, fixações precárias, cabeamento solto em área de circulação, uso de componentes incompatíveis entre si ou materiais de baixa durabilidade que comprometam a segurança e a vida útil do sistema. É vedada, ainda, qualquer intervenção que prejudique o funcionamento das atividades da Câmara, bloqueie rotas de fuga, altere indevidamente a infraestrutura predial sem autorização ou gere ruído excessivo durante sessões e eventos oficiais.

3.3.8.2. Quanto a marcas e modelos, a Administração poderá utilizar **marca apenas como referência técnica**, quando isso for indispensável à compreensão do padrão de qualidade ou compatibilidade esperado, sempre admitindo produto equivalente ou superior e com motivação técnica expressa. O requisito pertinente não é a coincidência nominal de marca, mas o atendimento aos parâmetros objetivos de desempenho, durabilidade, conectividade, robustez e compatibilidade funcional.

3.3.8.3. Também constitui restrição técnica legítima a necessidade de compatibilidade com a infraestrutura existente do plenário, especialmente quanto à rede elétrica, ao espaço físico, à organização do ambiente e às condições prediais já instaladas. Essa restrição não limita indevidamente a competição, pois não impõe marca ou solução única; apenas exige que o produto ofertado seja apto a operar no ambiente real da Câmara, sem impor adaptações desproporcionais ou gerar custos ocultos de implantação.

3.4. Critério de Seleção do Fornecedor com exclusivamente para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006

3.4.1. A estruturação dos lotes ou itens devem observar os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, que instituem o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. A legislação prevê a adoção de critérios diferenciados e favorecidos para esses entes, com o objetivo de estimular sua participação no mercado de compras públicas, fortalecendo sua atuação no cenário econômico e promovendo a inclusão produtiva.

3.4.2. Em consonância com o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, a Administração Pública pode estabelecer cotas ou lotes de contratação exclusivos para ME, EPP e MEI em certames

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 87

cujo valor por item ou lote não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00, a ser observado na Elaboração do Termo de Referência. Tal diretriz visa equilibrar a competitividade, garantindo condições mais equânimes de disputa para empresas de menor porte, as quais muitas vezes enfrentam dificuldades estruturais ou operacionais para concorrer em pé de igualdade com empresas de maior capacidade econômica.

3.4.3. Importante destacar que a reserva de lotes não implica restrição à competitividade, pois as empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI ainda poderão disputar os lotes de ampla participação, assegurando a possibilidade de participação proporcional à sua capacidade.

3.4.4. A medida também se alinha aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à promoção do desenvolvimento sustentável, conforme previsto no art. 11, inciso IV, e art. 25, que incentivam a adoção de práticas que priorizem o desenvolvimento econômico local, a geração de empregos e a inclusão de pequenos fornecedores no processo licitatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa das quantidades deve ser acompanhada da respectiva memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando-se, ainda, as interdependências com outras contratações, de modo a permitir ganho de escala e racionalidade administrativa. No presente caso, a definição quantitativa apresenta uma particularidade relevante: não há histórico recente de contratação do órgão para objeto semelhante, tratando-se da primeira aquisição estruturada voltada à implantação de sistema de microfone, som e transmissão para o plenário da Câmara Municipal de Farias Brito/CE. Em razão disso, a metodologia de dimensionamento não pode se apoiar em séries históricas de consumo ou em registros pretéritos de manutenção e reposição, devendo ser construída com base em critérios técnicos de capacidade instalada, necessidade funcional do ambiente, arranjo físico do plenário, número de usuários diretos do sistema e integração entre subsistemas.

Nessas hipóteses, a estimativa quantitativa deve decorrer de levantamento paramétrico-funcional, isto é, da correlação entre a estrutura física e operacional do plenário e os componentes mínimos necessários ao funcionamento adequado da solução. A lógica adotada, portanto, não é a de consumo rotineiro, mas a de implantação inicial de infraestrutura permanente, em que as quantidades decorrem da configuração do ambiente institucional e das exigências mínimas para captação de áudio, reforço sonoro, cobertura de vídeo e transmissão pública das sessões legislativas.

Memorial da Cálculo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VR. UNIT. MEDIO	VR. TOTAL MEDIO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 88

1.	**NOTEBOOK** - Processador: Intel Core i7 13ª geração; Memória RAM: 16 GB; Armazenamento: SSD 1TB; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050 – 6 GB dedicada ou similar; Tela: 15.6", Painel IPS, Resolução Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Portas USB, HDMI. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	01	R$ 10.099,45	R$ 10.099,45
2.	**NOTEBOOK** i5-8265U, 8 GB de RAM, SSD de 480 GB, tela 1920x1080 de 15,6", teclado completo, carregador de bateria para carregamento rápido, Wi-Fi 4 ou superior, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1 (uma) porta USB 3.0, sistema operacional Windows 10 ou 11. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	01	R$ 8.159,40	R$ 8.159,40
3.	**MICROFONES** - Microfone Condensador Gooseneck Shure CVG18 (45,72 cm); Tipo: Condensador (eletreto); Padrão polar: Cardioide (captação frontal, reduz ruído lateral); Comprimento: 45,72 cm (18"); Resposta de frequência: Aproximadamente 70 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: Alta sensibilidade para voz; Conexão: XLR balanceado; Alimentação: Phantom Power (48V). (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	12	R$ 4.022,07	R$ 48.264,80
4.	**MESA DE SOM** - Mixer Yamaha MG16XUm; Canais:16 canais (10 mono + 3 estéreo); Entradas: XLR e P10 balanceadas; Pré-amplificadores: D-PRE (alta qualidade e baixo ruído);	Und	01	R$ 7.665,33	R$ 7.665,33

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 89

	Alimentação: Phantom Power +48V (para microfones condensadores); Equalização: EQ de 3 bandas por canal; Efeitos: Processador digital SPX (reverb, delay, etc.); Saídas: XLR balanceadas / Monitor/auxiliares; Interface USB: Sim (para gravação direta no notebook); Construção: Estrutura metálica resistente. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)						
5.	**CONECTOR XLR MACHO** - Conector XLR macho de 3 pinos, corpo metálico resistente, com sistema de trava, terminais para solda, compatível com cabos balanceados de áudio, utilizado em sistemas profissionais de sonorização. Deve possuir alta durabilidade e resistência mecânica. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	25	R$	40,75	R$	1.018,75
6.	**CONECTOR XLR FÊMEA** - Conector XLR fêmea de 3 pinos, corpo metálico, sistema de trava, terminais para solda, adequado para transmissão de sinal balanceado de áudio, com baixa interferência e alta confiabilidade. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	25	R$	29,06	R$	726,50
7.	**PLUG P10 MONO (TS)** - Conector tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), corpo metálico, com terminais para solda, indicado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	25	R$	16,29	R$	407,17
8.	**CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL** - Cabo para áudio	Metro	100	R$	25,31	R$	2.530,67

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 90

	profissional, com condutor em cobre de alta pureza, blindagem contra interferência eletromagnética, revestimento externo em PVC flexível, baixa capacitância, indicado para microfones e instrumentos musicais. Produto equivalente ou superior à marca Santo Ângelo. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)						
9.	**CABO MULTIVIAS (11 VIAS)** - Cabo multivias com no mínimo 11 vias internas, condutores em cobre, com blindagem individual ou geral, revestimento externo resistente, adequado para transmissão simultânea de sinais de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Metro	20	R$	46,00	R$	920,00
10.	**INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE** - Interruptor elétrico do tipo alavanca (tic-tac) liga/desliga (on/off), indicado para aplicações profissionais em circuitos elétricos e eletrônicos. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	25	R$	52,87	R$	1.321,67
11.	**CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE** - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos, fabricada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, durabilidade e acabamento profissional. Possui tampa de encaixe com fechamento firme, garantindo	Metro	15	R$	124,50	R$	1.867,50

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 91

	proteção dos cabos e facilidade de manutenção. Produto com superfície lisa, evitando danos aos condutores e proporcionando melhor estética na instalação. Especificações mínimas: Altura: 20 mm (2 cm); Largura: 20 mm (2 cm); Material: PVC rígido de alta resistência; Cor: branca ou similar; Produto cortável, permitindo ajuste conforme necessidade; Fixação por parafusos ou fita adesiva (quando aplicável). (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)						
12.	**JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU EQUIVALENTE)** - Jack tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), para montagem em painel, com sistema de contato de múltiplos pontos (tecnologia tipo multi-contact), proporcionando melhor condução elétrica, maior área de contato e redução de ruídos e falhas de sinal. Especificações Técnicas: Tipo: Jack fêmea de painel; Padrão: Mono (TS – Tip/Sleeve); Corpo metálico de alta resistência; Acabamento: niquelado (nickel); Sistema de contato de alta pressão (melhor fixação do plug); Terminais próprios para solda; Fixação em painel por rosca, com porca e arruela; Compatível com plug P10 (6,35 mm) padrão; Indicado para uso em painéis de áudio, caixas acústicas, mesas de som e instrumentos musicais; Referência de qualidade: Produto equivalente ou superior ao modelo Pure Tone PTT1 Nickel Mono. (indicação de marcas	Und	15	R$	190,50	R$	2.857,50

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 92

	como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)				
13.	**MOCHILA PARA NOTEBOOK** de ombro regulável, para notebooks de 15,6", em lona ou pelica, impermeável, com divisões internas para mouse, canetas, documentos e fecho em zíper	Und	02	R$ 373,67	R$ 747,33

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1. As pesquisas de mercado, para aferir a vantajosidade da contratação, diante das particularidades da especificação do objeto, não foi possível a realização da pesquisa por meio dos parâmetros na forma prevista nos inciso I, II e III do § 1º. art. 23 da Lei 14.133/2.021, sendo realizado através de através do inciso IV pesquisa com fornecedores, através solicitação feita por e-mail, onde a escolha dos fornecedores foi feita a partir do cadastro de fornecedores com base no site de transparências dos municípios do estado do Ceará disponível em: https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/localizar, e consulta junto ao banco de dados de fornecedores do órgão, refletindo desse modo valor usualmente praticado pelo mercado, como também o atendimento ao que preconiza o artigo 23 da Lei 14.133/2.021. O valor total coletado estimado global é de **R$ 86.586,06 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos)** conforme pesquisas de preços realizado.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

6.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, cumpre demonstrar a viabilidade ou não do parcelamento do objeto, à luz de critérios técnicos e econômicos. No caso em exame, embora os itens que compõem a solução sejam materialmente individualizáveis, a necessidade administrativa não se esgota na aquisição isolada de equipamentos e acessórios, mas na entrega de **solução funcional integrada** destinada à implantação do novo sistema de microfone, som e transmissão do plenário da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, com fornecimento, montagem, instalação, integração, testes e garantia. Assim, a utilidade do objeto não decorre da fruição autônoma de cada item, mas do seu funcionamento coordenado como sistema único.

6.2. Sob o aspecto técnico, verifica-se que os componentes da contratação guardam relação de interdependência funcional. Os microfones dependem da correta interligação por conectores e cabos adequados; a mesa de som depende da compatibilidade elétrica e de sinal com os demais componentes; os equipamentos de apoio operacional precisam estar integrados à infraestrutura instalada; e a solução somente cumpre sua finalidade institucional quando todos os elementos estiverem montados, configurados e testados em conjunto. Dessa forma, embora exista divisibilidade física dos bens, não há divisibilidade funcional plena da solução, uma vez que a separação da execução por múltiplas contratadas comprometeria a coerência técnica do sistema e dificultaria a obtenção do resultado final pretendido.

6.3. Também se observa forte interdependência entre as etapas executivas. A entrega dos equipamentos, a montagem física, a instalação, a interligação dos componentes, a

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 93

parametrização, os testes e a entrada em operação constituem fases encadeadas, cuja adequada execução exige coordenação técnica unificada. O parcelamento do objeto ampliaria significativamente os riscos de descoordenação entre fornecedores distintos, atrasos decorrentes de dependência entre etapas, incompatibilidades entre componentes e controvérsias quanto à responsabilidade por falhas de desempenho, sobretudo nas interfaces entre os itens fornecidos. Em sistemas dessa natureza, eventual falha de funcionamento pode decorrer não de defeito isolado de um item, mas da incompatibilidade ou inadequação do conjunto, o que reforça a conveniência de atribuição de responsabilidade integral a um único contratado.

6.4. Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único mostra-se mais vantajosa. A solução integrada permite melhor aproveitamento da economia de escala em despesas com logística, frete, mobilização de equipe, montagem, instalação, testes, treinamento e garantia. Em eventual parcelamento, parte desses custos seria replicada em mais de um contrato, com sobreposição de margens, duplicidade de mobilização e maior custo de coordenação. Além disso, a contratação fragmentada acarretaria aumento do custo administrativo da Administração, que passaria a gerir múltiplos contratos ou lotes, com maior esforço de fiscalização, recebimento, acompanhamento de prazos, análise de conformidade, apuração de responsabilidades e eventual aplicação de sanções. Em estrutura administrativa reduzida, tal pulverização da gestão contratual compromete a eficiência e a economicidade da contratação.

6.6. No tocante à competitividade, ainda que se reconheça que o parcelamento poderia, em tese, ampliar a participação de empresas de menor porte em itens isolados, essa vantagem potencial não prevalece no caso concreto. Isso porque o mercado dispõe de fornecedores aptos a ofertar soluções integradas de áudio, vídeo e instalação associada, não havendo evidência de restrição indevida da competitividade decorrente da adjudicação global. Ao contrário, a contratação em lote único se mostra aderente às práticas de mercado para fornecimento de sistemas audiovisuais integrados destinados a ambientes institucionais, nos quais a compatibilidade técnica, a instalação unificada e a garantia do resultado final são fatores relevantes.

6.7. A análise de riscos também reforça a conclusão pela não adoção do parcelamento. A fragmentação do objeto aumentaria o risco técnico de incompatibilidade entre componentes, o risco gerencial de atraso por falta de coordenação entre contratadas e o risco jurídico de controvérsia sobre a responsabilidade por defeitos, falhas de instalação ou desempenho insatisfatório do sistema. Sob a ótica financeira, o parcelamento também pode gerar aumento global do custo da solução, seja pela duplicação de despesas indiretas, seja pela necessidade de futuras aquisições complementares ou serviços corretivos para compatibilização dos itens fornecidos por empresas distintas.

6.8. Diante desse cenário, conclui-se que **não se apresenta pertinente o parcelamento do objeto**, devendo a contratação ser realizada de **forma global, em lote único**, com adjudicação a um único fornecedor responsável pelo fornecimento dos equipamentos, materiais e serviços associados de montagem, instalação, integração, testes e garantia. A decisão encontra fundamento no art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que, no caso concreto, o objeto configura sistema único e integrado, e a contratação conjunta proporciona maior economia de escala, redução dos custos de gestão contratual e melhor garantia da qualidade final da solução. Assim, o não parcelamento revela-se a alternativa mais adequada para

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 94

resguardar a eficiência, a economicidade, a segurança da execução e a plena satisfação da necessidade pública identificada.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

7.1. Poderão existir necessidades de contratações correlatas, para a execução das atividades oriundas de um futuro contrato, entretanto, a presente contratação é autônoma e não depende, obrigatoriamente, de outras contratações para sua execução inicial.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

No caso da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, a contratação de solução integrada de áudio, vídeo e transmissão para o plenário tem por finalidade produzir resultados diretos sobre a qualidade da infraestrutura de realização, registro e divulgação das sessões legislativas, com reflexos objetivos sobre a economicidade, a eficiência administrativa, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e o fortalecimento da transparência institucional. Tal expectativa é compatível com a rotina efetiva da Casa Legislativa, que mantém sessões plenárias periódicas, regularmente divulgadas ao público, revelando demanda contínua e permanente por estrutura tecnológica apta a assegurar captação adequada das falas, sonorização estável e transmissão pública com qualidade compatível com a relevância dos atos praticados no plenário.

Sob o prisma da economicidade, a contratação pretende substituir um cenário de funcionamento potencialmente sujeito a limitações técnicas, ajustes improvisados, intervenções corretivas recorrentes e uso fragmentado de equipamentos por uma infraestrutura permanente, integrada e funcionalmente coerente. O ganho econômico esperado não se restringe à ótica do menor preço inicial, mas se relaciona ao melhor aproveitamento do investimento público ao longo do ciclo de uso da solução, com redução da necessidade de aquisições complementares sucessivas, de substituições precoces por incompatibilidade entre componentes e de dispêndios indiretos decorrentes de falhas operacionais. Em outras palavras, a Administração almeja concentrar recursos em uma solução tecnicamente estável e apta a atender a necessidade pública de forma mais duradoura, mitigando a dispersão de gastos em correções pontuais, adaptações improvisadas ou contratações fragmentadas que não resolvem de modo definitivo a deficiência estrutural do plenário. Essa racionalidade é coerente com a noção de eficiência e economicidade aplicada às contratações públicas e com a necessidade de orientar o gasto público à obtenção de resultado útil e sustentável.

A contratação também tende a produzir ganhos expressivos na alocação e no aproveitamento dos recursos humanos do órgão. Em contextos de infraestrutura tecnológica insuficiente, parte da energia da equipe administrativa e de apoio acaba sendo consumida por atividades paralelas de ajuste operacional, conferência manual de conexões, tentativa de correção de falhas de áudio, reposicionamento de equipamentos, repetição de testes antes do início das sessões e intervenções emergenciais durante os trabalhos legislativos. Com a implantação de sistema integrado e estável, a expectativa é reduzir sensivelmente esse esforço corretivo, permitindo que os servidores e colaboradores sejam redirecionados para funções de maior valor institucional, como apoio aos trabalhos legislativos, organização e registro dos atos,

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 95

atendimento ao público, gestão documental e acompanhamento das rotinas administrativas da Câmara. Há, portanto, um efeito direto de racionalização do uso da força de trabalho interna, com diminuição do retrabalho e maior aderência das atividades executadas às finalidades próprias da estrutura administrativa do órgão.

No mesmo sentido, a solução proposta contribui para melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros já disponíveis, na medida em que reduz o uso desordenado de equipamentos avulsos, cabos, conectores, adaptadores e acessórios empregados sem integração sistêmica. A expectativa é que, com a instalação de solução única e padronizada, haja maior organização física do plenário, redução de perdas por manuseio inadequado, melhor conservação dos componentes e menor risco de obsolescência acelerada decorrente da convivência entre equipamentos tecnicamente incompatíveis. Em vez de manter estrutura sujeita a improvisações ou à superposição de pequenos itens sem unidade operacional, a Administração passará a contar com arranjo funcional padronizado, de mais fácil operação, manutenção e controle, o que representa ganho concreto de eficiência material e financeira.

Outro resultado esperado diz respeito à redução de retrabalho, desperdícios e ociosidade. A contratação tende a diminuir a necessidade de testes repetitivos, ajustes manuais sucessivos, reconexões e correções emergenciais durante as sessões, reduzindo o retrabalho operacional hoje típico de ambientes não plenamente estruturados. Espera-se, igualmente, a mitigação de desperdícios materiais relacionados à substituição reiterada de pequenos componentes ou à aquisição de itens paliativos incapazes de solucionar a necessidade de forma integrada. Sob a ótica da obsolescência, a solução proposta reduz o risco de que partes do sistema se tornem rapidamente inadequadas em razão da ausência de compatibilidade técnica, evitando a chamada substituição em cascata de componentes. Quanto à ociosidade, a tendência é de melhor aproveitamento tanto da infraestrutura do plenário quanto da equipe de apoio, uma vez que menos tempo será consumido com atividades reativas e corretivas e mais tempo poderá ser destinado ao suporte efetivo da atividade legislativa.

Os benefícios esperados não se esgotam no âmbito interno da Administração. Há efeitos diretos e indiretos relevantes para a sociedade, especialmente no que se refere à publicidade dos atos legislativos, ao acesso à informação e ao controle social. A melhoria da captação de áudio, da reprodução sonora no ambiente, da gravação e da transmissão das sessões ampliará a inteligibilidade dos debates, votações e manifestações parlamentares, tanto para o público presente quanto para os cidadãos que acompanham remotamente os trabalhos da Câmara. Isso confere maior efetividade ao princípio da publicidade e reforça a transparência ativa, em consonância com a Lei de Acesso à Informação, que impõe aos órgãos públicos o dever de divulgar, em local de fácil acesso, informações de interesse coletivo ou geral. Assim, a contratação não apenas melhora o funcionamento interno do plenário, mas também qualifica a forma pela qual a sociedade toma conhecimento da atuação do Poder Legislativo municipal.

Há ainda impactos ambientais positivos indiretos, ainda que não constituam o eixo central da contratação. A adoção de sistema integrado e mais durável tende a reduzir a rotatividade de

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 96

componentes, a necessidade de substituições prematuras e o descarte frequente de materiais decorrente de incompatibilidades técnicas ou de soluções improvisadas. Ao privilegiar uma estrutura estável, padronizada e funcional, a Administração promove uso mais racional dos bens e reduz a geração de resíduos decorrente de intervenções corretivas repetidas, o que se alinha, ainda que de forma indireta, a práticas de consumo mais eficiente e sustentável no âmbito da gestão pública.

Em termos de alteração do cenário institucional, a contratação permitirá a transição de uma situação marcada por limitações operacionais e maior vulnerabilidade técnica para outra em que a Câmara disponha de infraestrutura permanente, integrada e orientada ao desempenho. Antes da contratação, a tendência é a manutenção de dificuldades na captação e difusão das falas, maior dependência de ajustes operacionais e maior risco de falhas na transmissão das sessões. Após a implantação da solução, o cenário esperado é de sessões realizadas com maior estabilidade técnica, melhor captação individual e coletiva das falas, sonorização interna mais uniforme, transmissão mais confiável, redução de interrupções e maior previsibilidade operacional. A melhora projetada não é meramente abstrata: ela se manifesta no funcionamento cotidiano do plenário, na experiência do usuário interno, na organização do trabalho da equipe de apoio e, sobretudo, na qualidade da informação pública entregue à população.

Diante disso, os resultados esperados com a contratação podem ser sintetizados como a obtenção de maior economicidade mediante investimento em solução integrada e durável, a otimização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros da Câmara, a redução de retrabalho, desperdícios e obsolescência, a melhoria da qualidade técnica das sessões plenárias e o fortalecimento da transparência e do controle social por meio da qualificação do registro e da transmissão dos atos legislativos. Trata-se, portanto, de contratação cujo resultado pretendido transcende a mera aquisição de equipamentos, alcançando diretamente a melhoria das condições materiais de funcionamento do Poder Legislativo e da prestação de informação pública à sociedade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Para garantir que contratação seja realizada de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, a Administração Pública deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato.

A seguir, estão as principais etapas e ações a serem realizadas:

1. Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico Descrição Detalhada: Incluir uma descrição detalhada dos serviços a serem contratados, com as especificações técnicas que se fizerem necessárias.

2. Planejamento da Licitação Escolha da Modalidade Licitatória: Definir a modalidade de licitação mais adequada (Pregão, Concorrência, etc.), ou contratação direta, conforme a complexidade do objeto. Elaboração do Edital: Redigir o edital de licitação ou aviso de

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 97

contratação direta, com base no Termo de Referência, especificando claramente os requisitos de habilitação dos licitantes, as condições de participação, e os critérios de julgamento das propostas. Divulgação: Publicar o edital no Diário Oficial e em outros meios de divulgação, garantindo ampla publicidade e transparência no processo.

3. Habilitação e Seleção dos Fornecedores Verificação da Documentação: Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e a qualificação técnica dos fornecedores participantes da licitação. Avaliação das Propostas: Analisar as propostas recebidas com base nos critérios previamente estabelecidos, considerando preço, qualidade e condições de fornecimento. Negociação: Se necessário, realizar negociações para otimizar as condições de compra, garantindo o melhor custo-benefício para a Administração.

4. Análise Jurídica e Apreciação pela Assessoria Jurídica Conformidade Legal: Submeter a minuta do contrato à análise da Assessoria Jurídica para garantir que todos os aspectos legais estão contemplados e que o contrato está em conformidade com a legislação vigente. Aprovação e Assinatura: Após a aprovação da Assessoria Jurídica, proceder à assinatura do contrato pelo gestor responsável.

5. Gestão e Fiscalização do Contrato Designação de um Fiscal de Contrato: Nomear um servidor responsável por acompanhar a execução do contrato, garantindo que as entregas sejam feitas conforme acordado e que eventuais problemas sejam solucionados prontamente. Monitoramento da Execução: Acompanhar a entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos, realizando testes e verificações conforme estabelecido no Termo de Referência. Gestão de Pagamentos: Efetuar os pagamentos conforme as etapas de execução do contrato, garantindo que todos os pagamentos sejam realizados apenas após a confirmação de que os equipamentos foram entregues e instalados conforme o acordado.

6. Planejamento para Descarte e Sustentabilidade Plano de Descarte de Equipamentos Obsoletos: Definir como serão descartados os equipamentos antigos, em conformidade com as normas ambientais e de segurança. Medidas de Sustentabilidade: Implementar práticas de gestão ambiental, como o uso de equipamentos energicamente eficientes e o estabelecimento de programas de reciclagem e descarte responsável.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

A presente contratação, voltada à aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo para implantação do novo sistema de microfone, som e transmissão do plenário da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos associados, principalmente, ao consumo de energia elétrica durante a operação dos equipamentos, ao uso de matérias-primas e insumos industriais na fabricação dos bens, à geração de resíduos de embalagens e materiais acessórios de instalação, bem como à futura destinação de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos produtos. A Lei nº 14.133/2021 determina expressamente que o ETP contenha a descrição desses possíveis impactos ambientais e das

respectivas medidas mitigadoras, inclusive quanto a requisitos de baixo consumo de energia, uso racional de recursos e logística reversa, quando aplicável.

No caso concreto, por se tratar de contratação de bens eletroeletrônicos com instalação, os principais impactos identificados concentram-se em quatro frentes: consumo energético dos equipamentos; geração de resíduos sólidos, especialmente plásticos, papelão, espumas, sobras de cabos, conectores e embalagens; eventual geração de pequenos resíduos de instalação; e descarte futuro de componentes eletroeletrônicos, fontes, periféricos, cabos e eventuais baterias ou acumuladores. A Política Nacional de Resíduos Sólidos prevê a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e institui a logística reversa como instrumento para assegurar o retorno e a destinação ambientalmente adequada de determinados resíduos, inclusive eletroeletrônicos e seus componentes, enquanto o Decreto nº 10.240/2020 regulamenta a logística reversa de produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes.

Como medida mitigadora central, a contratação deverá priorizar bens com maior durabilidade, confiabilidade operacional e compatibilidade técnica, justamente para evitar substituições precoces, retrabalho, descarte antecipado e consumo desnecessário de materiais. Também se recomenda que, sempre que houver etiquetagem aplicável à categoria do produto, sejam priorizados equipamentos com melhor desempenho energético, a exemplo de produtos submetidos à Etiqueta Nacional de Conservação de Energia no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem, observadas as categorias efetivamente abrangidas. Essa diretriz é coerente com o Decreto nº 7.746/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, incluindo menor impacto sobre recursos naturais e maior eficiência no uso de energia.

No tocante aos resíduos gerados na entrega e instalação, deverá ser exigido da contratada o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada das embalagens, sobras de materiais, componentes avariados e refugos gerados pela montagem, com observância da hierarquia de gestão de resíduos prevista na Lei nº 12.305/2010, que prioriza não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Se a instalação gerar resíduos de pequenas intervenções físicas, como recortes de canaletas, suportes ou materiais correlatos, a destinação deverá observar, no que couber, as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002, que disciplina a gestão dos resíduos da construção civil.

Também deverá ser prevista exigência contratual de logística reversa para itens cuja legislação a imponha ou a recomende, especialmente pilhas, baterias, acumuladores e resíduos eletroeletrônicos. Para pilhas e baterias, a Resolução CONAMA nº 401/2008 estabelece limites e regras para o gerenciamento ambientalmente adequado desses materiais. Para equipamentos eletroeletrônicos e seus componentes, a Administração deverá exigir da contratada, quando aplicável, comprovação de que o fabricante, importador, distribuidor ou comerciante participa de sistema regular de logística reversa ou disponibiliza canal formal de recolhimento para desfazimento ambientalmente adequado ao fim da vida útil.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 99

Sob a ótica da sustentabilidade socioambiental e institucional, a contratação deve ainda privilegiar instalação organizada, com racionalização do cabeamento, uso eficiente de materiais, aproveitamento da infraestrutura física existente sempre que tecnicamente viável, redução de entregas fracionadas desnecessárias e preferência por componentes que permitam manutenção modular, diminuindo o descarte integral por falha pontual. Além disso, a instalação não deverá criar barreiras físicas à circulação, devendo respeitar as condições de acessibilidade previstas na Lei Brasileira de Inclusão e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009. Ainda que o objeto seja predominantemente tecnológico, a melhoria da captação e transmissão das sessões contribui indiretamente para maior acessibilidade comunicacional e melhor fruição da informação pública.

Em termos institucionais, sociais e ambientais, a adoção dessas exigências tende a gerar benefícios concretos, tais como redução do desperdício de materiais, menor propensão à obsolescência precoce, melhor aproveitamento dos recursos públicos, estímulo ao descarte ambientalmente adequado de resíduos eletroeletrônicos, racionalização do consumo de energia e reforço da legitimidade da contratação pública sob a ótica da sustentabilidade. Assim, a solução pretendida não deve ser orientada apenas pela funcionalidade técnica do sistema a ser implantado, mas também pela incorporação de critérios ambientalmente responsáveis e compatíveis com a legislação vigente.

Tabela – possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Possível impacto ambiental	Origem/manifestação	Medida mitigadora proposta	Fundamento normativo principal
Consumo de energia elétrica	Operação contínua de notebooks, mesa de som, periféricos e demais equipamentos do sistema.	Priorizar, quando aplicável, equipamentos com melhor desempenho energético e dimensionamento compatível com a real necessidade do plenário.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, XII; Decreto nº 7.746/2012
Geração de resíduos de embalagens	Papelão, plástico, espumas e invólucros utilizados no transporte e entrega.	Exigir recolhimento pela contratada e destinação ambientalmente adequada, com prioridade para reutilização e reciclagem.	Lei nº 12.305/2010
Geração de sobras de instalação	Restos de cabos, conectores, canaletas, suportes e materiais de fixação.	Determinar segregação, recolhimento e descarte adequado dos resíduos gerados na instalação.	Lei nº 12.305/2010; Resolução CONAMA nº 307/2002
Descarte futuro de eletroeletrônicos	Equipamentos, periféricos e componentes ao final da vida útil.	Exigir comprovação de canal de logística reversa ou sistema regular de recolhimento pelo fabricante/fornecedor, quando aplicável.	Lei nº 12.305/2010; Decreto nº 10.240/2020

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 100

Possível impacto ambiental	Origem/manifestação	Medida mitigadora proposta	Fundamento normativo principal
Descarte de pilhas e baterias	Acessórios e componentes com armazenamento de energia, quando houver.	Exigir destinação em sistema de logística reversa e vedar descarte comum.	Resolução CONAMA nº 401/2008
Substituição precoce e obsolescência	Aquisição de itens de baixa durabilidade ou incompatíveis entre si.	Especificar requisitos mínimos de desempenho, durabilidade e compatibilidade, priorizando solução integrada e manutenção modular.	Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 7.746/2012
Barreiras físicas e prejuízo à acessibilidade	Instalação desorganizada de cabos, suportes e acessórios no ambiente do plenário.	Exigir instalação segura, organizada e compatível com a circulação e acessibilidade do ambiente.	Decreto nº 6.949/2009; Lei nº 13.146/2015

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

11.1 Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar, **declaramos que é VIÁVEL a presente contratação**, sendo, portanto, a mais adequada para o atendimento da necessidade em questão.

Farias Brito - CE, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
Dados: 2026.04.22 10:21:00 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento

APROVADO POR:

EDSON FERREIRA LIMA:00531306348

Assinado de forma digital por EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
Dados: 2026.04.22 10:24:55 -03'00'

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 103

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 21/2026

PORTARIA Nº 21/2026 EM 6 MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, no uso das atribuições legais e regimentais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1° – DESIGNAR os membros do **Diretor de Planejamento das Contratações**, em caráter permanente, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

FRANCISCO DE ASSIS LIMA – CPF: *.697.*****

Art. 2° - O Diretor de Planejamento, terá as seguintes atribuições:

Fomentar a cultura do planejamento no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito;
Acompanhar e dar impulso aos trâmites das fases de planejamento;
Coordenar e acompanhar os prazos relativos as fases de planejamento;
Elaborar e acompanhar todas das fases do Planejamento das Contratações;
Auxiliar todos os agentes públicos envolvidos nos processos de contratação em tudo se relacionar a fase de Planejamento das Contratações;
Promover e acompanhar a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, obras, inclusive TIC, elaborando os Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referências, Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação, minutas de editais, elaborar e acompanhar o trâmite das contratações diretas;
Instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de atos administrativos padronizados e de outros documentos, referentes a fase preparatória, podendo ser admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal;
Elaborar com auxílio da autoridade competente e os demais setores envolvidos no processo de contratação, o Plano de Contratações Anual previsto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021;
Elaborar os custos estimados na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº.14.133/21, para subsidiar a autoridade competente a instaurar e dar impulso aos procedimentos de contratação de acordo com a natureza do objeto e de forma a compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual;

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FARIAS BRITO/CE, em 6 de março de 2026.

EDSON FERRIERA LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Farias Brito



Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:B3EDACB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/03/2026. Edição 3924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

Maria Sueli Gonçalves Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 103

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA VIGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DO PRIMEIRO PERÍODO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, DESTINADA A ELEIÇÃO PARA O CARGO VAGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA NOS TERMOS DO §2º DO ART. 20 DO REGIMENTO INTERNO, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 20h10min (vinte horas e dez minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, sob a Presidência interina da Vereadora HELOÍSA AURÉLIO DE MENESES PEREIRA, Secretária da Mesa Diretora, no exercício da presidência, ante a omissão do presidente em exercício FLÁVIO JORGE DE LIMA de se omitir em cumprir a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3000052-58.2026.8.06.0076 que tramita na Vara Única desta Comarca, reuniram-se a Senhora Vereadora HELOÍSA AURÉLIO DE MENESES PEREIRA e os Senhores Vereadores ANTÔNIO RODRIGUES DE MORAES, ANTÔNIO WALTENE FERNANDES DE ALCÂNTARA, EDSON FERREIRA LIMA, FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE, E MANOEL DOMINGOS DA SILVA, ausentes os demais vereadores, para a realização de Sessão Extraordinária convocada pela maioria dos vereadores nos termos do inciso III do art. 32 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do art. 122 do Regimento Interno, conforme ainda Oficio nº 002/2026 de 24 de fevereiro de 2026, protocolado na Câmara Municipal sob o nº 017/2026, devidamente lido em plenário na sessão ordinária anterior, com finalidade de convocação de sessão extraordinária para à realização da eleição para o cargo de Presidente da Mesa Diretora, em decorrência de decisão da Justiça Eleitoral. Aberta a sessão e constatado quórum regimental conforme preceitua o art. 31 da Lei Organiza Municipal e art. 131 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Presidente declarou aberta os trabalhos e designou o vereador ANTÔNIO WALTENE FERNANDES DE ALCANTARA para secretariar os trabalhos. Posteriormente comunicou que em decorrência da determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3000052-58.2026.8.06.0076 que tramita na Vara Única desta Comarca e da reiterada omissão do presidente interino,

Maria Sueli Gonçalves Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 104

iniciou-se o processo de eleição. Ato contínuo indagou aos senhores vereadores presentes quem tinha interesse em lançar seu nome ao preenchimento do cargo. Na ocasião o vereador ANTÔNIO WALTENE FERNANDES DE ALCANTARA indicou o vereador EDSON FERREIRA LIMA, que ao ser indagado aceitou concorrer ao cargo. Não havendo outras candidaturas lançadas, procedeu-se à eleição para o cargo de Presidente da Câmara Municipal. Realizada a votação na forma regimental, apurados os votos, obteve o resultado seguinte: o vereador EDSON FERREIRA LIMA, obteve seis votos favoráveis, nenhum voto contrário. Após a proclamação do resultado, foi declarado eleito para o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito o vereador EDSON FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/CE nº 34.239, inscrito no RG/CPF sob o nº 005.313.063-48, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, 74, Cariutaba, Farias Brito/CE, 63.185-000, que, ato contínuo, foi investido no exercício da Presidência, passando a conduzir os trabalhos legislativos até o término do mandato da Mesa Diretora, a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, Secretário designado, e demais vereadores presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito – CE, 24 de fevereiro de 2026.

Edvisa Aurelio de Menezes Pereira
Antonio Waltene Fernandes de Alcantara
Francisco [illegible]
Antonio Rodrigues DE MORAES
Maria [illegible] Domiciano da Silva

Maria Sueli Gonçalves Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 105

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

REGISTRO DE PRESENÇA DOS VEREADORES QUE COMPARECERAM A QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA VIGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA, SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, PRIMEIRO PERÍODO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

VEREADORES	ASSINATURAS
ANTONIO RODRIGUES DE MORAES	Antonio Rodrigues de Moraes
ANTÔNIO WALTENE F. DE ALCÂNTARA	
CÍCERO LUCAS PEREIRA SALES	
EDSON FERREIRA LIMA	
FLÁVIO JORGE DE LIMA	
FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	
HELOISA AURELIO DE MENESES	Heloisa Aurelio de M Pereira
MANOEL DOMINGOS DA SILVA	Manoel Domingos da Silva
NAYRTON CÉSAR PEREIRA	
RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA	
SAUVIANO FERNANDES DE ALCANTARA	

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 106

Certifico e dou fé, que a presente **ATA**, foi Protocolizada sob número **00.063** às folhas **075** do Livro de Protocolo **A-1**, e Registrada sob nº **049**, às folhas **055/059**, Livro **B-01** - Registro Integral de Títulos e Documentos, deste Cartório.

FARIAS BRITO – CEARÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA SUELI GONÇALVES SILVA
ESCREVENTE/SUBSTITUTA

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
CNPJ Nº 05.621.065/0001-78
REGISTRO CIVIL/NOTAS/IMÓVEIS
Rua José Liberalino Duarte, nº 178
Farias Brito - Estado do Ceará

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
CNPJ Nº 05.621.065/0001-78
REGISTRO CIVIL/NOTAS/IMÓVEIS
Rua José Liberalino Duarte, nº 178
Farias Brito - Estado do Ceará

PODER JUDICIÁRIO
Selo Tipo 1
REGISTRAL DISTRIBUIÇÃO
Nº ABQ812640 - I9L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Selo Tipo 11
REGISTRAL TÍTULOS e DOCUMENTOS E DE PJPJ
Nº ABU912614-O5Z9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 20260225000017
Total Emolumentos: R$ 112,15
Total FERMOJU: R$ 12,12
Total Selos: R$ 8,75
FRMMP: R$ 5,61
FAADEP: R$ 5,61
ISS: R$ 5,61
Valor Total: R$ 149,85

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: R$ 0,01

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da
Códigos: 5023 / 9001 / 8013

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
CNPJ Nº 05.621.065/0001-78
REGISTRO CIVIL/NOTAS/IMÓVEIS
Rua José Liberalino Duarte, nº 178
Farias Brito - Estado do Ceará

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 107

JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADM: 2204.001/2026.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará.

A definição do valor estimado da presente contratação foi realizada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, aplicável à pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Nos termos da legislação vigente, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bases públicas, as condições comerciais pertinentes, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

No caso concreto, trata-se de contratação voltada ao fornecimento de bens permanentes e materiais correlatos, com serviços associados de montagem, instalação, integração, testes e garantia, destinados à implantação de solução funcional integrada para o plenário da Câmara Municipal. Em razão das características específicas do objeto, verificou-se limitação prática para adoção prioritária, com grau satisfatório de comparabilidade, dos parâmetros previstos nos incisos I, II e III do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, notadamente porque a solução envolve combinação de equipamentos, acessórios e serviços associados de instalação e integração, com especificações técnicas próprias, quantitativos específicos, condições de entrega local, montagem e garantia, nem sempre reproduzidos de forma homogênea em painéis públicos, contratações anteriores ou sítios eletrônicos de domínio amplo. A própria IN nº 65/2021 admite a utilização combinada ou não dos parâmetros e exige justificativa quando não for possível priorizar os parâmetros dos incisos I e II.

Diante disso, a pesquisa de preços foi estruturada com ênfase no parâmetro previsto no **art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, mediante **pesquisa direta com fornecedores**, por solicitação formal de cotação. Essa **metodologia** mostrou-se tecnicamente adequada porque a precificação do objeto depende não apenas do valor unitário dos equipamentos, mas também das condições comerciais de fornecimento, prazo de entrega, montagem, instalação, integração entre componentes, testes, garantia e compatibilidade com a realidade física do plenário. A IN nº 65/2021 expressamente prevê que, na pesquisa de preços, sempre que possível, sejam consideradas condições como prazos e locais de entrega, instalação e montagem, fretes, garantias exigidas, marcas e modelos, quando for o caso.

No presente processo, a adoção da pesquisa direta também se justifica porque a Administração pretende contratar solução integrada, em **lote único**, com adjudicação global, conforme registrado no ETP, o que exige comparabilidade entre cotações elaboradas sob premissas equivalentes de escopo. Os documentos técnicos do processo registram que a contratação compreende fornecimento integral dos equipamentos, entrega no local designado,

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 108

montagem, instalação, integração entre os componentes, testes operacionais, treinamento básico e garantia mínima de 12 meses, além de vedar a fragmentação do objeto por entender que a utilidade pública reside no funcionamento coordenado do sistema como um todo. Nesse cenário, a obtenção de propostas formais diretamente com fornecedores do segmento permite captar, com maior aderência, o preço efetivamente praticável para a solução pretendida.

A pesquisa direta com fornecedores foi conduzida mediante solicitação formal de cotação, observando-se os requisitos mínimos previstos na IN SEGES/ME nº 65/2021, com coleta de propostas formais aptas a identificar o objeto, valores, CNPJ do proponente, data de emissão e responsável pela proposta. Além disso, a norma exige justificativa da escolha dos fornecedores consultados e registro da relação daqueles que tenham sido acionados, ainda que eventualmente não tenham respondido. A escolha dos fornecedores deve observar critérios técnicos e objetivos, buscando empresas com atuação compatível com o objeto, a fim de conferir representatividade e fidedignidade à amostra coletada.

A análise crítica dos preços pesquisados constitui etapa obrigatória da metodologia. A IN nº 65/2021 determina que os preços coletados sejam analisados criticamente, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados, e que eventuais valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados sejam desconsiderados mediante critérios fundamentados.

Dessa forma, conclui-se que a utilização prioritária da **pesquisa direta com fornecedores**, no presente caso, é tecnicamente necessária e juridicamente admissível, por refletir com maior precisão as condições reais de mercado para a aquisição integrada dos equipamentos e serviços associados necessários à modernização do sistema de microfone, som e transmissão do plenário da Câmara Municipal de Farias Brito-Ceará. A metodologia adotada atende ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES/ME nº 65/2021, assegurando rastreabilidade, coerência com o objeto, análise crítica das cotações, compatibilidade com as condições comerciais da futura contratação e maior robustez ao planejamento da despesa pública.

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS:

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. Haja vista a heterogeneidade do objeto no Mapa de preço foi composto de 03 (três) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados. A comprovação das solicitações das cotações encontra-se em anexo a este termo.

Foram selecionados os seguintes Fornecedores:

1. **ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.014.580/0001-41-** VALOR GLOBAL - R$ 90.224,14

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 109

2. **DDP COMERCIO DE CONVENIÊNCIAE INFORMATICA EIRELI - ME – CNPJ: 20.120.227/0001-88** - VALOR OFERTADO – R$ 87.520,00

3. **RL COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 60.165.965/0001-66** - VALOR OFERTADO – R$ 82.419,05

A escolha dos fornecedores consultados para a pesquisa direta de preços observou os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A norma exige que a pesquisa com fornecedores seja formalizada com, no mínimo, três cotações, mediante solicitação formal, e que haja justificativa expressa da escolha desses fornecedores, considerando, sempre que possível, as condições comerciais praticadas, inclusive **local de entrega, instalação, montagem, garantias e peculiaridades do local de execução do objeto**.

No caso concreto, a seleção recaiu sobre as empresas **ART Comércio e Serviço Ltda., DDP Comércio de Conveniência e Informática EIRELI-ME** e **Rafael Soares de Meneses Luz – RL Comércio e Serviços**, por apresentarem, de forma objetiva, **compatibilidade material com o objeto pesquisado**, consistente na aquisição de equipamentos de áudio e vídeo com instalação associada para o novo sistema de microfone, som e transmissão do plenário da Câmara Municipal de Farias Brito/CE. As três propostas encaminhadas demonstram atuação no segmento de **sonorização, informática e equipamentos correlatos**, tendo cada fornecedor apresentado cotação para a integralidade do lote, o que evidencia aptidão comercial para precificação do objeto em sua modelagem global. A ART identificou a proposta como referente a "**material de sonorização e informática**", com sede na Rua São Cândido, nº 371, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte/CE. A DDP apresentou proposta para "**informática e equipamentos de som**", com endereço na Rua São Pedro, Loja 4, Centro, Juazeiro do Norte/CE. A RL Comércio e Serviços encaminhou orçamento de "**material de som e informática**", com sede na Rua José Marrocos, nº 589, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte/CE.

A localização dos três fornecedores também constituiu critério objetivo relevante para sua escolha. Todos estão sediados em **Juazeiro do Norte/CE**, município com logística regional compatível com o local de entrega e instalação do objeto, situado em Farias Brito/CE, o que favorece a aderência das propostas às condições reais de execução, especialmente quanto a transporte, montagem, instalação, suporte operacional e eventual necessidade de ajustes técnicos durante a fase de implantação. Essa consideração é compatível com o art. 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que determina que a pesquisa de preços observe, sempre que possível, os **locais de entrega, instalação e montagem do bem**, bem como as peculiaridades do local de execução.

Além disso, a escolha dos fornecedores foi orientada por **levantamento prévio do mercado regional**, com apoio em informações constantes do **Portal**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 110

Nacional de Contratações Públicas – PNCP e do **Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará – TCE/CE**, os quais evidenciam que objetos semelhantes vêm sendo contratados por Câmaras Municipais do interior cearense, em modelagem compatível com a presente demanda, isto é, aquisição de equipamentos de áudio com instalação ou aquisição de insumos e equipamentos para sistemas de sonorização.

Outro elemento que reforça a adequação da escolha é a **pluralidade efetiva das fontes consultadas**, com três pessoas jurídicas distintas, CNPJs distintos e propostas com valores globais não coincidentes, o que permitiu análise crítica dos preços coletados. Esse conjunto atende à exigência normativa de pesquisa direta com no mínimo três fornecedores e confere maior robustez metodológica à formação do preço estimado.

Dessa forma, conclui-se que a escolha dos fornecedores consultados observou critérios **técnicos, objetivos e rastreáveis**, consistentes em: **(i)** compatibilidade do ramo de atuação com o objeto; **(ii)** aptidão para cotação da solução integrada em lote único; **(iii)** localização regional compatível com as condições de entrega, montagem e instalação; **(iv)** aderência ao mercado efetivamente identificado em contratações similares no PNCP e no Portal de Licitações do TCE/CE; e **(v)** pluralidade mínima de fontes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/ME nº 65/2021. Assim, a seleção dos três fornecedores revela-se adequada, proporcional e suficiente para conferir confiabilidade à pesquisa de preços realizada.

Farias Brito (CE) em 22 de abril de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=44664482000150, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
Dados: 2026.04.22 10:21:47 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 111

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Farias Brito – CE, 22 de abril de 2026.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.
SR. CONTADOR,

Venho por meio deste requerer de V. Sa. dotação orçamentária do orçamento vigente, para o objeto que se pretende licitar, abaixo descriminado.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará.

VALOR ESTIMADO: R$ 86.586,06 (oitenta e seis mil quinhentos e seis reais e seis centavos).

NATUREZA: AQUISIÇÃO.

FISICA: ( )
JURIDICA: (X)

Recebido em: ____ de _____de_____.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Funcionário do Setor
Contabilidade

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 112

INFORMAÇÃO

Do: Setor de Contabilidade.
Ao Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Assunto: Confirmação Existência de Dotação Orçamentária.

Confirmamos a existência de saldo orçamentário para o objeto da requisição, cujo orçamento básico atinge o valor de: **R$ 86.586,06 (oitenta e seis mil quinhentos e seis reais e seis centavos).**

.

Informamos, outrossim, que a referida despesa será empenhada nas seguintes dotações:

DOTAÇÕES	ELEMENTO DESPESAS
01.031.01.031.0001.2.0001	4.4.90.52.00

Farias Brito – CE, _____ de _____de 2026.

Responsável Contábil

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 114

e) Justificativa quanto ao critério de julgamento por lote:
Justifica-se a adoção do julgamento pelo menor preço global, com adjudicação por lote único, porque o objeto da contratação não se destina à aquisição autônoma de itens isolados, mas à entrega de solução integrada de áudio, som e apoio à transmissão para o plenário, compreendendo fornecimento, montagem, instalação, integração, testes e garantia. Os componentes que integram o objeto guardam interdependência técnica e funcional, de modo que o parcelamento comprometeria a compatibilidade do sistema, ampliaria os riscos de falhas nas interfaces, dificultaria a responsabilização por vícios de desempenho e elevaria os custos de gestão contratual. Além disso, a contratação global proporciona economia de escala em logística, instalação, mobilização, testes e assistência técnica, enquadrando-se nas hipóteses do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 que autorizam o não parcelamento quando houver sistema único e integrado ou maior vantagem econômica e gerencial na contratação por um mesmo fornecedor. Assim, a adjudicação por lote único revela-se a forma mais adequada para assegurar a entrega do objeto em pleno funcionamento, com eficiência, economicidade e segurança contratual.

f) Participação de consórcios
Na presente licitação, será **VEDADA a participação de consórcios**, tendo em vista que o objeto possui complexidade técnica e dimensão econômica compatíveis com a atuação de empresas individualmente consideradas, amplamente disponíveis no mercado de áudio, vídeo, informática e instalação associada. A admissão de consórcios, neste caso, tenderia a agregar complexidade procedimental e contratual sem ganho proporcional de competitividade ou capacidade de execução.

g) Participação de cooperativas
Na presente licitação, será **VEDADA a participação de cooperativas**, pois o objeto envolve fornecimento de bens e responsabilidade empresarial integrada por entrega, instalação, garantia e assistência técnica, exigindo estrutura empresarial compatível, cadeia formal de fornecimento e responsabilização contratual típica de fornecedor especializado. A natureza do objeto não se ajusta adequadamente ao regime cooperativo.

h) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:
Não se aplica. A contratação contém elementos estes inerentes à pessoa jurídica devidamente constituída.

2.2. **Do Plano de Contratação Anual - PCA:**
A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Farias Brito e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que institui o Plano de Contratações Anual (PCA), como instrumento de governança e planejamento das contratações públicas. **Tal demanda será prevista no PCA/2026, haja vista que o mesmo se encontra em elaboração.**

2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 113

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2204.001/2026

1. PREÂMBULO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.2. **OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará.**

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. **Órgão(s) Interessado(s):** Câmara Municipal de Farias Brito

2.1.1. **Descrição da necessidade como um todo:** A descrição detalhada da necessidade da contratação encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento que integra o presente processo administrativo.

a) Justificativa quanto à adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas:
Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

b) Justificativa quanto à subcontratação.
É expressamente **VEDADA** a subcontratação do núcleo principal do objeto, especialmente do fornecimento principal e da responsabilidade pela integração e entrega funcional do sistema. Pode-se admitir subcontratação parcial de atividades meramente acessórias, como transporte ou apoio logístico, desde que não recaia sobre a obrigação central de fornecimento, instalação integrada, testes e garantia perante a Administração. A vedação parcial se justifica pela necessidade de manter responsabilidade unitária e evitar fragmentação do dever de resultado.

c) Justificativa quanto à garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do procedimento de contratação.

d) Justificativa quanto à vedação de participação de consórcio:
Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio, haja vista a natureza personalíssima da contratação.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 115

2.3.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação devem ser definidos de forma clara, objetiva, verificável e compatível com a necessidade pública identificada, permitindo a comparação isonômica entre as soluções de mercado e evitando restrições indevidas à competição. Para o presente objeto **Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará**, os requisitos abaixo foram estruturados em categorias técnicas e normativas, com predominância de exigências de desempenho e funcionalidade, e não de marca ou modelo.

2.3.2. Requisitos legais e normativos obrigatórios

2.3.2.1. Constituem requisitos obrigatórios de observância legal e normativa: conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à definição objetiva do objeto e à vedação de especificações excessivamente restritivas; observância da **ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão**, no que se refere às conexões, alimentação e segurança elétrica da instalação; observância da **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, no que couber à organização física do ambiente e à preservação das condições de circulação e uso do plenário; observância da **ABNT NBR 14565 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais**, quando houver interligação lógica e organização de cabeamento de dados; e utilização da **ABNT NBR 10152**, como referência de conforto acústico em ambientes internos, no que couber à adequação do sistema ao uso em plenário. Também deverão ser observados os regulamentos do INMETRO e do Programa Brasileiro de Etiquetagem, quando a categoria do produto estiver sujeita à Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ou a avaliação compulsória da conformidade.

2.3.2.2. No tocante à segurança da execução, constituem requisitos obrigatórios a observância da **NR-10**, para atividades em instalações e serviços com eletricidade; da **NR-23**, quanto à preservação das condições de prevenção contra incêndio no ambiente de trabalho; da **NR-6**, no fornecimento e uso de EPI cabível; e, quando houver instalação em altura superior ao limite normativo, da **NR-35**. A instalação não poderá obstruir saídas de emergência, extintores, rotas de fuga, sinalizações ou demais medidas de prevenção contra incêndio já existentes, devendo ser preservadas as condições exigidas pela legislação estadual e pelas normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

2.3.2.3. Não se identificam, para o presente objeto, exigências específicas de vigilância sanitária nem necessidade ordinária de licenciamento ambiental, por se tratar de aquisição com instalação interna de baixa intervenção; todavia, caso a execução venha a demandar autorização predial específica, anuência do gestor do imóvel ou adequação imposta por órgão competente, seu atendimento será obrigatório pela contratada no que lhe couber.

2.3.2.4. Também constitui requisito obrigatório a observância da legislação de acessibilidade, especialmente da Lei nº 10.098/2000 e da Lei nº 13.146/2015, de modo a impedir que a instalação crie barreiras físicas ou comunicacionais no plenário.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 116

2.3. Requisitos técnicos e funcionais essenciais

2.3.1. A solução **deve** contemplar, de forma integrada, o fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios e serviços necessários para que o sistema seja entregue em pleno funcionamento, compreendendo, no mínimo, microfonação, processamento de áudio, interligação física, apoio operacional à transmissão, montagem, instalação, testes, treinamento básico e garantia. Todos os equipamentos deverão ser **novos, sem uso, de primeiro fornecimento**, compatíveis entre si e aptos à operação contínua em ambiente institucional. É requisito essencial que todos os pontos de captação previstos, todos os equipamentos de processamento e todos os itens de apoio entregues estejam 100% instalados, energizados, interligados e operacionais na data do recebimento definitivo. A contratada deverá assegurar compatibilidade elétrica, lógica e funcional entre os componentes fornecidos, inclusive conectividade, interfaces, alimentação, cabeamento e acessórios indispensáveis ao uso do sistema como um todo.

2.3.2. Constituem requisitos técnicos mínimos verificáveis: captação inteligível das falas nos pontos previstos; ausência de falha funcional que impeça o uso regular do sistema; integridade física dos equipamentos e das conexões; organização do cabeamento sem emendas expostas, improvisações ou risco à circulação; e compatibilidade com a infraestrutura existente de energia e espaço físico do plenário, ressalvadas pequenas adaptações acessórias inerentes à instalação.

2.3.3. Como nível mínimo de serviço, a solução deverá permitir a realização das sessões sem interrupção técnica imputável a defeito de instalação ou incompatibilidade entre os componentes fornecidos, sendo aceitável apenas manutenção corretiva pontual posteriormente surgida e coberta pela garantia.

2.3.4. As condições de execução deverão observar o local de entrega e instalação na sede da Câmara, em Farias Brito/CE, com realização das atividades preferencialmente em dias úteis e em horários previamente autorizados pela Administração, evitando interferência indevida nas sessões, reuniões e rotinas administrativas. O prazo máximo recomendado para entrega, instalação, integração, testes e treinamento é de até 30 dias, contados da ordem de compra ou instrumento equivalente, com cronograma macro assim estruturado: mobilização e entrega dos bens; montagem e instalação física; integração e parametrização; testes operacionais; treinamento básico; e aceite. Como marco verificável, o recebimento definitivo somente deverá ocorrer após a comprovação de operação integral da solução e da entrega da documentação técnica mínima.

2.3.5. Quanto à garantia, constitui requisito obrigatório a cobertura mínima de 12 meses para os bens e para a instalação, contado do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior do fabricante quando houver. Durante esse período, a contratada deverá responder por falhas de fabricação, defeitos de instalação, incompatibilidades entre os componentes fornecidos e mau funcionamento imputável à solução entregue. Recomenda-se, ainda, que o Termo de Referência preveja prazo de resposta a chamado técnico e prazo de solução, diferenciando falhas críticas e não críticas, por serem métricas objetivas úteis à fiscalização contratual.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 117

2.3.6. Requisitos de qualidade e segurança

2.3.6.1. Os equipamentos, materiais e serviços deverão atender a padrões objetivos de qualidade compatíveis com uso institucional contínuo, devendo apresentar robustez mecânica, integridade física, acabamento adequado, compatibilidade entre si e funcionamento sem ruídos, instabilidades ou falhas incompatíveis com a finalidade do plenário. É vedado o fornecimento de itens recondicionados, usados, remanufaturados ou sem identificação suficiente de procedência. A aceitação do objeto dependerá de verificação física e funcional, com checklist mínimo contemplando conferência quantitativa, integridade visual, energização, teste dos pontos de captação, teste dos equipamentos centrais, teste de conectividade, organização dos cabos e operação assistida. A metodologia de recebimento deverá prever recebimento provisório para conferência inicial e recebimento definitivo somente após testes práticos satisfatórios.

2.3.6.2. No campo da segurança, a instalação deverá observar proteção contrachoques elétricos, correta fixação de equipamentos e acessórios, ausência de condutores expostos, preservação das rotas de fuga e não comprometimento dos sistemas de prevenção contra incêndio existentes. A contratada deverá adotar procedimentos seguros de trabalho, com fornecimento e uso dos EPIs aplicáveis, e capacitação compatível com os riscos da atividade executada, especialmente para intervenções em rede elétrica e, se necessário, trabalhos em altura.

2.3.6.3. Como documentação técnica mínima, a contratada deverá entregar: relação dos itens efetivamente instalados; identificação de marca/modelo e número de série, quando existente; manuais de operação e garantia; termo de garantia; orientação básica de uso; e diagrama simplificado ou memória descritiva da instalação executada, suficiente para futura manutenção.

2.3.6.4. Poderão ser exigidos certificados ou comprovações de conformidade do INMETRO quando a categoria do produto estiver abrangida por avaliação compulsória ou etiquetagem oficial, desde que a exigência seja pertinente ao item específico.

2.3.7. Requisitos de sustentabilidade e acessibilidade

2.3.7.1. Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 18, § 1º, III, deverão ser incorporados requisitos de sustentabilidade ambiental e acessibilidade compatíveis com a natureza do objeto. Embora não haja consumo hídrico relevante associado à solução, constitui requisito obrigatório a adoção, quando aplicável, de equipamentos com melhor desempenho energético disponível na categoria e com etiquetagem oficial do INMETRO/PBE, sempre que houver programa de etiquetagem aplicável ao produto.

2.3.7.2. Quanto à gestão de resíduos, constitui requisito obrigatório que a contratada recolha e dê destinação ambientalmente adequada a 100% das embalagens, sobras de cabos, conectores, canaletas, materiais de fixação, peças avariadas e demais resíduos gerados pela entrega e instalação. Quando houver descarte de pilhas, baterias, periféricos ou equipamentos eletroeletrônicos, deverá ser observado sistema de logística reversa ou destinação regular compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Embora o objeto não seja obra ou

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 118

serviço de engenharia, adotam-se, no que couber, as diretrizes ambientais do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos e mitigação de impactos.
3.7.3. Do ponto de vista da acessibilidade, a instalação **não poderá** reduzir faixas de circulação, bloquear acessos, criar degraus improvisados, expor cabeamento sobre rotas de passagem nem comprometer o uso do plenário por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Sempre que tecnicamente cabível, os comandos, conexões e a organização do ambiente devem preservar uso seguro e inteligível do sistema, inclusive em relação à qualidade de áudio das sessões, que repercute na acessibilidade comunicacional da atividade legislativa.

2.3.8. Requisitos de vedações e restrições
2.3.8.1. Fica vedado o fornecimento de equipamentos usados, recondicionados, de procedência duvidosa ou sem garantia. Também ficam vedadas soluções improvisadas de instalação, como emendas expostas, fixações precárias, cabeamento solto em área de circulação, uso de componentes incompatíveis entre si ou materiais de baixa durabilidade que comprometam a segurança e a vida útil do sistema. É vedada, ainda, qualquer intervenção que prejudique o funcionamento das atividades da Câmara, bloqueie rotas de fuga, altere indevidamente a infraestrutura predial sem autorização ou gere ruído excessivo durante sessões e eventos oficiais.

2.3.8.2. Quanto a marcas e modelos, a Administração poderá utilizar **marca apenas como referência técnica**, quando isso for indispensável à compreensão do padrão de qualidade ou compatibilidade esperado, sempre admitindo produto equivalente ou superior e com motivação técnica expressa. O requisito pertinente não é a coincidência nominal de marca, mas o atendimento aos parâmetros objetivos de desempenho, durabilidade, conectividade, robustez e compatibilidade funcional.

2.3.8.3. Também constitui restrição técnica legítima a necessidade de compatibilidade com a infraestrutura existente do plenário, especialmente quanto à rede elétrica, ao espaço físico, à organização do ambiente e às condições prediais já instaladas. Essa restrição não limita indevidamente a competição, pois não impõe marca ou solução única; apenas exige que o produto ofertado seja apto a operar no ambiente real da Câmara, sem impor adaptações desproporcionais ou gerar custos ocultos de implantação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
01.01.01.031.0001.2.001	RECURSO PROPRIO	4.4.90.52.00

3.2. **Valor global estimado:** (SIGILOSO).

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 119

Justificativa quanto ao sigilo do orçamento: O valor estimado da contratação possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o agente de contratação/pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, na forma do art. 24 da Lei 14.133/21, considerando as seguintes justificativas:

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais das licitações e contratos administrativos, dispõe expressamente que *"Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas"*[...] e o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

No caso em análise, trata-se de contratação que envolve objeto de natureza técnica especializada, cujos custos podem variar significativamente entre os potenciais licitantes, em razão de particularidades como estrutura de pessoal, metodologia de trabalho, estratégias operacionais e abrangência dos serviços. A divulgação prévia do valor estimado da contratação, neste cenário, poderia comprometer a formação de preços verdadeiramente competitivos, uma vez que os licitantes poderiam simplesmente balizar suas propostas no teto orçamentário da Administração, em vez de oferecer preços com base em seus custos reais e em busca da melhor condição possível para o contratante. Além disso, a publicização do orçamento pode facilitar comportamentos conluio entre empresas participantes, ferindo os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, pilares centrais da nova Lei de Licitações.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem admitido a possibilidade de sigilo do valor estimado, desde que adequadamente fundamentado, como estratégia legítima de proteção da economicidade nas contratações públicas. Em decisões como nos Acordão 232/2022-TCU-Plenario e Acordão 2080/2012-TCU-Plenario, o TCU reconheceu que a divulgação antecipada dos valores estimados pode reduzir a competitividade, induzir sobrepreço nas propostas e, em certos casos, facilitar conluios entre licitantes. Inclusive a pratica tem se revelado, inclusive no âmbito do próprio órgão, que a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração, com a redução dos preços das contratações.

Nesses precedentes, o Tribunal destacou que o interesse público pode ser melhor resguardado com o sigilo temporário do orçamento, desde que o mesmo seja disponibilizado após a fase de lances ou julgamento, garantindo-se a transparência em momento oportuno.

A doutrina especializada também corrobora esse entendimento. O jurista Marçal Justen Filho (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022) sustenta que a lógica do sigilo reside em evitar que o orçamento estimado seja usado como referência artificial pelos licitantes, o que comprometeria a eficiência do certame.

Dessa forma, ao manter o valor estimado sob sigilo até o momento oportuno, a Administração Pública busca resguardar a integridade do processo licitatório, estimular a apresentação de propostas mais vantajosas, prevenir a cartelização do certame e assegurar que os recursos

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 120

públicos sejam utilizados de forma mais eficiente. O sigilo não se trata de restrição à transparência, mas de um mecanismo legítimo de planejamento estratégico, amparado pela legislação vigente, pela jurisprudência consolidada e pela melhor doutrina. Assim, a adoção dessa medida atende aos princípios constitucionais da eficiência, isonomia, legalidade, economicidade e supremacia do interesse público, conferindo maior robustez técnica ao processo e credibilidade aos resultados da licitação.

Cumpre destacar que tão logo se esgote a fase competitiva de preços do certame, ou da negociação, será permitida a abertura do sigilo dos custos na forma recomendada no Acórdão 2190/2024-Plenário do TCU, sob a relatoria do Min. Augusto Nardes.

3.3. **Metodologia do orçamento:**

3.3.1. As pesquisas de mercado, para aferir a vantajosidade da contratação, diante das particularidades da especificação do objeto, não foi possível a realização da pesquisa por meio dos parâmetros na forma prevista nos inciso I, II e III do § 1°. art. 23 da Lei 14.133/2.021, sendo realizado através de através do inciso IV pesquisa com fornecedores, através solicitação feita por e-mail, onde a escolha dos fornecedores foi feita a partir do cadastro de fornecedores com base no site de transparências dos municípios do estado do Ceará disponível em: https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/localizar, e consulta junto ao banco de dados de fornecedores do órgão, refletindo desse modo valor usualmente praticado pelo mercado, como também o atendimento ao que preconiza o artigo 23 da Lei 14.133/2.021, sendo:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**
1.	**NOTEBOOK** - Processador: Intel Core i7 13ª geração; Memória RAM: 16 GB; Armazenamento: SSD 1TB; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050 – 6 GB dedicada ou similar; Tela: 15.6", Painel IPS, Resolução Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Portas USB, HDMI. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	01
2.	**NOTEBOOK** i5-8265U, 8 GB de RAM, SSD de 480 GB, tela 1920x1080 de 15,6", teclado completo, carregador de bateria para carregamento rápido, Wi-Fi 4 ou superior, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1 (uma) porta USB 3.0, sistema operacional Windows 10 ou 11. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	01
3.	**MICROFONES** - Microfone Condensador Gooseneck Shure CVG18 (45,72 cm); Tipo: Condensador (eletreto); Padrão polar: Cardioide (captação frontal, reduz ruído lateral); Comprimento: 45,72 cm (18"); Resposta de frequência: Aproximadamente 70 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: Alta sensibilidade para voz;	Und	12

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 121

	Conexão: XLR balanceado; Alimentação: Phantom Power (48V). (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)		
4.	**MESA DE SOM -** Mixer Yamaha MG16XUm; Canais:16 canais (10 mono + 3 estéreo); Entradas: XLR e P10 balanceadas; Pré-amplificadores: D-PRE (alta qualidade e baixo ruído); Alimentação: Phantom Power +48V (para microfones condensadores); Equalização: EQ de 3 bandas por canal; Efeitos: Processador digital SPX (reverb, delay, etc.); Saídas: XLR balanceadas / Monitor/auxiliares; Interface USB: Sim (para gravação direta no notebook); Construção: Estrutura metálica resistente. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	01
5.	**CONECTOR XLR MACHO -** Conector XLR macho de 3 pinos, corpo metálico resistente, com sistema de trava, terminais para solda, compatível com cabos balanceados de áudio, utilizado em sistemas profissionais de sonorização. Deve possuir alta durabilidade e resistência mecânica. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	25
6.	**CONECTOR XLR FÊMEA -** Conector XLR fêmea de 3 pinos, corpo metálico, sistema de trava, terminais para solda, adequado para transmissão de sinal balanceado de áudio, com baixa interferência e alta confiabilidade. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	25
7.	**PLUG P10 MONO (TS) -** Conector tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), corpo metálico, com terminais para solda, indicado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	25
8.	**CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL -** Cabo para áudio profissional, com condutor em cobre de alta pureza, blindagem contra interferência eletromagnética, revestimento externo em PVC flexível, baixa capacitância, indicado para microfones e instrumentos musicais. Produto equivalente ou superior à marca Santo Ângelo. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Metro	100
9.	**CABO MULTIVIAS (11 VIAS) -** Cabo multivias com no mínimo 11 vias internas, condutores em cobre, com blindagem individual ou geral, revestimento externo resistente, adequado para transmissão simultânea de sinais	Metro	20

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 122

	de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)		
10.	**INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE** - Interruptor elétrico do tipo alavanca (tic-tac) liga/desliga (on/off), indicado para aplicações profissionais em circuitos elétricos e eletrônicos. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	25
11.	**CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE** - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos, fabricada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, durabilidade e acabamento profissional. Possui tampa de encaixe com fechamento firme, garantindo proteção dos cabos e facilidade de manutenção. Produto com superfície lisa, evitando danos aos condutores e proporcionando melhor estética na instalação. Especificações mínimas: Altura: 20 mm (2 cm); Largura: 20 mm (2 cm); Material: PVC rígido de alta resistência; Cor: branca ou similar; Produto cortável, permitindo ajuste conforme necessidade; Fixação por parafusos ou fita adesiva (quando aplicável). (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Metro	15
12.	**JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU EQUIVALENTE)** - Jack tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), para montagem em painel, com sistema de contato de múltiplos pontos (tecnologia tipo multi-contact), proporcionando melhor condução elétrica, maior área de contato e redução de ruídos e falhas de sinal. Especificações Técnicas: Tipo: Jack fêmea de painel; Padrão: Mono (TS – Tip/Sleeve); Corpo metálico de alta resistência; Acabamento: niquelado (nickel); Sistema de contato de alta pressão (melhor fixação do plug); Terminais próprios para solda; Fixação em painel por rosca, com porca e arruela; Compatível com plug P10 (6,35 mm) padrão; Indicado para uso em painéis de áudio, caixas acústicas, mesas de som e instrumentos musicais; Referência de qualidade: Produto equivalente ou superior ao modelo Pure Tone PTT1 Nickel Mono. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	15

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 123

13.	**MOCHILA PARA NOTEBOOK** de ombro regulável, para notebooks de 15,6", em lona ou pelica, impermeável, com divisões internas para mouse, canetas, documentos e fecho em zíper	Und	02

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Os requisitos da contratação e suas justificativas, encontram-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento que integra o presente processo administrativo.

4.1. Requisitos temporais:
4.1.1. A contratação será **até 31/12/2026**, contado da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogável na forma do art. 111, da Lei n° 14.133 de 2021, para entrega total do objeto.

4.2. Requisitos operacionais
4.2.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

a) **Local de Entrega:** Rua da Independência, 190, Nova Esperança, Farias Brito - CE, 63185-000 – Sede da Câmara;
b) **Prazo de Entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues e montados no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias.
c) **Horário de Entrega:** em dias de expediente do órgão de segunda a sexta feiras das 08h às 14h.
d) **Garantia:** o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
e) **A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o equipamento, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega.**

4.2.2. O fornecimento será efetuado de forma **integral**. O prazo previsto no item 4.2.1. b) poderá ser dilatado, a ser analisado a pedido da empresa com justificativas técnicas a serem avaliadas e aprovadas pela unidade requisitante. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.
4.2.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela contratante;
b) Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;
4.2.4. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
4.2.5. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
4.2.6. Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 124

4.2.7. A aquisição deverá ser feita por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.
4.2.8. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos produtos.
4.2.9. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Farias Brito de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.
4.2.10. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.
4.2.11. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:
a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

5. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

5.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

5.1.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da conclusão da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, acompanhado do relatório da sua execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
5.1.2. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 125

5.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da prestação dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
5.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
5.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
5.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
5.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

5.2. Forma de pagamento
5.2.1. A liquidação da despesa e o pagamento serão efetuados na proporção de execução dos serviços, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos, definida pela Administração.
5.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:
a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
5.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 126

5.2.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.2.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.2.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.2.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará, de acordo com o seguinte descritivo:

PRAZO DE EXECUÇÃO
Entrega: até 30 (trinta) dias após a ordem de compra.
Serviços: até 05 (cinco) dias montagem e instalação dos equipamentos.

7. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

7.1. Da forma de apresentação das propostas

7.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento.
7.1.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

7.2. LAUDOS E CATÁLOGOS

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 127

7.2.1. A licitante arrematante do objeto, deverá apresenta, quando solicitado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término da disputa de lances apresentar os catálogos e/ou manuais com fotos que comprovem que as especificações mínimas estão sendo atendidas.
7.2.2. Os catálogos técnicos devem conter todos os itens ofertados, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas e dimensionais que demonstrem "de forma clara" a compatibilidade dos produtos com os itens especificados (indicar o produto/linha que está sendo ofertado), sob pena de desclassificação;
7.2.3 A empresa fornecedora deverá apresentar a relação das empresas responsáveis pela assistência técnica na região (local) onde estiver localizado os equipamentos, visando assim assegurar o bom estado e funcionamento dos equipamentos durante o período de vigência da garantia e após seu término.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução, caso haja, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
8.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
8.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
8.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 128

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
8.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
8.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
8.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
8.21. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1. Este objeto será realizado através de processo de contratação na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO e FECHADO.**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 129

10.2. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.2.1. Previamente a análise da habilitação e celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Lista de fornecedores penalizados, mantido pela contratante.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive, por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na consulta de situação do interessado a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3.O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.2.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante no sistema provedor da licitação eletrônica, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.2.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.8. Serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, na forma prevista abaixo.

10.2.9. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.9.1. Habilitação jurídica:

A). Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 130

B). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
C). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
D). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
E). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
F). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
G). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
H). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
A). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
E). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 131

G) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
H). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
I). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2.9.3. Qualificação Técnica:
a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.
a.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
a.1) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item III.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.
b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, e quando solicitado as notas fiscais do local em que foi executado/entregue o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.2.9.4 - Qualificação Econômico Financeira:
I) A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:
a). **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.
a.1). Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 132

b). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no órgão competente, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) maior que 1 (um).

I) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

II) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

d). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e). Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

f). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.2. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A) As MICROEMPRESAS, ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração formal de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, junto aos documentos de habilitação.

B) Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

C) Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

D) Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

E) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 133

que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

F) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

São anexos deste Termo de Referência:

a) ANEXO I: Minuta do Contrato;
b) ANEXO II: Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação.

Farias Brito - CE, 4 de maio de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=44664482000150, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
Dados: 2026.05.04 10:23:16 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento

APROVADO POR:

EDSON FERREIRA LIMA:00531306348

Assinado de forma digital por EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
Dados: 2026.05.04 10:27:18 -03'00'

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 134

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, E A EMPRESA .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Independência, 190, Nova Esperança, na Cidade de Farias Brito, Ceará, cep: 63.185-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.619.796/0001-89, neste ato representada pelo seu(ua) respectivo(a) presidente, Sr. Edson Ferreira Lima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado C**ONTRATADO**, neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado. Considerando, ainda, as disposições da Resolução Legislativa nº 005/2023, de 15 de agosto de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Licitação Nº. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Edital de Licitação ou Dispensa Eletrônica de Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação será até 31/12/2026, contado da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogável na forma do art. 111 da Lei n° 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 135

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA NÃO poderá subcontratar a prestação dos serviços, conforme justificativas constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor global para a contratação é de R$ _____ (_____), perfazendo um valor mensal de R$ XXXXXX (XXXXXX).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.2.4. Os pagamentos serão efetuados em parcela única que será paga após a entrega total dos serviços.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 136

c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 137

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços.
6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste poderá realizado por apostilamento ou por aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 138

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.5. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 139

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 120

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 321

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) **Multa:**
(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;
(2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
(3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(4) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 142

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 143

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.12. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____ Elemento de Despesa: _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça do Município de Farias Brito-CE Seção Judiciária do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 144

Farias Brito/CE, ... de..... de 20.....

CONTRATANTE:	**CONTRATADA:**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 145

ANEXO II – LEVANTAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2204.001/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará.

A elaboração do Mapa de Riscos no âmbito das contratações públicas é uma medida essencial para garantir a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a **mitigação de riscos** que possam comprometer a execução contratual. A exigência desse instrumento encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a gestão de riscos e a alocação de responsabilidades no processo licitatório.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, inciso X, determina que a administração pública deve realizar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Além disso, o artigo 22 da mesma legislação reforça a necessidade de planejamento adequado, que deve ser observada na fase preparatória da contratação.

O Mapa de Riscos permite a identificação e a categorização dos riscos inerentes às três fases da contratação pública: planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato. Esse instrumento possibilita a adoção de medidas preventivas e corretivas, reduzindo a possibilidade de inadimplemento contratual e garantindo maior transparência e previsibilidade na execução dos contratos.

Dessa forma, a implementação do Mapa de Riscos não apenas atende às exigências legais, mas também fortalece a governança pública, promovendo maior eficiência e segurança jurídica nas contratações.

Informações importantes:
A análise de risco possui graduação de risco de **1 a 25**, adotou-se matriz ordinal em que o **impacto tem precedência sobre a probabilidade**, pela seguinte lógica: **Grau de risco = ((Impacto - 1) x 5) + Probabilidade**. Assim, um evento de impacto mais elevado sempre receberá grau superior a outro de impacto menor, ainda que este último tenha maior probabilidade. Como apoio à priorização, considera-se: **1 a 5 = muito baixo; 6 a 10 = baixo; 11 a 15 = moderado; 16 a 20 = alto; 21 a 25 = muito alto**.

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Fase da contratação	Risco identificado	Causas prováveis	Consequências potenciais	Responsável pelo risco	Ação preventiva	Ação de resposta / contingência	Prob.	Impacto	Grau
Planejamento	Especificação técnica deficiente ou incompleta do sistema	Levantamento insuficiente da necessidade; detalhamento inadequado de compatibilidade, desempenho, instalação e testes	Aquisição de solução incompatível, licitação fracassada, execução deficiente e necessidade de aditivos/correções	Equipe de Planejamento / Setor Requisitante	Validar ETP e TR com checklist técnico; conferir requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade, instalação, testes, garantia e documentação técnica	Revisar TR antes da publicação; suspender o certame para retificação, se constatado vício relevante	3	5	**23**
Planejamento	Levantamento inadequado da infraestrutura existente do plenário	Ausência de vistoria técnica efetiva; desconhecimento de pontos de energia, rotas de cabeamento e restrições físicas	Necessidade de adaptações supervenientes, atrasos na instalação, aumento de custos e risco de impropriedade técnica	Equipe de Planejamento / Setor de Administração	Realizar vistoria prévia; registrar layout, pontos de energia, passagens, mobiliário, acessibilidade e eventuais limitações físicas	Reprogramar instalação; promover adequações acessórias autorizadas; revisar cronograma de execução	3	4	**18**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 4

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Fase da contratação	Risco identificado	Causas prováveis	Consequências potenciais	Responsável pelo risco	Ação preventiva	Ação de resposta / contingência	Prob.	Impacto	Grau
Planejamento	Indicação excessivamente restritiva de marcas/modelos	Uso inadequado de referências técnicas sem correta justificativa de equivalência	Impugnações, recursos, redução da competitividade e atraso do procedimento	Equipe de Planejamento / Jurídico	Priorizar especificações de desempenho; manter referência de marca apenas como parâmetro técnico, com aceitação de equivalente ou superior	Retificar edital/TR; responder impugnações com motivação técnica e jurídica	2	3	**12**
Planejamento	Atraso na fase preparatória e na instauração do certame	Demora na consolidação dos documentos, revisão jurídica ou aprovação interna	Comprometimento do cronograma institucional e postergação da modernização das sessões	Equipe de Planejamento / Autoridade Competente	Definir cronograma interno com marcos e responsáveis; priorizar a instrução do processo	Readequar cronograma; adotar tramitação prioritária; reforçar equipe de apoio	2	4	**17**
Seleção do fornecedor	Baixa competitividade ou certame deserto/fracassado	Exigências excessivas, divulgação insuficiente, especificações pouco claras ou mercado local restrito	Frustração do certame, atraso da contratação e necessidade de republicação	Agente de Contratação / Equipe de Planejamento	Redigir edital com requisitos objetivos e proporcionais; ampliar publicidade; permitir equivalência técnica	Revisar exigências; republicar o certame; reforçar pesquisa de mercado e benchmarking	2	4	**17**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. Nº 127

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Fase da contratação	Risco identificado	Causas prováveis	Consequências potenciais	Responsável pelo risco	Ação preventiva	Ação de resposta / contingência	Prob.	Impacto	Grau
Seleção do fornecedor	Habilitação de empresa sem capacidade técnica para entregar solução integrada	Análise superficial de atestados, catálogos, estrutura de assistência e experiência de instalação	Entrega deficiente, falhas de integração, atraso, inexecução parcial e sanções contratuais	Agente de Contratação / Comissão de Contratação	Examinar rigorosamente atestados compatíveis, catálogos, manuais e capacidade operacional; diligenciar quando necessário	Inabilitar ou desclassificar a licitante; convocar remanescente; instaurar procedimento sancionatório se cabível	2	5	**22**
Seleção do fornecedor	Aceitação de proposta com produtos incompatíveis ou inferiores ao especificado	Catálogos incompletos; análise insuficiente da compatibilidade técnica; erro de julgamento	Recebimento de itens inadequados e comprometimento do funcionamento do sistema	Agente de Contratação / Equipe Técnica de Apoio	Exigir catálogos/manuais claros; conferir equivalência técnica item a item; diligenciar antes da adjudicação	Desclassificar a proposta; exigir substituição do item ofertado, se juridicamente cabível na fase adequada	3	4	**18**
Execução contratual	Atraso na entrega, montagem e instalação	Problemas logísticos, desorganização do contratado, indisponibilidade de insumos ou equipe	Descumprimento do prazo contratual, impacto nas sessões e atraso do aceite	Contratada / Fiscal do Contrato	Estabelecer cronograma executivo detalhado; cobrar plano de entrega e instalação;	Notificar formalmente; aplicar penalidades; reprogramar entregas críticas; convocar	3	4	**18**

Câmara Municipal de Farias Brito
Nº 215
Fls.

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Fase da contratação	Risco identificado	Causas prováveis	Consequências potenciais	Responsável pelo risco	Ação preventiva	Ação de resposta / contingência	Prob.	Impacto	Grau
					acompanhar marcos de execução	remanescente em caso de inexecução grave			
Execução contratual	Incompatibilidade entre os componentes fornecidos ou com a infraestrutura existente	Falha de integração entre microfones, mesa, cabos, conectores, notebooks e ambiente de instalação	Sistema não operacional, ruídos, falhas de sinal, impossibilidade de uso regular do plenário	Contratada / Fiscal Técnico	Conferência prévia de compatibilidade elétrica, lógica e funcional; testes progressivos por subsistema	Exigir substituição imediata dos itens incompatíveis; suspender recebimento até saneamento integral	3	5	**23**
Execução contratual	Instalação insegura, com comprometimento da acessibilidade ou das rotas de fuga	Cabeamento exposto, fixação precária, desatenção às normas de segurança e acessibilidade	Risco de acidentes, barreiras à circulação, não conformidade normativa e recusa do objeto	Contratada / Fiscal do Contrato	Fiscalizar a observância de NR-10, NR-23, acessibilidade e organização do cabeamento; exigir execução limpa e segura	Determinar correção imediata; recusar o recebimento; interditar trechos inseguros até regularização	2	5	**22**
Execução contratual	Desempenho insatisfatório do sistema nos testes finais	Instalação inadequada, parametrização incorreta, ruídos, microfonia, baixa	Impossibilidade de recebimento definitivo; prejuízo à	Contratada / Fiscal Técnico / Gestor do Contrato	Exigir testes integrados, operação assistida e checklist de recebimento; somente	Rejeitar provisoriamente ou definitivamente; exigir ajustes e	3	5	**23**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 129
Nº

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Fase da contratação	Risco identificado	Causas prováveis	Consequências potenciais	Responsável pelo risco	Ação preventiva	Ação de resposta / contingência	Prob.	Impacto	Grau
		inteligibilidade ou falha operacional	finalidade pública da contratação		aceitar após comprovação de funcionamento integral	novos testes; aplicar sanções por descumprimento			
Execução contratual	Assistência técnica e garantia prestadas de forma deficiente	Rede de assistência insuficiente, demora no atendimento, falhas no suporte do fornecedor	Paralisação do sistema, demora na correção de defeitos e prejuízo à continuidade do uso	Contratada / Gestor do Contrato	Prever prazos de resposta e solução; exigir indicação prévia da assistência técnica e canais formais de atendimento	Notificar; acionar garantia contratual/legal; exigir substituição do item defeituoso; aplicar sanções	3	4	**18**
Execução contratual	Descumprimento das obrigações ambientais relativas a embalagens, resíduos e logística reversa	Ausência de segregação, recolhimento e destinação adequada das sobras de instalação e resíduos eletroeletrônicos	Descarte irregular, passivo ambiental e desconformidade com requisitos do TR	Contratada / Fiscal do Contrato	Exigir recolhimento integral dos resíduos e comprovação de destinação ambientalmente adequada	Notificar para retirada imediata; condicionar aceite definitivo ao saneamento da irregularidade	2	3	**12**
Execução contratual	Fiscalização insuficiente do contrato	Acúmulo de atribuições do fiscal, acompanhamento deficiente dos testes, instalação e garantia	Recebimento de solução em desconformidade, atraso na correção de	Autoridade Competente / Gestor do Contrato / Fiscal	Designar fiscal com capacidade técnica mínima; utilizar checklist de	Reforçar a equipe de fiscalização; redistribuir atribuições; formalizar	3	4	**18**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 45

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Fase da contratação	Risco identificado	Causas prováveis	Consequências potenciais	Responsável pelo risco	Ação preventiva	Ação de resposta / contingência	Prob.	Impacto	Grau
			falhas e maior risco de litígio		recebimento e registro das ocorrências	diligências e notificações			

Responsável pelo PLANEJAMENTO:

Farias Brito - CE, em 4 de maio de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=44664482000150, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
Dados: 2026.05.04 10:24:32 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. Nº 15

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 152

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 153

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXXX/2026
PROCESSO Nº XXXXX/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
FINALIDADE: Aquisição de Bens Comuns.
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (XX/XX/2026 – XX:00)
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (XX/XX/2026 – XX:00)
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (XX/XX/2026 – XX:00)
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (XX/XX/2026 – XX:00)
SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: não.
VALIDADE DA PROPOSTA: (90 DIAS).
VALOR DA CONTRATAÇÃO: (SIGILOSO)

Torna-se público que o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ** por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial da Câmara Municipal de Farias Brito, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda Resolução Legislativa nº 005/2023, de 15 de agosto de 2023, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da **Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará**.
1.2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 154

2.4. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em Câmara Municipal, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio;

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 155

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 156

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.
4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 157

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 158

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 10,00 (dez reais).***

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa indicadona página inicial desse edital.

5.11.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e,após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará edivulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.7. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamentoiminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos,aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.10. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhorlance.

5.11.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 159

5.11.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo dedisputa **"Fechado e Aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.14. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidasno item 5.11.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitemanterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houverlances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores,a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **2 (duas) horas** a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 160

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.17.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.17.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.17.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.17.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.17.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.17.6.2 Empresas brasileiras;
5.17.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.17.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.19 **Será desclassificada a proposta que:**
5.19.1 Contiver vícios insanáveis;
5.19.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.19.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.19.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.19.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 161

5.20.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
5.20.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
5.20.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
5.20.2.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
5.20.2.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.23.3 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.23.4 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
6.3 Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
6.4 Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.
6.5 A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo(a) Pregoeiro em qualquer momento do procedimento licitatório. Sugere-se a apresentação das consultas especificadas no item 9.1 pelo licitante nos documentos de habilitação.
6.6 A não observância do disposto no item 9.1 poderá ensejar desclassificação no momento da

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 162

habilitação.
6.7 A verificação pelo(a) Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
6.8 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados em PDF enviados por meio do sistema, em formato digital pelo sistema eletrônico.
6.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
6.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
6.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
6.13 Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será(ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.
6.14 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;
6.15 Serão aceitas somente cópias legíveis;
6.16 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
6.17 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
6.17.1 Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
6.17.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
6.17.3 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.18 O(a) Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
6.19 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro.
6.20 O(a) Pregoeiro consultará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
6.21 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 163

sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo Pregoeiro, os documentos listados abaixo, no **prazo até 02 (duas) horas**, após convocação feita via chat pelo Pregoeiro. Excepcionalmente tal prazo poderá ser dilatado a depender das circunstâncias e da necessidade avaliada pelo Pregoeiro.

6.22 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.23.1. O responsável pelo julgamento poderá durante iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do arquivo será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

7 DOS RECURSOS

7.2 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo(a) Pregoeiro(a) observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.4.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 (dez) minutos**, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO AMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS):

7.9.1. Somente serão aceitas as objeções mediantes petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, <u>que preencham os seguintes requisitos</u>:

a) O endereçamento à(ao) Pregoeira(o) Oficial da Câmara Municipal de Farias Brito.

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 164

d) O pedido, com suas especificações.

7.9.2. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.2.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.2.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.2.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.2.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.2.2.4 Deixar de apresentar amostra;

8.2.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.2.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.2.5 Fraudar a licitação

8.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.2.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.2.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.2.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.2.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.3.1 Advertência;

8.3.2 Multa;

8.3.3 Impedimento de licitar e contratar e

8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 165

8.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
8.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
9.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
9.4 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
9.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA HOMOLOGAÇÃO:

10,1. Homologado o resultado da licitação, o licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n. ° 14.133/2021, será convocado para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.
10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;e
b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
10.3 O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente;
10.7. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
10.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebra contrato, incide nas penas do art. 155 da Lei n. ° 14.133/2021.
10.9. A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar o termo de contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n. ° 14.133/2021.
10.10. O Contrato regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n. ° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
10.12 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 166

licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, negociação e julgamento da documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.
10.13 A Câmara Municipal poderá declarar rescindida o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n. º 14.133/2021.
10.13.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
10.13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
10.13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
A) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
B) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
11.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 167

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .
11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
11.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br. e https://www.camarafariasbrito.ce.gov.br/
11.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

a) Minuta do Contrato;
b) Modelo de Proposta de Preços (Consolidada).

Farias Brito-CE, XX de XXXXX de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Farias Brito
Estado do Ceará

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO EDITAL

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 168

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(CONSOLIDADA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE/CE.
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº <N DO PROCESSO>
Razão Social:
CNPJ: _____
Endereço: _____CEP: _____ Fone: ___Fax: _____
E-mail:_____
Representante legal: _____

OBJETO: <OBJETO>, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

N.º	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA E MODELO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
					Valor Total R$	

VALOR TOTAL: R$ ..... (.....)
VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXXXX) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência do edital.

Observações:
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente da execução dos serviços.

Local/Data: ....., ... de ..... de .....

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 169

AUTUAÇÃO

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204.01/2026
Setor/Interessado: PRESIDÊNCIA.

Nesta data, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Farias Brito, localizado a Rua da Independência, 190, Nova Esperança, Farias Brito - CE, 63185-000, **AUTUO** a processo administração de **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará**, nos termos do Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos, **AUTUO** as peças que segue, transformando no Processo nos termos seguinte:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PE.**

Farias Brito – CE, em 5 de maio de 2026.

FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA:02657214312

Assinado de forma digital por FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA:02657214312
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=44664482000150, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA:02657214312
Dados: 2026.05.05 11:25:48 -03'00'

FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 170

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 23/2026

PORTARIA Nº 23/2026, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS INTERNAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, no uso das atribuições legais e regimentais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE**:

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 1º Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições: tomar decisões acerca da fase externa do procedimento licitatório; acompanhar o trâmite da licitação e contratação direta, zelando pelo fluxo satisfatório da sua fase externa; dar impulso a fase externa do procedimento licitatório em observância ao princípio da celeridade; e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame na fase externa até a homologação.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão Permanente de Contratação** deste órgão, na qualidade de membros titulares:

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 171

FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA - Presidente
LUIS HUMBERTO BEZERRA DUARTE - Membro
DAMIÃO EDSON DE SOUSA - Membro

Art. 4º A Comissão Permanente de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, a Concorrência, o Concurso, o Chamamento Público e o Credenciamento, cabendo-lhe as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essas modalidades.

Art. 5º Caberá à Comissão Permanente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º Designar como membros da **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação:

DAMIÃO EDSON DE SOUSA
LUIS HUMBERTO BEZERRA DUARTE

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 007/2024, de 12 de agosto de 2024, bem como quaisquer disposições em contrário, especialmente aquelas que tratem da designação de agentes de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FARIAS BRITO/CE, em 6 de março de 2026.

EDSON FERRIERA LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador:7AF2B3EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/03/2026. Edição 3925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 172

DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

À Procuradoria Jurídica da Câmara,

Senhor Procurador,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo Administrativo n.º 2204.001/2026 e Pregão Eletrônico nº. 001/2026-PE cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará**, para exame e aprovação. Assim, submeto a presente justificativa à Assessoria Jurídica nos termos do art. 53, § 4º da Lei n. 14.133/2021.

Farias Brito- Ce, em 5 de maio de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA:00531306348

Assinado de forma digital por EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
Dados: 2026.05.05 13:40:55 -03'00'

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 173

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2204.01/2026
INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
ASSUNTO: análise jurídica da aquisição, por meio de pregão eletrônico (art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021), de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Presidência da Mesa Diretora desta Casa Legislativa de emissão de perecer no processo administrativo que tem por objetivo a **aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da Câmara Municipal de Farias Brito/CE**, contratação que se pretende fazer por meio pregão eletrônico, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos: 1) Documento de Formalização da Demanda; 2) pesquisas de mercado com cotações de preços; 3) Estudo Técnico Preliminar; 4) justificativa do valor da contratação; 5) solicitação de dotação orçamentária e retorno do setor contábil; 6) Termo de Referência; 7) minuta de termo de contrato; 8) levantamento de riscos da contratação; 9) minuta do edital de pregão eletrônico; 10) termo de autuação do processo administrativo; e 5) despacho de solicitação de parecer jurídico.

Feito o relatório, passa-se então à análise propriamente dita.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, cumpre esclarecer que esta manifestação cinge-se tão somente à matéria de direito que envolve a contratação, cuja análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o setor interessado se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas de sua competência.

Toda a matéria posta neste parecer versa tão somente sobre a legalidade do procedimento adotado, com a análise dos pressupostos formais da contratação, mediante avaliação da compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo administrativo de contratação com a Lei nº 14.133/2021, bem como com o sistema jurídico vigente. Portanto, espera-se que a autoridade consulente tenha se munido dos conhecimentos específicos imprescindíveis de sua adequação às necessidades da Administração, presumindo-se, ainda, que as questões técnicas contidas no presente

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 174

processo tenham sido regularmente superadas pelo setor competente desta Casa Legislativa com base em parâmetros seguros, para a melhor consecução do interesse público.

Por outro lado, cumpre esclarecer que não compete ao órgão de assessoramento jurídico exercer controle ou auditoria acerca da competência funcional dos agentes públicos responsáveis pela prática dos atos administrativos, tampouco revisar atos administrativos já consumados sob esse aspecto. Incumbe a cada agente público, no exercício de suas atribuições, observar os limites de sua competência e a regularidade dos atos que pratica.

Por fim, ressalta-se que determinadas observações constantes deste parecer possuem caráter meramente opinativo e não vinculante, sendo formuladas em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem compete, dentro da esfera de discricionariedade conferida pela legislação, avaliar a conveniência de acolhê-las ou não. Não obstante, as questões que envolvam estrita legalidade serão expressamente apontadas para fins de adequação do procedimento, ficando o prosseguimento do feito sem a observância das ressalvas jurídicas consignadas sob exclusiva responsabilidade da Administração Pública.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos indispensáveis à fase preparatória do procedimento licitatório, dispondo que o planejamento da contratação deve compatibilizar-se com as leis orçamentárias, com o plano anual de contratações, quando existente, e com todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão aptas a interferir na futura contratação pública, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 175

> técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

In casu, da análise dos documentos acostados aos autos é possível verificar a presença dos principais elementos exigidos pelo dispositivo em comento, dentre os quais se destacam: a definição da necessidade administrativa, a justificativa da contratação, a autorização da autoridade competente para instauração do certame, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a indicação de dotação orçamentária, o termo de referência, o ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como a minuta do edital e do instrumento contratual.

Assim, tem-se que o procedimento administrativo encontra-se regularmente instruído, evidenciando obediência rigorosa às exigências mínimas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao adequado planejamento da contratação e à demonstração da necessidade pública a ser atendida.

Conforme se extrai das justificativas apresentadas pela unidade demandante, a contratação revela-se necessária ao regular funcionamento das atividades administrativas, notadamente em razão da essencialidade do objeto para manutenção dos serviços públicos desempenhados pela Administração. Ora, para o pleno funcionamento da Câmara Municipal, é imprescindível que se tenha um sistema adequado de captação e reprodução de som, assim como os equipamentos necessários à transmissão das sessões públicas, viabilizando, inclusive, o controle e a participação social.

Registre-se, ainda, que a ausência de Plano Anual de Contratações formalmente instituído não constitui, por si só, óbice à continuidade do certame, sobretudo porque o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 prevê a elaboração do PCA como faculdade administrativa ("poderão elaborar"), e não como exigência obrigatória e condicionante da contratação pública, conforme se vê no dispositivo abaixo transcrito:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Já no que se refere ao Termo de Referência, observa-se que o documento contempla os elementos essenciais exigidos pelo art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021[1], contendo, dentre outros

[1] Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 176

aspectos: definição clara do objeto da contratação, justificativa da contratação, descrição da solução administrativa adotada, requisitos da contratação, modelo de execução, critérios de medição e pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativa de preços e adequação orçamentária.

De igual modo, o Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos demonstra compatibilidade com o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021[2], apresentando descrição da necessidade administrativa, levantamento de mercado, estimativa quantitativa e financeira, análise da solução mais adequada, avaliação de riscos e conclusão acerca da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

Assim, quanto aos elementos constituem o aspecto jurídico-formal, verifica-se que a fase preparatória do presente procedimento licitatório observa, em linhas gerais, os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, no que concerne à minuta do edital, constata-se que esta contempla os elementos essenciais previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021[3], descrevendo de forma clara todas as regras relativas ao objeto da licitação, critérios de julgamento, habilitação, recursos administrativos, sanções, fiscalização contratual, condições de execução e pagamento.

Ademais, considerando que a presente contratação não será promovida por dispensa de licitação em razão do valor e que o objeto da contratação não se esgota na aquisição isolada de equipamentos e acessórios, mas na entrega de solução funcional integrada destinada à implantação do novo sistema de microfone, som e transmissão do plenário da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, com fornecimento, montagem, instalação, integração, testes e garantia, mostra-se juridicamente adequada a

---

pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária;

[2] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

[3] Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 177

formalização do ajuste mediante instrumento contratual próprio, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021[4].

A minuta do contrato submetida à análise contempla cláusulas relativas ao objeto, obrigações das partes, preço, dotação orçamentária, condições de pagamento, fiscalização, sanções administrativas, vigência, hipóteses de extinção contratual e demais disposições essenciais, encontrando-se, portanto, em consonância com as exigências estabelecidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021[5], verificando-se, dessa forma, que a minuta do contrato administrativo contém as cláusulas necessárias à adequada formalização da relação jurídica pretendida, não se identificando, em princípio, disposições incompatíveis com o regime jurídico instituído pela lei de licitações.

Por fim, ressalta-se que eventuais apontamentos consignados neste parecer possuem caráter preventivo e orientativo, objetivando resguardar a segurança jurídica do procedimento administrativo. Assim, eventual prosseguimento do certame sem a observância das recomendações de natureza legal eventualmente indicadas ocorrerá sob exclusiva responsabilidade da autoridade administrativa competente.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, ignoradas as questões técnicas, econômicas e financeiras, bem como resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência na prática do ato administrativo, **esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo licitatório**.

---

[4] Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor;

[5] Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 178

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Farias Brito – CE, 6 de maio de 2026.

CAIO TOMAZ DE AQUINO
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Farias Brito/CE
Portaria nº 16, de 3 de março de 2026

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 179

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Independência, 190, Nova Esperança, na Cidade de Farias Brito, Ceará, cep: 63.185-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.619.796/0001-89, neste ato representada pelo seu(ua) respectivo(a) presidente, Sr. Edson Ferreira Lima, nos termos do art. 53, § 3º da Lei 14.133/21. **AUTORIZO** o prosseguimento do Processo Administrativo de Contratação, com a divulgação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2026-PE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2204.01/2026, após a conclusão da fase preparatória e manifestação jurídica quanto à legalidade do procedimento, visando à contratação do seguinte objeto:

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará.

Modalidade de Licitação: Pregão.
Forma de Realização: Eletrônico.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Modo de Disputa: Aberto e Fechado.
Plataforma: BBMNET

A presente autorização é concedida após a verificação da regularidade da **fase preparatória da contratação**, incluindo a elaboração dos documentos técnicos pertinentes e a análise jurídica das minutas do edital e do contrato, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICIDADE DO EDITAL

Em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021, determino que o edital de licitação seja devidamente divulgado nos seguintes meios oficiais de publicidade:

1. **Sítio eletrônico oficial do Órgão**;
2. **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE)**;
3. **Jornal diário de grande circulação**, para fins de ampla divulgação do certame.

Farias Brito (CE) em 6 de maio de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA:00531306348

Assinado de forma digital por EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
Dados: 2026.05.06 09:38:35 -03'00'

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 180

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204.001/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
FINALIDADE: Aquisição de Bens Comuns.
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (08/05/2026 – 17:00h)
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (20/05/2026 – 23:59h)
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (21/05/2026 – 08:30h)
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (21/05/2026 – 08:45h)
SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: não.
VALIDADE DA PROPOSTA: (90 DIAS).
VALOR DA CONTRATAÇÃO: (SIGILOSO)

Torna-se público que o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ** por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial da Câmara Municipal de Farias Brito, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda Resolução Legislativa nº 005/2023, de 15 de agosto de 2023, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da **Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará**.
1.2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 181
7

2.4. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em Câmara Municipal, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio;

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 182

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 183

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.
4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 184

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 185

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **R$ 10,00 (dez reais).***

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa indicadona página inicial desse edital.

5.11.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e,após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará edivulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.7. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamentoiminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos,aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.10. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhorlance.

5.11.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 186

5.11.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo dedisputa **"Fechado e Aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.14. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidasno item 5.11.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitemanterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houverlances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores,a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **2 (duas) horas** a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 187

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.17.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.17.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.17.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.17.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.17.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.17.6.2 Empresas brasileiras;
5.17.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.17.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.19 **Será desclassificada a proposta que:**
5.19.1 Contiver vícios insanáveis;
5.19.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.19.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.19.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.19.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 188

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

6.3 Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

6.4 Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.5 A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo(a) Pregoeiro em qualquer momento do procedimento licitatório. Sugere-se a apresentação das consultas especificadas no item 9.1 pelo licitante nos documentos de habilitação.

6.6 A não observância do disposto no item 9.1 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.7 A verificação pelo(a) Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados em PDF enviados por meio

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 189

do sistema, em formato digital pelo sistema eletrônico.

6.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.13 Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será(ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

6.14 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

6.15 Serão aceitas somente cópias legíveis;

6.16 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.17 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.17.1 Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

6.17.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.17.3 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.18 O(a) Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.19 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro.

6.20 O(a) Pregoeiro consultará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

6.21 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo Pregoeiro, os documentos listados abaixo, no **prazo até 02 (duas) horas**, após convocação feita via chat pelo Pregoeiro. Excepcionalmente tal prazo poderá ser dilatado a depender das circunstâncias e da necessidade avaliada pelo Pregoeiro.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 190

6.22 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
6.23.1. O responsável pelo julgamento poderá durante iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do arquivo será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

7 DOS RECURSOS

7.2 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo(a) Pregoeiro(a) observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
7.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
7.4.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 (dez) minutos**, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
7.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
7.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
7.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
7.9. DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO AMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS):
7.9.1. Somente serão aceitas as objeções mediantes petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento à(ao) Pregoeira(o) Oficial da Câmara Municipal de Farias Brito.
b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
d) O pedido, com suas especificações.

7.9.2. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 191

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.2.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.2.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.2.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.2.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.2.2.4 Deixar de apresentar amostra;

8.2.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.2.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.2.5 Fraudar a licitação

8.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.2.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.2.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.2.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.2.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.3.1 Advertência;

8.3.2 Multa;

8.3.3 Impedimento de licitar e contratar e

8.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 192

8.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA HOMOLOGAÇÃO:

10,1. Homologado o resultado da licitação, o licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n. º 14.133/2021, será convocado para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;e

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente;

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebra contrato, incide nas penas do art. 155 da Lei n. º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar o termo de contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n. º 14.133/2021.

10.10. O Contrato regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n. º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

10.12 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, negociação e julgamento da documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

10.13 A Câmara Municipal poderá declarar rescindida o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 193

Federal n. º 14.133/2021.
10.13.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
10.13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
10.13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
A) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
B) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
11.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .
11.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .
11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 194

11.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br. e https://www.camarafariasbrito.ce.gov.br/
11.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

a) Minuta do Contrato;
b) Modelo de Proposta de Preços (Consolidada).

Farias Brito/CE, 7 de maio de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA:00531306348

Assinado de forma digital por EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
Dados: 2026.05.07 12:40:22 -03'00'

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Farias Brito
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 195

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2204.001/2026

1. PREÂMBULO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.2. **OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará.**

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. **Órgão(s) Interessado(s):** Câmara Municipal de Farias Brito

2.1.1. **Descrição da necessidade como um todo:** A descrição detalhada da necessidade da contratação encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento que integra o presente processo administrativo.

a) Justificativa quanto à adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas:
Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

b) Justificativa quanto à subcontratação.
É expressamente **VEDADA** a subcontratação do núcleo principal do objeto, especialmente do fornecimento principal e da responsabilidade pela integração e entrega funcional do sistema. Pode-se admitir subcontratação parcial de atividades meramente acessórias, como transporte ou apoio logístico, desde que não recaia sobre a obrigação central de fornecimento, instalação integrada, testes e garantia perante a Administração. A vedação parcial se justifica pela necessidade de manter responsabilidade unitária e evitar fragmentação do dever de resultado.

c) Justificativa quanto à garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do procedimento de contratação.

d) Justificativa quanto à vedação de participação de consórcio:
Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio, haja vista a natureza personalíssima da contratação.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 196

e) Justificativa quanto ao critério de julgamento por lote:
Justifica-se a adoção do julgamento pelo menor preço global, com adjudicação por lote único, porque o objeto da contratação não se destina à aquisição autônoma de itens isolados, mas à entrega de solução integrada de áudio, som e apoio à transmissão para o plenário, compreendendo fornecimento, montagem, instalação, integração, testes e garantia. Os componentes que integram o objeto guardam interdependência técnica e funcional, de modo que o parcelamento comprometeria a compatibilidade do sistema, ampliaria os riscos de falhas nas interfaces, dificultaria a responsabilização por vícios de desempenho e elevaria os custos de gestão contratual. Além disso, a contratação global proporciona economia de escala em logística, instalação, mobilização, testes e assistência técnica, enquadrando-se nas hipóteses do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 que autorizam o não parcelamento quando houver sistema único e integrado ou maior vantagem econômica e gerencial na contratação por um mesmo fornecedor. Assim, a adjudicação por lote único revela-se a forma mais adequada para assegurar a entrega do objeto em pleno funcionamento, com eficiência, economicidade e segurança contratual.

f) Participação de consórcios
Na presente licitação, será **VEDADA a participação de consórcios**, tendo em vista que o objeto possui complexidade técnica e dimensão econômica compatíveis com a atuação de empresas individualmente consideradas, amplamente disponíveis no mercado de áudio, vídeo, informática e instalação associada. A admissão de consórcios, neste caso, tenderia a agregar complexidade procedimental e contratual sem ganho proporcional de competitividade ou capacidade de execução.

g) Participação de cooperativas
Na presente licitação, será **VEDADA a participação de cooperativas**, pois o objeto envolve fornecimento de bens e responsabilidade empresarial integrada por entrega, instalação, garantia e assistência técnica, exigindo estrutura empresarial compatível, cadeia formal de fornecimento e responsabilização contratual típica de fornecedor especializado. A natureza do objeto não se ajusta adequadamente ao regime cooperativo.

h) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:
Não se aplica. A contratação contém elementos estes inerentes à pessoa jurídica devidamente constituída.

2.2. **Do Plano de Contratação Anual - PCA:**
A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Farias Brito e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que institui o Plano de Contratações Anual (PCA), como instrumento de governança e planejamento das contratações públicas. **Tal demanda será prevista no PCA/2026, haja vista que o mesmo se encontra em elaboração.**

2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 197

2.3.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação devem ser definidos de forma clara, objetiva, verificável e compatível com a necessidade pública identificada, permitindo a comparação isonômica entre as soluções de mercado e evitando restrições indevidas à competição. Para o presente objeto **Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará**, os requisitos abaixo foram estruturados em categorias técnicas e normativas, com predominância de exigências de desempenho e funcionalidade, e não de marca ou modelo.

2.3.2. Requisitos legais e normativos obrigatórios

2.3.2.1. Constituem requisitos obrigatórios de observância legal e normativa: conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à definição objetiva do objeto e à vedação de especificações excessivamente restritivas; observância da **ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão**, no que se refere às conexões, alimentação e segurança elétrica da instalação; observância da **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, no que couber à organização física do ambiente e à preservação das condições de circulação e uso do plenário; observância da **ABNT NBR 14565 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais**, quando houver interligação lógica e organização de cabeamento de dados; e utilização da **ABNT NBR 10152**, como referência de conforto acústico em ambientes internos, no que couber à adequação do sistema ao uso em plenário. Também deverão ser observados os regulamentos do INMETRO e do Programa Brasileiro de Etiquetagem, quando a categoria do produto estiver sujeita à Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ou a avaliação compulsória da conformidade.

2.3.2.2. No tocante à segurança da execução, constituem requisitos obrigatórios a observância da **NR-10**, para atividades em instalações e serviços com eletricidade; da **NR-23**, quanto à preservação das condições de prevenção contra incêndio no ambiente de trabalho; da **NR-6**, no fornecimento e uso de EPI cabível; e, quando houver instalação em altura superior ao limite normativo, da **NR-35**. A instalação não poderá obstruir saídas de emergência, extintores, rotas de fuga, sinalizações ou demais medidas de prevenção contra incêndio já existentes, devendo ser preservadas as condições exigidas pela legislação estadual e pelas normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

2.3.2.3. Não se identificam, para o presente objeto, exigências específicas de vigilância sanitária nem necessidade ordinária de licenciamento ambiental, por se tratar de aquisição com instalação interna de baixa intervenção; todavia, caso a execução venha a demandar autorização predial específica, anuência do gestor do imóvel ou adequação imposta por órgão competente, seu atendimento será obrigatório pela contratada no que lhe couber.

2.3.2.4. Também constitui requisito obrigatório a observância da legislação de acessibilidade, especialmente da Lei nº 10.098/2000 e da Lei nº 13.146/2015, de modo a impedir que a instalação crie barreiras físicas ou comunicacionais no plenário.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 138

2.3. Requisitos técnicos e funcionais essenciais

2.3.1. A solução **deve** contemplar, de forma integrada, o fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios e serviços necessários para que o sistema seja entregue em pleno funcionamento, compreendendo, no mínimo, microfonação, processamento de áudio, interligação física, apoio operacional à transmissão, montagem, instalação, testes, treinamento básico e garantia. Todos os equipamentos deverão ser **novos, sem uso, de primeiro fornecimento**, compatíveis entre si e aptos à operação contínua em ambiente institucional. É requisito essencial que todos os pontos de captação previstos, todos os equipamentos de processamento e todos os itens de apoio entregues estejam 100% instalados, energizados, interligados e operacionais na data do recebimento definitivo. A contratada deverá assegurar compatibilidade elétrica, lógica e funcional entre os componentes fornecidos, inclusive conectividade, interfaces, alimentação, cabeamento e acessórios indispensáveis ao uso do sistema como um todo.

2.3.2. Constituem requisitos técnicos mínimos verificáveis: captação inteligível das falas nos pontos previstos; ausência de falha funcional que impeça o uso regular do sistema; integridade física dos equipamentos e das conexões; organização do cabeamento sem emendas expostas, improvisações ou risco à circulação; e compatibilidade com a infraestrutura existente de energia e espaço físico do plenário, ressalvadas pequenas adaptações acessórias inerentes à instalação.

2.3.3. Como nível mínimo de serviço, a solução deverá permitir a realização das sessões sem interrupção técnica imputável a defeito de instalação ou incompatibilidade entre os componentes fornecidos, sendo aceitável apenas manutenção corretiva pontual posteriormente surgida e coberta pela garantia.

2.3.4. As condições de execução deverão observar o local de entrega e instalação na sede da Câmara, em Farias Brito/CE, com realização das atividades preferencialmente em dias úteis e em horários previamente autorizados pela Administração, evitando interferência indevida nas sessões, reuniões e rotinas administrativas. O prazo máximo recomendado para entrega, instalação, integração, testes e treinamento é de até 30 dias, contados da ordem de compra ou instrumento equivalente, com cronograma macro assim estruturado: mobilização e entrega dos bens; montagem e instalação física; integração e parametrização; testes operacionais; treinamento básico; e aceite. Como marco verificável, o recebimento definitivo somente deverá ocorrer após a comprovação de operação integral da solução e da entrega da documentação técnica mínima.

2.3.5. Quanto à garantia, constitui requisito obrigatório a cobertura mínima de 12 meses para os bens e para a instalação, contado do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior do fabricante quando houver. Durante esse período, a contratada deverá responder por falhas de fabricação, defeitos de instalação, incompatibilidades entre os componentes fornecidos e mau funcionamento imputável à solução entregue. Recomenda-se, ainda, que o Termo de Referência preveja prazo de resposta a chamado técnico e prazo de solução, diferenciando falhas críticas e não críticas, por serem métricas objetivas úteis à fiscalização contratual.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 199

2.3.6. Requisitos de qualidade e segurança

2.3.6.1. Os equipamentos, materiais e serviços deverão atender a padrões objetivos de qualidade compatíveis com uso institucional contínuo, devendo apresentar robustez mecânica, integridade física, acabamento adequado, compatibilidade entre si e funcionamento sem ruídos, instabilidades ou falhas incompatíveis com a finalidade do plenário. É vedado o fornecimento de itens recondicionados, usados, remanufaturados ou sem identificação suficiente de procedência. A aceitação do objeto dependerá de verificação física e funcional, com checklist mínimo contemplando conferência quantitativa, integridade visual, energização, teste dos pontos de captação, teste dos equipamentos centrais, teste de conectividade, organização dos cabos e operação assistida. A metodologia de recebimento deverá prever recebimento provisório para conferência inicial e recebimento definitivo somente após testes práticos satisfatórios.

2.3.6.2. No campo da segurança, a instalação deverá observar proteção contrachoques elétricos, correta fixação de equipamentos e acessórios, ausência de condutores expostos, preservação das rotas de fuga e não comprometimento dos sistemas de prevenção contra incêndio existentes. A contratada deverá adotar procedimentos seguros de trabalho, com fornecimento e uso dos EPIs aplicáveis, e capacitação compatível com os riscos da atividade executada, especialmente para intervenções em rede elétrica e, se necessário, trabalhos em altura.

2.3.6.3. Como documentação técnica mínima, a contratada deverá entregar: relação dos itens efetivamente instalados; identificação de marca/modelo e número de série, quando existente; manuais de operação e garantia; termo de garantia; orientação básica de uso; e diagrama simplificado ou memória descritiva da instalação executada, suficiente para futura manutenção.

2.3.6.4. Poderão ser exigidos certificados ou comprovações de conformidade do INMETRO quando a categoria do produto estiver abrangida por avaliação compulsória ou etiquetagem oficial, desde que a exigência seja pertinente ao item específico.

2.3.7. Requisitos de sustentabilidade e acessibilidade

2.3.7.1. Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 18, § 1º, III, deverão ser incorporados requisitos de sustentabilidade ambiental e acessibilidade compatíveis com a natureza do objeto. Embora não haja consumo hídrico relevante associado à solução, constitui requisito obrigatório a adoção, quando aplicável, de equipamentos com melhor desempenho energético disponível na categoria e com etiquetagem oficial do INMETRO/PBE, sempre que houver programa de etiquetagem aplicável ao produto.

2.3.7.2. Quanto à gestão de resíduos, constitui requisito obrigatório que a contratada recolha e dê destinação ambientalmente adequada a 100% das embalagens, sobras de cabos, conectores, canaletas, materiais de fixação, peças avariadas e demais resíduos gerados pela entrega e instalação. Quando houver descarte de pilhas, baterias, periféricos ou equipamentos eletroeletrônicos, deverá ser observado sistema de logística reversa ou destinação regular compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Embora o objeto não seja obra ou

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 200

serviço de engenharia, adotam-se, no que couber, as diretrizes ambientais do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos e mitigação de impactos.
3.7.3. Do ponto de vista da acessibilidade, a instalação **não poderá** reduzir faixas de circulação, bloquear acessos, criar degraus improvisados, expor cabeamento sobre rotas de passagem nem comprometer o uso do plenário por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Sempre que tecnicamente cabível, os comandos, conexões e a organização do ambiente devem preservar uso seguro e inteligível do sistema, inclusive em relação à qualidade de áudio das sessões, que repercute na acessibilidade comunicacional da atividade legislativa.

2.3.8. Requisitos de vedações e restrições
2.3.8.1. Fica vedado o fornecimento de equipamentos usados, recondicionados, de procedência duvidosa ou sem garantia. Também ficam vedadas soluções improvisadas de instalação, como emendas expostas, fixações precárias, cabeamento solto em área de circulação, uso de componentes incompatíveis entre si ou materiais de baixa durabilidade que comprometam a segurança e a vida útil do sistema. É vedada, ainda, qualquer intervenção que prejudique o funcionamento das atividades da Câmara, bloqueie rotas de fuga, altere indevidamente a infraestrutura predial sem autorização ou gere ruído excessivo durante sessões e eventos oficiais.

2.3.8.2. Quanto a marcas e modelos, a Administração poderá utilizar **marca apenas como referência técnica**, quando isso for indispensável à compreensão do padrão de qualidade ou compatibilidade esperado, sempre admitindo produto equivalente ou superior e com motivação técnica expressa. O requisito pertinente não é a coincidência nominal de marca, mas o atendimento aos parâmetros objetivos de desempenho, durabilidade, conectividade, robustez e compatibilidade funcional.

2.3.8.3. Também constitui restrição técnica legítima a necessidade de compatibilidade com a infraestrutura existente do plenário, especialmente quanto à rede elétrica, ao espaço físico, à organização do ambiente e às condições prediais já instaladas. Essa restrição não limita indevidamente a competição, pois não impõe marca ou solução única; apenas exige que o produto ofertado seja apto a operar no ambiente real da Câmara, sem impor adaptações desproporcionais ou gerar custos ocultos de implantação.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
01.01.01.031.0001.2.001	RECURSO PROPRIO	4.4.90.52.00

3.2. **Valor global estimado:** (SIGILOSO).

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 201

Justificativa quanto ao sigilo do orçamento: O valor estimado da contratação possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o agente de contratação/pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, na forma do art. 24 da Lei 14.133/21, considerando as seguintes justificativas:

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais das licitações e contratos administrativos, dispõe expressamente que *"Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas"*[...] e o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

No caso em análise, trata-se de contratação que envolve objeto de natureza técnica especializada, cujos custos podem variar significativamente entre os potenciais licitantes, em razão de particularidades como estrutura de pessoal, metodologia de trabalho, estratégias operacionais e abrangência dos serviços. A divulgação prévia do valor estimado da contratação, neste cenário, poderia comprometer a formação de preços verdadeiramente competitivos, uma vez que os licitantes poderiam simplesmente balizar suas propostas no teto orçamentário da Administração, em vez de oferecer preços com base em seus custos reais e em busca da melhor condição possível para o contratante. Além disso, a publicização do orçamento pode facilitar comportamentos conluio entre empresas participantes, ferindo os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, pilares centrais da nova Lei de Licitações.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem admitido a possibilidade de sigilo do valor estimado, desde que adequadamente fundamentado, como estratégia legítima de proteção da economicidade nas contratações públicas. Em decisões como nos Acordão 232/2022-TCU-Plenario e Acordão 2080/2012-TCU-Plenario, o TCU reconheceu que a divulgação antecipada dos valores estimados pode reduzir a competitividade, induzir sobrepreço nas propostas e, em certos casos, facilitar conluios entre licitantes. Inclusive a pratica tem se revelado, inclusive no âmbito do próprio órgão, que a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração, com a redução dos preços das contratações.

Nesses precedentes, o Tribunal destacou que o interesse público pode ser melhor resguardado com o sigilo temporário do orçamento, desde que o mesmo seja disponibilizado após a fase de lances ou julgamento, garantindo-se a transparência em momento oportuno.

A doutrina especializada também corrobora esse entendimento. O jurista Marçal Justen Filho (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022) sustenta que a lógica do sigilo reside em evitar que o orçamento estimado seja usado como referência artificial pelos licitantes, o que comprometeria a eficiência do certame.

Dessa forma, ao manter o valor estimado sob sigilo até o momento oportuno, a Administração Pública busca resguardar a integridade do processo licitatório, estimular a apresentação de propostas mais vantajosas, prevenir a cartelização do certame e assegurar que os recursos

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 202

públicos sejam utilizados de forma mais eficiente. O sigilo não se trata de restrição à transparência, mas de um mecanismo legítimo de planejamento estratégico, amparado pela legislação vigente, pela jurisprudência consolidada e pela melhor doutrina. Assim, a adoção dessa medida atende aos princípios constitucionais da eficiência, isonomia, legalidade, economicidade e supremacia do interesse público, conferindo maior robustez técnica ao processo e credibilidade aos resultados da licitação.

Cumpre destacar que tão logo se esgote a fase competitiva de preços do certame, ou da negociação, será permitida a abertura do sigilo dos custos na forma recomendada no Acórdão 2190/2024-Plenário do TCU, sob a relatoria do Min. Augusto Nardes.

3.3. **Metodologia do orçamento:**

3.3.1. As pesquisas de mercado, para aferir a vantajosidade da contratação, diante das particularidades da especificação do objeto, não foi possível a realização da pesquisa por meio dos parâmetros na forma prevista nos inciso I, II e III do § 1º. art. 23 da Lei 14.133/2.021, sendo realizado através de através do inciso IV pesquisa com fornecedores, através solicitação feita por e-mail, onde a escolha dos fornecedores foi feita a partir do cadastro de fornecedores com base no site de transparências dos municípios do estado do Ceará disponível em: https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/localizar, e consulta junto ao banco de dados de fornecedores do órgão, refletindo desse modo valor usualmente praticado pelo mercado, como também o atendimento ao que preconiza o artigo 23 da Lei 14.133/2.021, sendo:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**
1.	**NOTEBOOK** - Processador: Intel Core i7 13ª geração; Memória RAM: 16 GB; Armazenamento: SSD 1TB; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050 – 6 GB dedicada ou similar; Tela: 15.6", Painel IPS, Resolução Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Portas USB, HDMI. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	01
2.	**NOTEBOOK** i5-8265U, 8 GB de RAM, SSD de 480 GB, tela 1920x1080 de 15,6", teclado completo, carregador de bateria para carregamento rápido, Wi-Fi 4 ou superior, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1 (uma) porta USB 3.0, sistema operacional Windows 10 ou 11. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	01
3.	**MICROFONES** - Microfone Condensador Gooseneck Shure CVG18 (45,72 cm); Tipo: Condensador (eletreto); Padrão polar: Cardioide (captação frontal, reduz ruído lateral); Comprimento: 45,72 cm (18"); Resposta de frequência: Aproximadamente 70 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: Alta sensibilidade para voz;	Und	12

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 203

	Conexão: XLR balanceado; Alimentação: Phantom Power (48V). (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)		
4.	**MESA DE SOM** - Mixer Yamaha MG16XUm; Canais:16 canais (10 mono + 3 estéreo); Entradas: XLR e P10 balanceadas; Pré-amplificadores: D-PRE (alta qualidade e baixo ruído); Alimentação: Phantom Power +48V (para microfones condensadores); Equalização: EQ de 3 bandas por canal; Efeitos: Processador digital SPX (reverb, delay, etc.); Saídas: XLR balanceadas / Monitor/auxiliares; Interface USB: Sim (para gravação direta no notebook); Construção: Estrutura metálica resistente. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	01
5.	**CONECTOR XLR MACHO** - Conector XLR macho de 3 pinos, corpo metálico resistente, com sistema de trava, terminais para solda, compatível com cabos balanceados de áudio, utilizado em sistemas profissionais de sonorização. Deve possuir alta durabilidade e resistência mecânica. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	25
6.	**CONECTOR XLR FÊMEA** - Conector XLR fêmea de 3 pinos, corpo metálico, sistema de trava, terminais para solda, adequado para transmissão de sinal balanceado de áudio, com baixa interferência e alta confiabilidade. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	25
7.	**PLUG P10 MONO (TS)** - Conector tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), corpo metálico, com terminais para solda, indicado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	25
8.	**CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL** - Cabo para áudio profissional, com condutor em cobre de alta pureza, blindagem contra interferência eletromagnética, revestimento externo em PVC flexível, baixa capacitância, indicado para microfones e instrumentos musicais. Produto equivalente ou superior à marca Santo Ângelo. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Metro	100
9.	**CABO MULTIVIAS (11 VIAS)** - Cabo multivias com no mínimo 11 vias internas, condutores em cobre, com blindagem individual ou geral, revestimento externo resistente, adequado para transmissão simultânea de sinais	Metro	20

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 204

	de áudio. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)		
10.	**INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE** - Interruptor elétrico do tipo alavanca (tic-tac) liga/desliga (on/off), indicado para aplicações profissionais em circuitos elétricos e eletrônicos. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	25
11.	**CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE** - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos, fabricada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, durabilidade e acabamento profissional. Possui tampa de encaixe com fechamento firme, garantindo proteção dos cabos e facilidade de manutenção. Produto com superfície lisa, evitando danos aos condutores e proporcionando melhor estética na instalação. Especificações mínimas: Altura: 20 mm (2 cm); Largura: 20 mm (2 cm); Material: PVC rígido de alta resistência; Cor: branca ou similar; Produto cortável, permitindo ajuste conforme necessidade; Fixação por parafusos ou fita adesiva (quando aplicável). (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Metro	15
12.	**JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU EQUIVALENTE)** - Jack tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), para montagem em painel, com sistema de contato de múltiplos pontos (tecnologia tipo multi-contact), proporcionando melhor condução elétrica, maior área de contato e redução de ruídos e falhas de sinal. Especificações Técnicas: Tipo: Jack fêmea de painel; Padrão: Mono (TS – Tip/Sleeve); Corpo metálico de alta resistência; Acabamento: niquelado (nickel); Sistema de contato de alta pressão (melhor fixação do plug); Terminais próprios para solda; Fixação em painel por rosca, com porca e arruela; Compatível com plug P10 (6,35 mm) padrão; Indicado para uso em painéis de áudio, caixas acústicas, mesas de som e instrumentos musicais; Referência de qualidade: Produto equivalente ou superior ao modelo Pure Tone PTT1 Nickel Mono. (indicação de marcas como referência podendo ser igual, superior ou equivalente)	Und	15

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 805

13.	**MOCHILA PARA NOTEBOOK** de ombro regulável, para notebooks de 15,6", em lona ou pelica, impermeável, com divisões internas para mouse, canetas, documentos e fecho em zíper	Und	02

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Os requisitos da contratação e suas justificativas, encontram-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento que integra o presente processo administrativo.

4.1. Requisitos temporais:
4.1.1. A contratação será **até 31/12/2026**, contado da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogável na forma do art. 111, da Lei n° 14.133 de 2021, para entrega total do objeto.

4.2. Requisitos operacionais
4.2.1. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

a) **Local de Entrega:** Rua da Independência, 190, Nova Esperança, Farias Brito - CE, 63185-000 – Sede da Câmara;
b) **Prazo de Entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues e montados no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias.
c) **Horário de Entrega:** em dias de expediente do órgão de segunda a sexta feiras das 08h às 14h.
d) **Garantia:** o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
e) **A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o equipamento, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega.**

4.2.2. O fornecimento será efetuado de forma **integral**. O prazo previsto no item 4.2.1. b) poderá ser dilatado, a ser analisado a pedido da empresa com justificativas técnicas a serem avaliadas e aprovadas pela unidade requisitante. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.
4.2.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela contratante;
b) Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;
4.2.4. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
4.2.5. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
4.2.6. Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 206

4.2.7. A aquisição deverá ser feita por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.
4.2.8. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos produtos.
4.2.9. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Farias Brito de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.
4.2.10. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.
4.2.11. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:
a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

5. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

5.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

5.1.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da conclusão da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, acompanhado do relatório da sua execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
5.1.2. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 207

5.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da prestação dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
5.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
5.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
5.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
5.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

5.2. Forma de pagamento
5.2.1. A liquidação da despesa e o pagamento serão efetuados na proporção de execução dos serviços, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos, definida pela Administração.
5.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:
a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
5.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 208

5.2.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.2.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.2.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.2.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará, de acordo com o seguinte descritivo:

PRAZO DE EXECUÇÃO
Entrega: até 30 (trinta) dias após a ordem de compra.
Serviços: até 05 (cinco) dias montagem e instalação dos equipamentos.

7. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

7.1. Da forma de apresentação das propostas

7.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento.
7.1.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

7.2. LAUDOS E CATÁLOGOS

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 209

7.2.1. A licitante arrematante do objeto, deverá apresenta, quando solicitado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término da disputa de lances apresentar os catálogos e/ou manuais com fotos que comprovem que as especificações mínimas estão sendo atendidas.
7.2.2. Os catálogos técnicos devem conter todos os itens ofertados, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas e dimensionais que demonstrem "de forma clara" a compatibilidade dos produtos com os itens especificados (indicar o produto/linha que está sendo ofertado), sob pena de desclassificação;
7.2.3 A empresa fornecedora deverá apresentar a relação das empresas responsáveis pela assistência técnica na região (local) onde estiver localizado os equipamentos, visando assim assegurar o bom estado e funcionamento dos equipamentos durante o período de vigência da garantia e após seu término.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução, caso haja, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
8.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
8.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
8.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
8.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
8.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
8.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
8.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
8.21. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1. Este objeto será realizado através de processo de contratação na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO e FECHADO.**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 218

10.2. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.2.1. Previamente a análise da habilitação e celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Lista de fornecedores penalizados, mantido pela contratante.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive, por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na consulta de situação do interessado a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3.O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.2.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante no sistema provedor da licitação eletrônica, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.2.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.8. Serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, na forma prevista abaixo.

10.2.9. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.9.1. Habilitação jurídica:

A). Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 012

B). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
C). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
D). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
E). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
F). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
G). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
H). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
A). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
E). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 213

G) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
H). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
I). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2.9.3. Qualificação Técnica:
a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.
a.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
a.1) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item III.1 "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.
b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, e quando solicitado as notas fiscais do local em que foi executado/entregue o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.2.9.4 - Qualificação Econômico Financeira:
I) A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:
a). **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.
a.1). Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 214

b). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no órgão competente, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) maior que 1 (um).

I) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

II) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá a licitante alternativamente apresentar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

d). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e). Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

f). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.2. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A) As MICROEMPRESAS, ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração formal de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, junto aos documentos de habilitação.

B) Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

C) Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

D) Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

E) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei n° 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 215

que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

F) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

São anexos deste Termo de Referência:

a) ANEXO I: Minuta do Contrato;
b) ANEXO II: Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação.

Farias Brito - CE, 4 de maio de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=44664482000150, ou=Pessoa Fisica A1, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
Dados: 2026.05.04 10:23:16 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento

APROVADO POR:

EDSON FERREIRA LIMA:00531306348

Assinado de forma digital por EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
Dados: 2026.05.04 10:27:18 -03'00'

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 236

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, E A EMPRESA .....

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Independência, 190, Nova Esperança, na Cidade de Farias Brito, Ceará, cep: 63.185-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.619.796/0001-89, neste ato representada pelo seu(ua) respectivo(a) presidente, Sr. Edson Ferreira Lima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado. Considerando, ainda, as disposições da Resolução Legislativa nº 005/2023, de 15 de agosto de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Licitação Nº. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Edital de Licitação ou Dispensa Eletrônica de Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação será até 31/12/2026, contado da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogável na forma do art. 111 da Lei n° 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 217

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA NÃO poderá subcontratar a prestação dos serviços, conforme justificativas constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor global para a contratação é de R$ _____ (_____), perfazendo um valor mensal de R$ XXXXXX (XXXXXX).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.2.4. Os pagamentos serão efetuados em parcela única que será paga após a entrega total dos serviços.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 218

c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 219

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços.
6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste poderá realizado por apostilamento ou por aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 220

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.5. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 221

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 022

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 223

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) **Multa:**

(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;
(2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
(3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(4) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 234

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 829

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.12. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____ Elemento de Despesa: _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça do Município de Farias Brito-CE Seção Judiciária do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 026

Farias Brito/CE, ... de..... de 20.....

CONTRATANTE:	**CONTRATADA:**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 227

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(CONSOLIDADA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE/CE.
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº <N DO PROCESSO>
Razão Social:
CNPJ: _____
Endereço: _____CEP: _____ Fone: ____Fax: _____
E-mail:_____
Representante legal: _____

OBJETO: <OBJETO>, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

N.º	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA E MODELO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
					Valor Total R$	

VALOR TOTAL: R$ ..... (.....)
VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXXXX) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência do edital.

Observações:
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente da execução dos serviços.

Local/Data: ....., ... de ..... de .....

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 028

Assunto: Re: Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2026-PE
De: Grupo Objetiva <objetiva@objetivace.com.br>
Data: 08/05/2026, 09:10
Para: CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - Diretor de Planejamento e Contratos <planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br>

Olá, bom dia!

Segue anexo da publicação.

Atenciosamente;

Em qui., 7 de mai. de 2026 às 15:01, Grupo Objetiva <objetiva@objetivace.com.br> escreveu:

> Recebido
>
> Em qui., 7 de mai. de 2026 às 11:24, CAMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - Diretor de Planejamento e Contratos <planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br> escreveu:
>
> > Prezados, bom dia!
> >
> > Encaminhamos, em anexo, o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2026-PE, promovido pela Câmara Municipal de Farias Brito/CE, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados à instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do Plenário da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.
> >
> > Solicitamos a gentileza de providenciar a publicação do referido aviso em *jornal de grande circulação, preferencialmente **Jornal O Povo ou Diário do Nordeste, para circular com data de **08 de maio de 2026*, conforme orientação constante no documento encaminhado.
> >
> > Após a publicação, solicitamos o envio do comprovante/recorte da matéria veiculada, para fins de instrução do processo administrativo.
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > --

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento de Contratações - Portaria 021/2026
Contato: +55 (85) 9 8147-4557

CEARÁ É BRONZE NA INADIMPLÊNCIA

O Ceará foi o terceiro estado do Nordeste com o maior número de empresas negativadas em março, com 188.390 CNPJs inadimplentes. A Bahia concentrou o maior número, com 324.660, seguida por Pernambuco, 211.005. Em termos proporcionais, o Rio Grande do Norte se destacou com uma das maiores dívidas médias por empresa (R$ 20.839,97) e pelos maiores tíquetes médios da região (R$ 3.365,04).

O Nordeste registrou 1,1 milhão de empresas inadimplentes, segundo dados do Indicador de Inadimplência das Empresas da Serasa Experian.

CHEVROLET LANÇA SONIC

A Chevrolet apresentou nesta quinta, 7, em São Paulo, o novo Sonic, um SUV compacto, pelo preço de R$ 129.990. O modelo faz 14,8km com um litro de gasolina, segundo a montadora, e tem motor turbo 1.0. São duas versões: Premier e RS (esportiva). O preço anunciado se refere à Premier. A Sanauto promove, no próximo dia 20, às 9h, o lançamento do modelo.

HORIZONTAIS

Pontual - A Azul foi a companhia aérea mais pontual do Brasil em abril, de acordo com a Cirium, empresa especializada em análises de desempenho e dados da aviação. No ranking geral de todas as empresas latino-americanas, a Azul ficou na 4ª colocação, sendo a brasileira mais bem colocada.

Cinto - A Guanabara realiza em Fortaleza uma ação especial dentro da campanha Maio Amarelo 2026, com atividades na Rodoviária Engenheiro João Thomé. Na segunda-feira, 11, das 7h às 10h. Quer mostrar como é importante o uso contínuo do cinto de segurança durante toda a viagem em transporte rodoviário.

Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Jocélio Leal.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que no próximo dia 21 de maio de 2026, às 08:30hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2026-PE, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema do microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da Câmara Municipal de Farias Brito-Ceará. O Edital completo estará à disposição na sede do órgão e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e https://camarafariasbrito.ce.gov.br/. Farias Brito/CE, em 08 de maio de 2026 - Francisca Rozimere De Sousa Alcantara – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - AVISO DE LICTAÇÃO. O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de maio de 2026, às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0705.01/2026-CE, com início da sessão de disputa de preços dia 25 de maio de 2026, às 08:30min, cujo objeto é contratação de empresa para reforma do estádio municipal (campo de jogo), no Distrito de Lagoa do Mato no Município de Itatira, conforme MAPP 6231, Governo do Estado. O edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.licitacaoitatira.com.br e no endereço: Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, Itatira-CE. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@itatira.ce.gov.br, Itatira - CE, 07 de maio de 2026. Ariano Magno de Alencar Viana - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE LICTAÇÃO. O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de maio de 2026, às 13h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0705.02/2026-CE, com início da sessão de disputa de preços dia 25 de maio de 2026, às 13:30min, cujo objeto é contratação de empresa para construção de passagem molhada e bueiro, na localidade de Manipoba no Distrito de Lagoa do Mato no Município de Itatira, conforme MAPP 5797, Governo do Estado. O edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.licitacaoitatira.com.br e no endereço: Rua Padre José Laurindo, 1249, centro, Itatira-CE. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@itatira.ce.gov.br, Itatira - CE, 07 de maio de 2026. Ariano Magno de Alencar Viana – Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026-CE. A SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia 28 de maio de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2026 CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE BUENOS AIRES E JANDAIRA, NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.palmacia.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (85) 3924-8907, E-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br ou no endereço: Praça 7 de Setembro, 653, Centro, Palmácia/CE, 08 de maio de 2026. RAFAEL MACEDO BEZERRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 30 – Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVITALIZAÇÃO ELÉTRICA E LUMINOTÉCNICA EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, ENCARGOS SOCIAIS, TRIBUTOS, BDI E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia 27 DE MAIO DE 2026, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 07 de maio de 2026. ALEXANDRE DA COSTA ROQUE – Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.05.07.2. O MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 2026.05.07.2, para **Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, com a oferta articulada de cuidados integrados, conforme previsto nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, decorrente da Emenda Parlamentar nº 50410002, conforme especificações constantes no instrumento Convocatório.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta a partir do dia 11/05/2026, através do Portal de Compras do Município de Milagres no site https://www.licitacoesmilagres.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: https://pncp.gov.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Site Oficial do Município https://www.milagres.ce.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Milagres - Ceará no horário das 08:00 às 12:00hs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254, Milagres/CE, 07 de maio 2026. Felipe Sampaio de Araújo – Agente de Contratação.

Subsídio do diesel custará R$ 38 mi

NO CEARÁ

Câmara Municipal Farias Brito
Fls. 023

O governo do Ceará vai investir R$ 38 milhões para reduzir o valor do diesel, a partir de um projeto de lei que autoriza o Estado a aderir ao Regime Emergencial de Abastecimento, criado pela Medida Provisória nº 1.349 de 2026 do Governo Federal. O projeto foi enviado à Assembleia Legislativa do Ceará (Alece) e aprovado, autorizando o Estado a firmar parceria com a União.

Com a iniciativa, o governo vai oferecer um desconto de R$ 0,60 por litro em benefício do consumidor. Com o subsídio da União também no valor de R$ 0,60 por litro, o desconto total chega a R$ 1,20. De acordo com o governador Elmano de Freitas, "o objetivo é evitar que a alta internacional dos combustíveis impacte ainda mais o preço dos alimentos, do transporte e de outros produtos essenciais. "

O secretário da Fazenda do Ceará, Fabrízio Gomes, diz que o acompanhamento será feito pelo Governo Federal, que chamará as distribuidoras para que elas mantenham o preço. **(Adriano Queiroz)**

REGIME

O Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis permite a concessão de uma subvenção econômica compartilhada, para equilibrar os custos de importação e a proteger o mercado interno da volatilidade dos preços

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 030

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2204.001/2026
Razão Social: J.R. da Silva Martins Armazém - ME
CNPJ: 04.368.432/0001-00
ENDEREÇO: Av. Airton Sena, 362, Franciscanos, Juazeiro do Norte-CE CEP: 63020-035 TEL: (88) 2155 3662
EMAIL:jr.martinsdasilvacomercio@gmail.com
Representante legal: José Raimundo da Silva Martins

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE MICROFONE, SOM E TRANSMISSÃO PARA MODERNIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	NOTEBOOK - Processador: Intel Core i7 13ª geração; Sistema Operacional Windows 11 Home Placa de Video:Placa gráfica Intel® UHD integrada para os processadores Intel® de 13ª geração Memória24 GB DDR5-4.800MT/s(16 GB SODIMM + 8 GB Soldado) Armazenamento SSD 1TB Tela15,6" WUXGA (1920 x 1200), WVA, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 300 nits, 60 HDCâmera HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade Bateria Íon de lítio recarregável com 3 células 50 Wh Alimentação 65WDispositivo Apontador Touchpad TecladoCinza - PortuguêsWi-Fi 6 2x2 AX & Bluetooth® 5.3 Cor Luna GreyLinguagem do Sistema Operacional Português (BR) Bateria de 50Wh com Carga rápida Alto-falantes duplos de 2 W voltados para o usuário com tecnologia de cancelamento de ruído , certificação TUV Dimensões (A x L x P)aproximadamente: 359.86 x 258.7 x 21.9-23.9 mm, Peso aproximadamente: 2.38 kg,Conteúdo da embalagem 1x Notebook Lenovo LOQ 1x Fonte de alimentação (carregador) 1x Cabo de energia 1x Manual do usuário / guia rápido 1x Termo de garantia	Unid	1	Lenovo	LOQ	8.824,96	8.824,96

J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
CNPJ: 04.368.432/0001-00
Av.Airton Sena nº 362 - Franciscanos
Email: jr.martinsdasilva@outlook.com
FONE: (88) 2155 - 3662

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 231

2	NOTEBOOK – Modelo do Processador Intel® Core™ i5-13420H, 8C (4P + 4E) / 12T, P-core 2.1 / 4.6GHz, E-core 1.5 / 3.4GHz, 12MB Detalhe Memória RAM 8GB soldado DDR4-3200 imensões (AxLxP) 359.2 x 235.8 x 19.9 mm Formato da Tela 16:9 widescreen Leitor de Cartão Não tem Marca do Processador Intel Placa de Rede Wi-Fi® 6, 802.11ax 2x2 Placa de Som Alto-falantes, 1.5W x2, Dolby Audio™Placa de Vídeo Gráficos Integrados Intel UHD Polegadas da Tela 15.6" Resolução da Tela 15,6" FHD (1920x1080) TN, 250 nits, antirreflexo, 45% NTSC Sistema Operacional Windows® 11 Pro,Alimentação Bivolt Bateria 2 células 38Wh Bluetooth Bluetooth Tamanho do SSD 256GB SSD M.2 2242 PCIe® 4.0x4 NVMe®,Teclado Padrão brasileiro	Unid	1	Lenovo	V15 Gen	7.465,05	7.465,05
3	MICROFONES - Microfone Condensador Gooseneck Shure CVG18 Comprimemtoo:45,72 cmTipo: Condesador eletro.; Padrão polar: Cardioide (captação frontal, reduz ruído lateral); Comprimento: 45,72 cm (18"); Resposta de Frequência mínima: 70Hz. Frequência máxima: 16 kHz. Sensibilidade: Alta sensibilidade para voz; Conexão: XLR balanceado; Alimentação: Phantom Power (48V).Cabo de 3.6 m.	Unid	12	shure	Cvg18dbc	3.143,75	37.725,00
4	MESA DE SOM - Mixer Yamaha MG16XUm;Pré-amplificadores "D-PRE" com circuitos Darlington invertidosCompressores de 1-Knob (canais 1 ao 8)Compatível com iPad 2 ou posterior (com adaptadores APPLE)Software Cubase AI DAW Chassis Metal Canais: 16 Entradas: 8 MIC/LINE (Mono) e 2 MIC/LINE (Mono/Estéreo) Equalização: ALTA: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving) MÉDIA: +15dB/-15dB - Mono 250Hz ~ 5KHz, Estéreo 2.5KHz (Peaking) BAIXA: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving) Efeitos: SPX com 24 Programas Saída: 2 Estéreo, Monitor, Fone de Ouvido, 4 AUX e 4 GroupPeso: 6,8Kg Fonte: Bivolt 100/240V AC (Fonte Interna) Dimensões: 444x130x500mm (LxAxP) Entrada USB: USB 2.0 (B Macho) Phantom Power: +48V Bus: 1x Estéreo, 4x Group e 4x AUX (Incluindo Efeitos) PAD: 26dB (Mono) HPF: 80Hz, 12dB/Oitava (Mono/Estéreo MIC) COMP: 1-Knob Compressor (Gain/Threshold/Ratio)Threshold: +22dBu a -8dBu Ratio: 1:1 a 4:1 Output Level: 0dB a 7dB Attack Time: Aproximadamente 25msRelease Time: Aproximadamente 300ms PEAK LED: Acende ao Atingir 3dB Level Meter: 2x12 - Segment LED Meter [PEAK +10/+6/+3/0/-3/-6/-10/-15/-20/-25/-30dB] Total Distorção Harmônica: 0.03% +14dBu (20Hz a 20KHz), GAIN Knob: Min, 0.005% +24dBu (1kHz), GAIN Knob: Min Resposta de Frequência: +0.5dB/-1.5dB (20Hz a 48KHz), Referente ao Nível de Saída Nominal 1KHz, GAIN Knob: Min Ruído de Entrada Equivalente: -128dBu (Mono Input Channel, Rs: 150 Ohms, GAIN Knob: Max) Ruído de Saída Residual: -102dBu (Saída Estéreo, Estéreo Master Fader: Min) Crosstalk: -78dB Consumo de Energia: 30W Temperatura de Operação: 0°C a 40°C	Unid	1	Yamaha	MG16XU	7.134,00	7.134,00

J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
CNPJ: 04.368.432/0001-00
Av.Airton Sena nº 362 - Franciscanos
Email: jr.martinsdasilva@outlook.com
FONE: (88) 2155 - 3662

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 032
Nº

5	CONECTOR XLR MACHO - Conector XLR Macho CS209 3 Polos , Modelo: CS209 Tipo: XLR macho Polos: 3 pinos (3 vias) Material: Estrutura resistente com contatos metálicos de alta condutividade Conexão: Áudio balanceado Montagem: Solda em cabo Aplicação: Cabos de microfone e áudio profissional Aplicações Cabos de microfone (XLR) Sistemas de som ao vivo Estúdios de gravação Mesas de som e interfaces de áudio Equipamentos de áudio profissional Diferenciais Alta durabilidade para uso intenso Excelente condução de sinal Redução de ruídos e interferências Padrão universal XLR 3 polos Fácil montagem e soldagem	Unid	25	custon sound	CS209	21,75	543,75
6	CONECTOR XLR FÊMEA - CXLR Femea 3 Pinos CS208 . Com um design robusto e eficiente, este conector é compatível com microfones e equipamentos de áudio profissional, garantindo uma conexão segura e estável. O modelo CS208 apresenta três pinos, proporcionando uma transmissão de sinal clara e sem interferências. Sua construção de alta qualidade assegura durabilidade, mesmo em ambientes de uso intenso	Unid	25	custon sound	CS208	21,75	543,75
7	PLUG P10 MONO (TS) - Conector tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), corpo metálico, com terminais para solda, indicado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos de áudio.	Unid	25	santo angelo	santo angelo	16,00	400,00
8	CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL - Cabo para áudio profissional, com condutor em cobre de alta pureza, blindagem contra interferência Metro 100 eletromagnética, revestimento externo em PVC flexível, baixa capacitância, indicado para microfones e instrumentos musicais.	M	100	santo angelo	Ninja	11,60	1.160,00
9	CABO MULTIVIAS Multicabo para sinal de microfone com 12 vias, com condutores e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,20mm², espaguetado e numerado	M	20	santo angelo	santo angelo	60,90	1.218,00
10	INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE - Interruptor elétrico do tipo alavanca (tic-tac) liga/desliga (on/off), indicado para aplicações profissionais em circuitos elétricos e eletrônicos.	Unid	25	santo angelo	1122B	42,88	1.072,00

J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
CNPJ: 04.368.432/0001-00
Av. Airton Sena nº 362 - Franciscanos
Email: jr.martinsdasilva@outlook.com
FONE: (88) 2155 - 3662

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 033

JR ARMAZÉM

11	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos, fabricada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, durabilidade e acabamento profissional. Possui tampa de encaixe com fechamento firme, garantindo proteção dos cabos e facilidade de manutenção. Produto com superfície lisa, evitando danos aos condutores e proporcionando melhor estética na instalação. Especificações mínimas: Altura: 20 mm (2 cm); Largura: 20 mm (2 cm); Material: PVC rígido de alta resistência; Cor: branca ou similar; Produto cortável, permitindo ajuste conforme necessidade; Fixação por parafusos ou fita adesiva (quando aplicável).	M	15	wdk	wdk	11,82	177,30
12	JACK P10 MONO DE PAINEL Jack tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), para montagem em painel, com sistema de contato de múltiplos pontos (tecnologia tipo multi contact), proporcionando melhor condução elétrica, maior área de contato e redução de ruídos e falhas de sinal. Especificações Técnicas: Tipo: Jack fêmea de painel; Padrão: Mono (TS – Tip/Sleeve); Corpo metálico de alta resistência; Acabamento: niquelado (nickel); Sistema de contato de alta pressão (melhor fixação do plug); Terminais próprios para solda; Fixação em painel por rosca, com porca e arruela; Compatível com plug P10 (6,35 mm) padrão; Indicado para uso em painéis de áudio, caixas acústicas, mesas de som e instrumentos musicais; Referência de qualidade:	Unid	15	puretone	1/4 mor	79,75	1.196,25
13	MOCHILA PARA NOTEBOOK em couro sintético Compartimento interno acolchoado que acomoda notebooks de até 17 polegadas protegendo o dispositivo contra impactosCapacidade: 40 L Largura: 35 cm,Altura: 50 cm É à prova d'água,Sem gênero,Cor: Preto, tecido: Liso, Saída para fone de ouvido e entrada USB.	Unid	2	soul eagle	soul eagle	144,97	289,94
							67.750,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS R$.67.750,00 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA:NÃO SERÁ INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS

J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
CNPJ: 04.368.432/0001-00
Av.Airton Sena nº 362 - Franciscanos
Email: jr.martinsdasilva@outlook.com
FONE: (88) 2155 - 3662

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência do edital.

Observações:

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluidas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:

* encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
* tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
* seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente da execução dos serviços.

JUAZEIRO DO NORTE -CE 27 DE MAIO DE 2026

J.R. da Silva Martins Armazém
José Raimundo da Silva Martins
CPF: 326.537.863-20
Empresário

Câmara Municipal
Fls.
Nº 234

J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
CNPJ: 04.368.432/0001-00
Av. Airton Sena nº 362 - Franciscanos
Email: jr.martinsdasilva@outlook.com
FONE: (88) 2155 - 3662

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 235
Nº 7

Item- notebook i7

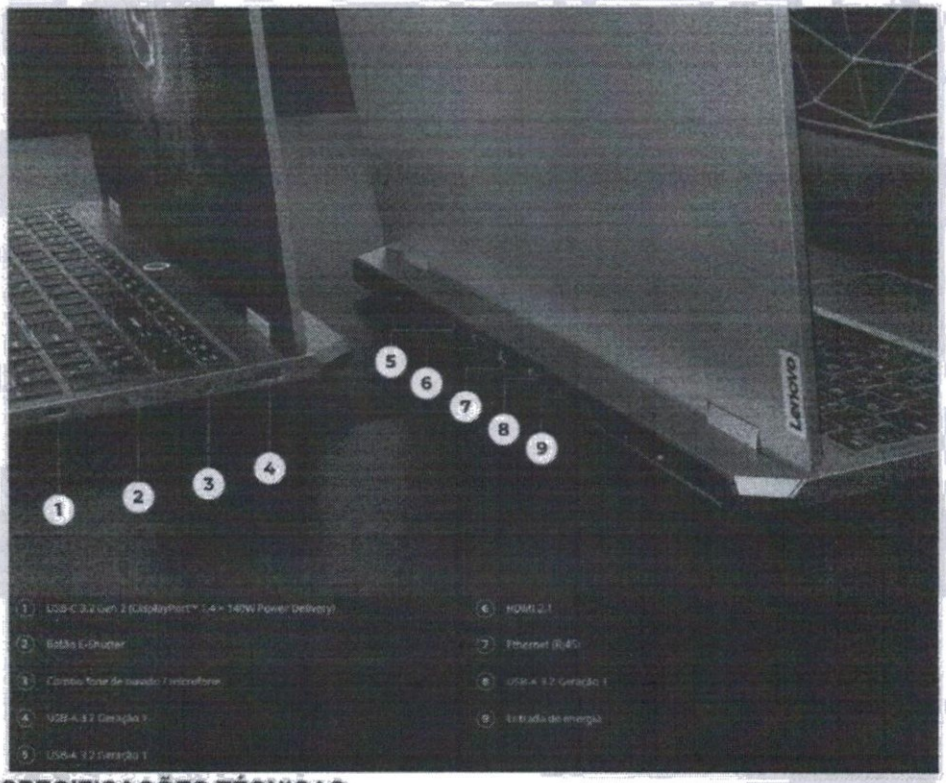

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Marca	Lenovo
Modelo	LOQ
Referência	83KH0003BR
Cor	Luna Grey
Processador	Intel Core i7-13650HX, 14C (6P + 8E) 20T 4.9GHZ, E-CORE 3.6
Memória	2X 8GB SO-DIMM DDR5-4800 (MAX 32GB)
Armazenamento	512GB SSD M.2 2242 PCIE 4.0X4 NVME (ATÉ 2X SSD M.2 • SSD M.2 2242 DE ATÉ 1 TB CADA)
Tela	Tela IPS Full HD (1920X1080) de 15,6", 300 NITS, Antirreflexo, 100% SRGB, 144HZ G-SYNC Nvidia GeForce RTX 4050 6GB GDDR6, BOOST CLOCK 2370MHZ, TGP 105W, 194 AI TOPS
Placa de vídeo	
Sistema operacion	Windows 11 Home
Conexões	3x USB-A (USB 5GBps / USB 3.2 Gen 1 1x USB-C (USB 10GBps / USB 3.2 Gen 2), com Lenovo PD 140W e DisplayPort 1.4 1x HDMI 2.1, até 8K/60Hz 1x Conector fone de ouvido e microfone (3.5mm) 1x Ethernet (RJ-45)

1x Conector de	energia
Bluetooth	Bluetooth 5.2
Wi-Fi	Wi-Fi 6, 802.11ax 2x2
Teclado	Retroiluminado Branco, Padrão brasileiro
Bateria	4 células 60Wh
Câmera	HD 720p com Obturador digital
Microfone	2 microfones, Array (Direcional)
Anatel	69701804423
Garantia	Garantia de 12 meses com fabricante
Dimensões (A x L x P)	aproximadamente: 359.86 x 258.7 x 21.9-23.9 mm
Peso	aproximadamente: 2.38 kg 1x Notebook Lenovo LOQ
Conteúdo da embalagem	1x Fonte de alimentação (carregador) 1x Cabo de energia 1x Manual do usuário / guia rápido 1x Termo de garantia
EAN	198153973132

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 236

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 237

ITEM NOTEBBOK INTEL CORE I5



O poderoso e portátil Lenovo V15 Gen 4 foi projetado para lidar com todos os seus projetos do dia a dia. Com uma experiência de processamento aprimorada, longa duração de bateria e os recursos de conectividade mais recentes, este dispositivo acompanha facilmente o usuário ao longo de todo o dia. O Lenovo V15 Gen 4 é perfeito para profissionais de negócios que exigem desempenho e confiabilidade a longo prazo.

Alimentação Bivolt

Bateria 2 células 38Wh

Bluetooth Bluetooth 5.2

Cache 12MB

Chipset Intel® SoC Platform

Conexões

Conteúdo da Embalagem 1 notebook e cabo de energia

Cor Preto

Detalhe Memória RAM 8GB soldado DDR4-3200

imensões (AxLxP) 359.2 x 235.8 x 19.9 mm

Formato da Tela 16:9 widescreen

Leitor de Cartão Não tem

Marca do Processador Intel

Memória RAM 8GB

Modelo do Processador Intel® Core™ i5-13420H, 8C (4P + 4E) / 12T, P-core 2.1 / 4.6GHz, E-core 1.5 / 3.4GHz, 12MB

Peso Líquido 1.65 kg

Placa de Rede Wi-Fi® 6, 802.11ax 2x2

Placa de Som Alto-falantes, 1.5W x2, Dolby Audio™

Placa de Vídeo Gráficos Integrados Intel UHD

Polegadas da Tela 15.6"

Processador Intel® Core™ i5-13420H

Referência do Modelo 83GL000UBR

Resolução da Tela 15,6" FHD (1920x1080) TN, 250 nits, antirreflexo, 45% NTSC

Sistema Operacional Windows® 11 Pro

Softwares inclusos Lenovo Vantage

Tamanho do SSD 256GB SSD M.2 2242 PCIe® 4.0x4 NVMe®

Teclado Padrão brasileiro.

Marca: lenovo

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 238

Sustainability

Material

30% de conteúdo reciclado na tampa traseira da tela

Certificações / Registros

- Certificação TUV para conforto ocular.
- Certificação EPEAT Gold

Other information

Segurança

Obturador de privacidade manual para a câmera

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 239
4

Item- microfone



Microfone Gooseneck Condensador Cardióide Shure Cvg18dbc

Marca:shure

Formato: desktop.

Conector (es) de saída: xlr.

Frequência mínima: 70Hz.

Condesador eletro.

Alta resolução.

Cabo de 3.6 m.

Comprimemyo:45,72 cm

Frequência máxima: 16 kHz.

Tipos de microfone: Condensador

Tipos de conexões: Com fio
Padrões polares: Cardióide
Marca:shure

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 240

ITEM MESA DE SOM - Mixer Yamaha MG16XUM

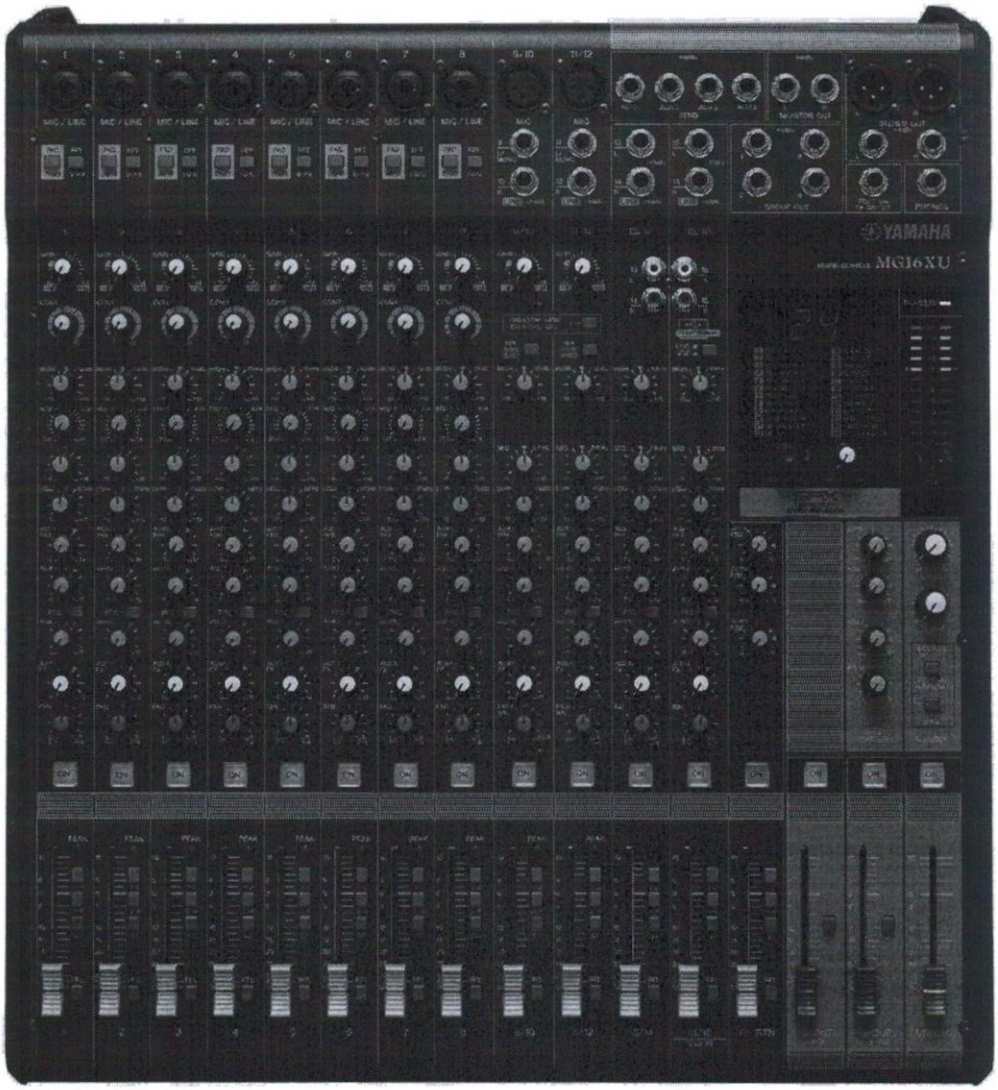

DESCRIÇÃO TECNICA

Para um controle mais preciso e valorização do seu som, os modelos da série MG (Modelos XU) vêm equipados com um conjunto de renomados efeitos SPX da Yamaha. Com alta resolução, Chorus, Flanger, Distorções, Reverb e Delay, todos com os parâmetros editáveis, estes são os mesmos processadores Multieffects utilizados em high-end mesas de mistura da Yamaha, dando-lhe as ferramentas que você precisa para elevar suas mixagens para um plano superior.

Especificações:
Pré-amplificadores "D-PRE" com circuitos Darlington invertidos
Compressores de 1-Knob (canais 1 ao 8)
Compatível com iPad 2 ou posterior (com adaptadores APPLE)

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 243

Incluindo o Software Cubase AI DAW
Chassis Metal
Canais: 16
Entradas: 8 MIC/LINE (Mono) e 2 MIC/LINE (Mono/Estéreo)
Equalização: ALTA: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving)
MÉDIA: +15dB/-15dB - Mono 250Hz ~ 5KHz, Estéreo 2.5KHz (Peaking)
BAIXA: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving)
Efeitos: SPX com 24 Programas
Saída: 2 Estéreo, Monitor, Fone de Ouvido, 4 AUX e 4 Group
Peso: 6,8Kg
Fonte: Bivolt 100/240V AC (Fonte Interna)
Dimensões: 444x130x500mm (LxAxP)

Entrada USB: USB 2.0 (B Macho)
Phantom Power: +48V
Bus: 1x Estéreo, 4x Group e 4x AUX (Incluindo Efeitos)
PAD: 26dB (Mono)
HPF: 80Hz, 12dB/Oitava (Mono/Estéreo MIC)
COMP: 1-Knob Compressor (Gain/Threshold/Ratio)
Threshold: +22dBu a -8dBu
Ratio: 1:1 a 4:1
Output Level: 0dB a 7dB
Attack Time: Aproximadamente 25ms
Release Time: Aproximadamente 300ms

PEAK LED: Acende ao Atingir 3dB
Level Meter: 2x12 - Segment LED Meter [PEAK +10/+6/+3/0/-3/-6/-10/-15/-20/-25/-30dB]
Total Distorção Harmônica: 0.03% +14dBu (20Hz a 20KHz), GAIN Knob: Min, 0.005% +24dBu (1kHz), GAIN Knob: Min
Resposta de Frequência: +0.5dB/-1.5dB (20Hz a 48KHz), Referente ao Nível de Saída Nominal 1KHz, GAIN Knob: Min
Ruído de Entrada Equivalente: -128dBu (Mono Input Channel, Rs: 150 Ohms, GAIN Knob: Max)
Ruído de Saída Residual: -102dBu (Saída Estéreo, Estéreo Master Fader: Min)
Crosstalk: -78dB
Consumo de Energia: 30W
Temperatura de Operação: 0°C a 40°C
Garantia: 3 meses

Ficha Técnica

Conexões	USB
Dimensões do Produto	444x130x500mm (LxAxP)
Linha	MG
Marca	Yamaha
Modelo	MG16XU
Peso do Produto	6,8Kg
Potência	30 W
Prazo de Garantia	3 meses
Tipo	Analógico
Voltagem	Bivolt

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 242



Descrição

Conector XLR Macho CS209 3 Polos | Áudio Profissional Balanceado O Conector XLR Macho CS209 3 Polos é a escolha ideal para quem busca qualidade, resistência e confiabilidade na montagem ou manutenção de cabos de áudio profissional. Desenvolvido dentro do padrão XLR, ele garante transmissão de sinal balanceado com alta fidelidade, reduzindo interferências e ruídos indesejados. Com estrutura robusta e contatos metálicos de alta condutividade, o CS209 oferece excelente desempenho mesmo em aplicações exigentes, como shows ao vivo, estúdios e sistemas de sonorização profissional. Seu design proporciona encaixe firme e seguro, evitando falhas de conexão durante o uso. O padrão de 3 polos é amplamente utilizado para microfones, mesas de som, interfaces de áudio e diversos equipamentos profissionais, sendo indispensável para técnicos e empresas do setor. Além disso, sua construção facilita a soldagem e montagem, tornando-o ideal para quem produz cabos personalizados. O CS209 combina durabilidade, eficiência e ótimo custo-benefício, sendo uma solução confiável tanto para uso profissional quanto para manutenção de equipamentos.

Características Técnicas Modelo:

CS209 Tipo: XLR macho Polos: 3 pinos (3 vias) Material: Estrutura resistente com contatos metálicos de alta condutividade Conexão: Áudio balanceado Montagem: Solda em cabo Aplicação: Cabos de microfone e áudio profissional

Aplicações

Cabos de microfone (XLR) Sistemas de som ao vivo Estúdios de gravação Mesas de som e interfaces de áudio Equipamentos de áudio profissional

Diferenciais

Alta durabilidade para uso intenso Excelente condução de sinal Redução de ruídos e interferências Padrão universal XLR 3 polos Fácil montagem e soldagem Garantia de fábrica: 90 dias

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 243
7



Descrição

O Conector XLR Femea 3 Pinos CS208 da Custom Sound é a escolha ideal para profissionais de áudio que buscam qualidade e confiabilidade. Com um design robusto e eficiente, este conector é compatível com microfones e equipamentos de áudio profissional, garantindo uma conexão segura e estável. O modelo CS208 apresenta três pinos, proporcionando uma transmissão de sinal clara e sem interferências. Sua construção de alta qualidade assegura durabilidade, mesmo em ambientes de uso intenso, tornando-o perfeito para estúdios, palcos e eventos ao vivo. A Custom Sound é reconhecida por sua excelência em produtos de áudio, e o CS208 não é exceção. Este conector é fácil de manusear e instalar, permitindo que você se concentre no que realmente importa: a sua performance sonora. Garantia de fábrica: 3 meses

Características do produto

Características principais

Marca	Custom Sound
Modelo	CS208
Cor	Preto-prata

Características de venda

Formato de venda	Unidade

Outros

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 0214

Tipo de produto	Conector
Tipo de conector	XLR
Gênero do conector	Fêmea
Dispositivos compatíveis	Equipamentos de áudio profissional, Microfones
Modelo alfanumérico	CS208

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 049

ITEM: PLUG P10 MONO



Descrição

Plug P10 mono, conector injetado em nylon e capa em latão niquelado, possui mola de proteção do cabo. ESPECIFICÇÕES: Título: P10 NINJA Garantia: 6 meses Garantia de fábrica: 90 dias

Marca	Santo Angelo
Modelo	P10 NINJA
Cor	Prateado

Características de venda

Formato de venda	Unidade

Outros

Tipo de conector	P10
Gênero do conector	Macho
Material de revestimento	Metal
Dispositivos compatíveis	Guitarra, Microfone, Violao

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 246

ITEM: CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL



DESCRIÇÃO:

Diferenciais: Qualidade e confiança da marca Santo Ângelo, líder em cabos e acessórios para áudio. Versatilidade de tamanhos, com opções que se adequam a diversas distâncias e configurações de equipamentos. Proporciona uma conexão de áudio estéreo estável e de alta fidelidade, essencial para um som limpo. Mais sobre o Produto: Projetado para oferecer facilidade de instalação, basta conectar e usar, sem complicações. Compatível com uma vasta gama de equipamentos de áudio que utilizam conectores RCA, como televisores, DVDs, blu-rays, receivers, amplificadores e consoles. Material de alta qualidade que garante um desempenho consistente e uma longa vida útil ao cabo, mesmo com uso frequente. Dicas de Uso: Certifique-se de conectar os terminais RCA corretamente, vermelho no canal direito e branco/preto no canal esquerdo, para uma reprodução estéreo adequada. Evite dobrar o cabo em ângulos muito fechados ou puxá-lo bruscamente para não danificar a estrutura interna e comprometer a qualidade do sinal. Armazene o cabo em local seco e protegido de poeira para preservar a integridade dos conectores e do revestimento.

Marca	Santo Angelo
Modelo	Ninja
Tipo de cabo e adaptador	P10 / P10
Cor	Preto

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 247

ITEM: CABO MULTIVIAS



DESCRIÇÃO:

Multicabo para sinal de microfone com 12 vias, com condutores e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,20mm², espaguetado e numerado.

*Produto vendido em metro.

- Quantidade de veias: 12
- Condutor: 0,20mm²
- Isolamento: Polietileno
- Blindagem: Fita de aluminio + fio de cobre (dreno) 0,20mm²
- Cobertura: PVC Flexível
- Dimensões (C x D): 100 x 1,5 cm

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 248

ITEM: INTERRUPTOR DE ALAVANCA

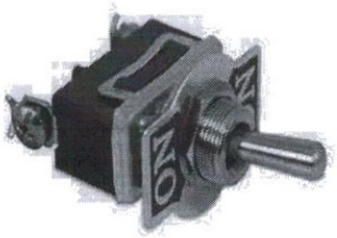

DESCRIÇÃO:

Corrente Máxima Suportada: 15A / 250Vca;
- Função: Liga / Desliga / Liga;
- Furo de Montagem: Ø 12mm;
- Grau de Proteção: IP40;
- Modelo: 1122B;
- Quantidade de Polos: 1 polo;
- Quantidade de Posições: 3 posições;
- Resistência de Contato Máxima: 25M Ohms;
- Resistência de Isolação Máxima: 100M Ohms 500Vcc;
- Temperatura Ambiente: -25°C à 85°C;
- Tensão Máxima Suportada: 1000Vca;
- Tipo de Terminal: Parafuso;
- Umidade Relativa: 85% sem condensação;
- Vida Útil Elétrica: 100.000 operações;
- Vida Útil Mecânica: 500.000 operações;

Garantia: 3 Meses de Garantia do Fabricante.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 243

ITEM :CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA



Canaleta PVC 20x20 com Dupla Face Branca

Marca: (WDK)
Material: PVC autoextinguível
Dimensões: 20 x 20 (largura x altura)
Cor: Branca
Fixação: Fita dupla face de alta aderência

Características principais:
- Tampa deslizante com encaixe preciso e travas firmes;
- Estrutura rígida e durável, com superfície lisa que evita acúmulo de poeira;
- Instalação simples com **fita dupla face de alta aderência** (dispensa parafusos);
- Acabamento estético discreto e profissional na cor branca;
- Ideal para passagem e proteção de cabos elétricos, de rede, telefone e TV.

Vantagens:
- Protege os cabos contra danos e desgaste;
- Mantém o ambiente limpo e organizado;
- Instalação rápida, sem necessidade de ferramentas complexas;
- Produto seguro e de excelente durabilidade.

Aplicação: indicada para escritórios, residências, lojas e ambientes industriais onde há necessidade de proteger e ocultar cabeamentos de forma prática e estética.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 250

ITEM : JACK P10 MONO DE PAINEL

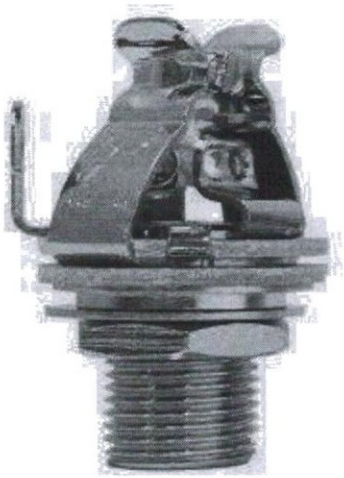

s jacks Pure Tone são projetados e fabricados para solucionar alguns problemas dos jacks normais. Eles possuem dois pontos de conexão para o Positivo e dois para o Terra, proporcionando melhor qualidade de sinal e menor nível de ruído. A maior área de contato resulta em uma conexão mais estável, travando o plugue e o cabo no lugar e conduzindo mais sinal. O resultado é que picos de frequência são eliminados, criando um som mais equilibrado. Os jacks Pure Tone também eliminam os ruídos e estalos causados pelas conexões dos jacks normais.

Marca	Puretone
Modelo	1/4 mono

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 251

ITEM : MOCHILA PARA NOTEBOOK



- Desenho do tecido: Liso.
- Compartimento interno acolchoado que acomoda notebooks de até 17 polegadas protegendo o dispositivo contra impactos.
- Estrutura com 7 bolsos que permite a separação organizada de documentos eletrônicos e acessórios de uso cotidiano.
- Construção em couro sintético com proteção impermeável que impede a entrada de líquidos em dias de chuva.
- Mecanismo antirroubo que oculta compartimentos mantendo itens de valor protegidos em locais de grande circulação.
- Saída para fone de ouvido e entrada USB integradas que permitem o uso de dispositivos móveis sem abrir a mochila.
- Correia de peito e abdominal com proteção lombar que distribui o peso da carga sobre o tronco durante o transporte.

Marca: **SOUL EAGLE** Capacidade: **40 L** Largura: **35 cm**

Rodas: **Não**

É à prova d'água: **Sim**

Tipo de mochila: **Urbana**

Gênero: **Sem gênero**
Altura: **50 cm**
Cor: **Preto**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 252

Câmara Municipal de Farias Brito

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 001/2026-PE - Processo nº 2204.001/2026

Ao(s) 21 dia(s) do mês de Maio do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Francisca Rozimere de Sousa Alcantara do(a) Câmara Municipal de Farias Brito, inscrito no CNPJ sob o nº 05.619.796/0001-89, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Aquisição de Bens Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 2:36:29 PM do dia 28 de Maio de 2026

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50
GEILSON BEZERRA DA SILVA	20.662.701/0001-01
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM	04.368.432/0001-00

Objeto do Edital: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: LOTE 01 – EQUIPAMENTOS

Quantidade: 1 Preço unitário:R$ 67.750,00 Valor Final:R$ 67.750,00 Marca/Modelo:

Valor Global (final):R$ 67.750,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 253
Nº

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM	Participante 875344	04.368.432/0001-00	R$ 67.937,04	R$ 67.750,00	Sem Marca	Sim
GEILSON BEZERRA DA SILVA	Participante 848198447	20.662.701/0001-01	R$ 70.279,00	R$ 70.279,00	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Participante 1096616481	40.876.269/0001-50	R$ 75.618,70	R$ 64.276,14	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Fica DESCLASSIFICADO o Participante 1096616481, em razão do descumprimento dos itens 4.13 c/c 4.13.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026-PE, uma vez que, no campo destinado à anexação da "ficha técnica", foram inseridos documentos que identificaram expressamente a licitante, contendo razão social, CNPJ, endereço, logomarca, dados cadastrais, declaração de garantia, documentos de habilitação e proposta readequada. Tal conduta viola a vedação editalícia de identificação na ficha técnica e compromete a isonomia, o julgamento objetivo e a vinculação ao instrumento convocatório, razão pela qual se impõe a desclassificação da proposta.						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 254

Francisca Rozimere de Sousa Alcantara

Francisca Rozimere de Sousa Alcantara

Pregoeiro

Luis Humberto Bezerra Duarte

Equipe de Apoio

Damião Edson de Sousa

Damião Edson de Sousa

Equipe de Apoio

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 255

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO
Ata da Sessão	28/05/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE	**EMITIDO POR**
Câmara Municipal de Farias Brito	Francisca Rozimere de Sousa Alcantara

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-0MVH-9HOB

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-0MVH-9HOB

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 256
Nº

Câmara Municipal de Farias Brito

Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Pregão (Setor público)

Data e hora da emissão do relatório: 28/05/2026 ás 14:34:08

Promotor:	Câmara Municipal de Farias Brito
Unidade de Compra:	Câmara Municipal de Farias Brito
CNPJ:	05.619.796/0001-89
Edital:	001/2026-PE
Processo:	2204.001/2026
Modalidade:	Pregão (Setor público)
Finalidade:	Aquisição de Bens Comuns
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	08/05/2026 ás 17:00:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	21/05/2026 ás 23:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	21/05/2026 ás 08:30:00
Data e hora para o início de lances:	21/05/2026 ás 08:45:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Francisca Rozimere de Sousa Alcantara

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) análisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedore(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Pregão (Setor público), a que se refere o edital no 001/2026-PE do(a) Câmara Municipal de Farias Brito, CNPJ: 05.619.796/0001-89, realizado no portal www.bbmnet.com.br, acesso licitações públicas:

Lote-1
Critério de participação: Ampla participação
Critério de fechamento: Global do Lote
Preço de referência: -
Fase do lote/item: Encerrado
Situação: Homologado

Item-1: Descricao do Item : LOTE 01 – EQUIPAMENTOS

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 875344 - J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM	04.368.432/0001-00	26/05/2026 ás 10:25:18	R$ 67.750,00	Sim	Classificado	Não Informado
Participante 848198447 - GEILSON BEZERRA DA SILVA	20.662.701/0001-01	20/05/2026 ás 14:37:58	R$ 70.279,00	Sim	Classificado	Não Informado
Participante 1096616481 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	40.876.269/0001-50	22/05/2026 ás 08:06:24	R$ 64.276,14	Sim	Desclassificado	Não Informado

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 257

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 258

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO
Relatório de Classificação	28/05/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE	**EMITIDO POR**
Câmara Municipal de Farias Brito	Francisca Rozimere de Sousa Alcantara

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-LZME-02F7

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-LZME-02F7

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 059

Relatório de Vencedores

Câmara Municipal de Farias Brito

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 001/2026-PE – Processo N° 2204.001/2026

Órgão Promotor: Câmara Municipal de Farias Brito

Unidade Compradora: Câmara Municipal de Farias Brito

Pregoeiro / Agente de Contratação Francisca Rozimere de Sousa Alcantara

Autoridade Competente: Edson Ferreira Lima

Local: www.bbmnet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Fechamento:** Global do Lote

Total Geral Negociado: R$ 67.750,00

Vencedores:

Fornecedor: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - 04.368.432/0001-00

Valor total dos contratos do fornecedor:	**R$ 67.750,00**

Lote: 1 **Critério de Participação:** Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 875344

Inicio da Etapa de lances em 22 de Maio de 2026 as 08:01:01

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	LOTE 01 – EQUIPAMENTOS	-	1 Unidade(s)	R$ 67.750,00	R$ 67.750,00
Valor total Contratado:					**R$ 67.750,00**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 261

Câmara Municipal de Farias Brito

Relatório de Disputa de Licitação Publica

Edital nº 001/2026-PE – Processo 2204.001/2026 – Lote 1

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Câmara Municipal de Farias Brito
Unidade compradora	Câmara Municipal de Farias Brito
Endereço – UF	Rua Independencia 190 ,Nova Esperança, Farias Brito - CE, CEP: 63185000
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Francisca Rozimere de Sousa Alcantara
Telefone	(88) 9967 - 0747
E-mail	administracao@camarafariasbrito.ce.gov.br
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	08/05/2026 ás 17:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	21/05/2026 ás 23:59:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	21/05/2026 ás 08:30:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	21/05/2026 ás 08:45:00
Modo de Disputa	Aberto e Fechado
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Somente do vencedor na fase de aceitação
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R$ 10
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 28/05/2026 ás 12:00:14

Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	**Documento do Licitante**	**Cidade – UF**	**Valor Contratado**	**Responsável**	**Telefone**	**E-mail**
Participante 875344 - J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM	04.368.432/0001-00	Juazeiro do Norte - CE	R$ 67.750,00	Participante 875344 - J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM	(88) 8804 - 7574	jr.martinsdasilvacomercio@gmail.com

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 062

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Participante 1096616481	40.876.269/0001-50	distribuidora_agreste@outlook.com	Garanhuns - PE	(87) 3762 - 0445
GEILSON BEZERRA DA SILVA	Participante 848198447	20.662.701/0001-01	g.bezerracomercial@gmail.com	Juazeiro do Norte - CE	(88) 8804 - 7574
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM	Participante 875344	04.368.432/0001-00	jr.martinsdasilvacomercio@gmail.com	Juazeiro do Norte - CE	(88) 8804 - 7574

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R$	Situação
19/05/2026	11:55:18	Participante 1096616481 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R$ 75.618,70	Classificado
20/05/2026	14:18:08	Participante 875344 - J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM	R$ 67.937,04	Classificado
20/05/2026	14:37:58	Participante 848198447 - GEILSON BEZERRA DA SILVA	R$ 70.279,00	Classificado

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R$	Situacao
21/05/2026	11:12:49	Participante 875344 - J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM	R$ 66.578,00	Cancelado
22/05/2026	08:06:24	Participante 1096616481 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R$ 64.276,14	Desclassificado
26/05/2026	09:31:04	Participante 875344 - J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM	R$ 67.900,00	Classificado
26/05/2026	10:19:20	Participante 875344 - J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM	R$ 67.800,00	Classificado
26/05/2026	10:25:18	Participante 875344 - J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM	R$ 67.750,00	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
08/05/2026	17:00:10:094	Sistema - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
20/05/2026	23:59:00:000	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
21/05/2026	08:30:00:000	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
21/05/2026	11:03:00:426	Sistema - Etapa de lances iniciada
21/05/2026	11:18:00:458	Sistema - Iniciado o tempo aleatório de até 10 minutos. O pregão encerrará automaticamente pelo sistema
21/05/2026	11:26:44:716	Sistema - Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final do Participante 875344, Participante 848198447, Participante 1096616481,
21/05/2026	11:31:44:076	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
21/05/2026	11:31:44:356	Sistema - Este lote foi parametrizado para que o Vencedor insira ficha técnica. Para que o comando fique ativo ao licitante, terá que ser efetuado a ação de "Permitir Inserir Ficha Técnica".
21/05/2026	11:46:06:249	Pregoeiro - Senhores licitantes, Considerando que a etapa de lances estava inicialmente prevista para ocorrer na data de hoje (21/05/2026), no período de 08h às 14h, e considerando que, por equívoco operacional quando ao comando de abertura da fase de disputa, reduzindo indevidamente o tempo originalmente disponibilizado aos participantes para formulação de lances, fica registrado que a continuidade do certame, nessas condições, poderia comprometer a isonomia, a competitividade e a ampla participação dos licitantes. Diante disso, como medida de saneamento do procedimento e com fundamento nos princípios da isonomia, competitividade, transparência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, comunicamos a suspensão da sessão, tornando sem efeito os atos praticados a partir da abertura intempestiva da etapa de lances, inclusive eventual avanço automático do sistema para fase subsequente. Fica, desde já, remarcada nova etapa de disputa/lances para o dia 22/05/2026, no horário de 08h às 14h, ocasião em que todos os licitantes regularmente participantes deverão acompanhar o sistema para apresentação de seus lances, em igualdade de condições. Registre-se que a presente medida tem caráter saneador, visa resguardar a

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 263

		regularidade do procedimento, a competitividade do certame e a observância do prazo integral previamente estabelecido para a fase de disputa.
21/05/2026	11:47:31:793	Pregoeiro - A licitação retornou para a etapa de lances. Justificativa: Senhores licitantes, Considerando que a etapa de lances estava inicialmente prevista para ocorrer na data de hoje (21/05/2026), no período de 08h às 14h, e considerando que, por equívoco operacional quando ao comando de abertura da fase de disputa, reduzindo indevidamente o tempo originalmente disponibilizado aos participantes para formulação de lances, fica registrado que a continuidade do certame, nessas condições, poderia comprometer a isonomia, a competitividade e a ampla participação dos licitantes. Diante disso, como medida de saneamento do procedimento e com fundamento nos princípios da isonomia, competitividade, transparência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, comunicamos a suspensão da sessão, tornando sem efeito os atos praticados a partir da abertura intempestiva da etapa de lances, inclusive eventual avanço automático do sistema para fase subsequente. Fica, desde já, remarcada nova etapa de disputa/lances para o dia 22/05/2026, no horário de 08h às 14h, ocasião em que todos os licitantes regularmente participantes deverão acompanhar o sistema para apresentação de seus lances, em igualdade de condições. Registre-se que a presente medida tem caráter saneador, visa resguardar a regularidade do procedimento, a competitividade do certame e a observância do prazo integral previamente estabelecido para a fase de disputa.. Sessão do pregão será reiniciada no dia 22/05/2026 às 08:01:00
22/05/2026	08:01:00:578	Pregoeiro - Retorno da sessão: o lote 1 foi reiniciado!
22/05/2026	08:01:01:294	Sistema - Etapa de lances iniciada
22/05/2026	08:05:09:632	Pregoeiro - Bom dia senhores licitantes.
22/05/2026	08:05:32:015	Pregoeiro - conforme agendando anteriormente foi dado inicio a fase de lances.
22/05/2026	08:16:01:326	Sistema - Iniciado o tempo aleatório de até 10 minutos. O pregão encerrará automaticamente pelo sistema
22/05/2026	08:18:18:428	Sistema - Iniciado tempo extra de 5 minutos para o lance final do Participante 1096616481, Participante 875344, Participante 848198447,
22/05/2026	08:23:18:075	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
22/05/2026	08:23:18:400	Sistema - Este lote foi parametrizado para que o Vencedor insira ficha técnica. Para que o comando fique ativo ao licitante, terá que ser efetuado a ação de "Permitir Inserir Ficha Técnica".
22/05/2026	08:27:41:947	Participante 1096616481 - Bom dia , ja esta liberado ? como podemos fazer
22/05/2026	08:28:36:174	Pregoeiro - vamos dar seguimento
22/05/2026	08:36:00:711	Sistema - Participante 1096616481, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de ficha técnica de 22/05/2026, 08:40:00 até 22/05/2026, 10:40:00, anexe os documentos necessários através do botão "Adicionar Documentos de Ficha Técnica"
22/05/2026	09:27:19:754	Sistema - O participante Participante 1096616481 inseriu o arquivo de ficha técnica.
22/05/2026	11:32:28:205	Pregoeiro - Sr. Licitantes, fim do prazo para apresentação da ficha técnica,, confirmamos o recebimento. Em instantes comunicaremos o nosso julgamento.
22/05/2026	11:39:47:646	Pregoeiro - Desclassificação do Participante 1096616481: Fica DESCLASSIFICADO o Participante 1096616481, em razão do descumprimento dos itens 4.13 c/c 4.13.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026-PE, uma vez que, no campo destinado à anexação da "ficha técnica", foram inseridos documentos que identificaram expressamente a licitante, contendo razão social, CNPJ, endereço, logomarca, dados cadastrais, declaração de garantia, documentos de habilitação e proposta readequada. Tal conduta viola a vedação editalícia de identificação na ficha técnica e compromete a isonomia, o julgamento objetivo e a vinculação ao instrumento convocatório, razão pela qual se impõe a desclassificação da proposta.
22/05/2026	11:39:47:882	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
22/05/2026	11:39:48:005	Sistema - Este lote foi parametrizado para que o Vencedor insira ficha técnica. Para que o comando fique ativo ao licitante, terá que ser efetuado a ação de "Permitir Inserir Ficha Técnica".
22/05/2026	11:47:16:788	Pregoeiro - Lote 1 suspenso temporariamente, pelo motivo: Senhores licitantes, comunica-se a suspensão temporária da presente sessão pública, em razão de demandas internas do setor responsável pelo julgamento, bem como da necessidade de organização e continuidade adequada dos atos de análise das propostas/documentos apresentados no certame. A medida tem por finalidade assegurar a regularidade dos trabalhos. Fica desde já designada a continuação da sessão pública para o dia 26/05/2026, às 08h, horário de Brasília, ocasião em que serão retomados os atos pertinentes ao julgamento do certame.. Retorno da sessão Sine Die.
22/05/2026	11:49:04:035	Pregoeiro - Agendado Lote 1 suspenso. Pelo motivo Retorno da sessão de Julgamento . Agendado retorno da sessão no dia 26/05/2026 às 08:00:00
26/05/2026	08:00:45:513	Pregoeiro - Retorno da sessão: o lote 1 foi reiniciado!

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 264

26/05/2026	08:02:22:272	Pregoeiro - Bom dia, Sr. licitantes
26/05/2026	08:03:30:239	Sistema - Participante 875344, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de ficha técnica de 26/05/2026, 08:08:00 até 26/05/2026, 10:08:00, anexe os documentos necessários através do botão "Adicionar Documentos de Ficha Técnica"
26/05/2026	08:05:40:668	Pregoeiro - Sr. Licitante, está aberto o prazo para encaminhamento da ficha técnica nos moldes previsto no edital.
26/05/2026	08:05:55:635	Pregoeiro - Informo a todos que a sessão de hoje será realizada até as 12h devido ao sessão plenária ordinária a ser realizada no dia de hoje.
26/05/2026	09:39:03:571	Sistema - O participante Participante 875344 inseriu o arquivo de ficha técnica.
26/05/2026	10:20:52:034	Pregoeiro - Senhor licitante classificado em primeiro lugar, com fundamento nas disposições do edital e na busca pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, fica aberta a fase de negociação.
26/05/2026	10:21:43:315	Pregoeiro - Solicitamos que seja avaliada a possibilidade de apresentação de melhor lance/oferta, com redução do valor inicialmente proposto, observadas as condições, especificações e obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026-PE e seus anexos.
26/05/2026	10:26:04:784	Participante 875344 - bom dia!
26/05/2026	10:27:30:900	Participante 875344 - já estamos no nosso melhor lance
26/05/2026	10:28:26:616	Pregoeiro - Senhor licitante classificado em primeiro lugar, reiteramos a solicitação de negociação do valor ofertado, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026-PE. Considerando a fase atual do julgamento, solicitamos que seja apresentado melhor lance/oferta, mediante redução do valor proposto, observadas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos, obrigações e demais exigências previstas no edital
26/05/2026	10:41:56:213	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 26/05/2026, 10:45:00 até 26/05/2026, 12:45:00
26/05/2026	11:06:33:879	Sistema - O Participante 875344 inseriu o documento de proposta final.
26/05/2026	12:46:39:194	Pregoeiro - Confirmo o recebimento da proposta final de preços.
26/05/2026	12:46:43:508	Sistema - Atenção: A partir deste momento, os licitantes têm a disposição o mecanismo para manifestar a intenção de interpor recursos que se manterá disponível por 10 minutos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133/21. Também haverá uma nova oportunidade na fase de Manifestação de Recurso.
26/05/2026	12:56:43:449	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM
26/05/2026	13:20:59:682	Pregoeiro - Lote 1 suspenso temporariamente, pelo motivo: Senhores licitantes, comunica-se a suspensão temporária da presente sessão pública, tendo em vista a realização de sessão plenária ordinária da Câmara Municipal de Farias Brito/CE no dia de hoje, o que demanda a atuação e acompanhamento interno dos setores envolvidos. A suspensão busca assegurar a adequada organização dos trabalhos administrativos e a continuidade regular do julgamento, com observância aos princípios da transparência, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao edital. Fica desde já designada a continuação da sessão pública para o dia 27/05/2026, às 08h, horário de Brasília, ocasião em que serão retomados os atos pertinentes ao certame. Solicita-se que todos os participantes acompanhem as mensagens e movimentações no sistema eletrônico.. Retorno da sessão Sine Die.
26/05/2026	13:21:34:807	Pregoeiro - Agendado Lote 1 suspenso. Pelo motivo Senhores licitantes, comunica-se a suspensão temporária da presente sessão pública, tendo em vista a realização de sessão plenária ordinária da Câmara Municipal de Farias Brito/CE no dia de hoje, o que demanda a atuação e acompanhamento interno dos setores envolvidos. A suspensão busca assegurar a adequada organização dos trabalhos administrativos e a continuidade regular do julgamento, com observância aos princípios da transparência, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao edital. . Agendado retorno da sessão no dia 27/05/2026 às 08:00:00
27/05/2026	08:00:01:255	Pregoeiro - Retorno da sessão: o lote 1 foi reiniciado!
27/05/2026	08:04:52:273	Pregoeiro - bom dia Srs licitantes, em instantes estarei divulgando o resultado das propostas.
		Pregoeiro - Senhor licitante: J.R. Da Silva Martins Armazém, após análise da proposta de preços apresentada, foram verificadas inconsistências formais passíveis de saneamento, consistentes na I) ausência de assinatura do responsável legal, II) divergência aritmética residual no valor total da proposta, III) utilização da expressão "valor total da pesquisa de preços" em vez de "valor total da proposta de preços", IV) bem como ausência ou insuficiência de indicação dos modelos dos produtos ofertados em determinados itens. Dessa forma, com fundamento no art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos itens 5.23, 5.23.1 e 5.23.3 do edital, que admitem a correção de erros ou falhas no preenchimento da proposta/planilha, desde que não haja majoração

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 265

27/05/2026	08:09:11:431	do preço nem alteração da substância da proposta, fica a empresa convocada a apresentar proposta de preços corrigida/consolidada, no prazo estabelecido no sistema. A proposta corrigida deverá: 1. estar devidamente assinada pelo representante legal; 2. indicar corretamente o valor total da proposta, observando o último lance ofertado no sistema; 3. corrigir a expressão "valor total da pesquisa de preços" para "valor total da proposta de preços"; 4. informar marca e modelo dos produtos ofertados, conforme indicação no anexo II do edital de forma suficiente para verificação da compatibilidade com o Termo de Referência; 5. manter integralmente os valores ofertados, sem majoração de preços; 6. não alterar a substância da proposta, o objeto ofertado ou as condições previstas no edital e seus anexos. A não apresentação da proposta corrigida no prazo concedido, ou a apresentação de documento que altere a substância da oferta, majore preços ou indique produtos incompatíveis com as especificações editalícias, poderá ensejar a não aceitação da proposta e a adoção das medidas cabíveis no prosseguimento do certame.
27/05/2026	08:09:54:622	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 27/05/2026, 08:15:00 até 27/05/2026, 10:15:00
27/05/2026	08:48:33:474	Sistema - O Participante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM inseriu o documento de proposta final.
27/05/2026	10:10:19:671	Sistema - O Participante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM inseriu o documento de proposta final.
27/05/2026	10:37:32:565	Pregoeiro - Após análise da proposta de preços corrigida apresentada pela licitante, verifica-se que foram sanadas as inconsistências formais anteriormente apontadas, especialmente quanto à assinatura da proposta, correção do valor total, adequação da expressão referente ao valor global e inclusão de indicação de marca/modelo dos produtos ofertados. Registra-se, contudo, que verificamos que a proposta anexada impede a visualização correta da identificação de determinados itens, em especial a verificação da marca e modelo, são eles: item 13; 7. Portanto, solicitamos a devida correção da margem de formatação da proposta para uma correta conclusão. Tal fase de saneamento ocorrerá concomitantemente durante a fase de solicitação da documentação de habilitação.
27/05/2026	10:38:16:455	Sistema - Participante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Foi definido pelo Pregoeiro o período de recebimento de documentos de habilitação de 27/05/2026, 10:45:00 até 27/05/2026, 12:45:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
27/05/2026	10:38:45:379	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 27/05/2026, 10:45:00 até 27/05/2026, 12:45:00
27/05/2026	10:54:38:756	Sistema - O Participante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM inseriu documento(s) de habilitação.
27/05/2026	11:08:31:723	Sistema - O Participante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM inseriu documento(s) de habilitação.
27/05/2026	11:14:40:979	Sistema - O Participante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM inseriu o documento de proposta final.
27/05/2026	12:46:20:233	Pregoeiro - Após análise da proposta de preços corrigida apresentada pela licitante, verifica-se que foram sanadas as inconsistências anteriormente apontadas, especialmente quanto à assinatura, correção da indicação do valor total da proposta, adequação formal do documento e indicação de marca/modelo dos produtos ofertados. Constata-se, ainda, que a proposta apresentada mantém o valor global de R$ 67.750,00, sem majoração de preços, e contempla os itens constantes do objeto licitado, com descrição, quantitativos, marcas/modelos, valores unitários e totais compatíveis com o Termo de Referência do Edital. Dessa forma, considerando que a proposta atende às especificações técnicas exigidas, observa as condições previstas no instrumento convocatório e não apresenta vício insanável, fica ACEITA a proposta de preços da licitante, por estar compatível com o Termo de Referência e demais exigências do edital, prosseguindo-se com os atos subsequentes do certame.
27/05/2026	12:46:40:444	Pregoeiro - Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se o atendimento às exigências previstas no Edital e seus anexos, especialmente quanto à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais condições exigidas para participação e contratação. Dessa forma, considerando o atendimento às condições de habilitação previstas no edital e com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, fica a licitante HABILITADA no presente certame.
27/05/2026	12:47:06:269	Sistema - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos , conforme o Artigo 165 da Lei 14.133
27/05/2026	12:59:34:670	Sistema - Não consta neste lote nenhuma manifestação de interposição de recurso, ficando disponível ao promotor, o comando para adjudicar o lote
27/05/2026	12:59:34:671	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM
28/05/2026	11:59:28:021	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM. Iniciada a homologação da licitação.

28/05/2026	12:00:14:842	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 266

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 267

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO
Relatório da Sessão ou de Disputa	28/05/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE	**EMITIDO POR**
Câmara Municipal de Farias Brito	Francisca Rozimere de Sousa Alcantara

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-18JQ-OPJL

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-18JQ-OPJL

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 268
Nº

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Farias Brito

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 001/2026-PE – Processo N° 2204.001/2026
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Câmara Municipal de Farias Brito, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 2204.001/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 001/2026-PE, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOTE 01 – EQUIPAMENTOS
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 67.750,00
Valor Total:	R$ 67.750,00
Participante Vencedor:	**J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM**
Apelido utilizado na sala:	Participante 875344
Documento do Licitante:	04.368.432/0001-00
Cidade UF:	Juazeiro do Norte - CE
Valor total Contratado:	R$ 67.750,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	**Lotes adjudicados**
Sr.(a) Edson Ferreira Lima, como autoridade competente adjudicou:	1

Farias Brito - CE, 28 de Maio de 2026 as 11 horas e 59 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Farias Brito,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Farias Brito

Assinatura _____

Autoridade Competente: Edson Ferreira Lima

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 269

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 270

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO
Termo de Adjudicação	28/05/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE	**EMITIDO POR**
Câmara Municipal de Farias Brito	Francisca Rozimere de Sousa Alcantara

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-1YYQ-UD6Z

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-1YYQ-UD6Z

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 271

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Farias Brito

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 001/2026-PE – Processo N° 2204.001/2026

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Farias Brito, Sr.(a) Edson Ferreira Lima, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 2204.001/2026,** em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 001/2026-PE**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOTE 01 – EQUIPAMENTOS
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 67.750,00
Valor Total:	R$ 67.750,00
Participante Vencedor:	**J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM**
Apelido:	Participante 875344
Documento do Licitante:	04.368.432/0001-00
Cidade UF:	Juazeiro do Norte - CE
Valor total Contratado:	R$ 67.750,00

Farias Brito - CE, 28 de Maio de 2026 as 12 horas e 0 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Edson Ferreira Lima,

Promotor: Câmara Municipal de Farias Brito,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Farias Brito

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 272

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO
Termo de Homologação	28/05/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE	**EMITIDO POR**
Câmara Municipal de Farias Brito	Francisca Rozimere de Sousa Alcantara

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-FCYT-M6LN

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-FCYT-M6LN

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Webmail Pesquisar e-mails

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 273

Encaminhar Arquivar Excluir

ID: 20260529121100.c77467221f001f5d@camarafariasbrito.ce.gov.br

A 100% A

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Convocação** referente à Processo nº **2204.001/2026** decorrente da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026-PE**, convoca V.Sa. para assinatura e retirada do **TERMO CONTRATO**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará**, convoca V.Sa. para assinatura e retirada do **TERMO CONTRATO**, conforme documento anexo.

Nos termos da convocação, solicitamos a adoção das providências necessárias para a **assinatura do Termo de Contrato no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento deste e-mail, podendo a assinatura ocorrer em formato digital, desde que mediante certificado ICP-Brasil, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Farias Brito.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento desta mensagem e do documento anexo.

att.

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento de Contratações - Portaria 021/2026
Contato: +55 (85) 9 8147-4557

2 ANEXOS

Baixar todos

17. Convocação Contratação_Ass...
2.90 MB

18.Termo de Contrato_2026_Assi...

Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 274

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Empresa:

Razão Social: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM
CNPJ: 04.368.432/0001-00
Endereço: AV. AIRTON SENA, Nº. 362, FRANCISCANOS, em JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, CEP: 63.020-035.
Fone: 88 9 3511-6208
E-mail: ascontcontabil@hotmail.com
Representante Legal: José Raimundo da Silva Martins.

Prezado(a) Senhor(a),

1.1. **A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Independência, 190, Nova Esperança, na Cidade de Farias Brito, Ceará, cep: 63.185-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.619.796/0001-89, neste ato representada pelo seu(ua) respectivo(a) presidente, Sr. Edson Ferreira Lima, na forma prevista no Processo nº **2204.001/2026** decorrente da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026-PE**, convoca V.Sa. para assinatura e retirada do **TERMO CONTRATO**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do qual foi declarado vencedor, conforme termo de autorização.

O prazo para assinatura do contrato é de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da convocação, para realizar a assinatura em formato digital desde que seja certificada pelo ICP – Brasil, como também poderá realizar a assinatura na forma presencial na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua da Independência, 190, Nova Esperança, na Cidade de Farias Brito, Ceará, cep: 63.185-000.

A RECUSA injustificada ASSINAR O CONTRATO após a fase de classificação das propostas, não cabendo desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pela Câmara Municipal.

Farias Brito – CE, em 29 de maio de 2026.

EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
Assinado de forma digital por EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, ou=AC SyngularID Multipla, cn=EDSON FERREIRA LIMA:00531306348
Dados: 2026.05.29 09:05:41 -03'00'

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM:04368432000100
Assinado digitalmente por J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM:04368432000100
DN: cn=J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM:04368432000100 c=BR l=JUAZEIRO DO NORTE o=ICP-Brasil ou=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-05-29 10:04-03:00

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 279
4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2905.01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, E A EMPRESA J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Independência, 190, Nova Esperança, na Cidade de Farias Brito, Ceará, cep: 63.185-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.619.796/0001-89, neste ato representada pelo seu(ua) respectivo(a) presidente, Sr. Edson Ferreira Lima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **04.368.432/0001-00**, sediado(a) na AV. AIRTON SENA, Nº. 362, FRANCISCANOS, em JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, doravante designado C**ONTRATADO**, neste ato representada por José Raimundo da Silva Martins, Titular da Empresa, Inscrito no CPF: ***.537***-20, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **2204.001/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026-PE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados a instalação do novo sistema de microfone, som e transmissão para modernização das sessões do plenário da câmara municipal de Farias Brito-Ceará**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.	**NOTEBOOK** - Processador: Intel Core i7 13ª geração; Memória RAM: 16 GB; Armazenamento: SSD 1TB; Placa de vídeo: NVIDIA GeForce RTX 4050 – 6 GB dedicada ou similar; Tela: 15.6", Painel IPS, Resolução Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Portas USB, HDMI. **(conforme descritivo da Proposta de Preços)**	Und	01	Lenovo LOQ	R$ 8.824,96	R$ 8.824,96
2.	**NOTEBOOK** i5-8265U, 8 GB de RAM, SSD de 480 GB, tela 1920x1080 de 15,6", teclado completo, carregador de bateria para carregamento rápido, Wi-Fi 4 ou superior, 2 (duas) portas	Und	01	Lenovo V15Gen	R$ 7.465,05	R$ 7.465,05

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 076

	USB 2.0 e 1 (uma) porta USB 3.0, sistema operacional Windows 10 ou 11. **(conforme descritivo da Proposta de Preços)**					
3.	**MICROFONES** - Microfone Condensador Gooseneck Shure CVG18 (45,72 cm); Tipo: Condensador (eletreto); Padrão polar: Cardioide (captação frontal, reduz ruído lateral); Comprimento: 45,72 cm (18"); Resposta de frequência: Aproximadamente 70 Hz a 16 kHz; Sensibilidade: Alta sensibilidade para voz; Conexão: XLR balanceado; Alimentação: Phantom Power (48V). **(conforme descritivo da Proposta de Preços)**	Und	12	Shure Cvg18dbc	R$ 3.143,75	R$ 37.725,00
4.	**MESA DE SOM -** Mixer Yamaha MG16XUm; Canais:16 canais (10 mono + 3 estéreo); Entradas: XLR e P10 balanceadas; Pré-amplificadores: D-PRE (alta qualidade e baixo ruído); Alimentação: Phantom Power +48V (para microfones condensadores); Equalização: EQ de 3 bandas por canal; Efeitos: Processador digital SPX (reverb, delay, etc.); Saídas: XLR balanceadas / Monitor/auxiliares; Interface USB: Sim (para gravação direta no notebook); Construção: Estrutura metálica resistente. **(conforme descritivo da Proposta de Preços)**	Und	01	Yamaha MG16XU	R$ 7.134,00	R$ 7.134,00
5.	**CONECTOR XLR MACHO -** Conector XLR macho de 3 pinos, corpo metálico resistente, com sistema de trava, terminais para solda, compatível com cabos balanceados de áudio, utilizado em sistemas profissionais de	Und	25	Custon Sound CS209	R$ 21,75	R$ 543,75

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 277

	sonorização. Deve possuir alta durabilidade e resistência mecânica. **(conforme descritivo da Proposta de Preços)**					
6.	**CONECTOR XLR FÊMEA** - Conector XLR fêmea de 3 pinos, corpo metálico, sistema de trava, terminais para solda, adequado para transmissão de sinal balanceado de áudio, com baixa interferência e alta confiabilidade. **(conforme descritivo da Proposta de Preços)**	Und	25	Custon Sound CS206	R$ 21,75	R$ 543,75
7.	**PLUG P10 MONO (TS)** - Conector tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), corpo metálico, com terminais para solda, indicado para conexão de instrumentos musicais e equipamentos de áudio. **(conforme descritivo da Proposta de Preços)**	Und	25	Santo Angelo	R$ 16,00	R$ 400,00
8.	**CABO DE ÁUDIO PROFISSIONAL** - Cabo para áudio profissional, com condutor em cobre de alta pureza, blindagem contra interferência eletromagnética, revestimento externo em PVC flexível, baixa capacitância, indicado para microfones e instrumentos musicais. Produto equivalente ou superior à marca Santo Ângelo. **(conforme descritivo da Proposta de Preços)**	Metro	100	Santo Angelo Ninja	R$ 11,60	1.160,00
9.	**CABO MULTIVIAS (11 VIAS)** - Cabo multivias com no mínimo 11 vias internas, condutores em cobre, com blindagem individual ou geral, revestimento externo resistente, adequado para transmissão simultânea de sinais de áudio.	Metro	20	Santo Angelo	R$ 60,90	R$ 1.218,00

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 278

	(conforme descritivo da Proposta de Preços)					
10.	**INTERRUPTOR DE ALAVANCA (CHAVE TIC-TAC) LIGA/DESLIGA ON/OFF – ALTA QUALIDADE** - Interruptor elétrico do tipo alavanca (tic-tac) liga/desliga (on/off), indicado para aplicações profissionais em circuitos elétricos e eletrônicos. **(conforme descritivo da Proposta de Preços)**	Und	25	Santo Angelo	R$ 42,88	R$ 1.072,00
11.	**CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA – ALTA QUALIDADE** - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos, fabricada em PVC (policloreto de vinila) de alta qualidade, com excelente resistência mecânica, durabilidade e acabamento profissional. Possui tampa de encaixe com fechamento firme, garantindo proteção dos cabos e facilidade de manutenção. Produto com superfície lisa, evitando danos aos condutores e proporcionando melhor estética na instalação. Especificações mínimas: Altura: 20 mm (2 cm); Largura: 20 mm (2 cm); Material: PVC rígido de alta resistência; Cor: branca ou similar; Produto cortável, permitindo ajuste conforme necessidade; Fixação por parafusos ou fita adesiva (quando aplicável). **(conforme descritivo da Proposta de Preços)**	Metro	15	Wdk	R$ 11,82	R$ 177,30
12.	**JACK P10 MONO DE PAINEL (TIPO PURE TONE OU**	Und	15	Puretone 1/4mor	R$ 79,75	R$ 1.196,25

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 279

	EQUIVALENTE) - Jack tipo P10 (6,35 mm), padrão mono (TS), para montagem em painel, com sistema de contato de múltiplos pontos (tecnologia tipo multi-contact), proporcionando melhor condução elétrica, maior área de contato e redução de ruídos e falhas de sinal. Especificações Técnicas: Tipo: Jack fêmea de painel; Padrão: Mono (TS – Tip/Sleeve); Corpo metálico de alta resistência; Acabamento: niquelado (nickel); Sistema de contato de alta pressão (melhor fixação do plug); Terminais próprios para solda; Fixação em painel por rosca, com porca e arruela; Compatível com plug P10 (6,35 mm) padrão; Indicado para uso em painéis de áudio, caixas acústicas, mesas de som e instrumentos musicais; Referência de qualidade: Produto equivalente ou superior ao modelo Pure Tone PTT1 Nickel Mono. **(conforme descritivo da Proposta de Preços)**					
13.	**MOCHILA PARA NOTEBOOK** de ombro regulável, para notebooks de 15,6", em lona ou pelica, impermeável, com divisões internas para mouse, canetas, documentos e fecho em zíper. **(conforme descritivo da Proposta de Preços)**	Und	02	Soul Eagle	R$ 144,97	R$ 289,94

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Edital de Licitação ou Dispensa Eletrônica de Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 880

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação será até 31/12/2026, contado da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogável na forma do art. 111 da Lei n° 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA NÃO poderá subcontratar a prestação dos serviços, conforme justificativas constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor global para a contratação é de **R$ 67.750,00 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**.

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.2.4. Os pagamentos serão efetuados em parcela única que será paga após a entrega total dos bens.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 081

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 282

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços.
6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste poderá realizado por apostilamento ou por aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 283

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.5. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 284

e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 285

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 086

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) **Multa:**
(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;
(2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
(3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(4) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 287

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 288

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.12. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.01.01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMETRICAS

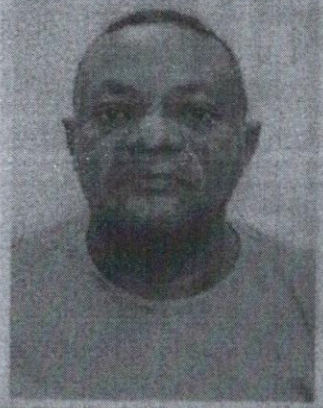

NOME
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

FILIAÇÃO
SEVERINO MARTINS DA SILVA

FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

DATA NASCIMENTO
26/01/1968

NATURALIDADE
JUAZEIRO DO NORTE - CE

ORGÃO EXPEDIDOR
SSPDS-CE

TIPO/FATOR RH
XXX

OBSERVAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 326.537.863-20

DNI XXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL
2002034019054

LOCAL
P.: 199

DATA DE EXPEDIÇÃO
05/10/2021

OUTRO RG

2ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:1º OFÍCIO TERMO:0092895 FOLHA:00000171 LIVRO:A00085 JUAZEIRO DO NORTE - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR
028811700744

CTPS
XXXXXXXXXXXX

SÉRIE
XXXX

UF
XX

NIS/PIS/PASEP
XXXXXXXXXXXXXX

IDENTIDADE PROFISSIONAL
XXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR
XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX

CNH
03523973066

CNS
704207769997289

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 290

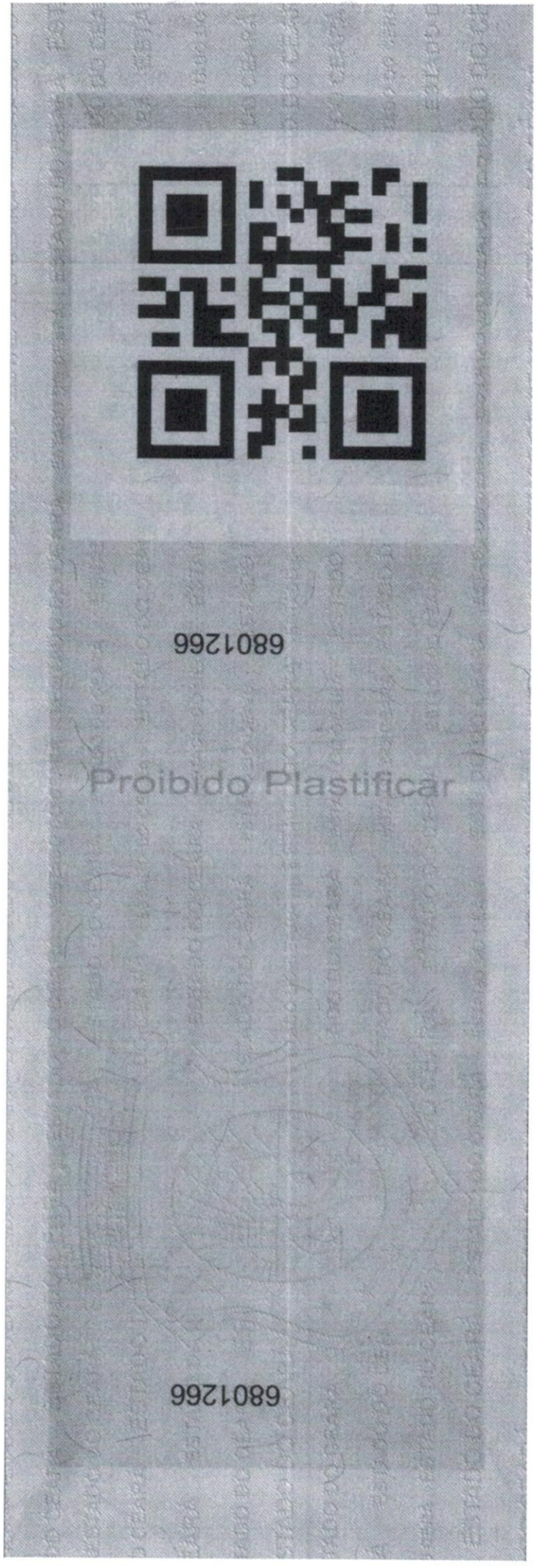

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 291

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 292

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.368.432/0001-00 **MATRIZ**		**28/03/2001**

NOME EMPRESARIAL
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J. R. DA SILVA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AIRTON SENA	**362**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.020-035	**FRANCISCANOS**	**JUAZEIRO DO NORTE**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	**(88) 3511-6208**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **10:26:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.368.432/0001-00 **MATRIZ**		**28/03/2001**

NOME EMPRESARIAL
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AIRTON SENA	**362**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.020-035	**FRANCISCANOS**	**JUAZEIRO DO NORTE**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	**(88) 3511-6208**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **10:26:51** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 294

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.368.432/0001-00 **MATRIZ**		**28/03/2001**

NOME EMPRESARIAL
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AIRTON SENA	**362**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.020-035	**FRANCISCANOS**	**JUAZEIRO DO NORTE**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	**(88) 3511-6208**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **10:26:51** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls
Nº 295

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.368.432/0001-00 MATRIZ		**28/03/2001**

NOME EMPRESARIAL
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AIRTON SENA	**362**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.020-035	**FRANCISCANOS**	**JUAZEIRO DO NORTE**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASCONTCONTABIL@HOTMAIL.COM	**(88) 3511-6208**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **10:26:51** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 296

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

00 Nº DO PROTOCOLO

01/012616-3 26Mar2001 16:30
ESCRITORIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NOR
Atos: 102
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

	Previsto	Recolhido
JUNTA(GR)	38.78	38.78
DNRC (DARF)	2.05	2.05

[redacted] 23 1 0214840 5 2X
Nirc. da Empresa

01 TIPO JURÍDICO

Cód.		Cód.	
1	X Firma Individual - FI	6	Sociedade Comandita Simples
2	Sociedade Limitada - LTDA	7	Sociedade Capital e Indústria
3	Sociedade Anônima - SA	8	Sociedade Comandita por Ações
4	Cooperativa	9	Sociedade de Economia Mista
5	Sociedade em Nome Coletivo	0	Empresa Pública

02 CONSÓRCIO/GRUPO

Cód.
C Consórcio
G Grupo

DIV
23 7 13631

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL: JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

3.1

3.2 CPF 321653787320 requer a V. Sª. o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) atos(s)
(Titular FI)

3.3 Vias Adicionais | Cód. | Quant. Atos | Ato (especificar)
1 | 20 | | CONSTITUIÇÃO

(vide instruções quadro 09)

JUAZ.DO NORTE(CE), 23 de MARÇO de 2001 Ass. Nome: José Raimundo da Silva Martins
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

DO NORTE

04 (existência de nome igual ou semelhante)

SIM ☐
NÃO ☒

Responsável

Em 27/03/2001

05
☐ REGIME SUMÁRIO
☐ REGIME ORDINÁRIO

06 Em exigência
___/___/___ Visto

07 O Processo está em ordem para arquivamento
___/___/___ Visto

CADASTRADA

08 Decisão Sumária

Cód.
03 Deferido - publique-se e arquive-se
04 Indeferido - publique-se

Em 28/03/2001

08 Decisão Colegiada

Cód.
03 Deferido - publique-se e arquive-se
04 Indeferido - publique-se

Em ___/___/19___

Vogal Relator
Vogal
Presidente da Turma

VALOR A PAGAR - R$ 38,78

BEC020230320001JUCE 019801 **********38,78RMC04

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 23102148405 em 28/03/2001. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
Ministério da Indústria e do Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Secretaria de Indústria e Comercio
Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC

REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA
Nº _____
(para uso da JUCEC)

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 297

REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
NOME COMERCIAL

com sede à RUA DELMIRO GOUVEIA Nº 312 - CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE(CE)
ENDEREÇO

Vem requerer a V. Sa. que se digne de mandar proceder ao seu registro especial como microempresa, para o que, de conformidade com o disposto no art. 6º da Lei 7.256/84, DECLARA: a) que o volume da sua receita bruta anual não excederá ao valor correspondente a 96.000 (noventa e seis mil) UFIR do mês de janeiro do corrente ano: b) que as suas atividades não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da citada Lei: c) que, uma vez concedido o seu registro, passará a usar o seu nome comercial acrescido da expressão "ME" ou MICROEMPRESA", da seguinte forma.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS - ME
P. Deferimento

JUAZEIRO DO NORTE(CE), 23 DE MARÇO DE 2.001

Assinatura: José Raimundo da Silva Martins
Nome e CPF JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS CPF: 326.537.863-20

Assinatura: _____
Nome e CPF

Assinatura: _____
Nome e CPF

Assinatura: _____
Nome e CPF

Assinatura: _____
Nome e CPF

Assinatura: _____
Nome e CPF

PROTOCOLO

VISTO: Em 28/03/2001

Div. de Cadastro

DESPACHO:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 23102148405 em 28/03/2001. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 298

JUCEC Nº 23713631 *

MAR 28 2001

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC
CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI ARQUIVADO NESTA JUNTA SOB NÚMERO E ESTAMPADOS MECANICAMENTE
JUCEC
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 23102148405 em 28/03/2001. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 299

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DO NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	23 1 0214840 5	

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE(CE)	BRASILEIRO	SOLTEIRO

FILHO DE
(pai) SEVERINO MARTINS DA SILVA
(mãe) FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
26.01.1968	COMERCIANTE	326.537.863-20

IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)
30.201.782-3	SSP	SP	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NUMERO
RUA DO LIMOEIRO	462

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	

MUNICÍPIO	UF
JUAZEIRO DO NORTE	CEARÁ

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO	001	CONSTITUIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

LOGRADOURO (rua,av,etc.)	NUMERO
RUA DELMIRO GOUVEIA	312

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
2.000,00	(DOIS MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

continuação (capital por extenso)
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 30

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

23102148405
Nire da Empresa

00 Nº DO PROTOCOLO
01/017755-8 26Abr2001 13:21
ESCRITORIO REGIONAL DE CRATO
23 1 0214840 5 Atos: 105
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME

	Previsto	Recolhido
JUNTA(GR)	32.51	32.51
DNRC (DARF)	2.05	2.05

01 TIPO JURÍDICO

Cód.			Cód.	
1	X	Firma Individual - FI	6	Sociedade Comandita Simples
2		Sociedade Limitada - LTDA	7	Sociedade Capital e Indústria
3		Sociedade Anônima - SA	8	Sociedade Comandita por Ações
4		Cooperativa	9	Sociedade de Economia Mista
5		Sociedade em Nome Coletivo	0	Empresa Pública

02 CONSÓRCIO/GRUPO
Cód.
Consórcio
Grupo
23 1 97673 ARI

03 REQUERIMENTO
ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

3.1 NOME COMERCIAL JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME

3.2 CPF 326.537.863-20 (titular FI) requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)

3.3 Vias Adicionais | Cód. | Quant. Atos | Ato (especificar)
ALTERAÇÃO DE DADOS
(vide instruções quadro 09)

JUAZ.DO NORTE-CE, 23 de ABRIL de 2001
Ass.
Nome JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

1 DO NORTE

04 (existencia de nome igual ou semelhante)
SIM
NÃO
Responsável
Em / /

05
REGIME SUMÁRIO
REGIME ORDINÁRIO

06 Em exigência
/ / Visto

07 O Processo está em ordem para arquivamento
/ / Visto

08 Decisão Sumária
Cód.
05 Deferido - publique-se e arquive-se
Cód.
04 Indeferido - publique-se
Em 24/04/2001

09 Decisão Colegiada
Cód.
03 Deferido - publique-se e arquive-se
04 Indeferido - publique-se
Em / /
Vogal Relator
Vogal
Presidente da Turma

CADASTRADA

VALOR A PAGAR - R$ 32,51

BEC02024042001JUCE 089401 **********32,51RMC02

Offset Máquete

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 23197673 em 27/04/2001. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento nacional de Registro do Comércio

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 301

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Fl. 01

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	23 102 14840 5	

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE(CE)	BRASILEIRO	SOLTEIRO

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEVERINO MARTINS DA SILVA	FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
26.01.1968	COMERCIANTE	326.537.863-20

IDENTIDADE (número)	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)
30.201.782-1	SSP	SP	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO	462

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	

MUNICÍPIO	UF
JUAZEIRO DO NORTE	CEARÁ

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME

LOGRADOURO (rua,av,etc.)	NÚMERO
RUA DELMIRO GOUVEIA	312

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
9.000,00	(NOVE MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

continuação (capital por extenso)
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 302

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Fl. 02

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso referente a filial)
	23 102 14840 5	

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE(CE)	BRASILEIRO	SOLTEIRO

FILHO DE
(pai) SEVERINO MARTINS DA SILVA
(mãe) FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
26.01.1968	COMERCIANTE	326.537.863-20

IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)
30.201.782-3	SSP	SP	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO	462

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	

MUNICÍPIO	UF
JUAZEIRO DO NORTE	CEARÁ

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME

LOGRADOURO (rua,av,etc.)	NÚMERO
RUA DELMIRO GOUVEIA	312

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
9.000,00	(NOVE MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

continuação (capital por extenso)
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

2º

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. Nº 303

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

23102148405
Nirc da Empresa

00 Nº DO PROTOCOLO

01/028821-0 22Jun2001 09:28
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA
23 1 0214840 5 Atos: 105
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME

	Previsto	Recolhido
JUNTA(GR)	32.51	32.51
DNRC (DARF)	2.05	2.05

01 TIPO JURÍDICO

Cód.			Cód.		
1	X	Firma Individual - FI	6		Sociedade Comandita Simples
2		Sociedade Limitada - LTDA	7		Sociedade Capital e Indústria
3		Sociedade Anônima - SA	8		Sociedade Comandita por Ações
4		Cooperativa	9		Sociedade de Economia Mista
5		Sociedade em Nome Coletivo	0		Empresa Pública

02 CONSÓRCIO/GRUPO

Cód. G G ARI 23 1 99150

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

3.1 ME

3.2 CPF 326537863 20 requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)
(titular FI)

3.3

Vias Adicionais	Cód.	Quant. Atos
00	105	01

(vide instruções quadro 09)

Ato (especificar): ALTERAÇÃO DE DADOS

JUAZ DO NORTE-CE, 23 de MAIO de 2001 Ass: José Raimundo da Silva Martins
Nome: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

04 (existência de nome igual ou semelhante)

SIM ☐
NÃO ☐

Responsável Em / /

05 ☐ REGIME SUMÁRIO
☐ REGIME ORDINÁRIO

06 Em exigência / / Visto

07 O Processo está em ordem para arquivamento / / Visto

08 Decisão Sumária

Cód. 03 ☑ Deferido - publique-se e arquive-se
Cód. 04 ☐ Indeferido - publique-se

CADASTRADA

Em 25/06/01

09 Decisão Colegiada

Cód. 03 ☐ Deferido - publique-se e arquive-se
04 ☐ Indeferido - publique-se

Em / /

Vogal Relator

Vogal

Presidente da Turma

BEC00622062001JUCE 018700 *********32,51RMC94

Offset Mascote

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 23199150 em 25/06/2001. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 304

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Fl. 01

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	23 102 14840 5	

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE(CE)	BRASILEIRO	SOLTEIRO

FILHO DE (pai) SEVERINO MARTINS DA SILVA (mãe) FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
26.01.1968	COMERCIANTE	326.537.863-20

IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)
30.201.782-3	SSP	SP	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO	462

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	

MUNICÍPIO	UF
JUAZEIRO DO NORTE	CEARÁ

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME

LOGRADOURO (rua,av,etc.)	NÚMERO
RUA DEIMIRO GOUVEIA --	312

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
--	CENTRO	63.050-220	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
9.000,00	(NOVE MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

continuação (capital por extenso)
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Fl. 02

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 305

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	23 102 14840 5	

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE(CE)	BRASILEIRO	SOLTEIRO

FILHO DE
(pai) SEVERINO MARTINS DA SILVA
(mãe) FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
26.01.1968	COMERCIANTE	326.537.863-20

IDENTIDADE (número)	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)
30.201.782-3	SSP	SP	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO	462

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	

MUNICÍPIO	UF
JUAZEIRO DO NORTE	CEARÁ

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME

LOGRADOURO (rua,av,etc.)	NÚMERO
RUA DELMIRO GOUVEIA	312

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
9.000,00	(NOVE MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

continuação (capital por extenso)
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 306

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Fl. 03

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	23 102 14840 5	

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE(CE)	BRASILEIRO	SOLTEIRO

FILHO DE
(pai) SEVERINO MARTINS DA SILVA
(mãe) FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
26.01.1968	COMERCIANTE	326.537.863-20

IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)
30.201.782-3	SSP	SP	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO	462

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	

MUNICÍPIO	UF
JUAZEIRO DO NORTE	CEARÁ

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME

LOGRADOURO (rua,av,etc.)	NÚMERO
RUA DEIMIRO GOUVEIA	312

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
9.000,00	(NOVE MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

continuação (capital por extenso)
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

3ª

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 307

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
UNID DESCON FACIL
03/084735-4

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
23 102 14840 5	213-5 (vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
01	002	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

JUAZEIRO DO NORTE-CE
Local

10 / 12 / 2003
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
Assinatura: José Raimundo da Silva Martins
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):*

☐ SIM ☐ NÃO — Data — Responsável

☐ SIM ☐ NÃO — Data — Responsável

Processo em ordem. À decisão
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

06 JAN 2004
Data

Josefina Amélia Pinheiro Teles
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da ____ Turma

Vogal

OBSERVAÇÕES

09 JAN 2004

CADASTRADO

CENTRAL FÁCIL

EEC094 05012004 0373 xxxxx35,00EC86 857C7DIMHEIKO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 20030847354 em 06/01/2004. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Câmara Municipal de Farias Brito Fls. 308

Fl. 01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23 102 14840 5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEVERINO MARTINS DA SILVA	FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26.01.1968	30.201.782-3	SSP	SP	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av., Etc)	NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO	462

COMPLEMENTO	BAIRRO - DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	

MUNICÍPIO	UF
JUAZEIRO DO NORTE	CEARÁ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DELMIRO GOUVEIA	312

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL(por extenso)
9.000,00	(NOVE MIL REAIS)x.x.x.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

309

FTA02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23 102 14840 5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEVERINO MARTINS DA SILVA	FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26.01.1968	30.201.782-3	SSP	SP	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av., Etc)			NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO			462
COMPLEMENTO	BAIRRO - DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	
MUNICÍPIO			UF
JUAZEIRO DO NORTE			CEARÁ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA DELMIRO GOUVEIA			312
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
JUAZEIRO DO NORTE	CE		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL(por extenso)
9.000,00	(NOVE MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
Atividades secundárias	22.29-2/00 IMPRESSÃO GRÁFICA EM GERAL 52.49-3/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL EM GERAL 52.45-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFOR MÁTICA 52.42-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 52.49-2/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 52.49-3/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS HOSPITALARES E PRODUTOS FARMACÊUTI COS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [X]
10.04.2001	04.368.432/0001-00			

ASSINATURA DA FIRMA REDUZ EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)
x José Raimundo da Silva Martins-ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10.12.2003	x José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Josefina Amélia Pinheiro Teles

___/___/___

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB Nº: 20030847354
Protocolo: 03/084735-4
Empresa:23 1 0214840 5
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 20030847354 em 06/01/2004. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

4º

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 310

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
05/000075-6

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
23 102 14840 5	213-5 (Vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

CADASTRADA

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

JUAZEIRO DO NORTE-CE
Local

03 01 / 2005
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
Assinatura: José Raimundo da Silva Martins
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

Processo em ordem. À decisão
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

Otávio Freitas de Souza
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

Presidente da ___ Turma | Vogal | Vogal | Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 20050000756 em 04/01/2005. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FL.01

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 311

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 102 14840 5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (somente sem abreviaturas) JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M[X] F[ ]	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SEVERINO MARTINS DA SILVA	(mãe) FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26.01.1968	IDENTIDADE número 30.201.782-3	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 326.537.863-20			
EMANCIPADO POR (cartório da emancipação – somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) RUA DO LIMOEIRO			NÚMERO 462
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FRANCISCANOS	CEP 63.020-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CEARÁ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DELMIRO GOUVEIA			NÚMERO 312
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63.050-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 52.13-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (MERCEARIA)
Atividades secundárias 52.43-4/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES
52.42-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO
52.46-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA
52.49-3/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO
52.45-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10.04.2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.368.432/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
José Raimundo da Silva Martins-Me

DATA DA ASSINATURA 03.01.2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Flavio Freitas e Souza	AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 20050000756 em 04/01/2005. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 312
Fl. 02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23 102 14840 5	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASILEIRO	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): SEVERINO MARTINS DA SILVA
(mãe): FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26.01.1968	30.201.782-3	SSP	SP	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO	462

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE — UF: CEARÁ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DELMIRO GOUVEIA	312

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
Atividades secundárias	
52.32-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
22.29-2/00	IMPRESSÃO GRÁFICA EM GERAL
52.49-3/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL EM GERAL
52.45-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFOR-MÁTICA
52.49-2/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE METRIAL DE CONSTRUÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO
10.04.2001	04.368.432/0001-00			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/procurador)
José Raimundo da Silva Martins-ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03.01.2005	José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Olavo Freitas e Souza / /	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 20050000756 em 04/01/2005. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
313

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fl. 03

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se são referentes a filial)
23 102 14840 5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASILEIRO	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEVERINO MARTINS DA SILVA	FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26.01.1968	30.201.782-3	SSP	SP	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO			462
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	
MUNICÍPIO			UF
JUAZEIRO DO NORTE			CEARÁ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA DELMIRO GOUVEIA			312
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS) x.x.x.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 314
Fl. 04

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23 102 14840 5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASILEIRO	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEVERINO MARTINS DA SILVA	FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26.01.1968	30.201.782-3	SSP	SP	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO	462

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	

MUNICÍPIO	UF
JUAZEIRO DO NORTE	CEARÁ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DELMIRO GOUVEIA	312

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal / Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO
52.49-3/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO
10.04.2001	04.368.432/0001-00			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
José Raimundo da Silva Martins-ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03.01.2005	José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Olavo Freitas e Souza
/ /

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2005
SOB Nº: 20050000756
Protocolo: 05/000075-6
Empresa:23 1 0214840 5
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 20050000756 em 04/01/2005. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

5º

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 315

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) Nº 06/000222-0
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
23 102 14840 5	213-5 (Vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME
(Da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

CADASTRADO

JUAZEIRO DO NORTE(CE)
Local

02 / 01 / 2005
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
Assinatura: José Raimundo da Silva Martins
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

Processo em ordem. À decisão
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

03/01/06
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

Presidente da ___ Turma — Vogal — Vogal — Vogal

Mônica Maria Teixeira Lemos

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 20060002220 em 03/01/2006. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 316

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FCN01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23 102 14840 5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASILEIRO	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEVERINO MARTINS DA SILVA	FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26.01.1968	30.201.782-3	SSP	SP	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO	462

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	

MUNICÍPIO	UF
JUAZEIRO DO NORTE	CEARÁ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DELMIRO GOUVEIA	312

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	(OITENTA MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CÓDIGO E ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 52.13-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Atividades secundárias: 52.43-4/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES
52.42-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO
52.46-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA
52.49-3/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO
52.45-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1: SIM / 2: NÃO)
10.04.2001	04.368.432/0001-00			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/procurador)
José Raimundo da Silva Martins-ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02.01.2006	José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 20060002220 em 03/01/2006. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 317

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fl. 02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23 102 14840 5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASILEIRO	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M[X] F[ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEVERINO MARTINS DA SILVA	FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26.01.1968	30.201.782-3	SSP	SP	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO			462
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	
MUNICÍPIO			UF
JUAZEIRO DO NORTE			CEARÁ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA DELMIRO GOUVEIA			312
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
JUAZEIRO DO NORTE	CE		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	(OITENTA MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CÓDIGO E ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
Atividades secundárias	
52.32-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
52.45-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFOR-MÁTICA
22.29-2/00	IMPRESSÃO GRÁFICA EM GERAL
52.49-3/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL EM GERAL
52.49-2/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1 - SIM 2 - NÃO)
10.04.2001	04.368.432/0001-00			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal ou procurador)
José Raimundo da Silva Martins-me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02.01.2006	José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 20060002220 em 03/01/2006. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 318

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fl. 03

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23 102 14840 5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e UF do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASILEIRO	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M[X] F[ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEVERINO MARTINS DA SILVA	FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26.01.1968	30.201.782-3	SSP	SP	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO	462

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	

MUNICÍPIO	UF
JUAZEIRO DO NORTE	CEARÁ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DELMIRO GOUVEIA	312

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	(OITENTA MIL REAIS) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CÓDIGO E ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
Atividades secundárias	
52.42-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
52.49-3/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS HOSPITALARES E PRODUTOS FARMA-
52.49-3/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS.CEUTICOS DE INFORMÁTICA
52.49-3/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
10.04.2007	04.368.432/0001-00			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (só pelo representante/ assistente/procurador)
José Raimundo da Silva Martins-ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02.01.2006	José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 20060002220 em 03/01/2006. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 319
Fl. 80

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)
23 102 14840 5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASILEIRO	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEVERINO MARTINS DA SILVA	FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26.01.1968	30.201.782-3	SSP	SP	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente se caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO	462

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	

MUNICÍPIO	UF
JUAZEIRO DO NORTE	CEARÁ

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS-ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA DELMIRO GOUVEIA	312

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	(OITENTA MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CÓDIGO E ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
Atividades secundárias	
52.49-3/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
52.49-3/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10.04.2001	04.368.432/0001-00			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [X] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente/procurador)
José Raimundo da Silva Martins-me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02.01.2006	José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Mônica Maria Teixeira Lemos

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE.
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2006
SOB Nº: 20060002220
Protocolo: 06/000222-0
Empresa: 23 1 0214840 5
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME, Nire 23102148405, foi deferido e arquivado sob o nº 20060002220 em 03/01/2006. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C191000160195 e o código de segurança c1Hh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 320

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria da Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
18/095 379-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23102148405	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CE1201800104317

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

JUAZEIRO DO NORTE
Local

5 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Jari Rejamunto da S. Martins
Assinatura:
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____

_____

_____

_____

_____

☒ NÃO 05 OUT. 2018 _____
Data Responsável

☐ SIM

_____

_____

_____

_____

_____

☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Josefina Arm... Pinto de B...
Supervisora Núcleo...

11 OUT. 2018
Data

_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318186AAB368E4777CE7BCE01483667FA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

18/095.379-6

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 321

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23102148405	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CE1201800102468

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

JUAZEIRO DO NORTE
Local

2 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: José Raimundo da S. Martins
Assinatura: José Raimundo da Silva Martins
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318166AAB368E4777CE7BCE01483667FA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 322

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - NRJNORTE
NRJNORTE

18/095.379-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23102148405	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J. R. DA SILVA MARTINS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CE1201800095824

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

JUAZEIRO DO NORTE
Local

14 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Iara Reimunda de S. Martins
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
☐ NÃO 27 SET. 2018 Data _____ Responsável

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5160386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318166AAB368E4777CE7BCE01483667FA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 14 303

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310214840-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO
SEVERINO MARTINS DA SILVA
(mãe) FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS.

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/01/1968	2002034019054	SSP	CE.	326.537.883-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA DO LIMOEIRO
NÚMERO: 462

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS
CEP: 63020070

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE
UF: CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA AIRTON SENA
NÚMERO: 362

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS
CEP: 63020035

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE
UF: CE
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ascontcontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade Principal: 4712100
Atividades Secundárias: 3313999, 3312103, 1811302, 3811400, 4744099

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOSMINI-MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS DE ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/04/2001	04.368.432/0001-00			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800104317

CE51609540

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180853796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318166AAB368E4777CE7BCE01483667FA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/085.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 2/14
Nº 324

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310214840-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: SEVERINO MARTINS DA SILVA
(mãe): FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/01/1968	2002034019054	SSP	CE	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.)): RUA DO LIMOEIRO — NÚMERO: 462
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS — CEP: 63020070
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE — UF: CE

Declara que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário a requer à Junta Comercial do Estado do Ceará

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

LOGRADOURO (rua, av. etc.): AVENIDA AIRTON SENA — NÚMERO: 362
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS — CEP: 63020035
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE — UF: CE — PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): asconlcontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 4712100
Atividades secundárias: 4744003, 4744002, 4751201, 4757100, 4756300

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EDICAO DE CADASTRO, LISTA E PRODUTOS GRAFICOS , COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGACAO, COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS FRUTIFERAS, COMERCIO ATACADISTA DE ESTERCOS DE ANIMAIS NAO TRATADOS, ADUBOS, FERTILIZANTES, ESTREMECIDA PARA COMBATE A PRAGAS, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FOMULA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLOGICO, MOVEIS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, GESTAO DE ESPACOS PARA ARES CÊNICAS ESPETACULOS E ATIVIDADES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOTORES
(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
10/04/2001	04.368.432/0001-00			[ ] [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) (campo de preenchimento facultativo)
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/__

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800104317

CE1800540

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318166AAB368E4777CE7BCE01483667FA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 225

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310214840-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
SEVERINO MARTINS DA SILVA
(mãe) FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/01/1968	2002034019054	SSP	CE	326.537.883-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DO LIMOEIRO — NÚMERO: 462

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FRANCISCANOS	63020070

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE — UF: CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA AIRTON SENA — NÚMERO: 362

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FRANCISCANOS	63020035

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASIL	ascontcontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4712100 Atividades secundárias: 4755503, 4755501, 4754702, 4754701, 4753900	E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE INSTALACAO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFFET, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS, SERVICOS DE RESERVAS DE TURISMO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS, FOTOCOPIAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS SERVICO DE TRANSPORTE DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
10/04/2001	04.368.432/0001-00			[ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
___/___/___

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800104317

CE51600540

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318166AAB368E4777CE7BCE01483667FA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 4/14
Nº 326

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310214840-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
SEVERINO MARTINS DA SILVA
(mãe) FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/01/1968	2002034019054	SSP	CE	326.537.663-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.): RUA DO LIMOEIRO — NÚMERO: 462
COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS — CEP: 63020070
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE — UF: CE

Declaro que a atividade ao
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

LOGRADOURO (rua, av. etc.): AVENIDA AIRTON SENA — NÚMERO: 362
COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS — CEP: 63020035
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE — UF: CE — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ascontcontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Número principal: 4712100
Números secundários: 4763602, 4763601, 4761003, 4761001, 4774100

DESCRIÇÃO DO OBJETO
PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TRANSPORTES ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE TRATORES DE USO DE CONSTRUCAO, TRATORES DE RODAS OU DE ESTEIRAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS IN NATURA, PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
10/04/2001	04.368.432/0001-09			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
___/___/___

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800104317

CE51800640

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318166AAB368E4777CE7BCE01483667FA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls
Nº 5197

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310214849-5
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: SEVERINO MARTINS DA SILVA
(mãe): FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/01/1966	2002034019054	SSP	CE	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DO LIMOEIRO
NÚMERO: 462

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS
CEP: 63020070

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE
UF: CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA AIRTON SENA
NÚMERO: 362

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS
CEP: 63020035

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE
UF: CE
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): asconteontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)
Atividade principal: 4712100
Atividades secundárias: 4773300, 4772500, 4771704, 4771701, 4789099

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, AGENTE DO COMERCIO DE INSUMO AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO LEGAL
10/04/2001	04.366.432/0001-00			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo):
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800104317

CE51600640

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318166AAB368E4777CE7BCE01483667FA5865. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 6/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310214840-5
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: SEVERINO MARTINS DA SILVA
(mãe): FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/01/1988	2002034019054	SSP	CE	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DO LIMOEIRO
NÚMERO: 462

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS
CEP: 63020070

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE
UF: CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] RCENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA AIRTON SENA
NÚMERO: 362

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS
CEP: 63020035

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASIL	ascontcontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal:
4712100
Atividades secundárias:
4789007
4789002
4785799
4782201
4781400

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/04/2001	04.368.432/0001-00	NIRE anterior:		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO [X]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

___/___/___

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800104317

CE51600540

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318166AAB368E4777CE7BCE01483667FA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Upsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 14
Nº 329

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310214840-5	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)
FILIAÇÃO SEVERINO MARTINS DA SILVA	(mãe) FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/01/1988	2002034019054	SSP	CE	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO LIMOEIRO	NÚMERO 462
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FRANCISCANOS — CEP 63020070
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AIRTON SENA	NÚMERO 382
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FRANCISCANOS — CEP 63020035

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASIL	ascontcontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4618402 4614100 4613300 4612500 4623199	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
10/04/2001	04.368.432/0001-00			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/10/2018	José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800104317

CE51800640

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318166AAB388E4777CE7BCE01483667FA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 8/14
Nº 330

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310214840-5	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado):
FILIAÇÃO: SEVERINO MARTINS DA SILVA	(mãe): FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/01/1968	IDENTIDADE (número): 2002034019054
Órgão Emissor: SSP	UF: CE
CPF (número): 326.537.863-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):	EMAIL:
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.): RUA DO LIMOEIRO	NÚMERO: 462
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS
CEP: 63020070	
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE	UF: CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA AIRTON SENA	NÚMERO: 362
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS
CEP: 63020035	
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE	UF: CE
PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ascontcontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4712100	
Atividades secundárias: 4623109, 4637107, 4633801, 4631100, 4649404	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/04/2001	04.368.432/0001-00			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO OU COMPARTIMENTAL: 1 - RAM 2 - NAO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo): J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/10/2018	José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800104317

CE51600640

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação. 2318166AAB368E4777CE7BCE01483667FA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 9/14

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310214840-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
SEVERINO MARTINS DA SILVA
(mãe) FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/01/1968	2002034019054	SSP	CE	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor) | EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DO LIMOEIRO | NÚMERO: 462

COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS | CEP: 63020070

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE | UF: CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA AIRTON SENA | NÚMERO: 362

COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS | CEP: 63020035

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASIL	ascontcontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4712100
Atividades secundárias
4647801
4644301
4643501
4642702
4669901

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/04/2001	04.366.432/0001-00	NIRE anterior		DISPENSADO EM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800104317

CE5180040

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318166AAB368E4777CE7BCE01483567FA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpal Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
10/ 332

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310214840-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] — REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: SEVERINO MARTINS DA SILVA — (mãe) FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/01/1988	2002034019054	SSP	CE	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) — EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DO LIMOEIRO — NÚMERO: 462

COMPLEMENTO — BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS — CEP: 63020070

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE — UF: CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA AIRTON SENA — NÚMERO: 362

COMPLEMENTO — BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS — CEP: 63020035

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASIL	ascontcontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4712100	
4684800	
4662100	
4681300	
4679699	
4679601	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
10/04/2001	04.368.432/0001-00			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/__

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800104317

CE51600849

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318166AAB368E4777CE7BCE01483667PA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 333
11/14

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2310214840-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO	(mãe)
SEVERINO MARTINS DA SILVA	FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/01/1968	2002034019054	SSP	CE	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO	462

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FRANCISCANOS	63020070

MUNICÍPIO	UF
JUAZEIRO DO NORTE	CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas de lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA AIRTON SENA	362

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FRANCISCANOS	63020035

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASIL	ascontcontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4712100	
Atividades secundárias: 4674500, 4530705, 4530701, 4924800, 4923002	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
10/04/2001	04.368.432/0001-00	NIRE anterior		1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/10/2018	José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/__

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800104317

CE51800640

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318186AAB368E4777CE7BCE01483667FA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 12/14
Nº 334

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310214840-5
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: SEVERINO MARTINS DA SILVA
(mãe): FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento): 26/01/1968
IDENTIDADE (número): 2002034019054
Órgão Emissor: SSP
UF: CE
CPF (número): 328.637.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DO LIMOEIRO
NÚMERO: 462

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS
CEP: 63020070

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE
UF: CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA AIRTON SENA
NÚMERO: 362

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS
CEP: 63020035

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE
UF: CE
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): asconlcontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE):
atividade principal: 4712100
atividades secundárias: 5620102-, 5620101, 5819100, 8219901, 8230001-

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/04/2001
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 04.368.432/0001-00
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL (exclusivo de autenticação no requerimento): 1 - SIM [X] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garantido) (campo de preenchimento facultativo):
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/__

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800104317

CE51400640

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318166AAB368E4777CE7BCE01483667FA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 13/14
Nº 335

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310214840-5	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado)
FILIAÇÃO SEVERINO MARTINS DA SILVA	(mãe) FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
26/01/1968	2002034019054	SSP	CE	326.537.863-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO LIMOEIRO	NUMERO 462

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FRANCISCANOS	63020070

MUNICÍPIO	UF
JUAZEIRO DO NORTE	CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AIRTON SENA	NUMERO 362

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	FRANCISCANOS	63020035

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	BRASIL	ascontcontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4712100 8299799 8122200 7990200 7711000 8599605	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
10/04/2001	04.368.432/0001-00			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/10/2018	Jose Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800104317 CE51600640

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318166AAB368E4777CE7BCE01483667FA5965. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 14/14
Nº 336

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2310214840-5	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado):
FILIAÇÃO: SEVERINO MARTINS DA SILVA	(mãe): FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/01/1968	IDENTIDADE (número): 2002034019054 — Órgão Emissor: SSP — UF: CE — CPF (número): 326.537.863-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):	EMAIL:
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.): RUA DO LIMOEIRO	NÚMERO: 462
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS — CEP: 63020070
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE	UF: CE

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM	
LOGRADOURO (rua, av. etc.): AVENIDA AIRTON SENA	NÚMERO: 362
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: FRANCISCANOS — CEP: 63020035
MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE — UF: CE — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ascontcontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4712100	
8599604	
9003500	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/04/2001	04.368.432/0001-00			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo): J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: José Raimundo da Silva Martins

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Josefina Amélia Pinheiro B. de Melo
Superintendente Núcleo

AUTENTICAÇÃO

AUTENTIC
§ 3º DO A
RODAPÉ,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5190386
EM 11/10/2018.

J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

Protocolo: 18/095.379-6

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800104317

CE51600640

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5190386 em 11/10/2018 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, Nire 23102148405 e protocolo 180953796 - 27/09/2018. Autenticação: 2318166AAB368E4777CE7BCE01483667FA5985. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/095.379-6 e o código de segurança Lpsl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 337

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23102148405	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2500179449

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

JUAZEIRO DO NORTE
Local

16 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7169548 em 19/05/2025 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 250944758 - 14/05/2025. Autenticação: 2FB2575D4F4C58B48315DFC22ABCEE58489B80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/094.475-8 e o código de segurança udN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 338

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/094.475-8	CEE2500179449	14/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	19/05/2025 17:20:43
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7169548 em 19/05/2025 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 250944758 - 14/05/2025. Autenticação: 2FB2575D4F4C58B48315DFC22ABCEE58489B80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/094.475-8 e o código de segurança udN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 339

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2024

J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

CNPJ: 04.368.432/0001-00
AVENIDA AIRTON SENA, 362 - FRANCISCANOS, 63020-035
Juazeiro do Norte - CE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7169548 em 19/05/2025 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 250944758 - 14/05/2025. Autenticação: 2FB2575D4F4C58B48315DFC22ABCEE58489B80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/094.475-8 e o código de segurança udN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 340

Balanço Patrimonial

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Fortes Contabil 8.10.0
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefon
(88) 35116208

Conta	Descrição	Nota	31/12/2024
1	*** Ativo ***		5.285.527,70 D
1.01	Ativo Circulante		4.585.145,47 D
1.01.01	Disponibilidades		4.325.817,41 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		7.892,01 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		7.892,01 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		7.892,01 D
1.01.01.02	Bancos		4.317.925,40 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		4.317.925,40 D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira		4.317.925,40 D
1.01.03	Clientes		70.291,40 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		70.291,40 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		70.291,40 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		70.291,40 D
1.01.15	Estoques		189.036,66 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		189.036,66 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias		189.036,66 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		189.036,66 D
1.07	Ativo não Circulante		700.382,23 D
1.07.04	Imobilizado		700.382,23 D
1.07.04.01	Bens em Operação		700.382,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		700.382,23 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		359.504,15 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		340.878,08 D
2	*** Passivo ***		5.285.527,70 C
2.01	Passivo Circulante		10.932,19 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		10.932,19 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		10.932,19 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		10.932,19 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		5.062,89 C
2.01.01.03.03.0022	Simples Nacional Parcelamento nº 9131 Parcela:		5.869,30 C
2.07	Patrimônio Líquido		5.274.595,51 C
2.07.01	Capital Realizado		250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		250.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		5.024.595,51 C
2.07.07.01	Outras Contas		5.024.595,51 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		5.024.595,51 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados		5.024.595,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 5.285.527,70 (Cinco Milhões Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos) .

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024

J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
CPF: 326.537.863-20
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7169548 em 19/05/2025 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 250944758 - 14/05/2025. Autenticação: 2FB2575D4F4C58B48315DFC22ABCEE58489B80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/094.475-8 e o código de segurança udN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 341

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/094.475-8	CEE2500179449	14/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	19/05/2025 17:17:40
Assinado utilizando assinatura qualificada		

326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	19/05/2025 17:20:43
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7169548 em 19/05/2025 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 250944758 - 14/05/2025. Autenticação: 2FB2575D4F4C58B48315DFC22ABCEE58489B80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/094.475-8 e o código de segurança udN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 342

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresario, inscrito no CPF sob o nº 326.537.863-20, representante legal da empresa individual **J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.432/0001-00, com sede à Av. Airton Sena, 362 – Bairro Franciscanos – CEP 63020-035 em Juazeiro do Norte-Ce, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

- – **ADRIANO SOARES DE MATOS**, brasileira, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 326.821.233-68, e no CRC sob o nº 013378o1, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01.01.2024 a 31.12.2024 exercício de 2024 ;

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
- As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Ceará ;
- Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Juazeiro do Norte-Ce, 15 de Maio de 2025.

José Raimundo da Silva Martins
CPF 326.537.863-20 Empresario

Adriano Soares de Matos
Tecnico em Contabilidade
CRC-CE 013378o1
CPF 326.821.233-68

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7169548 em 19/05/2025 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 250944758 - 14/05/2025. Autenticação: 2FB2575D4F4C58B48315DFC22ABCEE58489B80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/094.475-8 e o código de segurança udN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 343

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/094.475-8	CEE2500179449	14/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	19/05/2025 17:17:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		
326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	19/05/2025 17:20:44
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7169548 em 19/05/2025 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 250944758 - 14/05/2025. Autenticação: 2FB2575D4F4C58B48315DFC22ABCEE58489B80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/094.475-8 e o código de segurança udN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Câmara Municipal
Fls.
Nº 344

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, de CNPJ 04.368.432/0001-00 e protocolado sob o número 25/094.475-8 em 14/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7169548, em 19/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mônica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	19/05/2025 17:20:43
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora ALTERNATIVE	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	19/05/2025 17:17:40
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora ALTERNATIVE	
326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	19/05/2025 17:20:43
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora ALTERNATIVE	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	19/05/2025 17:20:44
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora ALTERNATIVE	
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	19/05/2025 17:17:41
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora ALTERNATIVE	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/05/2025

Documento assinado eletronicamente por Mônica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2025, às 17:21.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/094.475-8.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 345

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. segunda-feira, 19 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7169548 em 19/05/2025 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 250944758 - 14/05/2025. Autenticação: 2FB2575D4F4C58B48315DFC22ABCEE58489B80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 25/094.475-8 e o código de segurança udN4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. Página: 1
Nº 346

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM					
NIRE:	2310214840-5	CNPJ:	04.368.432/0001-00	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME					
Município:	JUAZEIRO DO NORTE			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		28/03/2001			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	11
Data	14/05/2025		

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	Técnico em Contabilidade	CE013378O1
326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	Empresário	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/094.494-4 no dia 14/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 349

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone (88) 35116208

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		VALOR REF. A PAGAMENTO DE DESPESA CONFORME RECIBO E NF ASSESSORIA JURIDICA	0001	001	1	12.701,04	
01/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VALOR REF. A PAGAMENTO DE DESPESA CONFORME RECIBO E NF ASSESSORIA JURIDICA	0001	001	1		12.701,04
					Totais do dia 01:	**12.701,04**	**12.701,04**
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 01/2024	0001	001	1	85.200,00	
31/01/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 01/2024	0001	001	1		85.200,00
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		RECEITA CLIENETS 01/2024	0001	001	2	85.200,00	
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA CLIENETS 01/2024	0001	001	2		85.200,00
					Totais do dia 31:	**170.400,00**	**170.400,00**
					Totais do mês de Janeiro:	**183.101,04**	**183.101,04**
10/02/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		VALOR REF. A PAGAMENTO DE DESPESA CONFORME RECIBO: ASSESSORIA CONTABIL	0001	001	1	20.003,40	
10/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VALOR REF. A PAGAMENTO DE DESPESA CONFORME RECIBO: ASSESSORIA CONTABIL	0001	001	1		20.003,40
					Totais do dia 10:	**20.003,40**	**20.003,40**
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 02/2024	0001	001	1	63.500,00	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 02/2024	0001	001	1		63.500,00
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		RECEITA CLIENTES	0001	001	2	63.500,00	
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA CLIENTES	0001	001	2		63.500,00
					Totais do dia 28:	**127.000,00**	**127.000,00**
					Totais do mês de Fevereiro:	**147.003,40**	**147.003,40**
31/03/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		VALOR REF. A PAGAMENTO DE DESPESA CONFORME RECIBO: MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1	52.003,60	
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VALOR REF. A PAGAMENTO DE DESPESA CONFORME RECIBO: MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1		52.003,60
31/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 03/2024	0001	001	2	49.800,00	
31/03/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/094.494-4 no dia 14/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 348
Folha 2 de 9

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone (88) 35116208

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 03/2024	0001	001	2		49.800,00
					Totais do dia 31:	**101.803,60**	**101.803,60**
					Totais do mês de Março:	**101.803,60**	**101.803,60**
30/04/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		VALOR REF. A PAGAMENTO DE DESPESA CONFORME FATURA DE ENERGIA ELETRICA 1413545	0001	001	1	14.301,01	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VALOR REF. A PAGAMENTO DE DESPESA CONFORME FATURA DE ENERGIA ELETRICA 1413545	0001	001	1		14.301,01
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 04/2024	0001	001	2	90.800,00	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 04/2024	0001	001	2		90.800,00
					Totais do dia 30:	**105.101,01**	**105.101,01**
					Totais do mês de Abril:	**105.101,01**	**105.101,01**
06/05/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		VALOR REF. A PAGAMENTO DE DESPESA CONFORME FATURA DE AGUA	0001	001	1	7.806,01	
06/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VALOR REF. A PAGAMENTO DE DESPESA CONFORME FATURA DE AGUA	0001	001	1		7.806,01
					Totais do dia 06:	**7.806,01**	**7.806,01**
30/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		RECEITA CLIENTES	0001	001	1	140.600,00	
30/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA CLIENTES	0001	001	1		140.600,00
					Totais do dia 30:	**140.600,00**	**140.600,00**
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 05/2024	0001	001	1	90.802,40	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 05/2024	0001	001	1		90.802,40
					Totais do dia 31:	**90.802,40**	**90.802,40**
					Totais do mês de Maio:	**239.208,41**	**239.208,41**
12/06/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		VALOR REF. A PAGAMENTO DE DESPESA CONFORME RECIBO: SOFTWERS	0001	001	1	3.401,40	
12/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VALOR REF. A PAGAMENTO DE DESPESA CONFORME RECIBO: SOFTWERS	0001	001	1		3.401,40
					Totais do dia 12:	**3.401,40**	**3.401,40**
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 06/2024	0001	001	1	40.100,00	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 06/2024	0001	001	1		40.100,00

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/094.494-4 no dia 14/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 349
Folha 3 de 9

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone (88) 35116208

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 30:	**40.100,00**	**40.100,00**
					Totais do mês de Junho:	**43.501,40**	**43.501,40**
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 07/2024	0001	001	1	40.100,00	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 07/2024	0001	001	1		40.100,00
					Totais do dia 31:	**40.100,00**	**40.100,00**
					Totais do mês de Julho:	**40.100,00**	**40.100,00**
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 08/2024	0001	001	1	40.500,00	
31/08/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 08/2024	0001	001	1		40.500,00
					Totais do dia 31:	**40.500,00**	**40.500,00**
					Totais do mês de Agosto:	**40.500,00**	**40.500,00**
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 09/2024	0001	001	1	24.301,10	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 09/2024	0001	001	1		24.301,10
					Totais do dia 30:	**24.301,10**	**24.301,10**
					Totais do mês de Setembro:	**24.301,10**	**24.301,10**
31/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE DUPLICATAS CONFORME BOLETOS E NF	0001	001	1	141.002,01	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO DE DUPLICATAS CONFORME BOLETOS E NF	0001	001	1		141.002,01
31/10/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		ESTOQUE 0101	0001	001	2	141.002,01	
31/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		ESTOQUE 0101	0001	001	2		141.002,01
31/10/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		CUSTO DO ANO DE 2024	0001	001	3	132.008,10	
31/10/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		CUSTO DO ANO DE 2024	0001	001	3		132.008,10
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 10/2024	0001	001	4	62.501,01	
31/10/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VR. REF. A RECITA DE FATURAMENTO COMP. 10/2024	0001	001	4		62.501,01
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		RECEITA CLIENETS	0001	001	5	298.304,51	
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA CLIENETS	0001	001	5		298.304,51
					Totais do dia 31:	**774.817,64**	**774.817,64**
					Totais do mês de Outubro:	**774.817,64**	**774.817,64**
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/094.494-4 no dia 14/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 351

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Fortes Contabil 8.10.0.0
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone (88) 35116208

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9	3.401,40	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9	7.806,01	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9	7.806,15	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9	12.701,04	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9	14.301,01	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9	20.003,40	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9	30.500,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9	52.003,60	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9	62.004,14	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9	132.008,10	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9	345.369,06	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9		345.369,06
31/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9		132.008,10
31/12/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9		62.004,14
31/12/2024	3.01.01.07.01.0030 - Depreciação e Amortização	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9		7.806,15
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9		14.301,01
31/12/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9		7.806,01
31/12/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9		12.701,04
31/12/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/094.494-4 no dia 14/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 352

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone (88) 35116208

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9		3.401,40
31/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9		52.003,60
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9		20.003,40
31/12/2024	3.01.05.01.03.0001 - Participações de Administradores e Partes Beneficiárias						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9		30.500,00
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DO ANO DE 2024	0001	001	9		687.903,91
					Totais do dia 31:	**1.837.127,29**	**1.837.127,29**
					Totais do mês de Dezembro:	**1.837.127,29**	**1.837.127,29**

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/094.494-4 no dia 14/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 353

Balanço Patrimonial

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Fortes Contábil 8.10.0
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone (88) 35116208

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	5.285.527,70	D
1.01	Ativo Circulante	4.585.145,47	D
1.01.01	Disponibilidades	4.325.817,41	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	7.892,01	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	7.892,01	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	7.892,01	D
1.01.01.02	Bancos	4.317.925,40	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	4.317.925,40	D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira	4.317.925,40	D
1.01.03	Clientes	70.291,40	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	70.291,40	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	70.291,40	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	70.291,40	D
1.01.15	Estoques	189.036,66	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	189.036,66	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	189.036,66	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	189.036,66	D
1.07	Ativo não Circulante	700.382,23	D
1.07.04	Imobilizado	700.382,23	D
1.07.04.01	Bens em Operação	700.382,23	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	700.382,23	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	359.504,15	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	340.878,08	D
2	*** Passivo ***	5.285.527,70	C
2.01	Passivo Circulante	10.932,19	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	10.932,19	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.932,19	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	10.932,19	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	5.062,89	C
2.01.01.03.03.0022	Simples Nacional Parcelamento nº 9131 Parcela:	5.869,30	C
2.07	Patrimônio Líquido	5.274.595,51	C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	5.024.595,51	C
2.07.07.01	Outras Contas	5.024.595,51	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	5.024.595,51	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	5.024.595,51	C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 5.285.527,70 (Cinco Milhões Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos) .

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024

J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
CPF: 326.537.863-20
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/094.494-4 no dia 14/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 354

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Fortes Contábil 8.10.0
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone (88) 35116208
Estabelecimentos: 0001 - J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	687.903,91
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	687.903,91
010.01.02	Vendas de Mercadorias	687.903,91
(=) 030	Receita Líquida	687.903,91
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	132.008,10
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	132.008,10
(=) 060	Lucro Bruto	555.895,81
(-) 070	Despesas Operacionais	180.026,75
070.01	Despesas Administrativas	180.026,75
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	375.869,06
(-) 120	Participações e Contribuições	(30.500,00)
120.02	Outras Participações	30.500,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	30.500,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	345.369,06
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	345.369,06

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024

J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
CPF: 326.537.863-20
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/094.494-4 no dia 14/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 335

Fortes Contábil 8.10.0

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 6)

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone (88) 35116208

Código	Nome / Valores	Expressão / Resultado
GA	Giro do Ativo	D030/C1
	687.903,91 / 5.285.527,70	0,13
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	
GE	Grau de Endividamento	(c2010107/c207)*100
	(0,00 / 5.274.595,51)*100	0,00
	A Composição de Endividamento (CE) nos indica quanto do capital de terceiros está alocado em compromissos de curto prazo.	
ILS	Liquidez Seca	(c101-c101150)/c201
	(4.585.145,47 - 0,00)/ 10.932,19	419,42
	A liquidez seca é um parâmetro do meio empresarial, utilizado para quantificar a capacidade que uma companhia tem de quitar as suas obrigações a curto prazo.	
LC	Liquidez Corrente	c101/c201
	4.585.145,47 / 10.932,19	419,42
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c20301)
	(4.585.145,47 + 0,00)/(10.932,19 + 0,00)	419,42
	Demonstra a capacidade de pagamentos de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.	
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201
	4.325.817,41 / 10.932,19	395,70
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	
ML	Margem Liquida	(d200/d030) *100
	(345.369,06 / 687.903,91) *100	50,21
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100
	(345.369,06 / 5.285.527,70)*100	6,53
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	
SG	Solvência Geral	(c101)/(c201+c20301)
	(4.585.145,47)/(10.932,19 + 0,00)	419,42
	Possui seu ativo maior do que o passivo, ou a sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo	

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2024

J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
CPF: 326.537.863-20
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/094.494-4 no dia 14/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 356

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM					
NIRE:	2310214840-5	CNPJ:	04.368.432/0001-00	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JUAZEIRO DO NORTE			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/03/2001		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Data assinatura:	14/05/2025
Quantidade de páginas:	11		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	Técnico em Contabilidade	CE013378O1
326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	Empresário	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/094.494-4 no dia 14/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 357

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20047615 em 15/05/2025. Assinado Eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/094.494-4	9UGh

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM
Nire:	
CNPJ:	04.368.432/0001-00
Município:	JUAZEIRO DO NORTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)		
CPF/CNPJ	CRC	Data Assinatura
326.821.233-68	CE013378O1	14/05/2025
Nome	ADRIANO SOARES DE MATOS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

326.537.863-20		14/05/2025
Nome	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

SRM

Documento assinado eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2025, às 12:45.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 358

Fortaleza. quinta-feira, 15 de maio de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/094.494-4.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 359

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23102148405	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2600106083

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

JUAZEIRO DO NORTE
Local

10 Março 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7444544 em 13/03/2026 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 260493481 - 10/03/2026. Autenticação: F043A9C1E75E485B9BA5B78CDF66D595AB2293. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/049.348-1 e o código de segurança tzKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 360

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/049.348-1	CEE2600106083	10/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	13/03/2026 10:33:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7444544 em 13/03/2026 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 260493481 - 10/03/2026. Autenticação: F043A9C1E75E485B9BA5B78CDF66D595AB2293. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/049.348-1 e o código de segurança tzKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 361

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2025

J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

CNPJ: 04368432000100
AVENIDA AIRTON SENA, 362 - FRANCISCANOS, 63020-035
Juazeiro do Norte - CE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7444544 em 13/03/2026 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 260493481 - 10/03/2026. Autenticação: F043A9C1E75E485B9BA5B78CDF66D595AB2293. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/049.348-1 e o código de segurança tzKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 362

Balanço Patrimonial

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Fortes Contábil 8.20.0

Conta	Descrição	31/12/2025	
1	*** Ativo ***	8.100.274,27	D
1.01	Ativo Circulante	7.060.911,14	D
1.01.01	Disponibilidades	4.318.357,15	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	431,75	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	431,75	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	431,75	D
1.01.01.02	Bancos	4.317.925,40	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	4.317.925,40	D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira	4.317.925,40	D
1.01.03	Clientes	1.556.511,85	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.556.511,85	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.556.511,85	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.556.511,85	D
1.01.15	Estoques	1.186.042,14	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.186.042,14	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.186.042,14	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.186.042,14	D
1.07	Ativo não Circulante	1.039.363,13	D
1.07.04	Imobilizado	1.039.363,13	D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.039.363,13	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.039.363,13	D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	374.000,00	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	341.528,95	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	323.834,18	D
2	*** Passivo ***	8.100.274,27	C
2.01	Passivo Circulante	212.843,67	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	212.843,67	C
2.01.01.01	Fornecedores	196.641,99	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	196.641,99	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	196.641,99	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	16.201,68	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	16.201,68	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	10.332,38	C
2.01.01.03.03.0022	Simples Nacional Parcelamento nº 9131 Parcela:	5.869,30	C
2.07	Patrimônio Líquido	7.887.430,60	C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	7.637.430,60	C
2.07.07.01	Outras Contas	7.637.430,60	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	7.637.430,60	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	7.637.430,60	C

Data de Encerramento: 31/12/2025
Valor de Ativo e Passivo: R$ 8.100.274,27 (Oito Milhões Cem Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos) .

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7444544 em 13/03/2026 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 260493481 - 10/03/2026. Autenticação: F043A9C1E75E485B9BA5B78CDF66D595AB2293. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/049.348-1 e o código de segurança tzKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 363
Folha 2 de 2

Balanço Patrimonial

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Fortes Contábil 8.20.0
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Conta	Descrição	31/12/2025

JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
CPF: 326.537.863-20
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7444544 em 13/03/2026 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 260493481 - 10/03/2026. Autenticação: F043A9C1E75E485B9BA5B78CDF66D595AB2293. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/049.348-1 e o código de segurança tzKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 364

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Fortes Contábil 8.20.0

Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00

Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Estabelecimentos: 0001 - J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.920.507,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.920.507,85
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.920.507,85
(-) 020	Deduções da Receita	115.208,66
020.01	Impostos Faturados	115.208,66
020.01.05	Simples	115.208,66
(=) 030	Receita Líquida	2.805.299,19
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	145.299,10
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	49.849,10
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	95.450,00
(=) 060	Lucro Bruto	2.660.000,09
(-) 070	Despesas Operacionais	(2.873.342,85)
070.01	Despesas Administrativas	47.165,00
070.05	Outras Receitas	2.920.507,85
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.533.342,94
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.533.342,94
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	5.533.342,94

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2025

JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
CPF: 326.537.863-20
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7444544 em 13/03/2026 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 260493481 - 10/03/2026. Autenticação: F043A9C1E75E485B9BA5B78CDF66D595AB2293. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/049.348-1 e o código de segurança tzKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 365

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Fortes Contábil 8.20.0
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Mês/Ano: 12/2025
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	D030/C1	
	2.805.299,19 / 8.100.274,27		0,35
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento	(c2010107/c207)*100	
	(0,00 / 7.887.430,60)*100		0,00
	A Composição de Endividamento (CE) nos indica quanto do capital de terceiros está alocado em compromissos de curto prazo.		
ILS	Liquidez Seca	(c101-c101150)/(c201)	
	(7.060.911,14 - 0,00)/(212.843,67)		33,17
	A liquidez seca é um parâmetro do meio empresarial, utilizado para quantificar a capacidade que uma companhia tem de quitar as suas obrigações a curto prazo.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	7.060.911,14 / 212.843,67		33,17
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(7.060.911,14 + 0,00)/(212.843,67 + 0,00)		33,17
	Demonstra a 64viabilidade65 de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	4.318.357,15 / 212.843,67		20,29
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Liquida	(d200/d030)*(100)	
	(5.533.342,94 / 2.805.299,19)*(100)		197,25
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(5.533.342,94 / 8.100.274,27)*100		68,31
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	(c101)/(c201+c20301)	
	(7.060.911,14)/(212.843,67 + 0,00)		33,17
	Possui seu ativo maior do que o passivo, ou a sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo		

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2025

JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
CPF: 326.537.863-20
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7444544 em 13/03/2026 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 260493481 - 10/03/2026. Autenticação: F043A9C1E75E485B9BA5B78CDF66D595AB2293. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/049.348-1 e o código de segurança tzKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 366

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/049.348-1	CEE2600106083	10/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	12/03/2026 17:19:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		

326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	13/03/2026 10:33:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7444544 em 13/03/2026 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 260493481 - 10/03/2026. Autenticação: F043A9C1E75E485B9BA5B78CDF66D595AB2293. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/049.348-1 e o código de segurança tzKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 367

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 326.537.863-20, representante legal da empresa limitada **J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.432/0001-00, com sede á Av. Airton Sena, 362 - Bairro Franciscanos - CEP 63020-035 em Juazeiro do Norte-Ce, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

- **- ADRIANO SOARES DE MATOS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 326.821.233-68, e no CRC sob o nº 013378o1, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01.01.2025 a 31.12.2025 exercício de 2025:

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

- As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
- As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Ceará;
- Foram observadas as disposições contidas no art.10-B da Instrução Normativa DREI nº81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer informação declaradas poderá enjesar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Juazeiro do Norte-Ce, 10 de Março de 2026.

José Raimundo da Silva Martins
CPF 326.537.863-20
Empresário

Adriano Soares de Matos
CPF 326.821.233-68
CRC-CE 013378/o1
Tec. Em Contabilidade

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7444544 em 13/03/2026 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 260493481 - 10/03/2026. Autenticação: F043A9C1E75E485B9BA5B78CDF66D595AB2293. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/049.348-1 e o código de segurança tzKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara Municipal de Varjota Brito
Fls.
Nº 308

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/049.348-1	CEE2600106083	10/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	12/03/2026 17:19:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		
326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	13/03/2026 10:33:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7444544 em 13/03/2026 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 260493481 - 10/03/2026. Autenticação: F043A9C1E75E485B9BA5B78CDF66D595AB2293. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/049.348-1 e o código de segurança tzKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 369

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, de CNPJ 04.368.432/0001-00 e protocolado sob o número 26/049.348-1 em 10/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7444544, em 13/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	13/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	13/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	12/03/2026 17:19:32
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora ALTERNATIVE	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	13/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	12/03/2026 17:19:32
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora ALTERNATIVE	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2026

SRM

Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2026, às 10:33.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 26/049.348-1.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 376

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 13 de março de 2026

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 7444544 em 13/03/2026 da Empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM, CNPJ 04368432000100 e protocolo 260493481 - 10/03/2026. Autenticação: F043A9C1E75E485B9BA5B78CDF66D595AB2293. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 26/049.348-1 e o código de segurança tzKV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. Página: 1
Nº 371

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM					
NIRE:	2310214840-5	CNPJ:	04.368.432/0001-00	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME					
Município:	JUAZEIRO DO NORTE			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		28/03/2001			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	15
Data	10/03/2026		

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	Técnico em Contabilidade	CE013378O1
326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	Empresário	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 372

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Fortes Contábil 8.20.0

Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		VR. REF. A DESPESA COM PAGAMENTO DE INTERNET COMP. 2025	0001	001	1	1.200,00	
01/01/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A DESPESA COM PAGAMENTO DE INTERNET COMP. 2025	0001	001	1		1.200,00
					Totais do dia 01:	1.200,00	1.200,00
					Totais do mês de Janeiro:	1.200,00	1.200,00
31/03/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		VR. REF. A PGTO DE FATURA DE AGUA 03-2025	0001	001	1	1.897,00	
31/03/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE FATURA DE AGUA 03-2025	0001	001	1		1.897,00
					Totais do dia 31:	1.897,00	1.897,00
					Totais do mês de Março:	1.897,00	1.897,00
30/04/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 04/2025	0001	001	1	94.425,10	
30/04/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 04/2025	0001	001	1		94.425,10
30/04/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 04/2025	0001	001	2	90.261,34	
30/04/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 04/2025	0001	001	2		90.261,34
30/04/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 04/2025	0001	001	3	9.275,26	
30/04/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 04/2025	0001	001	3		9.275,26
					Totais do dia 30:	193.961,70	193.961,70
					Totais do mês de Abril:	193.961,70	193.961,70
25/05/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 04/2025	0001	001	1	9.275,26	
25/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 04/2025	0001	001	1		9.275,26
					Totais do dia 25:	9.275,26	9.275,26
31/05/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 05/2025	0001	001	1	75.845,00	
31/05/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 05/2025	0001	001	1		75.845,00
31/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 05/2025	0001	001	2	69.468,25	
31/05/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 05/2025	0001	001	2		69.468,25

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 373
Nº

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Fortes Contábil 8.20.0

Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 06/2025	0001	001	3	6.859,85	
31/05/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 06/2025	0001	001	3		6.859,85
31/05/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 05/2025	0001	001	4	2.067,00	
31/05/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 05/2025	0001	001	4		2.067,00
31/05/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 05/2025	0001	001	5	1.694,94	
31/05/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 05/2025	0001	001	5		1.694,94
					Totais do dia 31:	155.935,04	155.935,04
					Totais do mês de Maio:	165.210,30	165.210,30
25/06/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 05/2025	0001	001	1	6.859,85	
25/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 05/2025	0001	001	1		6.859,85
					Totais do dia 25:	6.859,85	6.859,85
30/06/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 06/2025	0001	001	1	112.949,90	
30/06/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 06/2025	0001	001	1		112.949,90
30/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 06/2025	0001	001	2	106.007,42	
30/06/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 06/2025	0001	001	2		106.007,42
30/06/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 06/2025	0001	001	3	10.683,49	
30/06/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 06/2025	0001	001	3		10.683,49
30/06/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Custos - CMV 2 trim 2025	0001	001	4	30.200,00	
30/06/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr. Custos - CMV 2 trim 2025	0001	001	4		30.200,00
30/06/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 06/2025	0001	001	5	30.233,66	
30/06/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 06/2025	0001	001	5		30.233,66

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 374
Ass.

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Fortes Contábil 8.20.0
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 06/2025	0001	001	6	24.791,60	
30/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 06/2025	0001	001	6		24.791,60
30/06/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		VR. REF. A PGTO DE FATURA DE AGUA 06/2025	0001	001	7	1.978,00	
30/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE FATURA DE AGUA 06/2025	0001	001	7		1.978,00
30/06/2025	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Pgto. de Energia Eletrica ref 06/2025	0001	001	8	7.200,00	
30/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. de Energia Eletrica ref 06/2025	0001	001	8		7.200,00
30/06/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		VR. REF. A DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS CONFORME RECIBO 06/202	0001	001	9	9.870,00	
30/06/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS CONFORME RECIBO 06/202	0001	001	9		9.870,00
					Totais do dia 30:	333.914,07	333.914,07
					Totais do mês de Junho:	340.773,92	340.773,92
25/07/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 06/2025	0001	001	1	10.683,49	
25/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 06/2025	0001	001	1		10.683,49
					Totais do dia 25:	10.683,49	10.683,49
31/07/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 07/2025	0001	001	1	394.418,67	
31/07/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 07/2025	0001	001	1		394.418,67
31/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 07/2025	0001	001	2	385.255,87	
31/07/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 07/2025	0001	001	2		385.255,87
31/07/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 07/2025	0001	001	3	31.274,43	
31/07/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 07/2025	0001	001	3		31.274,43
31/07/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 07/2025	0001	001	4	110.490,37	
31/07/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 07/2025	0001	001	4		110.490,37

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 375

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 07/2025	0001	001	5	90.602,10	
31/07/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 07/2025	0001	001	5		90.602,10
					Totais do dia 31:	1.012.041,44	1.012.041,44
					Totais do mês de Julho:	1.022.724,93	1.022.724,93
25/08/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 07/2025	0001	001	1	31.274,43	
25/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 07/2025	0001	001	1		31.274,43
					Totais do dia 25:	31.274,43	31.274,43
31/08/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 08/2025	0001	001	1	386.725,56	
31/08/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 08/2025	0001	001	1		386.725,56
31/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 08/2025	0001	001	3	378.716,73	
31/08/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 08/2025	0001	001	3		378.716,73
31/08/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 08/2025	0001	001	4	30.274,32	
31/08/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 08/2025	0001	001	4		30.274,32
31/08/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 08/2025	0001	001	5	168.608,21	
31/08/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 08/2025	0001	001	5		168.608,21
31/08/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 08/2025	0001	001	6	138.258,73	
31/08/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 08/2025	0001	001	6		138.258,73
					Totais do dia 31:	1.102.583,55	1.102.583,55
					Totais do mês de Agosto:	1.133.857,98	1.133.857,98
25/09/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 08/2025	0001	001	1	30.274,32	
25/09/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 08/2025	0001	001	1		30.274,32
					Totais do dia 25:	30.274,32	30.274,32
30/09/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 376

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 09/2025	0001	001	1	267.196,72	
30/09/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 09/2025	0001	001	1		267.196,72
30/09/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 09/2025	0001	001	2	257.117,21	
30/09/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 09/2025	0001	001	2		257.117,21
30/09/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 09/2025	0001	001	3	14.735,57	
30/09/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 09/2025	0001	001	3		14.735,57
30/09/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Custos - CMV 3 trim 2025	0001	001	4	31.400,00	
30/09/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr. Custos - CMV 3 trim 2025	0001	001	4		31.400,00
30/09/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 09/2025	0001	001	5	194.758,84	
30/09/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 09/2025	0001	001	5		194.758,84
30/09/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 09/2025	0001	001	6	159.702,25	
30/09/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 09/2025	0001	001	6		159.702,25
30/09/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		VR. REF. A PGTO DE FATURA DE AGUA 09-2025	0001	001	7	2.100,00	
30/09/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE FATURA DE AGUA 09-2025	0001	001	7		2.100,00
					Totais do dia 30:	927.010,59	927.010,59
					Totais do mês de Setembro:	957.284,91	957.284,91
25/10/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 09/2025	0001	001	1	14.735,57	
25/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 09/2025	0001	001	1		14.735,57
					Totais do dia 25:	14.735,57	14.735,57
30/10/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 10/2025	0001	001	1	6.576,25	
30/10/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 10/2025	0001	001	1		6.576,25
					Totais do dia 30:	6.576,25	6.576,25

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 377

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Fortes Contábil 8.20.0
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 10/2025	0001	001	1	89.048,07	
31/10/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 10/2025	0001	001	1		89.048,07
31/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 10/2025	0001	001	2	86.690,86	
31/10/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 10/2025	0001	001	2		86.690,86
31/10/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 10/2025	0001	001	3	269.857,55	
31/10/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 10/2025	0001	001	3		269.857,55
31/10/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 10/2025	0001	001	4	221.283,19	
31/10/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 10/2025	0001	001	4		221.283,19
					Totais do dia 31:	666.879,67	666.879,67
					Totais do mês de Outubro:	688.191,49	688.191,49
25/11/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 10/2025	0001	001	1	6.576,25	
25/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 10/2025	0001	001	1		6.576,25
					Totais do dia 25:	6.576,25	6.576,25
30/11/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 11/2025	0001	001	1	2.000,00	
30/11/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 11/2025	0001	001	1		2.000,00
30/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 11/2025	0001	001	2	1.700,00	
30/11/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 11/2025	0001	001	2		1.700,00
30/11/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 11/2025	0001	001	3	260,00	
30/11/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 11/2025	0001	001	3		260,00
30/11/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 11/2025	0001	001	4	235.564,80	
30/11/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 378

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME Fortes Contábil 8.20.0
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 11/2025	0001	001	4		235.564,80
30/11/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 11/2025	0001	001	5	193.163,14	
30/11/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 11/2025	0001	001	5		193.163,14
					Totais do dia 30:	432.687,94	432.687,94
					Totais do mês de Novembro:	439.264,19	439.264,19
25/12/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 11/2025	0001	001	1	260,00	
25/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A PGTO DE SIMPLES NACIONA 11/2025	0001	001	1		260,00
					Totais do dia 25:	260,00	260,00
31/12/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 12/2025	0001	001	1	63.611,43	
31/12/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 12/2025	0001	001	1		63.611,43
31/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 12/2025	0001	001	2	59.069,72	
31/12/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Receita de Vendas de Mercadorias ref. 12/2025	0001	001	2		59.069,72
31/12/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 12/2025	0001	001	3	5.269,49	
31/12/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR. REF. A PROVISÃO DE SIMPLES NACIONAL 12/2025	0001	001	3		5.269,49
31/12/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr. Custos - CMV 4 trim 2025	0001	001	4	33.850,00	
31/12/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr. Custos - CMV 4 trim 2025	0001	001	4		33.850,00
31/12/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 12/2025	0001	001	5	80.875,05	
31/12/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		VR. Ref Mercadorias Para revenda 12/2025	0001	001	5		80.875,05
31/12/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 12/2025	0001	001	6	66.317,54	
31/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Mercadorias para Revenda ref 12/2025	0001	001	6		66.317,54
31/12/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		VR. REF. A PGTO DE FATURA DE AGUA 12/2025	0001	001	8	1.960,00	
31/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 379

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR. REF. A PGTO DE FATURA DE AGUA 12/2025	0001	001	8		1.960,00
31/12/2025	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Pgto. de Energia Eletrica ref 12-2025	0001	001	9	7.630,00	
31/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. de Energia Eletrica ref 12-2025	0001	001	9		7.630,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pgto. Material de Expediente 12-2025	0001	001	10	18.300,00	
31/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pgto. Material de Expediente 12-2025	0001	001	10		18.300,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		VR. REF. A DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS CONFORME RECIBO 12/202	0001	001	11	9.860,00	
31/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR. REF. A DESPESA COM HONORARIOS CONTABEIS CONFORME RECIBO 12/202	0001	001	11		9.860,00
31/12/2025	3.01.01.03.02.0017 - Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão						
		Depreciação acumulada exercicio 2025	0001	001	12	17.975,20	
31/12/2025	1.07.04.01.01.0004 - Veículos						
		Depreciação acumulada exercicio 2025	0001	001	12		17.975,20
31/12/2025	3.01.01.03.02.0017 - Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão						
		Depreciação Acumulada Exercicio 2025	0001	001	13	17.043,90	
31/12/2025	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
		Depreciação Acumulada Exercicio 2025	0001	001	13		17.043,90
31/12/2025	1.07.04.01.01.0001 - Terrenos						
		Aquisição de terreno exercicio 2025	0001	001	14	374.000,00	
31/12/2025	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Aquisição de terreno exercicio 2025	0001	001	14		374.000,00
31/12/2025	3.01.01.05.02.0014 - Receita de Vendas de Mercadoria Varejo						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15	2.920.507,85	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15	1.200,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15	7.935,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15	14.830,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15	18.300,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15	19.730,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15	35.019,10	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15	95.450,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15	115.208,66	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15	2.612.835,09	
31/12/2025	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15		2.612.835,09
31/12/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15		115.208,66
31/12/2025	3.01.01.03.02.0017 - Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 380

Livro Diário Nº. 7

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Fortes Contábil 8.20.0
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15		35.019,10
31/12/2025	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15		14.830,00
31/12/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15		95.450,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15		7.935,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15		18.300,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15		19.730,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15		1.200,00
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento de Exercicio	0001	001	15		2.920.507,85
					Totais do dia 31:	6.596.778,03	6.596.778,03
					Totais do mês de Dezembro:	6.597.038,03	6.597.038,03

quarta-feira, 4 de março de 2026 14:19:23 Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 381

Balanço Patrimonial

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Fortes Contábil 8.20.0
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Conta	Descrição	31/12/2025	
1	*** Ativo ***	8.100.274,27	D
1.01	Ativo Circulante	7.060.911,14	D
1.01.01	Disponibilidades	4.318.357,15	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	431,75	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	431,75	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	431,75	D
1.01.01.02	Bancos	4.317.925,40	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	4.317.925,40	D
1.01.01.02.01.0005	Aplicação Financeira	4.317.925,40	D
1.01.03	Clientes	1.556.511,85	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.556.511,85	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.556.511,85	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.556.511,85	D
1.01.15	Estoques	1.186.042,14	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.186.042,14	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.186.042,14	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.186.042,14	D
1.07	Ativo não Circulante	1.039.363,13	D
1.07.04	Imobilizado	1.039.363,13	D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.039.363,13	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.039.363,13	D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	374.000,00	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	341.528,95	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	323.834,18	D
2	*** Passivo ***	8.100.274,27	C
2.01	Passivo Circulante	212.843,67	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	212.843,67	C
2.01.01.01	Fornecedores	196.641,99	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	196.641,99	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	196.641,99	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	16.201,68	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	16.201,68	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	10.332,38	C
2.01.01.03.03.0022	Simples Nacional Parcelamento nº 9131 Parcela:	5.869,30	C
2.07	Patrimônio Líquido	7.887.430,60	C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	7.637.430,60	C
2.07.07.01	Outras Contas	7.637.430,60	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	7.637.430,60	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	7.637.430,60	C

Data de Encerramento: 31/12/2025
Valor de Ativo e Passivo: R$ 8.100.274,27 (Oito Milhões Cem Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos) .

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2025

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 382
Nº

Balanço Patrimonial

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME

Fortes Contábil 8.20.0

Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00

Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Conta	Descrição	31/12/2025

JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
CPF: 326.537.863-20
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

quarta-feira, 4 de março de 2026

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 585

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Fortes Contabil 8.20.0

Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208
Estabelecimentos: 0001 - J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.920.507,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.920.507,85
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.920.507,85
(-) 020	Deduções da Receita	115.208,66
020.01	Impostos Faturados	115.208,66
020.01.05	Simples	115.208,66
(=) 030	Receita Líquida	2.805.299,19
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	145.299,10
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	49.849,10
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	95.450,00
(=) 060	Lucro Bruto	2.660.000,09
(-) 070	Despesas Operacionais	(2.873.342,85)
070.01	Despesas Administrativas	47.165,00
070.05	Outras Receitas	2.920.507,85
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.533.342,94
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.533.342,94
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	5.533.342,94

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2025

JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
CPF: 326.537.863-20
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 384

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 7)

Licenciado para: ASCONT CONTABILIDADE LTDA - ME
Fortes Contábil 8.20.0
Empresa: J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM - CNPJ: 04.368.432/0001-00
Mês/Ano: 12/2025
Endereço: AVENIDA AIRTON SENA, Complemento: , N.º: 362, Bairro: FRANCISCANOS, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado: CE, CEP: 63020035, Telefone: (88) 35116208

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
GA	Giro do Ativo	D030/C1	
	2.805.299,19 / 8.100.274,27		0,35
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento	(c2010107/c207)*100	
	(0,00 / 7.887.430,60)*100		0,00
	A Composição de Endividamento (CE) nos indica quanto do capital de terceiros está alocado em compromissos de curto prazo.		
ILS	Liquidez Seca	(c101-c101150)/(c201)	
	(7.060.911,14 - 0,00)/(212.843,67)		33,17
	A liquidez seca é um parâmetro do meio empresarial, utilizado para quantificar a capacidade que uma companhia tem de quitar as suas obrigações a curto prazo.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	7.060.911,14 / 212.843,67		33,17
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c20301)	
	(7.060.911,14 + 0,00)/(212.843,67 + 0,00)		33,17
	Demonstra a 64viabilidade65 de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	4.318.357,15 / 212.843,67		20,29
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Liquida	(d200/d030)*(100)	
	(5.533.342,94 / 2.805.299,19)*(100)		197,25
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(5.533.342,94 / 8.100.274,27)*100		68,31
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	(c101)/(c201+c20301)	
	(7.060.911,14)/(212.843,67 + 0,00)		33,17
	Possui seu ativo maior do que o passivo, ou a sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo		

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2025

JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
CPF: 326.537.863-20
EMPRESARIO

ADRIANO SOARES DE MATOS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-CE 013378/O-1
CPF: 326.821.233-68

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NIRE Nº 23713631 ★

MAR 28 2001

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC
CERTIDÃO: CERTIFICA QUE ESTA UMA VIA DE IGUAL T
FOI ARQUIVADA NESTA JUNTA SOB NÚMERO E I
ESTAMPADO NESTE DOCUMENTO
JUCEC
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 404

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS, CNPJ 04368432000100, foi deferido e arquivado sob o nº 23102148405 em 28/03/2001. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C21100042102 7 e o código de segurança rJuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 405

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	23 1 0214840 5	

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUAZEIRO DO NORTE(CE)	BRASILEIRO	SOLTEIRO

FILHO DE (pai)	(mãe)
SEVERINO MARTINS DA SILVA	FRANCISCA MARIA DA SILVA MARTINS

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
26.01.1968	COMERCIANTE	326.537.863-20

IDENTIDADE (número)	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)
30.201.782-3	SSP	SP	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DO LIMOEIRO	462

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	FRANCISCANOS	63.020-070	

MUNICÍPIO	UF
JUAZEIRO DO NORTE	CEARÁ

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO	001	CONSTITUIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

LOGRADOURO (rua,av,etc.)	NÚMERO
RUA DEIMIRO GOUVEIA	312

COMPLEMENTO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	63.050-220	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUAZEIRO DO NORTE	CE	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
2.000,00	(DOIS MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

continuação (capital por extenso)
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 406

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2026	1560384	6885	31/12/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM
J. R. DA SILVA
DOCUMENTO C.N.P.J.: 04.368.432/0001-00

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
AVN AIRTON SENA 362 Bairro: FRANCISCANOS - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63020035	MICROEMPRESA No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
217	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GER

CNAE	
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
3312103	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de equipamentos de irradiação
3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados ant especificados anteriormente
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
4530701	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4612500	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos sider produtos siderúrgicos e químicos
4613300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferr construção e ferragens
4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e embarcações e aeronaves
4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico odonto-médico-hospitalares
4623109	Comércio atacadista de alimentos para animais
4623199	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4631100	Comércio atacadista de leite e laticínios
4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos legumes frescos
4637107	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabal do trabalho

Emitido por NETO Meio de acesso Rede local Data Emissão 19/01/2026

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 407

4643501	Comércio atacadista de calçados
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e partes e peças
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; construção; partes e peças
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospital odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669901	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4679601	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos p eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761001	Comércio varejista de livros
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4771701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771704	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
4785799	Comércio varejista de outros artigos usados
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800	Transporte escolar
5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente anteriormente

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 408

8122200	Imunização e controle de pragas urbanas
8219901	Fotocópias
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante especificadas anteriormente
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599605	Cursos preparatórios para concursos
9003500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	**AREA**	0,00
	100,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

BOMBEIROS PROC. 1638410 CERT. 477646 VALIDADE 07/01/2029.

OBSERVAÇÕES

CONF. CONSULTA DO SIMPLES NACIONAL, E OPTANTE DO SIMPLES DES

JUAZEIRO DO NORTE, 01 de Janeiro de 2026 **CÓD. DE VALIDAÇÃO** 0001W235A00001560384

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
http://www.juazeiro.ce.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento **2. Mudar de Endereço** **3. Mudar de Atividade**
4. Mudar Razão Social **5. Encerrar a Atividade da Empresa**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 409

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

ALVARÁ
ALVARÁ SANITÁRIO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2026	1560384	2220	31/12/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM
J. R. DA SILVA
DOCUMENTO C.N.P.J.: 04.368.432/0001-00

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	TIPO DE EMPRESA
AVN AIRTON SENA 362 Bairro: FRANCISCANOS - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63020035	MICROEMPRESA **No. do Processo**

CÓDIGO	ATIVIDADE
217	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GER

CNAE

4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos al

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	UNIDADES	219,84
	1,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

JUAZEIRO DO NORTE, 25 de Fevereiro de 2026 **CÓD. DE VALIDAÇÃO** 0112C054A00001560384

Carlos Everton Alves Mangueira
Carlos Everton Alves Mangueira
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria Nº 0642/2025

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site http://www.juazeiro.ce.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento **2. Mudar de Endereço** **3. Mudar de Atividade**
4. Mudar Razão Social **5. Encerrar a Atividade da Empresa**

Emitido por	Meio de acesso	Data/Hora
	Rede local	25/02/2026 10.0.10.249

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 410

Declaração

A Empresa **J.R. da Silva Martins Armazém-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.432/0001-00, situada na Avenida Aiton Sena 362- Franciscano Juazeiro do Norte, Juazeiro do Norte-CE, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Farias Brito-CE, no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº** 001/2026-PE, que:

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7° da Constituição Federal;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 12e no inciso III do art. 52da Constituição Federal;

Por ser verdade, firma a presente.

Juazeiro do norte/CE, 27 de maio de 2026.

J.R. da Silva Martins Armazem
José Raimundo da Silva Martins
CPF: 326.537.863-20
Empresário

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 411

Declaração

A Empresa **J.R. da Silva Martins Armazém-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.432/0001-00, situada na Avenida Airton Sena 362- Franciscano Juazeiro do Norte, Juazeiro do Norte-CE, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Farias Brito - CE, no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº** 001/2026-PE, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991. 3.3.

Por ser verdade, firma a presente.

Juazeiro do norte/CE, 27 de maio de 2026.

J.R. da Silva Martins Armazem
José Raimundo da Silva Martins
CPF: 326.537.863-20
Empresário

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 385

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM					
NIRE:	2310214840-5	CNPJ:	04.368.432/0001-00	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	JUAZEIRO DO NORTE			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/03/2001		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Data assinatura:	10/03/2026
Quantidade de páginas:	15		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2025	Fim:	31/12/2025
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
326.821.233-68	ADRIANO SOARES DE MATOS	Técnico em Contabilidade	CE013378O1
326.537.863-20	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	Empresário	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 26/049.360-1 no dia 10/03/2026. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 386

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20052692 em 17/03/2026. Assinado Eletronicamente por Maria José Cysne Linhares. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
26/049.360-1	J3HR

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM
Nire:	
CNPJ:	04.368.432/0001-00
Município:	JUAZEIRO DO NORTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025
Número da Procuração:	

Assinante(s)		
CPF/CNPJ	CRC	Data Assinatura
326.537.863-20		17/03/2026
Nome	JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

326.821.233-68	CE013378O1	10/03/2026
Nome	ADRIANO SOARES DE MATOS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2026, às 15:03.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 387

Fortaleza. terça-feira, 17 de março de 2026

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 26/049.360-1.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls. 388
CNº

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 16:38:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 118630605219684599839-1 a 118630605219684599839-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aadb50d4e7ff6a6a6be9b5737feb598531fee04adb66e55111b147e0e12584234886f66bc36592d10f17aef20afb9832b8314f9837e60b326ced8a256c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Governo Municipal Salitre de todos!

GOVERNO MUNICIPAL

unicef

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 389

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quaisquer órgãos da administração pública ou privada, que a empresa J.R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM, Empresa inscrita no CNPJ sob o N° 04.368.432/0001-00, situada na Av. Airton sena n°362, em Juazeiro do Norte – CE, Objeto Aquisição de material permanente, equipamentos de informática para suprir as necessidades do centro de referência e assistência social – CRAS/Lagoa e Centro de referencia e assistência social-CRAS/SEDE do municipio de Salitre/CE, de acordo com a nota fiscal nº 015, atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Salitre/ce, 29 de dezembro de 2020.

CARTORIO UNICO SALITRE-CE

Antonio Edijanio Ancelmo de Carvalho

Ordenador de despesas do fundo municipal de assistência social

SELO DE AUTENTICIDADE
SNGR 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CT 763038

Antonio Edijanio Ancelmo de Carvalho
Em verdade.
06 05 2021
DINIZ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 16:09:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/118630605219684599839

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 118630605219684599839-1
Data: 06/05/2021 15:57:29
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL45836-YD32;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

RECEBEMOS DE J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 31/07/2020 - DEST. / REM.: FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL DE SALITRE - VALOR TOTAL: R$ 16.818,25		NF-e Nº 000000015 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Câmara Municipal de Farias
Fls.
Nº 390

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE **J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM** AV AIRTON SENA, 362 ******** - FRANCISCANOS - CEP:63020-035 - JUAZEIRO DO NORTE - CE TEL:	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000000015 fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2320 0704 3684 3200 0100 5500 1000 0000 1515 7106 6084 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123200043562797 31/07/2020 11:43:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061607053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 04.368.432/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL DE SALITRE			14.205.578/0001-99		31/07/2020
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA SÃO FRANCISCO, S/N		CENTRO		63155-000	31/07/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
SALITRE	(88)3537-1211	CE			11:12:07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.784,05	16.818,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.818,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	ICMS/ST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
209	ARMÁRIO DE AÇO, CHAP. 26 (0,40MM), PORTA 2M, 6 PRATELEIRAS	94031000	0102	5102	UN	1,00	742,50	0,00	742,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	CADEIRA DE PLÁSTICO C/ BRAÇO	94037000	0102	5102	UN	24,00	47,25	0,00	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	COMPUTADOR COMPLETO (INTEL CORE I3 4GB, 1TB, WINDOWS 8 + MONITOR LED 19,5"	84715010	0102	5102	UN	1,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	GELÁGUA DE COLUNA	84186931	0102	5102	UN	2,00	756,00	0,00	1.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK I2150	84433111	0102	5102	UN	2,00	1.645,65	0,00	3.291,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	KIT 2 CX ATIVAS 15KSR, BLUETOOTH, TRIPE, CONTROLE REMOTO, 110-220V, 50/60HZ	85168000	0102	5102	UN	1,00	3.748,95	0,00	3.748,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	MESA DE PLÁSTICO	94037000	0102	5102	UN	5,00	80,75	0,00	364,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	VENTILADOR DE PÉ 40CM	84145190	0102	5102	UN	1,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	TV DE 32"	85287200	0102	5102	UN	1,00	1.755,00	0,00	1.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMOXARIFADO
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento...
DIGITADO E LANÇADO EM: 03/08
ASS:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5 : C2126183574290628DA57D8957DAB5C DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 1924.96 Est.: 2859,11 Mun.: 0.00	ALMOXARIFADO Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social RECEBIDO EM 31/08/21 ASS:

VGBr Sistemas

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11863060521968459983 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11863060521968459983 9-2
Data: 06/05/2021 15:57:29
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL45837-7UBS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 16:09:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls.
Nº 391

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

Nome Empresarial: **J.R.DA SILVA MARTINS ARMAZEM**

CNPJ: **04.368.432/0001-00**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juízos de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará e inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021[1]

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé[2].
Fortaleza, **19 de Maio de 2026 às 11:31:29.**

Elaborado por: ***Certidão emitida automaticamente***

([1]) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

([2]) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:

Código de autenticação: **1242884538**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1242884538/**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 392

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310214840-5	04.368.432/0001-00	28/03/2001	10/04/2001

Endereço Completo:

AVENIDA AIRTON SENA 362 - BAIRRO FRANCISCANOS CEP 63020-035 - JUAZEIRO DO NORTE/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOSMINI-MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS DE ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EDICAO DE CADASTRO, LISTA E PRODUTOS GRAFICOS , COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGACAO, COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS FRUTIFERAS, COMERCIO ATACADISTA DE ESTERCOS DE ANIMAIS NAO TRATADOS, ADUBOS, FERTILIZANTES, ESTREMECIDA PARA COMBATE A PRAGAS, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FOMULA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLOGICO, MOVEIS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, GESTAO DE ESPACOS PARA ARES CENICAS ESPETACULOS E ATIVIDADES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE INSTALACAO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFFET, IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS, SERVICOS DE RESERVAS DE TURISMO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS, FOTOCOPIAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TRANSPORTES ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE TRATORES DE USO DE CONSTRUCAO, TRATORES DE RODAS OU DE ESTEIRAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS IN NATURA, PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, AGENTE DO COMERCIO DE INSUMO AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 250.000,00 DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/03/2026 — Número: 7444544

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000286249 e visualize a certidão)

26/090.546-1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 393

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS ME	xxxxxxx	5190386		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
Identidade: 2002034019054 CPF: 326.537.863-20
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 09 de Maio de 2026 09:25

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000286249 e visualize a certidão)

26/090.546-1

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 394

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM
CNPJ: 04.368.432/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:05 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2026.
Código de controle da certidão: **8DE8.11A8.A26E.68DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 395

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202600100681

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061607053
CNPJ / CPF: 04368432000100
RAZÃO SOCIAL / NOME: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR LIMINAR pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 14/05/2026 ÀS 15:41:26
VÁLIDO ATÉ 13/07/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 396

PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000004070

Razão Social
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00001560384	C.N.P.J.: 04368432000100	FRANCISCANOS	63020035

Localizado AVN AIRTON SENA, 362 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
1168187 - J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

Endereço
AIRTON SENA, 362

Documento
C.N.P.J.: 04.368.432/0001-00

FRANCISCANOS JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63020035

No. Requerimento
0000004070/2026

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.
A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://www.juazeiro.ce.gov.br/

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 14 DE MAIO DE 2026

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 12/07/2026
COD. VALIDAÇÃO:**01203231A00001168187**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 397

PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2026 / 0000004070

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 04.368.432/0001-00

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2026

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 12/07/26

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 14 DE MAIO DE 2026

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 14/05/26 às 15:38:44

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 398

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.368.432/0001-00
Razão Social: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM
Endereço: AV AIRTON SENA 362 / FRANCISCANOS / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63020-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2026 a 03/06/2026

Certificação Número: 2026050519280952807430

Informação obtida em 14/05/2026 15:42:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 391

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.368.432/0001-00
Certidão nº: 16419838/2026
Expedição: 16/03/2026, às 09:29:27
Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.432/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 40

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.160705-3

RAZÃO SOCIAL
J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM

ENDEREÇO COMPLETO
AV AIRTON SENA , 00362
Compl.: Bairro:FRANCISCANOS CEP:63020035
Cidade:JUAZEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: JUAZEIRO DO NORTE

C.N.P.J.	CÓD. ÓRGÃO LOCAL
04.368.432/0001-00	206.0600-7
C.N.A.E. PRINCIPAL	**DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR**
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânci	###########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)	**C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO**
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominânci	###########
C.N.A.E. SECUNDÁRIO	**REGIME DE RECOLHIMENTO**
1811302	NORMAL
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2	**NATUREZA JURÍDICA**
4530701	1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/07/2025 ÀS 15:42:56
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 101

PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Cadastro de Atividades Econômicas

Data de Emissão 03/01/2022
Validade / /

INSCRIÇÃO **1560384** **CPF** 04.368.432/0001-00
NOME J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM
ENDEREÇO AIRTON SENA, 362 - FRANCISCANOS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO CONTRIBUINTE
1 COMÉRCIO
INICIO DA ATIVIDADE 16/11/2018
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GER

Assinatura

AUTENTICAÇÃO N. IK 351130
Presente cópia fotostática confere com original exibido nestas Notas Públicas
Certidão é verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE
30 MAR. 2022
VÁLIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE

Câmara Municipal de Farias Brito
Fls.
Nº 102

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

23 1 0214840 5 2X
Nirc. da Empresa

00 Nº DO PROTOCOLO

01/012616-3 26Mar2001 16:31
ESCRITORIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NOR
Atos: 102
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

	Previsto	Recolhido
JUNTA(GR)	38.78	38.78
DNRC (DARF)	2.05	2.05

01 TIPO JURÍDICO

Cód.			Cód.	
1	X	Firma Individual - FI	6	Sociedade Comandita Simples
2		Sociedade Limitada - LTDA	7	Socieade Capital e Indústria
3		Sociedade Anônima - SA	8	Sociedade Comandita por Ações
4		Cooperativa	9	Sociedade de Econômia Mista
5		Sociedade em Nome Coletivo	0	Empresa Pública

02 CONSÓRCIO/GRUPO

Cód.
C — Consórcio
G — Grupo

DIV
23 7..13631

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

3.1

3.2 CPF 326537863 20 requer a V. Sª. o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) atos
(Titular FI)

3.3

Vias Adicionais	Cód.	Quant. Atos

Ato (especificar)
CONSTITUIÇÃO

(vide instruções quadro 09)

JUAZ.DO NORTE(CE), 23 de MARÇO de 19 2001 Ass. Nome: José Raimundo da Silva Martins
JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS

DO NORTE

04 (existência de nome igual ou semelhante)

SIM ☐
NÃO ☒

Em 23/03/2001
Responsável

05
☐ REGIME SUMÁRIO
☐ REGIME ORDINÁRIO

06 Em exigência
__/__/__ Visto

07 O Processo está em ordem para arquivamento
__/__/__ Visto

CADASTRADA

08 Decisão Sumária

Cód. 03 — Deferido - publique-se e arquive-se
Cód. 04 — Indeferido - publique-se

Em 28/03/2001

Edilma

09 Decisão Colegiada

Cód. 03 — Deferido - publique-se e arquive-se
Cód. 04 — Indeferido - publique-se

Em __/__/__ 19__

Vogal Relator
Vogal
Presidente da Turma

VALOR A PAGAR - R$ 38,78

BEC02023032001JUCE 019801 **********38,78RMC04

TUPIGRAF - 811-8733

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS, CNPJ 04368432000100, foi deferido e arquivado sob o nº 23102148405 em 28/03/2001. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C211000421027 e o código de segurança rJuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
Ministério da Indústria e do Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Secretaria de Indústria e Comercio
Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC

REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA
Nº _____
(para uso da JUCEC)

Prefeitura Municipal de Farias Brito
Fls. Nº 403

REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
NOME COMERCIAL

com sede à RUA DELMIRO GOUVEIA Nº 312 - CENTRO - JUAZEIRO DO NORTE(CE)
ENDEREÇO

Vem requerer a V. Sa. que se digne de mandar proceder ao seu registro especial como microempresa, para o que, de conformidade com o disposto no art. 6º da Lei 7.256/84, DECLARA: a) que o volume da sua receita bruta anual não excederá ao valor correspondente a 96.000 (noventa e seis mil) UFIR do mês de janeiro do corrente ano: b) que as suas atividades não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da citada Lei: c) que, uma vez concedido o seu registro, passará a usar o seu nome comercial acrescido da expressão "ME" ou MICROEMPRESA", da seguinte forma.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS - ME

P. Deferimento

JUAZEIRO DO NORTE(CE), 23 DE MARÇO DE 2.001

Assinatura: José Raimundo da Silva Martins
Nome e CPF JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS CPF: 326.537.863-20

Assinatura: _____
Nome e CPF

Assinatura: _____
Nome e CPF

Assinatura: _____
Nome e CPF

Assinatura: _____
Nome e CPF

Assinatura: _____
Nome e CPF

PROTOCOLO

VISTO: Em 23/03/2001

Div. de Cadastro

DESPACHO:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa JOSE RAIMUNDO DA SILVA MARTINS, CNPJ 04368432000100, foi deferido e arquivado sob o nº 23102148405 em 28/03/2001. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C211000421027 e o código de segurança rJuB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.